JORNAL
O Regional
65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3924 — *Nova Esperança, Domingo, 27 de Julho de 2025* — COLORADO Nº 3011

O tarifaço de Trump e o preço da falta de diplomacia

Dia 1º de agosto pode entrar para a história como um divisor de águas nas relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos, e não pelos melhores motivos.

A nova tarifa de 50% imposta pelo presidente Donald Trump sobre produtos importados do Brasil não é apenas uma medida agressiva de protecionismo: ela é um ataque direto à estabilidade econômica de estados produtores e exportadores como o Paraná, que liderou as exportações no Sul do país no primeiro semestre, com R$ 55,8 bilhões em vendas externas.

Esse tarifaço representa mais do que um embate entre governos. É a população que pagará o preço. Empresas ameaçadas, empregos em risco, investimentos suspensos. Falta de diálogo e diplomacia no tratamento desta questão.

E a consequência é grave: estamos perdendo espaço, respeito e oportunidades no cenário internacional.

Como deputado federal e membro da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, acompanho de perto os efeitos da má condução diplomática brasileira. Por anos, atuei ativamente na atração de investimentos internacionais para o nosso país, com foco especial na nossa região, como Maringá e o Noroeste do Paraná. Sei, por experiência direta, que relações internacionais sólidas e confiáveis são o motor do desenvolvimento sustentável.

A imposição dessa tarifa pelos EUA é sintoma de uma conjuntura que exige diálogo firme, técnico e estratégico.

E o Brasil, infelizmente, está falhando nesse aspecto. Negociações internacionais exigem preparo, continuidade e visão de futuro. Estamos assistindo a um desmonte da política externa que era baseada em acordos multilaterais e respeito mútuo, valores que sempre sustentaram nosso crescimento no comércio exterior.

A resposta para esse desafio não está no confronto, mas sim na construção. Precisamos reestabelecer pontes com os Estados Unidos, abrindo canais diplomáticos sólidos para reverter essa tarifa ou, ao menos, mitigar seus impactos. Ao mesmo tempo, devemos acelerar a diversificação de nossos parceiros comerciais, fortalecendo relações com a União Europeia, países asiáticos e latino-americanos.

É urgente também um plano de apoio ao agronegócio e à indústria exportadora, que são os motores da economia do Paraná e sustentam milhares de famílias. Não podemos permitir que uma decisão tomada em Washington sabote anos de trabalho, inovação e geração de emprego em nosso estado.

Por isso, reafirmo meu compromisso com o Paraná e com o Brasil. Estarei em Brasília, nos fóruns internacionais e nos espaços de diálogo, defendendo os interesses do nosso povo e exigindo que o governo federal trate essa situação com a seriedade que ela merece.

Nossa economia, nosso prestígio internacional e o futuro das nossas próximas gerações dependem disso.

O Brasil precisa voltar a negociar com maturidade, competência e respeito.

Deputado Luiz Nishimori Membro da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Prefeitura de Maringá e Itaipu Binacional assinam ordens de serviço para pavimentação asfáltica de estradas rurais

Serão asfaltados o equivalente a 60 mil metros quadrados de vias

A Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar (Setrab), e a Itaipu Binacional, realizaram nesta sexta-feira, 25, a assinatura de duas ordens de serviço para a pavimentação asfáltica de 10 km de vias rurais nas estradas São Domingos e Duzentos. As obras se iniciam em 1º de agosto e têm prazo de seis meses para serem concluídas. Também foi realizada a entrega de uma motoniveladora para a manutenção de estradas rurais, parques industriais e hortas comunitárias do município.

As melhorias representam um investimento de R$ 6,6 milhões, com recursos provenientes de convênio entre a Prefeitura e a Itaipu Binacional. A motoniveladora, com investimento de R$ 1,1 milhão, foi adquirida por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Prodem).

Serão asfaltados o equivalente a 60 mil metros quadrados de vias com revestimento do tipo TST (Tratamento Superficial Triplo), solução técnica adequada ao dimensionamento do tráfego local. A Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar (Setrab) será responsável pela construção de caixas de contenção de água às margens das estradas e pela proteção de 20 nascentes. Também serão recuperadas curvas de nível em propriedades rurais.

O prefeito Silvio Barros destacou que as melhorias visam favorecer o escoamento de produções e os negócios dos agricultores locais, além de melhorar a qualidade de vida das pessoas que moram na região. “Esse é só o começo do que planejamos para o município. Novas estradas receberão melhorias, novos equipamentos serão comprados. Tudo isso é possível graças ao trabalho conjunto das secretarias e de parceiros estratégicos, como a Itaipu Binacional, com a qual faremos novas parcerias”, disse.

O secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar (Setrab), Rogério Aparecido Bernardo, destacou que “no dia 1º de agosto as máquinas estarão na estrada para começar o trabalho. Era um pedido antigo dos agricultores, que poderão trabalhar e viver com mais comodidade nessas duas estradas rurais tão importantes para o município”, completou.

O assessor técnico da Itaipu Binacional, Claudemir Batista de Souza, reforçou o interesse da hidrelétrica em promover o desenvolvimento no Paraná. “Estamos focados em questões de sustentabilidade e desenvolvimento social e temos reforçado nossa parceria com Maringá nesse sentido”, comentou.

Há mais de 70 anos trabalhando às margens da Estrada Rural São Domingos, o agricultor José Marega comemorou o avanço. “A estrada pavimentada facilitará a vida das pessoas que vivem aqui e também ajudará a promover desenvolvimento. É o momento de dizer obrigado a todos que se mobilizaram para fazer esse pedido se tornar realidade.”

O vereador William Gentil, que falou em nome da Câmara Municipal, destacou o que o "esforço coletivo foi fundamental para viabilizar as obras, que serão de grande importância para a comunidade local."

Na oportunidade, a Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar (Setrab) também entregou um furgão refrigerado, um investimento de R$ 288 mil, que será utilizado para transportes de alimentos ligados a projetos do município.

Presenças - Também participaram da cerimônia de assinatura a vice-prefeita de Maringá, Sandra Jacovós; os vereadores Angelo Salgueiro, Diogo Altamir, Guilherme Machado, Júnior Bravin e Uilian da Farmácia; representantes de entidades rurais; famílias de agricultores; secretários municipais; e representantes da Lucano Infraestrutura, empresa que venceu a licitação para a realização dos serviços.

(Credito: Rafael Macri/PMM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº 144/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º, caput, da Lei Municipal nº 406/2022 de 02 de Setembro de 2022, que criou o CMSBA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Departamento Municipal de Administração:
Titular: Edmar Belato
Suplente: Noemi Cardoso de Morais

b) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Douglas Augusto Sitoni
Suplente: Mônica Chaves Françoso

c) Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:
Titular: Alan Carlos Martelócio
Suplente: Leonardo Alvin de Freitas

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular: Fabricio Panizza Benalha
Suplente: Maria Alice Pereira

III – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

a) Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Ruan Carlos da Silva Pessini
Suplente: Mecila Alves do Nascimento

b) Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Hugo Leonardo de Souza
Suplente: Jessika Lorrayne Carvalho Monteiro

c) Conselho Municipal de Desenvolvimento
Titular: Vanderlei Reinozo Freires
Suplente: Demilson Alves da Silva

Art. 2º. Nos termos do Art. 6º da Lei Municipal 406/2022, os membros do CMSBA terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

Página : 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
C.N.P.J.: 76.970.318/0001-67
Município: INAJÁ

DECRETO Nº 124/2025, de 25 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INAJÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1325/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.004.15.452.6.2704-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$160.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.002 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.002.15.451.6.1720-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.004.16.482.6.1718-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$140.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.07.25 15:50:13 -03'00'
JOÃO EDER AGUILAR
..579-**
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 50/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 11 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRONICO, para eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Colorado/PR, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC – Banco Nacional de Compras a partir de 29 de julho de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 25 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIOLIM
PREFEITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 08/2025 – AD REFERENDUM

Considerando, o Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal Nº 1.140/2015 de 17 de Dezembro de 2015.

Considerando após análise e aprovação deste Conselho em Reunião realizada no dia 24 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Inácio, anexo a essa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 24 de Junho de 2025.

Suzimeire Freitas Treze Ribeiro Gonçalves
Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Súmula: Aprova o Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, considerando a deliberação em plenária da 6º Reunião Extraordinária realizada em 25 de julho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 25 de julho de 2025.

Cleisiane de Souza Santos
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 82/2025

SÚMULA: *Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.*

A Prefeita do Município de Santo Inácio – PR, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.385/2024 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a gestão até 2025, os seguintes membros:

I-REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Guilherme Treze Gonçalves
Suplente: Sulene Querino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marlei de Araujo Mota
Suplente: Patrícia Belarmino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Noemi de Souza Oliveira
Suplente: Fernanda Cristina Dias

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Titular: Mateus Henrique Santos Alves
Suplente: Renato Guimarães Pereira

II-REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTATE DE ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO:

Titular: Eva Laurentina Guareis de Farias
Suplente: Mariana Tomazeli da Silva

REPRESENTANTE DE IDOSOS:
Titular: Antônio José Leandro
Suplente: Silvestre da Silva Costa Neto

REPRESENTANTE DE IDOSOS:
Titular: Isac Batista Moreira
Suplente: Isabel Cristina Santini da Silveira

REPRESENTANTE DE IDOSOS:
Titular: Elenice Rizzi Andrade da Silva
Suplente: Terezinha Rodrigues de Andrade

Art. 2º. A Presidência será composta da seguinte forma, conforme eleição realizada pelo respectivo Conselho:

Presidente: Guilherme Treze Gonçalves
Vice Presidente: Noemi de Souza Oliveira
1º Secretário: Elenice Rizzi Andrade da Silva
2º Secretário: Sulene Querino

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Julho de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.425/2025.

SÚMULA: *Altera o Anexo IV da Lei 978/2010 e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, SRA. GENY VIOLATTO, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo IV da Lei 978/2010, no que tange a escolaridade do cargo de Fiscal de Tributos que passa a vigorar com a exigência do requisito de Escolaridade em Nível Superior, com graduação em uma das seguintes áreas:

I – Administração;
II – Ciências contábeis;
III – Ciências Econômicas;
IV – Direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 25 de Julho de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 002/2025

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o resultado preliminar, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 (Integrante do PSS 001/2025)**, e tornam públicas as seguintes decisões:

RESOLVE

I- DIVULGAR, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, estabelecido nos itens 7, 7.1 e 7.2 **"DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO".**

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 25 de julho de 2025.

VALCI PERDOMO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Mariângela Trindade Ferboni Orlandelli	069.307.389-64	18	1º
André Salvalagio Zaninelli	110.881.149-38	14	2º
Ana Carolina Mauloni Cavalheiro	090.892.409-77	09	3º
Maria Eduarda Florentino Anis	108.462.409-55	02	4º

VALCI PERDOMO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º 21/2025

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de ASSISTENTE ADMINITRATIVO - conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.423-72	3º	JHONATHAN SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JULHO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.07.24 15:03:11 -03'00'
= JOSÉ CLAUDIO BATISTA =
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO Nº 150/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.392/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Itaguajé – PROREFISI e dá outras providências.".

RENATO FELIX DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 9º, da Lei Municipal nº. 1.392/2025 dispõe que sua regulamentação se dará mediante Decreto;

DECRETA

Artigo 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.392/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Itaguajé – PROREFISI 2025, destinado à regularização de créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024, nos termos e condições previstas na referida norma.

Artigo 2º O PROREFISI consiste na adoção de medidas objetivando incentivar a regularização dos débitos de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.392/2025, mediante redução de juros de mora e multa, inclusive a moratória, nas seguintes proporções:

I - pagamento à vista: redução de 100% (cem por cento) dos juros moratórios e multas de mora ou de ofício;

II - pagamento em até 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas: redução de 70% (setenta por cento) dos juros moratórios e das multas;

III - pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas: redução de 50%. (cinquenta por cento) dos juros moratórios e das multas.

§ 1º Em qualquer hipótese, para fins de fixação de valor mínimo da parcela firmada no âmbito do PROREFISI, esta não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas, não lhe aplicando as regras do parcelamento instituídas no âmbito do Código Tributário Municipal, salvo em carácter subsidiário e/ou supletivo.
§2º Após a emissão da guia de recolhimento da parcela única, nos casos do inciso I, deste artigo ou da primeira parcela do parcelamento previsto nos incisos II e III, o pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento automático do pedido de adesão.

§3º As parcelas sofrerão atualização mensal com base no IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de adesão, devendo o contribuinte comparecer ao Setor de Tributação para emissão da guia de recolhimento na data do vencimento do tributo.

Artigo 3º O prazo para adesão ao PROREFISI 2025 se encerrará em 31 de Outubro de 2025, sendo que a formalização deverá ocorrer mediante requerimento do interessado junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal, com a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e compromisso de pagamento.

Artigo 5º A exclusão do contribuinte, do PROREFISI 2025, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respetivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial, independentemente de notificação prévia ao contribuinte.

Artigo 6º A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá expedir instruções normativas complementares para disciplinar os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do PROREFISI 2025, inclusive no que tange à emissão de guias, conferência de documentos e controle de parcelamentos.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itaguajé-PR, aos 25 de Julho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itaguajé
Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 363/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.001.23.695.0014.2.046.		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
799 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.018.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
208 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	351.000,00
214 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
08.003.12.361.0010.2.020.		DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
291 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
295 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
369 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.001.10.304.0007.2.026.		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
409 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
		Total Suplementação:	**571.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.019.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
256 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.500,00
260 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
262 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
264 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0007.2.025.		DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
392 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.452.0005.2.036.		MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO	
570 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	29.300,00
574 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SANEAMENTO	
13.001.17.512.0006.2.042.		DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	
639 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.500,00
		Total Redução:	**571.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIOLIM
Prefeita

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Edital 019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Definitiva dos Candidatos por Cargo e Ordem ao Concurso Público encetado pelo Município de São Jorge do Ivaí / PR

O Sr. **Agnaldo Carvalho Guimarães**, Prefeito Municipal de **São Jorge do Ivai / PR,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital 001/2025** – do presente **Concurso de Seleção de Pessoal – PSP**, torna público o **Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Defininitiva dos Candidatos por Cargo e Ordem,** conforme segue:

1ª. Lista Geral da Classificação dos Candidatos:

01 - Agente de Endemias:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota prova	Pontuação Final
1	15875	Sérgio de Oliveira Souza	07/07/1974	Agente de Endemias	86,67	86,67
2	15977	Juliana Pereira dos Santos	20/10/1988	Agente de Endemias	83,33	83,33
3	15137	Robson Alisson de Barros	26/11/1994	Agente de Endemias	83,33	83,33
4	15109	Orlei Dziurkowski	02/01/1988	Agente de Endemias	80,00	80,00
5	15233	Virginia Zamboni Maranho Amaral	16/12/1981	Agente de Endemias	76,67	76,67
6	15813	Daiane Moura Facina	10/07/1982	Agente de Endemias	76,67	76,67
7	15172	Daiane Gomes	29/04/2000	Agente de Endemias	76,67	76,67
8	15432	Sandra Pereira Batista	11/04/1974	Agente de Endemias	73,33	73,33
9	15970	Haione Eduardo Santos da Silva	09/07/2002	Agente de Endemias	73,33	73,33
10	15140	Laís Cavicchioli	28/04/2003	Agente de Endemias	73,33	73,33
11	16080	Laercio da Silva Costa	22/08/1978	Agente de Endemias	70,00	70,00
12	15698	Fabiano Alves da Silva	17/08/1982	Agente de Endemias	70,00	70,00
13	15415	Gersilda Silva de Alcantara Oliveira	20/03/1970	Agente de Endemias	66,67	66,67
14	15034	Weslen Henrique Pomini Azevedo	07/02/1996	Agente de Endemias	66,67	66,67
15	15076	Eliezer Rodrigo Lemos Leal Duenha	21/11/1997	Agente de Endemias	66,67	66,67
16	15237	Maryelza Ribeiro	25/06/1991	Agente de Endemias	63,33	63,33
17	15070	Andressa Custodio	23/01/1995	Agente de Endemias	63,33	63,33
18	15063	Everton Oliveira de Souza	26/04/1996	Agente de Endemias	63,33	63,33
19	15171	Daniele Gomes	29/04/2000	Agente de Endemias	63,33	63,33
20	15236	Bruno Fabiano Evangelista Silva	25/08/2008	Agente de Endemias	63,33	63,33
21	15911	Ana Maria Moscatelli Maquea	10/12/1972	Agente de Endemias	60,00	60,00
22	15328	Ivone Rodrigues da Silva	12/01/1979	Agente de Endemias	60,00	60,00
23	15206	Sandra Aparecida dos Reis Aguilar	13/10/1980	Agente de Endemias	60,00	60,00
24	16108	Debora Cristina de Lima Muniz	02/04/1986	Agente de Endemias	60,00	60,00
25	15270	Elisângela Justino dos Santos Mendes	04/04/1987	Agente de Endemias	60,00	60,00
26	16182	Patricia de Souza Silva	13/11/1991	Agente de Endemias	60,00	60,00
27	15193	Maria Cristina Rufino Gatti	22/01/1967	Agente de Endemias	56,67	56,67
28	15279	Antonio Marcos dos Santos	15/01/1971	Agente de Endemias	56,67	56,67
29	16019	Angela Maria Quirino	04/08/1980	Agente de Endemias	56,67	56,67
30	15313	Camila Cristina Santiago da Silva	26/11/1993	Agente de Endemias	56,67	56,67
31	15861	Vitor Fernando de Oliveira da Cruz	19/10/2000	Agente de Endemias	56,67	56,67
32	15195	Francisca Gomes Correia	05/01/1975	Agente de Endemias	53,33	53,33
33	15066	Leandro Pereira Gomes	27/05/1982	Agente de Endemias	53,33	53,33
34	15239	Carlos Eduardo da Silva Lima	10/06/1983	Agente de Endemias	53,33	53,33
35	15463	Terezinha Maria Flausino da Rocha	26/03/1964	Agente de Endemias	46,67	46,67
36	16099	Nathalia Aparecida Gomes Sossai	16/05/1986	Agente de Endemias	46,67	46,67
37	15841	Nicolas Poloschi dos Santos	10/07/2003	Agente de Endemias	26,67	26,67

02 - Assistente Social

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Nota Prova Dissertativa	Pontuação Final
1	15100	Lara Vieira Ruiz	02/10/2000	Assistente Social	66,60	16,65	83,25
2	15114	Camila Barboza	08/06/1988	Assistente Social	63,27	16,65	79,92
3	15759	Simone Marques Antunes	15/12/1988	Assistente Social	63,27	16,65	79,92
4	15231	Eni Pereira dos Santos	16/07/1965	Assistente Social	59,94	16,65	76,59
5	15856	Ana Julia Minzon Bai	16/02/2004	Assistente Social	63,27	13,32	76,59
6	15331	Paulo Roberto da Silva	08/11/1978	Assistente Social	56,61	16,65	73,26
7	15305	Fernanda Cristina de Oliveira Ribeiro	27/10/1981	Assistente Social	56,61	16,65	73,26
8	15304	Gildete Creveli Borsatto Nakamura	08/06/1983	Assistente Social	59,94	13,32	73,26
9	15130	Sthela Jessica Moreira Lupio	07/01/1997	Assistente Social	56,61	16,65	73,26
10	15860	Pedro Caetano	28/06/1978	Assistente Social	56,61	13,32	69,93
11	15121	Deborah Rodrigues Monteiro	01/04/1985	Assistente Social	53,28	16,65	69,93
12	15224	Cassia Alves dos Reis	01/01/1993	Assistente Social	53,28	16,65	69,93
13	15833	Marcela Ortega Bigetti	22/01/1981	Assistente Social	56,61	9,99	66,60
14	16236	Ana Paula Rodrigues Barboza	30/09/1982	Assistente Social	49,95	16,65	66,60
15	16234	Luciene de Lima Petenuci Sartori	28/02/1986	Assistente Social	63,27	3,33	66,60
16	15947	Bruna Ribeiro Tolentino Canaver	22/10/1994	Assistente Social	53,28	13,32	66,60
17	15101	Alan Felipe Alves Barbosa	16/03/1999	Assistente Social	59,94	6.66	66.60
18	15273	Wagner Leandro Colucci	10/12/1980	Assistente Social	53,28	9,99	63,27
19	15303	Thalita Cavicchiolli Gozzi	11/11/1994	Assistente Social	49,95	13,32	63,27
20	15211	Tamires Kaline Vargas	13/04/1996	Assistente Social	53,28	9,99	63,27
21	15700	Sara Leonora Totola Faustini	29/02/1996	Assistente Social	46,62	13,32	59,94
22	15085	Zenobio Araujo Galdino	20/02/1975	Assistente Social	46,62	9,99	56,61
23	16027	Erica Cizaurre	29/09/1980	Assistente Social	49,95	6,66	56,61
24	15787	Fabiana Ferreira Alves	18/01/1983	Assistente Social	43,29	13,32	56,61
25	15393	Antonio Marcos Schiavo	06/02/1971	Assistente Social	46,62	6,66	53,28
26	15255	Eliana Gomes dos Santos	08/10/1986	Assistente Social	43,29	9,99	53,28
27	15118	Michele Cristina Rodrigues Dias Lavezzo	30/09/1989	Assistente Social	46,62	6,66	53,28
28	15135	Isabele Caroline de Oliveira	03/06/1996	Assistente Social	43,29	9,99	53,28
29	15119	Ana Claudia do Couto	04/11/1989	Assistente Social	43,29	6,66	49,95
30	15761	Marines Borges da Rocha Fassina	07/01/1977	Assistente Social	36,63	9,99	46,62
31	15749	Cleonice Aparecida Teixeira	17/06/1982	Assistente Social	43,29	3,33	46,62
32	15936	Milene Cizaurre	14/05/1985	Assistente Social	43,29	0,00	43,29
33	15363	Erika Ocampos Garcia	09/01/1974	Assistente Social	36,63	3,33	39,96
34	15375	Ana Paula Dias Franco	22/09/1979	Assistente Social	36,63	0,00	36,63
35	15325	Andressa Locatelli Zanetti	21/08/1994	Assistente Social	29,97	0,00	29,97

03 - Assistente de Saúde

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	15317	Lorena Honorato Lopes	13/03/2004	Assistente de Saúde	96,67	96,67
2	15973	Fabiana Favarão Mansano Gabriel	14/02/1986	Assistente de Saúde	93,33	93,33
3	15885	Eliane de Almeida Gouveia	30/03/1979	Assistente de Saúde	90,00	90,00
4	15002	Camila Fernanda Marchiori Alves	30/01/1996	Assistente de Saúde	90,00	90,00
5	15991	Emily dos Santos Silva	24/09/1996	Assistente de Saúde	90,00	90,00
6	15042	Magda Rogéria Moreira de Oliveira	03/05/1970	Assistente de Saúde	86,67	86,67
7	16118	Ana Claudia de Souza Silva	01/10/1992	Assistente de Saúde	86,67	86,67
8	15033	Tatiane Gleiciele Amaro Santos	21/05/1993	Assistente de Saúde	86,67	86,67
9	15384	Flávia Caroline Bocaletti dos Reis	26/03/1999	Assistente de Saúde	86,67	86,67
10	16107	Ana Paula Souza Cabalin	11/06/2001	Assistente de Saúde	86,67	86,67
11	15298	Paulo Henrique Francisco dos Santos	08/11/2006	Assistente de Saúde	86,67	86,67
12	15944	Elidir Novello	04/03/1973	Assistente de Saúde	83,33	83,33
13	15159	José Venícius de Souza	09/01/1997	Assistente de Saúde	83,33	83,33
14	15004	Amanda Roberta Ferreira Guimarães	31/03/2000	Assistente de Saúde	83,33	83,33
15	15640	Lucas de Souza Orlandelli	06/12/2001	Assistente de Saúde	83,33	83,33
16	16005	Cleusa Ribeiro da Silva Salvalagio	21/12/1968	Assistente de Saúde	80,00	80,00
17	15716	Edilaine Fala	28/07/1975	Assistente de Saúde	80,00	80,00
18	15226	Rozinei Apolonio da Silva Krema	30/12/1975	Assistente de Saúde	80,00	80,00
19	15888	Marisa Fulgencio dos Anjos Anastacio	15/02/1979	Assistente de Saúde	80,00	80,00
20	16173	Lucimar Guedes	21/03/1988	Assistente de Saúde	80,00	80,00
21	15059	Talyta Rafaela Pardo Turquino Vicentini	28/09/1989	Assistente de Saúde	80,00	80,00
22	15815	Micheli Cristina de Souza	12/12/1989	Assistente de Saúde	80,00	80,00
23	15012	Bruna Cristina de Moraes Cernkovic	20/01/1990	Assistente de Saúde	80,00	80,00
24	15315	Lorena Rezende de Agostini	07/03/1995	Assistente de Saúde	80,00	80,00
25	16133	Carolaine Santiago Elvira	28/10/2000	Assistente de Saúde	80,00	80,00
26	15619	Gabrieli Vitória Plassa	12/02/2002	Assistente de Saúde	80,00	80,00
27	16139	Ana Beatriz Lara Mendes	10/02/2008	Assistente de Saúde	80,00	80,00
28	16073	Josefa Helena Mariano	04/02/1964	Assistente de Saúde	76,67	76,67
29	15895	Claudete Aparecida Santana	24/04/1971	Assistente de Saúde	76,67	76,67
30	15913	Sonia Regina Teodoro da Silva Viana	28/11/1977	Assistente de Saúde	76,67	76,67
31	15403	Estela Aparecida Tenedini Mansano	07/08/1980	Assistente de Saúde	76,67	76,67
32	16117	Adriana Favare	03/02/1981	Assistente de Saúde	76,67	76,67
33	15134	Carolline Ferreira Marino	14/02/1987	Assistente de Saúde	76,67	76,67
34	15346	Fabiana Pagangrizo Jambersi	20/07/1987	Assistente de Saúde	76,67	76,67
35	15260	Danielli Sossai Gatti Novello	23/09/1987	Assistente de Saúde	76,67	76,67
36	15994	Rosemeire da Silva Bris da Silva	04/10/1994	Assistente de Saúde	76,67	76,67
37	16009	Alex Pinheiro da Silva	15/10/1994	Assistente de Saúde	76,67	76,67
38	15706	Thais Pereira de Faria	02/03/1996	Assistente de Saúde	76,67	76,67
39	16043	Jaqueline de Lima Evangelista	10/08/1999	Assistente de Saúde	76,67	76,67
40	15707	Raissa Eduarda Santos da Silva	02/01/2004	Assistente de Saúde	76,67	76,67
41	15216	Maria Eduarda Santos Macedo	23/04/2006	Assistente de Saúde	76,67	76,67
42	16057	Evelyn Vitoria dos Santos Silva	07/12/2006	Assistente de Saúde	76,67	76,67
43	15958	Ivonete Puertas da Silva	04/06/1973	Assistente de Saúde	73,33	73,33
44	16098	Maria Cristina de Lima Martinez Flores	07/08/1980	Assistente de Saúde	73,33	73,33
45	15176	Lucimar Cassita de Souza	29/10/1980	Assistente de Saúde	73,33	73,33
46	16065	Luciana Casagrande Machado Vicente	28/03/1984	Assistente de Saúde	73,33	73,33
47	15941	Simone de Souza	06/07/1984	Assistente de Saúde	73,33	73,33
48	15387	Josiani da Luz Fabiano	17/10/1985	Assistente de Saúde	73,33	73,33
49	15350	Aline Boregio Guedes	08/03/1990	Assistente de Saúde	73,33	73,33
50	15001	Kamilla da Silva Vicente	04/05/1995	Assistente de Saúde	73,33	73,33
51	15985	Ritiéli Regina Antonelli	12/07/1995	Assistente de Saúde	73,33	73,33
52	15249	Jhonas Henrique dos Santos Mota	22/05/1997	Assistente de Saúde	73,33	73,33
53	15949	Caroline Fernanda Garboza Michalski	20/05/1998	Assistente de Saúde	73,33	73,33
54	15267	Rita de Cassia Soares Ferreira	26/06/1998	Assistente de Saúde	73,33	73,33
55	15250	Clarice Martins Vieira	27/12/1964	Assistente de Saúde	70,00	70,00
56	16037	Rosimeire Puertas Caldeira	28/10/1982	Assistente de Saúde	70,00	70,00
57	15411	Ana Claudia Silva dos Santos	02/07/1987	Assistente de Saúde	70,00	70,00
58	15967	Elaine Cristina de Abreu Guimarães	12/06/1988	Assistente de Saúde	70,00	70,00
59	15084	Fernando Henrique da Costa	29/02/1992	Assistente de Saúde	70,00	70,00
60	16021	Gleice Kelly Pacheco	04/11/1994	Assistente de Saúde	70,00	70,00
61	15039	Rafaela dos Santos Neri	27/11/1996	Assistente de Saúde	70,00	70,00
62	16083	Taynara dos Santos Ribeiro Duenha	04/06/2001	Assistente de Saúde	70,00	70,00
63	15971	Ivan Gouveia Guimarães	25/11/2007	Assistente de Saúde	70,00	70,00
64	15096	Márcia Jorge da Silva	10/07/1974	Assistente de Saúde	66,67	66,67
65	15286	Cristiane de Carvalho Ferreira	28/07/1977	Assistente de Saúde	66,67	66,67
66	15962	Lucilene dos Santos Silva	11/08/1986	Assistente de Saúde	66,67	66,67
67	15296	Rosicleia de Oliveira	06/04/1990	Assistente de Saúde	66,67	66,67
68	15410	Amanda Caroline Silva dos Santos	19/12/1993	Assistente de Saúde	66,67	66,67
69	15009	Jhaine Azevedo Chamberlain	10/05/1994	Assistente de Saúde	66,67	66,67
70	16320	Shirlaini dos Santos Antunes	18/07/1994	Assistente de Saúde	66,67	66,67
71	15103	Juliana Vitória da Silva	19/07/1999	Assistente de Saúde	66,67	66,67
72	15418	Bruna Mayara de Lima Guedes	29/01/2005	Assistente de Saúde	66,67	66,67
73	15150	Márcia Aparecida do Nascimento Garbosa	10/01/1989	Assistente de Saúde	63,33	63,33
74	15598	Michele Cristina de Souza Pacheco Ubinge	28/06/1991	Assistente de Saúde	63,33	63,33
75	15831	Natalia Daiane da Silva Bonifacio	09/01/1992	Assistente de Saúde	63,33	63,33
76	16046	Nathalia Rodrigues Caetano da Silva	21/09/2005	Assistente de Saúde	63,33	63,33
77	16075	Larissa Fernandes Queiroz	17/08/2007	Assistente de Saúde	63,33	63,33
78	15933	Edna Puertas da Silva Hernandes	19/03/1972	Assistente de Saúde	56,67	56,67
79	15032	Gessica Thais Fernandes	22/09/1990	Assistente de Saúde	46,67	46,67

04 - Auxiliar Administrativo

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	15155	Joselí de Souza Zanetoni de Paula	07/02/1979	Auxiliar Administrativo	90,00	90,00
2	15849	Amanda Heloisa de Oliveira Silva	03/05/1994	Auxiliar Administrativo	90,00	90,00
3	16151	Angelica de Camargo Cardoso	20/10/1990	Auxiliar Administrativo	86,67	86,67
4	16024	Igor Ferreira Gondin	01/07/1981	Auxiliar Administrativo	83,33	83,33
5	15053	Verônica Rodrigues Campoi Nishimuta	30/08/1981	Auxiliar Administrativo	83,33	83,33
6	15080	Daniele de Oliviera Eufrazio Costa	20/02/1993	Auxiliar Administrativo	83,33	83,33
7	16053	Amanda Balbino	02/05/1994	Auxiliar Administrativo	83,33	83,33
8	16156	Natan Quirino Estercio	02/11/1999	Auxiliar Administrativo	83,33	83,33
9	15993	Ana Tânia de Oliveira Mello	18/03/1988	Auxiliar Administrativo	80,00	80,00
10	16047	Jéssica Daiane Barbosa de Souza	02/10/1993	Auxiliar Administrativo	80,00	80,00
11	15285	João Vitor Lourenço Carneiro	10/10/2004	Auxiliar Administrativo	80,00	80,00
12	15800	Franciele Aparecida Rosa Ferboni Girotto	23/03/1988	Auxiliar Administrativo	76,67	76,67
13	16237	Carla Fernanda Silva Lopes	15/10/1988	Auxiliar Administrativo	76,67	76,67
14	16050	Evelin Kauane Schmitz de Souza	16/01/2004	Auxiliar Administrativo	76,67	76,67
15	16074	Antonio Cesar Bortoloci	08/02/1986	Auxiliar Administrativo	73,33	73,33
16	16066	Franciele Maricato Vieira	19/12/1995	Auxiliar Administrativo	73,33	73,33
17	15077	Ariela Cassiane Cardoso Albuquerque	15/06/1997	Auxiliar Administrativo	73,33	73,33
18	16149	Matheus Ribeiro da Silva	03/06/2002	Auxiliar Administrativo	73,33	73,33
19	15924	Rebecca Kauany Teodoro Viana	25/01/2007	Auxiliar Administrativo	73,33	73,33
20	15044	Gilmara Pereira Mansano	28/09/1985	Auxiliar Administrativo	70,00	70,00
21	16048	Gabriel Ossak	19/11/2007	Auxiliar Administrativo	70,00	70,00
22	15157	Arielly Picão Hidalgo	20/06/1996	Auxiliar Administrativo	66,67	66,67
23	16153	Maria Eduarda Ferreira Silva	19/11/2003	Auxiliar Administrativo	66,67	66,67
24	16155	Rafaela Vitória Pereira	10/07/2004	Auxiliar Administrativo	66,67	66,67
25	16049	Julia Maria Maquea	26/03/2006	Auxiliar Administrativo	66,67	66,67
26	15138	Everton Cesar Voroniak da Silva	09/10/1985	Auxiliar Administrativo	63,33	63,33
27	15930	Juliana Evangelista	06/11/1991	Auxiliar Administrativo	63,33	63,33
28	16052	Kevyn Henrique dos Santos da Cruz	08/02/2005	Auxiliar Administrativo	63,33	63,33
29	15703	Tatiane Cristina Rodrigues de Souza Barbosa	05/05/1982	Auxiliar Administrativo	60,00	60,00
30	16064	Lucio Casagrande Machado	06/06/1986	Auxiliar Administrativo	60,00	60,00
31	15826	Lucas Cassiano Guimaraes	23/12/1995	Auxiliar Administrativo	60,00	60,00
32	15917	Alison Luis Ignacio Bianco	27/01/2000	Auxiliar Administrativo	56,67	56,67
33	16051	Raiane de Paula Souza	04/06/2006	Auxiliar Administrativo	56,67	56,67
34	15782	Natalia Quintana Ferrari Pereira	20/09/1986	Auxiliar Administrativo	53,33	53,33
35	15092	Fabiana de Oliveira Dias	07/09/1999	Auxiliar Administrativo	53,33	53,33
36	15209	Nicolas Alan de Paula Souza	06/02/2006	Auxiliar Administrativo	43,33	43,33

05 - Fiscal de Tributos

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	16032	Fábio Luciano Stegani	20/01/1972	Fiscal de Tributos	86,67	86,67
2	15025	Sidnei Pereira Goulart Junior	16/06/1995	Fiscal de Tributos	86,67	86,67
3	15302	Marcos Antonio Ribeiro	22/12/1972	Fiscal de Tributos	80,00	80,00
4	15358	Marcela Lopes da Silva	18/10/1996	Fiscal de Tributos	76,67	76,67
5	16199	Sandra Regina Pastrelli Guimarães	09/12/1970	Fiscal de Tributos	66,67	66,67

06 - Enfermeiro

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Nota Prova Dissertativa	Pontuação Final
1	15511	Almir Aparecido Gimenes Junior	19/10/1988	Enfermeiro	73,26	13,32	86,58
2	15090	Larissa da Silva	13/04/2003	Enfermeiro	73,26	9,99	83,25
3	16166	Isabela Tatiane de Oliveira	04/09/2003	Enfermeiro	66,60	13,32	79,92
4	15790	Eloisa Ganazza Mattera	07/03/2005	Enfermeiro	69,93	9,99	79,92
5	16011	Hiago Perim Galvani	13/07/2000	Enfermeiro	69,93	6,66	76,59
6	15256	Maria Carolina Barbosa Gomes	01/05/2002	Enfermeiro	69,93	6,66	76,59
7	15048	Heitor Hortensi Sesnik	31/01/2003	Enfermeiro	66,6	9,99	76,59
8	15008	Glória Maria Pretti Elpidio	13/02/2003	Enfermeiro	63,27	13,32	76,59
9	15227	Jairton Lima Costa	10/11/2004	Enfermeiro	69,93	6,66	76,59
10	15674	Giulia Rita Coquelete Bezerra	05/05/1999	Enfermeiro	63,27	9,99	73,26
11	15353	Ercilene Rosa Leandro	12/06/1978	Enfermeiro	59,94	9,99	69,93
12	15846	Bárbara Sanches de Souza	09/08/1987	Enfermeiro	56,61	13,32	69,93
13	15127	Eloyne Tavares da Silva	02/04/1998	Enfermeiro	59,94	9,99	69,93
14	15213	Jessica Menegasso Ortega	19/09/2000	Enfermeiro	63,27	6,66	69,93
15	15508	Milena Eduarda da Silva	20/02/2002	Enfermeiro	66,60	3,33	69,93
16	16097	Heloisa Rita de Cassia Bernini	16/09/2002	Enfermeiro	63,27	6,66	69,93
17	15651	Andressa Casagrande	19/03/1992	Enfermeiro	56,61	9,99	66,60
18	15311	Karen Milena de Souza	29/09/1999	Enfermeiro	59,94	6,66	66,60
19	15263	Rafael Martins Felipe	13/03/2003	Enfermeiro	63,27	3,33	66,60
20	16161	Eloah Boska Mantovani	04/12/2003	Enfermeiro	59,94	6,66	66,60
21	15421	Patricia Rodrigues da Silva	04/04/1983	Enfermeiro	59,94	3,33	63,27
22	15110	Francielli Martins de Lima Dário	01/03/1985	Enfermeiro	56,61	6,66	63,27
23	16115	Igor Ferreira Leite	09/10/1996	Enfermeiro	56,61	6,66	63,27
24	15997	Daniela Cruz Mariane Sipriano	29/09/1999	Enfermeiro	56,61	6,66	63,27
25	16247	Isabella Thaissa Franzoia	12/10/1999	Enfermeiro	56,61	6,66	63,27
26	15886	Nicole dos Santos Cazange	04/05/2000	Enfermeiro	59,94	3,33	63,27
27	15950	Mariana Enumo Balestre	19/08/2000	Enfermeiro	56,61	6,66	63,27
28	15940	Raylaine Priscilla de Mattos Stella	12/03/2001	Enfermeiro	53,28	9,99	63,27
29	15106	Alex Renato Novello	07/01/1981	Enfermeiro	53,28	6,66	59,94
30	15275	Regimeri Angela Rosa Mariano	16/09/1983	Enfermeiro	49,95	9,99	59,94
31	15047	Ana Claudia Gregório	21/07/1989	Enfermeiro	53,28	6,66	59,94
32	16067	Talita Lopes	27/05/1992	Enfermeiro	53,28	6,66	59,94
33	15194	Isadora Vitorette Araújo	01/06/2003	Enfermeiro	53,28	6,66	59,94
34	15436	Akemyla Bortolucci Ventureli	09/10/2004	Enfermeiro	53,28	6,66	59,94
35	16003	Leticia de Souza Ruiz	10/06/1985	Enfermeiro	53,28	3,33	56,61
36	15189	Isabella Luiza Dosso Martins da Costa	09/11/1995	Enfermeiro	53,28	3,33	56,61
37	15040	Caroline Pinto Balbino	05/02/1996	Enfermeiro	53,28	3,33	56,61
38	15745	Heloisa Hernandes Sousa Perotti	17/10/1996	Enfermeiro	46,62	9,99	56,61
39	15099	Karina de Paula Meira	12/03/1997	Enfermeiro	46,62	9,99	56,61
40	15188	Maria Carolina Boschi Nogueira	20/02/2001	Enfermeiro	53,28	3,33	56,61
41	15484	Ana Flavia da Silva Izepato	19/02/2003	Enfermeiro	49,95	6,66	56,61
42	15932	Amanda Gabrieli Calvo	27/11/2005	Enfermeiro	49,95	6,66	56,61
43	16255	Denise de Oliveira Carvalho	22/03/1988	Enfermeiro	53,28	0,00	53,28
44	15074	Flávia Agostine da Rocha Sanches	20/06/1991	Enfermeiro	49,95	3,33	53,28
45	15357	Maria Gabriella de Souza Freitas	23/06/1998	Enfermeiro	46,62	6,66	53,28
46	16132	Eloisa Martins dos Santos	08/08/2001	Enfermeiro	46,62	6,66	53,28
47	16013	Ariadine Lacerda dos Santos	23/05/1988	Enfermeiro	43,29	3,33	46,62
48	16147	Elizabeth de Brito	30/07/1987	Enfermeiro	39,96	0,00	39,96

07 - Oficial Administrativo

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	16171	André Gonzalez Donadon Leal	07/04/1998	Oficial Administrativo	100,00	100,00
2	15316	Denilson Pires Manzotti	18/02/2006	Oficial Administrativo	100,00	100,00
3	16076	Luiz Antonio Prado Vialle	24/04/1980	Oficial Administrativo	96,67	96,67
4	15513	Ana Flavia Candeo dos Santos	27/03/1994	Oficial Administrativo	96,67	96,67
5	15170	Lucas Cavicchioli	27/10/1994	Oficial Administrativo	96,67	96,67
6	15573	Andressa da Silva Melo Romanini	30/05/1988	Oficial Administrativo	93,33	93,33
7	15413	Evelyn Geovana da Silva Ribeiro	11/05/2006	Oficial Administrativo	93,33	93,33
8	15086	Denise Forte Correia	15/07/1988	Oficial Administrativo	90,00	90,00
9	15348	Nayara Marubayashi Sodre	15/05/1992	Oficial Administrativo	90,00	90,00
10	15165	Debora Mineli	02/03/1993	Oficial Administrativo	90,00	90,00
11	15399	Igor Pereira Ambrósio	08/02/1997	Oficial Administrativo	90,00	90,00
12	15031	Lucas Fernando Custódio	26/02/1997	Oficial Administrativo	90,00	90,00
13	15144	Felipe Oliveira Jardim	08/02/2003	Oficial Administrativo	90,00	90,00
14	16105	Tatiana Rodrigues dos Santos	30/06/1979	Oficial Administrativo	86,67	86,67
15	15907	Ana Rosa Versari	29/08/1980	Oficial Administrativo	86,67	86,67
16	15329	Thiago Tinello Ferraz	24/09/1984	Oficial Administrativo	86,67	86,67
17	15468	Rosane Ribeiro Guimaraes de Freitas	12/01/1989	Oficial Administrativo	86,67	86,67
18	15238	Murilo Pretti Elpidio	18/01/1992	Oficial Administrativo	86,67	86,67
19	16085	Mariângela Trindade Ferboni Orlandelli	04/01/1994	Oficial Administrativo	86,67	86,67
20	15006	Caroline de Araujo	10/03/1996	Oficial Administrativo	86,67	86,67
21	15321	Isabella Baule de Oliveira	15/08/1996	Oficial Administrativo	86,67	86,67
22	16150	Caio Henrique Juvêncio	14/05/1997	Oficial Administrativo	86,67	86,67
23	15073	Luis Gustavo Calvo Neves	29/09/1999	Oficial Administrativo	86,67	86,67
24	15334	Jordana Scanferla Bianchi	03/04/2000	Oficial Administrativo	86,67	86,67
25	16088	Yaritssa Angélica Lima	25/05/2000	Oficial Administrativo	86,67	86,67
26	15078	Bruno Segura Novello	15/03/2001	Oficial Administrativo	86,67	86,67
27	15280	Isabela Poloschi dos Santos	10/05/2001	Oficial Administrativo	86,67	86,67
28	15952	Erick Vinicius Oliveira da Cruz	29/11/2002	Oficial Administrativo	86,67	86,67
29	15054	Magnan Cris Tusset Marques Nogueira	26/04/1983	Oficial Administrativo	83,33	83,33
30	15035	Glória Maria Crivelaro Presse	01/03/2002	Oficial Administrativo	83,33	83,33
31	16154	Carlos Daniel Sarzi Vieira	26/08/2003	Oficial Administrativo	83,33	83,33
32	16068	Gabriel de Almeida	21/07/2004	Oficial Administrativo	83,33	83,33
33	15382	William Batista do Nascimento	12/01/2005	Oficial Administrativo	83,33	83,33
34	15269	Patrícia Silva Breves	22/10/1978	Oficial Administrativo	80,00	80,00
35	15201	Margarete Olimpio de Morais Negri	23/04/1980	Oficial Administrativo	80,00	80,00
36	15844	Daiani Guedes da Silva	19/04/1985	Oficial Administrativo	80,00	80,00
37	15416	Julival de Souza Filho	09/03/1990	Oficial Administrativo	80,00	80,00
38	15123	Rodrigo Fernando Rosada	02/03/1992	Oficial Administrativo	80,00	80,00
39	15319	Fernanda Abreu Kzam Gama	05/04/1992	Oficial Administrativo	80,00	80,00
40	15064	Daniele da Silva Silva	23/07/1992	Oficial Administrativo	80,00	80,00
41	15163	Tairine Camila Cavalheiro Naves Santos	07/09/1994	Oficial Administrativo	80,00	80,00
42	15373	Otavio Silva de Oliveira	12/04/1996	Oficial Administrativo	80,00	80,00
43	16063	Guilherme Selber Biazzo Simon	29/12/1999	Oficial Administrativo	80,00	80,00
44	15356	Camila A. Batista Pinho	07/01/2003	Oficial Administrativo	80,00	80,00
45	16176	Breno Hasegawa Lousano Dário	10/03/2003	Oficial Administrativo	80,00	80,00
46	15398	Carlos Eduardo Novello Silva	09/08/2004	Oficial Administrativo	80,00	80,00
47	15200	João Vitor Belchior Muniz	24/06/2005	Oficial Administrativo	80,00	80,00
48	15638	Kelly Aparecida Ribeiro	07/07/2005	Oficial Administrativo	80,00	80,00
49	15571	Sandra Mara de Lima	31/10/1967	Oficial Administrativo	76,67	76,67
50	15095	Diego Bianco da Silva	08/05/1991	Oficial Administrativo	76,67	76,67
51	16061	Rafael Aizza	22/07/1992	Oficial Administrativo	76,67	76,67
52	16158	Ariene Bravo Lopes Benatti	20/11/1994	Oficial Administrativo	76,67	76,67
53	16042	Gabriely da Silva Faria	27/09/2006	Oficial Administrativo	76,67	76,67
54	15335	Ana Paula Massini	02/11/1985	Oficial Administrativo	73,33	73,33
55	15405	Patricia de Jesus Lopes Gonzales	16/02/1986	Oficial Administrativo	73,33	73,33
56	16095	Josiane Pereira Lopes de Almeida	01/09/1986	Oficial Administrativo	73,33	73,33
57	15128	Leonardo Puertas Hernandes	21/12/1997	Oficial Administrativo	73,33	73,33
58	15244	Eduardo Fernades de Oliveira	05/04/1999	Oficial Administrativo	73,33	73,33
59	15396	Mirielen Sousa de Almeida	11/08/1999	Oficial Administrativo	73,33	73,33
60	14999	Luís Gabriel Tiepo Urbano	25/04/2002	Oficial Administrativo	73,33	73,33
61	15381	Eduarda Mariano Benites	22/07/2002	Oficial Administrativo	73,33	73,33
62	15024	Luana Ambrosio	27/03/2004	Oficial Administrativo	73,33	73,33
63	15352	Michel Vasconcelos Javed	03/06/1978	Oficial Administrativo	70,00	70,00
64	15951	Bruna Manoel Elpidio	17/07/1991	Oficial Administrativo	70,00	70,00
65	15409	Larissa Zago Silva	27/01/1997	Oficial Administrativo	70,00	70,00
66	15380	Lorena Calixto Moralez	16/02/1998	Oficial Administrativo	70,00	70,00
67	16134	Jennifer Santos da Silva	25/11/1999	Oficial Administrativo	70,00	70,00
68	15414	Wany Karoline Barbosa de Souza	07/03/2000	Oficial Administrativo	70,00	70,00
69	15029	Jessica de Lima Gomes	01/11/2000	Oficial Administrativo	70,00	70,00
70	15972	Marcela Muniz	19/08/2002	Oficial Administrativo	70,00	70,00
71	15214	Erik Lopes	16/04/2003	Oficial Administrativo	70,00	70,00
72	16017	Kaike Fernando Rodrigues Cassita	18/06/2003	Oficial Administrativo	70,00	70,00
73	15435	João Vitor Nogueira dos Santos	29/03/2006	Oficial Administrativo	70,00	70,00
74	15853	Lindolfo Rissi	22/05/1989	Oficial Administrativo	66,67	66,67
75	15180	Francielle Tavares Santos	02/04/1993	Oficial Administrativo	66,67	66,67
76	16045	Ricardo Mineli	16/11/1998	Oficial Administrativo	66,67	66,67
77	15307	Eduardo Batista Bernardi	02/03/2000	Oficial Administrativo	66,67	66,67
78	15827	Carlos Eduardo Lima dos Santos	29/08/2002	Oficial Administrativo	66,67	66,67
79	15282	Endil Igor Leal Silva	13/05/2004	Oficial Administrativo	66,67	66,67
80	16112	Paulo Gabriel Ragni	26/01/2005	Oficial Administrativo	66,67	66,67
81	15945	Anderson Pereira da Silva	13/12/2005	Oficial Administrativo	66,67	66,67
82	16128	Leonice Moreno da Silva Prete	21/06/1969	Oficial Administrativo	63,33	63,33
83	16101	Eliane Aparecida Rosada Cavicchioli	15/03/1972	Oficial Administrativo	63,33	63,33
84	16123	Erica Fabiane dos Santos Gouveia	07/11/1987	Oficial Administrativo	63,33	63,33
85	15732	Rodrigo Hernandes Mazzotti	25/07/1990	Oficial Administrativo	63,33	63,33
86	15347	Laís Zanetoni de Souza Ambrosio	04/10/1995	Oficial Administrativo	63,33	63,33
87	15360	Karolayne Martins de Oliveira	17/11/2000	Oficial Administrativo	63,33	63,33
88	15081	Vanessa Cristina de Paula Moura	05/08/5204	Oficial Administrativo	63,33	63,33
89	15489	Aislan da Silva Zanetti	03/02/1999	Oficial Administrativo	60,00	60,00
90	15314	Fernanda Onofre da Silva	01/08/2004	Oficial Administrativo	60,00	60,00
91	15300	Jonas Gabriel da Silva Rodrigues	27/05/2004	Oficial Administrativo	56,67	56,67
92	15400	Wanderley do Carmo de Queiroz	01/01/1973	Oficial Administrativo	53,33	53,33
93	15337	Lana Karla Oliveira Rezende	15/09/2003	Oficial Administrativo	53,33	53,33
94	16168	Antônio Carlos da Cruz Silva	20/02/2006	Oficial Administrativo	53,33	53,33
95	16131	Mylena da Silva Voroniak Oliveira	14/03/1998	Oficial Administrativo	50,00	50,00
96	15016	Edineia Batista de Morais	05/12/1978	Oficial Administrativo	46,67	46,67
97	15359	Fernando Henrique Pereira dos Santos	23/06/1993	Oficial Administrativo	43,33	43,33
98	15261	Isabela Rodrigues Pedroso da Silva	16/06/2005	Oficial Administrativo	30,00	30,00

08 – Merendeira

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	15252	Caroline Zanette da Silva	25/10/1978	Merendeira	86,67	86,67
2	15802	Angelina Mansano Miranda Hernandes	10/12/1967	Merendeira	73,33	73,33
3	15386	Sozeli de Almeida Gouveia	13/10/1972	Merendeira	73,33	73,33
4	16055	Gracieli Aparecida Borges Marinho	19/09/1984	Merendeira	73,33	73,33
5	16096	Lindaura Dias de Souza Bitencourt	08/01/1968	Merendeira	70,00	70,00
6	15419	Luciana de Lima	22/07/1983	Merendeira	70,00	70,00
7	15718	Roseli da Silva	07/11/1983	Merendeira	70,00	70,00
8	16129	Daiane Almeida da Silva Iastrenski	03/08/1986	Merendeira	70,00	70,00
9	16159	Ana Claudia Fernandes da Silva	19/01/1991	Merendeira	70,00	70,00
10	16023	Edneia Aparecida Ribeiro Moscatelli	21/03/1977	Merendeira	66,67	66,67
11	15412	Nilseia Alexandre da Silva	29/09/1977	Merendeira	66,67	66,67
12	15116	Ana Paula Sartorelli Oliveira	21/06/1980	Merendeira	66,67	66,67
13	16126	Olizete Alves de Oliveira	18/08/1960	Merendeira	63,33	63,33
14	15500	Cleuza da Silva Zanetti	13/03/1964	Merendeira	63,33	63,33
15	15809	Catia Regina Ferreira	07/12/1979	Merendeira	63,33	63,33
16	15071	Valdereza Amaro Santo	04/01/1973	Merendeira	60,00	60,00
17	16140	Geisebel Silva dos Santos Macedo	01/09/1987	Merendeira	56,67	56,67
18	15191	Francielle Alves dos Santos Lourenço	24/12/1988	Merendeira	56,67	56,67
19	15246	Franciele da Silva	20/02/1994	Merendeira	56,67	56,67
20	15245	Rosilene da Silva Piacente	25/06/1981	Merendeira	46,67	46,67

09 - Motorista

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Prova Prática	Pontuação Final
1	15132	Matheus Pereira Gomes	10/09/1997	Motorista	86,67	100,00	93.33
2	15458	Widerson David Marques Cabral	18/03/1987	Motorista	80,00	100,00	90,00
3	15825	Samoel Inacio da Sipva	02/08/1978	Motorista	83,33	92,00	87,66
4	15340	Walisson Renato Guimarães Martins	20/01/1988	Motorista	73,33	100,00	86.66
5	15022	Alex Bueno de Souza	04/06/2024	Motorista	83,33	89,00	86.16
6	16016	Edson Torres Barbosa	07/05/1987	Motorista	80,00	92,00	86,00
7	15021	Moacir Ribeiro	24/04/1956	Motorista	70,00	100,00	85,00
8	15883	Matheus de Souza Stravati	01/04/1996	Motorista	73,33	57,00	65,16
9	15806	Dayane Grassi	03/03/1988	Motorista	76,67	50,00	63,33
10	16059	Sidney Alves da Silva	27/04/1968	Motorista	83,33	34,00	58,66

10 - Operador de Motoniveladora

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota prova	Prova Prática	Pontuação Final
1	16164	Antonio Elvira Munhoz	02/12/1962	Operador de Motoniveladora	66,67	90,97	78,82
2	15709	Marcio Henrique de Paula	09/06/1978	Operador de Motoniveladora	66,67	88,12	77,39
3	15268	Claudinei Bispo da Silva	15/03/1979	Operador de Motoniveladora	63,33	90,97	77,15

11 - Operador de Pá Carregadeira

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota prova	Prova Prática	Pontuação Final
1	15067	Paulo Sergio da Silva	21/04/1973	Operador de Pá Carregadeira	50,00	94,30	72,15

12 - Psicólogo

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota prova	Nota Prova Dissertativa	Pontuação Final
1	15762	Kalsa Abeche Bittencourt	02/12/1976	Psicólogo	83,25	13,32	96,57
2	15980	Rafael Cabrijana Ortiz Maciel	06/11/1997	Psicólogo	73,26	16,65	89,91
3	16145	Wallax Emanuel Cabral de Souza	29/09/2003	Psicólogo	73,26	16,65	89,91
4	16004	Marian Monteiro Nagi	23/05/1994	Psicólogo	69,93	16,65	86,58
5	16036	Tatiana Aline Barbosa Santana	10/08/1994	Psicólogo	69,93	16,65	86,58
6	15733	Angelo Yano Dezoti	13/05/2000	Psicólogo	76,59	9,99	86,58
7	15687	Edir do Prado Constante	08/06/2004	Psicólogo	73,26	13,32	86,58
8	16120	Giovanna Martinatti Leite	25/05/2000	Psicólogo	66,60	16,65	83,25
9	15105	Juliana Iora Felipe	25/09/2002	Psicólogo	69,93	13,32	83,25
10	15371	Susan Emi Matsumoto	02/07/1994	Psicólogo	73,26	6,66	79,92
11	15007	Isabella Veríssimo Pavoni	20/01/1995	Psicólogo	69,93	9,99	79,92
12	15685	Eduarda Henrique	10/04/2000	Psicólogo	63,27	16,65	79,92
13	16070	Beatriz Iunes Lapera	12/02/2002	Psicólogo	66,60	13,32	79,92
14	15819	Daniel Alves da Silveira Filho	20/10/1988	Psicólogo	63,27	13,32	76,59
15	15686	Giovana Lode Cortez	10/01/1997	Psicólogo	69,93	6,66	76,59
16	15169	Gabriela Mulati Nasrallah	09/05/2001	Psicólogo	59,94	16,65	76,59
17	15943	Emanuelly Cavichio Gentilin	11/08/2002	Psicólogo	63,27	13,32	76,59
18	15680	Victoria Caroline Garcia da Silva	26/12/2002	Psicólogo	59,94	16,65	76,59
19	15366	Yasmin de Oliveira da Silva	02/04/2003	Psicólogo	59,94	16,65	76,59
20	15798	Vanessa Lima Rocha	18/03/1987	Psicólogo	63,27	9,99	73,26
21	16135	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	Psicólogo	56,61	16,65	73,26
22	15942	Jhordan Mattei	24/12/1998	Psicólogo	66,60	6,66	73,26
23	15780	Laura Luiza Balabuch de Andrade	23/12/2000	Psicólogo	59,94	13,32	73,26
24	15365	Hellen Hayanne Alixandre Silva	13/03/2002	Psicólogo	59,94	13,32	73,26
25	16111	Kelly Cristina Castro	09/12/1980	Psicólogo	59,94	9,99	69,93
26	16062	Karen Giannine Schubalski	14/05/1999	Psicólogo	59,94	9,99	69,93
27	15921	Juliano da Silva Rosa	17/06/1999	Psicólogo	59,94	9,99	69,93
28	16239	Mayara Celeste Lorenzon	23/03/1998	Psicólogo	59,94	3,33	63,27
29	15037	Thainara Falcão Mangolin	10/08/1998	Psicólogo	56,61	6,66	63,27
30	15036	João Pedro Garcia Canuto	07/08/2000	Psicólogo	53,28	9,99	63,27
31	16044	Ana Beatriz Bávaro Duenha	09/10/2000	Psicólogo	49,95	13,32	63,27
32	15839	Vera Maria de Oliveira Piovesan	21/09/1977	Psicólogo	53,28	6,66	59,94
33	15402	Vitor Hugo Perez dos Santos	19/06/2001	Psicólogo	43,29	13,32	56,61

13 - Técnico de Enfermagem

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	15003	Paloma Camila Rangon	29/01/1995	Técnico de Enfermagem	83,33	83,33
2	15097	Igor Pereira da Silva	05/03/2005	Técnico de Enfermagem	76,67	76,67
3	15842	Taynara Fernandes da Silva	19/01/1998	Técnico de Enfermagem	73,33	73,33
4	15974	Lucineia Adriana Fernandes	14/08/1983	Técnico de Enfermagem	70,00	70,00
5	15953	Sirlei Colombari Prete	20/07/1970	Técnico de Enfermagem	66,67	66,67
6	16141	Allyson Rafael Bastos Rodrigues	19/04/1985	Técnico de Enfermagem	66,67	66,67
7	16056	Geovana Letícia da Silva Santiago	04/11/1996	Técnico de Enfermagem	63,33	63,33
8	16025	Lucas Puertas Fernandes	17/06/1998	Técnico de Enfermagem	63,33	63,33
9	15168	Ana Paula da Silva	14/12/1991	Técnico de Enfermagem	60,00	60,00
10	15926	Adriano Ribas	03/03/1982	Técnico de Enfermagem	56,67	56,67
11	15717	Karollainy Vitoria Simao Ortiz	16/11/2005	Técnico de Enfermagem	56,67	56,67
12	15389	Antônio Marcos Carvalho Guimarães	03/06/1972	Técnico de Enfermagem	50,00	50,00
13	15156	Fábio da Silva Vieira	25/08/1980	Técnico de Enfermagem	50,00	50,00
14	15220	Nátali de Oliveira Mello Gardelin	14/04/1986	Técnico de Enfermagem	50,00	50,00
15	15937	Sandra Regina Eliziana Ferreira de Jesus	05/02/1969	Técnico de Enfermagem	46,67	46,67
16	15062	Larissa de Freitas Silva	31/03/1988	Técnico de Enfermagem	40,00	40,00
17	15428	Fabiane da Silva	18/04/1977	Técnico de Enfermagem	20,00	20,00

14 - Zeladora

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	15351	Danieli Patrícia Lima	06/01/1990	Zeladora	80,00	80,00
2	15740	Aparecida Matilde dos Santos Mazotti	01/01/1968	Zeladora	73,33	73,33
3	15372	Simone Zanetoni de Souza	06/08/1975	Zeladora	73,33	73,33
4	15719	Elizângela Ermelindo Ribeiro	20/02/1979	Zeladora	73,33	73,33
5	15894	Maria Vilani de Morais	20/09/1975	Zeladora	70,00	70,00
6	15136	Maria Madalena da Rocha Moraes	12/05/1989	Zeladora	70,00	70,00
7	15243	Elizangela Pereira da Silva	30/01/1998	Zeladora	70,00	70,00
8	15990	Eduarda Batista Santana	19/04/2000	Zeladora	70,00	70,00
9	15210	Tatiane Cristina Contieri Jurazek	25/11/1983	Zeladora	66,67	66,67
10	15232	Erica Aparecida Dias	26/01/1996	Zeladora	66,67	66,67
11	15355	Carla Cristina Ramos da Silva Alves	29/10/2001	Zeladora	66,67	66,67
12	15177	Rosângela da Silva Santos	25/09/1971	Zeladora	63,33	63,33
13	15988	Valquiria Cristiane Maranho	08/05/1975	Zeladora	63,33	63,33
14	16089	Rosa Maria Quirino	30/03/1978	Zeladora	63,33	63,33
15	15173	Sandra Quirino dos Santos Plassa	14/09/1978	Zeladora	63,33	63,33
16	15207	Edilaine Costa Coutinho	09/10/1982	Zeladora	63,33	63,33
17	16113	Francieli Fernanda Ferreira	22/02/1984	Zeladora	63,33	63,33
18	15843	Ellen Carolina Pereira da Silva Santos	28/12/1990	Zeladora	63,33	63,33
19	15659	Lucelia Aparecida Ferri da Silva	26/01/1972	Zeladora	60,00	60,00
20	15145	Simoni Aparecida Pomini	01/08/1973	Zeladora	60,00	60,00
21	15881	Cleunice Pacheco Celestino	09/09/1977	Zeladora	60,00	60,00
22	15198	Jessica Damasceno Silva	25/05/1996	Zeladora	60,00	60,00
23	15122	Rosane Aparecida dos Reis	23/06/1975	Zeladora	56,67	56,67
24	16130	Claudia Regina Martins	01/02/1977	Zeladora	56,67	56,67
25	15343	Patricia Rosa Jardins	23/11/1988	Zeladora	56,67	56,67
26	15050	Andressa Alves de Lima	21/09/1994	Zeladora	56,67	56,67
27	15814	Maria Aparecida Chiconato Aguilar	28/04/1965	Zeladora	53,33	53,33
28	15726	Suelene Florentino Venturelli	09/11/1970	Zeladora	53,33	53,33
29	15406	Helio Vieira	21/07/1969	Zeladora	50,00	50,00
30	15284	Evandro de Lima	31/01/1979	Zeladora	50,00	50,00
31	15146	Ana Claudia da Silva Mota	22/04/1991	Zeladora	50,00	50,00
32	16007	Paulo José Mazotti	22/07/1965	Zeladora	46,67	46,67
33	15152	Maria Cleide de Souza Leite	10/06/1970	Zeladora	46,67	46,67
34	15589	Keile Thais Leite	09/07/1977	Zeladora	46,67	46,67
35	15889	Elizabete Pereira da Silva	22/12/1969	Zeladora	43,33	43,33
36	15196	Karla Regina Gimenes	12/05/1982	Zeladora	43,33	43,33
37	15752	Ilsa Lima dos Santos	20/02/1968	Zeladora	40,00	40,00
38	15902	Valdete Martins Tomé	22/11/1968	Zeladora	40,00	40,00
39	16093	Maria Izabel Paulino	26/10/1971	Zeladora	33,33	33,33
40	15276	Sônia Andrigo	15/11/1969	Zeladora	26,67	26,67
41	16106	Jair Luiz da Silva	02/04/1959	Zeladora	20,00	20,00
42	15928	Ademir Evangelista	12/11/1959	Zeladora	0,00	0,00
43	15407	Aparecida de Souza Correia	13/10/1973	Zeladora	0,00	0,00

2ª. Lista da Classificação Específica de Afrodescendentes:

A) Agente de Endemias:

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	25	15270	Elisângela Justino dos Santos Mendes	04/04/1987	Agente de Endemias	60,00	60,00

B) Assistente Social

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Nota Prova Dissertativa	Pontuação Final
1	4	15231	Eni Pereira dos Santos	16/07/1965	Assistente Social	59,94	16,65	76,59
2	17	15101	Alan Felipe Alves Barbosa	16/03/1999	Assistente Social	59,94	6.66	66.60
3	28	15135	Isabele Caroline de Oliveira	03/06/1996	Assistente Social	43,29	9,99	53,28

C) Enfermeiro

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Nota Prova Dissertativa	Pontuação Final
1	2	15090	Larissa da Silva	13/04/2003	Enfermeiro	73,26	9,99	83,25
2	18	15311	Karen Milena de Souza	29/09/1999	Enfermeiro	59,94	6,66	66,60

D) Merendeira

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota Prova	Pontuação Final
1	19	15246	Franciele da Silva	20/02/1994	Merendeira	56,67	56,67

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, 25 de julho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.07.25 08:31:41 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

ADENDO 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23/07/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está retificando o edital com a finalidade de adequação e aprimoramento das descrições técnicas dos itens licitados na forma que segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa jurídica especializa para futura e eventual aquisição e fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para uso da administração municipal em diversos setores desta Prefeitura Municipal de Atalaia-Pr.

A revisão foi motivada pela necessidade de:

Garantir maior clareza, precisão e objetividade nas especificações dos produtos, de modo a evitar ambiguidades que possam comprometer a qualidade do fornecimento;

Assegurar a seleção de propostas compatíveis com as reais necessidades da Administração Pública, de forma a garantir a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Promover a isonomia entre os licitantes, oferecendo a todos igualdade de condições para elaboração das propostas, evitando interpretação subjetiva dos itens descritos anteriormente;

Atender ao princípio da legalidade, eficiência e planejamento, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange à necessidade de descrição clara e completa do objeto a ser contratado.

A retificação, portanto, visa o aperfeiçoamento do procedimento licitatório, sem alterar sua finalidade, escopo ou condições fundamentais, sendo preservada a competitividade do certame e respeitado o interesse público.

Passa a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val. Unitário	Preço Total
1	2,000	UND	BATEDEIRA PLANETARIA SUPER CHEF 15 VELOCIDADES 750W 1 TIGELA- PRETO- 1140 VOLTS	R$ 808,50	R$ 1.617,00
2	4,000	UND	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO, 5KG- 127V COR PRETO	R$ 674,00	R$ 2.696,00
3	1,000	VAL	MICROONDAS 23 LITROS	R$ 799,50	R$ 799,50
4	1,000	VAL	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO 110 VOLTS	R$ 562,50	R$ 562,50
5	2,000	VAL	ESPREMEDOR DE LARANJA SUCO 700W INDUSTRIAL INOX BIVOLT	R$ 268,00	R$ 536,00
6	4,000	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V, MANGUEIRA DE 10 METROS DE ATÉ 700 LITROS	R$ 3.845,00	R$ 15.380,00
7	2,000	UND	SOPRADOR ASPIRADOR E TRITURADOR E FOLHAS A GASOLINA 2T 26CC 750W	R$ 895,90	R$ 1.791,80
8	1,000	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA COM VAPORIZADOR, BASE ANTIADERENTE 110V	R$ 215,00	R$ 215,00
9	2,000	UND	MULTIPROCESSADOR, PMPP1600P, 100W, 127V	R$ 425,00	R$ 850,00
10	3,000	UND	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - FOGÃO 04 BOCAS BRANCO, TIPO DE PISO, COM ASCENDIMENTO AUTO MÁTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FUNCIONAMENTO A GÁS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, BIVOLT, CAPACIDADE DE FORNO DE NO MÍNIMO 50 LTS, ACABAMENTO LIMPA FÁCIL. REFERÊNCIA; CONSUL, ATLAS, DAKO, ESMALTEC.	R$ 785,00	R$ 2.355,00
11	1,000	UND	REFRIGERADOR – 276 L ARMAZENAMENTO FREEZER – 86 L ARMAZENAMENTO TOTAL - 362 L BRUTA REFRIGERADOR – 278 L BRUTA FREEZER – 87 L BRUTO TOTAL – 365 L CAPACIDADE DE CONGELAMENTO A CADA 24 HORAS (KG) – 7 DEGELO DO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR - AUTOMÁTICO DEGELO DO COMPARTIMENTO FREEZER - MANUAL	R$ 2.895,00	R$ 2.895,00
12	1,000	UND	ASPIRADOR DE PÓ	R$ 463,89	R$ 463,89
13	1,000	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 7 LITROS	R$ 846,90	R$ 846,90
14	1,000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL, AÇO INOX, 430, TENSÃO 220, 3 TORNEIRAS GELADAS E UMA NATURAL, COM 200 LITROS, ALTURA 1,37 LARGURA, 100 PROFUNDIDADE 70	R$ 3.356,00	R$ 3.356,00
15	1,000	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA- SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO- BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE)- WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS Bandeja 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS- IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA.	R$ 3.156,00	R$ 3.156,00
16	2,000	UND	CELULAR SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE COM ATUALIZAÇÃO DE SEGURANÇA GARANTIDA PELO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 24 MESES; DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA QUE VOCÊ ESCOLHA A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA COMPATÍVEL COM REDES 5G.	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
			Total Geral	R$ 41.300,59	

LEIA SE:

Nº	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA SUPER CHEF 15 VELOZES 750W 1 TIJELA- PRETO- 110 VOLTS	2,00	UNID	R$ 808,50	R$ 1.617,00
2	LAVADORA DE ROUPAS DO TIPO TANQUINHO, MODELO, CAPACIDADE DE 5KG, VOLTAGEM 127V, COR PRETO. DIMENSÕES LXAXP: 51X87X62CM.	4,00	UNID	R$ 674,00	R$ 2.696,00
3	MICRO-ONDAS CAPACIDADE 23 LITROS. POTÊNCIA ≥ 700 W PAINEL DIGITAL, COM DISPLAY E TIMER. ACABAMENTO EXTERNO AÇO INOX ESCOVADO. FUNÇÕES MÍNIMAS DESCONGELAR, AQUECER, COZINHAR, TRAVA DE SEGURANÇA. PRATO GIRATÓRIO VIDRO TEMPERADO, REMOVÍVEL. ALIMENTAÇÃO 127V, 60 HZ, PLUGUE NBR 14136. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA ≥ 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1,00	UNID	R$ 799,50	R$ 799,50
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS INOX ALTA ROTAÇÃO 110 VOLTS	1,00	UNID	R$ 562,50	R$ 562,50
5	ESPREMEDOR DE LARANJA SUCO 700W INDUSTRIAL INOX BIVOLT.	1,00	UNID	R$ 268,00	R$ 268,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V ELÉTRICO, COMPLETA COM MANGUEIRA DE 10 METROS, DE ATÉ 700 LITROS DE ÁGUA POR HORA, DE ATÉ 2900W COM MOTOR DE INDUÇÃO RE 143.	4,00	UNID	R$ 3.845,00	R$ 15.380,00
7	SOPRADOR ASPIRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS A GASOLINA 2T 26CC 750W FORTGPRO-FG9004Y. MOTOR 2T 26 CC CDI, 750 W COMBUSTÍVEL MISTURA GASOLINA/ÓLEO 25:1 FUNÇÕES SOPRADOR + ASPIRADOR + TRITURADOR TANQUE 600 ML PESO MÁXIMO ≤ 6 KG PARTIDA RECUO MANUAL ACESSÓRIOS TUBOS, SACO COLETOR, CHAVES E DOSADOR GARANTIA ≥ 6 MESES (PERÍODO LEGAL INCLUSO)	2,00	UNID	R$ 895,90	R$ 1791,80
8	FERRO DE PASSAR ROUPA, COM VAPORIZADOR, BASE ANTIADERENTE, AZUL E BRANCO, MODELO FX3060, 110V 1200 WATTS.	1,00	UNID	R$ 215,00	R$ 215,00
9	MULTIPROCESSADOR, PMP1600P, 1700W, PRETO, 127V. POTÊNCIA 1700 W VOLTAGEM 127 V FUNÇÕES 9 EM 1 (VEJA LISTA ACIMA) VELOCIDADES 2 + PULSAR CAPACIDADE LIQUIDIFICADOR 3,2 L (1,7 L ÚTIL) CAPACIDADE PROCESSADOR 2,1 L LÂMINAS AÇO INOX ACESSÓRIOS COPO, JARRA, ESPREMEDOR, LÂMINAS, DISCOS, BATEDOR, ETC. USER@EXAMPLE.COM SEGURANÇA TRAVA, PÉS ANTIDERRAPANTES LAVA-LOUÇAS SIM, ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS DIMENSÕES (A×L×P) ~36,3 × 45 × 23,3 CM PESO ≤ 4,5 KG EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A GARANTIA ≥ 12 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO	2,00	UNID	R$ 425,00	R$ 850,00
10	FOGÃO DE PISO, 4 BOCAS, A GÁS, COMPATÍVEL COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO. AUTOMÁTICO (ELÉTRICO) NOS QUEIMADORES DA MESA. AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO ESMALTADO, RESISTENTE À CORROSÃO. GRADES: INDIVIDUAIS OU EM MESA CONTÍNUA, EM AÇO ESMALTADO OU FERRO FUNDIDO. FORNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS FUNCIONAMENTO A GÁS COM VISOR FRONTAL DE VIDRO TEMPERADO COM UMA GRADE DESLIZANTE INTERNA COM LUZ INTERNA TAMPA: EM VIDRO TEMPERADO, REMOVÍVEL OU BASCULANTE PUXADOR DO FORNO: EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COMO ALUMÍNIO ESCOVADO SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA OU SISTEMA CORTA GÁS (SE DISPONÍVEL) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V OU 220V, ESPECIFICAR NO MOMENTO DA COMPRA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 50 CM X 90 CM X 60 CM (PODE VARIAR CONFORME FABRICANTE) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. MANUAL DE INSTRUÇÕES: EM PORTUGUÊS, ACOMPANHANDO O PRODUTO	3,00	UNID	R$785,00	R$ 2.355,00
11	REFRIGERADOR – 276 L ARMAZENAMENTO FREEZER – 86 L ARMAZENAMENTO – 362 L BRUTA REFRIGERADOR – 278 L BRUTA FREEZER – 87 L BRUTO TOTAL – 365 L – 7 DEGELO DO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR - AUTOMÁTICO DEGELO DO COMPARTIMENTO FREEZER.	1,00	UNID	R$ 2.895,00	R$ 2.895,00
12	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL, ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, TENSÃO 110V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.600W, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 45 LITROS, VÁCUO DE PRESSÃO MÍNIMA DE 22KPA - 1.900MMH20, ASPIRAÇÃO MÍNIMA Mº POR HORA 170, NÍVEL DE RUÍDO MÍNIMO DE 58DB. ACOMPANHA MANGUEIRA, PROLONGADORES, RODO PARA SÓLIDOS, RODO PARA LÍQUIDOS, BICO DE CANTO, ADAPTADOR, FILTRO DE POLIÉSTER, FILTRO PARA POEIRA FINA, FILTRO SACO PROTETOR.	1,00	UNID	R$ 463,89	R$ 463,89
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 7 LITROS TODO EM INOX BIVOLT- COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7 LITROS, EM AÇO INOX, COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ESPESSURA DE 1 MM., ALÇA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM. MOTOR MÍNIMO: 1/2 HP - ROTAÇÃO MÍNIMA: 3500RPM. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	1,00	UNID	R$ 846,90	R$ 846,90
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL, AÇO INOX, 430, TENSÃO 220, 3 TORNEIRAS GELADAS E UMA NATURAL, COM 200 LITROS, ALTURA 1,37 LARGURA, 100 PROFUNDIDADE 70.	1,00	UNID	R$3.356,00	R$ 3.356,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IPV4 E IPV6- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA- BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS -	1,00	UNID	R$ 3,156,00	R$ 3.156,00
16	CELULAR: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE COM ATUALIZAÇÃO DE SEGURANÇA GARANTIDA PELO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 24 MESES; DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA QUE VOCÊ ESCOLHA A COMPANHIA TELEFÔNICA DE SUA PREFERÊNCIA. COMPATÍVEL COM REDES 5G. TELA SUPER DE 6.6". TEM 3 CÂMERAS TRASEIRAS DE 50MPX/8MPX /5MPX. CÂMERAS FRONTAIS DE 13MPX. PROCESSADOR OCTA-CORE COM 6GB DE RAM. BATERIA DE 5000MAH. MEMÓRIA INTERNA DE 128GB. COM SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.	2,00	UNID	R$ 1.890,00	R$ 3.780
	Total Geral			R$ 41.300,59	

Em razão das alterações promovidas nas descrições dos itens, e para que os interessados tenham tempo hábil de readequação das propostas, fica designada nova data para a sessão pública do certame, a qual será realizada no dia 07 de agosto de 2025, no mesmo horário e local previstos inicialmente.

Todas as demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Assim, a presente retificação visa garantir a lisura, a transparência e a efetividade do processo licitatório, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIANE APARECIDA BENGOZI
Membro

RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA
Membro

Obs.: As assinaturas constam no documento original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 300/2025

O Sr. Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **BARBARA DE SOUZA ZUIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º XX.964.XXX-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor 20h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 28 (vinte e oito) de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), tendo em vista classificação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 003/2024 de 19/12/2024, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 003/2024- C de 22/01/2025 e homologado pelo Decreto 032/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 (vinte e cinco) de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 301/2025

O Sr. Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10/2024 e com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **JUCIELLI FERNANDA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º XX.919.XXX-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Monitor Escolar 40h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 28 (vinte e oito) de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), tendo em vista classificação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2025 de 10/03/2025, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2025 - C de 08/04/2025 e homologado pelo Decreto 093/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 (vinte e cinco) de julho (07) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

FLORAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 165/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA-SE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 3º, inciso X, e art. 4º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sobre o temo de aquisição de bens mediante desapropriação.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável a ser atribuído por Comissão Especial designada pelo Poder Executivo Municipal (mediante Laudo Técnico de Avaliação), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 11.508,069m², lançado para fins de tributação em nome de João Forini e de Antonia Inês Lugli Forini, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02 da matrícula nº 31.273, assim delimitada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYDZ-V-0884, de coordenadas (Longitude: -52°19'32,658", Latitude: -23°20'23,699" e Altitude: 418,60 m); deste, segue confrontando com LOTE Nº 257-C e 257-C-2, Matrícula nº 31.273, de propriedade de João Forini, com o seguinte azimute e distância: 142°02' e 55,60 m até o vértice HYDZ-V-0885, (Longitude: -52°19'31,454", Latitude: -23°20'25,124" e Altitude: 417,10 m); com o seguinte azimute e distância: 134°42' e 981,74 m até o vértice HYDZ-V-0886, (Longitude: -52°19'06,896", Latitude: -23°20'47,575" e Altitude: 464,50 m); com o seguinte azimute e distância; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 192°47' e 12,97 m até o vértice GPAI-M-0010, (Longitude: -52°19'06,997", Latitude: -23°20'47,986" e Altitude: 464,48 m); com o seguinte azimute e distância; deste, segue confrontando com o LOTE Nº 258, com o seguinte azimute e distância: 314°42' e 1.028,60 m até o vértice GPAI-M-0011, (Longitude: -52°19'32,727", Latitude: -23°20'24,463" e Altitude: 416,90 m); com o seguinte azimute e distância; deste, segue confrontando com o Córrego Genúncia, Margem Esquerda, Montante, com o seguinte azimute e distância: 01°24' e 13,91 m até o vértice GPAI-V-0887, (Longitude: - 52°19'32,715", Latitude: -23°20'24,011" e Altitude: 417,92 m); com o seguinte azimute e distância; 09°34' e 9,74 m até o vértice HYDZ-V-0884, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. *Os limites acima mencionados perfazem uma área de 11.508,069 m² (onze mil, quinhentos e oito metros quadrados e sessenta e nove centésimos de metro quadrado)."* Pertencente a área de terras composta pelo lote n.º 257-C e 257-C-2, localizado na Gleba Ribeirão Esperança, Município de Floraí, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 31.273, do Livro 2, do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança.

Art. 2.º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade de necessário fomento à trafegabilidade e escoamento de safra, objetivando ampliação de investimentos locais, incremento na arrecadação e a geração de empregos e rendas, constituindo-se ação de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 02/2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.003-4.123-2.011-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições –01980.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (fonte de recurso).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Floraí, 25 de julho de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.07.25 15:03:17 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

FLORAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 166/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA-SE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 3º, inciso X, e art. 4º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sobre o temo de aquisição de bens mediante desapropriação.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável a ser atribuído por Comissão Especial designada pelo Poder Executivo Municipal (mediante Laudo Técnico de Avaliação), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 25.790,884 m², lançado para fins de tributação em nome de Maria Margareth Fancio Contin e Henrique Fancio Contin, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 02 da matrícula nº 9.605, assim delimitada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HYDZ-V-0861, de coordenadas (Longitude: -52°20'30,884", Latitude: -23°19'29,889" e Altitude: 416,52 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Maria 2 Lotes 248-B, 248-C, 248-F, 248-D – Parte 01, com o seguinte azimute e distância: 134°52' e 2,97 m até o vértice HYDZ-M-0474, (Longitude: -52°20'30,810", Latitude: -23°19'29,957" e Altitude: 416,52 m); com o seguinte azimute e distância: 135°01' e 2.296,72 m até o vértice HYDZ-M-0475, (Longitude: -52°19'33,669", Latitude: -23°20'22,765" e Altitude: 418,30 m); com o seguinte azimute e distância: 135°02' e 39,40 m até o vértice HYDZ-V-0881, (Longitude: -52°19'32,689", Latitude: - 23°20'23,671" e Altitude: 418,60 m); com o seguinte azimute e distância; deste, segue confrontando com o Córrego Genúncia, denominado Ente Público, do município de Florai-PR, com o seguinte azimute e distância: 189°29' e 10,51 m até o vértice HYDZ-V-0882, (Longitude: -52°19'32,750", Latitude: -23°20'24,008" e Altitude: 417,92 m); com o seguinte azimute e distância: 181°26' e 3,35 m até o vértice HYDZ-V-0883, (Longitude: -52°19'32,753", Latitude: -23°20'24,117" e Altitude: 417,92 m); com o seguinte azimute e distância; deste, segue confrontando com o Lote 247-G, Matrícula nº 3.416, de propriedade de Dorcely Isabel Bellanda Garcia e Maria Terezinha Bellanda Galuch, com o seguinte azimute e distância: 314°59' e 18,28 m até o vértice HYDZ-M-0387, (Longitude: -52°19'33,208", Latitude: -23°20'23,697" e Altitude: 416,40 m); com o seguinte azimute e distância: 315°01' e 844,65 m até o vértice HYDZ-M-0380, (Longitude: - 52°19'54,224", Latitude: -23°20'04,277" e Altitude: 428,03 m); com o seguinte azimute e distância; deste, segue confrontando com o Lote 247-A, Matrícula nº 4.654, de propriedade de Dorcely Isabel Bellanda Garcia e Maria Terezinha Bellanda Galuch, com o seguinte azimute e distância: 315°01' e 1.482,51 m até o vértice HYDZ-M-0388, (Longitude: -52°20'31,106", Latitude: -23°19'30,189" e Altitude: 417,12 m); com o seguinte azimute e distância: 314°54' e 3,01 m até o vértice HYDZ-V-0859, (Longitude: -52°20'31,181", Latitude: -23°19'30,120" e Altitude: 417,12 m); com o seguinte azimute e distância; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Genúncia, de propriedade de Município de Florai, com o seguinte azimute e distância: 49°53' e 11,03 m até o vértice HYDZ-V-0861, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. *Os limites acima mencionados perfazem uma área de 25.790,884 m², (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa metros quadrados e oitocentos e oitenta e quatro milésimos).*" Pertencente a área de terras composta pelo lote n.º 248-B, 248-C, 248-F, 248-D, localizado na Gleba Ribeirão Esperança, Município de Floraí, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 9.605, do Livro 2, do Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança.

Art. 2.º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade de necessário fomento à trafegabilidade e escoamento de safra, objetivando ampliação de investimentos locais, incremento na arrecadação e a geração de empregos e rendas, constituindo-se ação de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 03/2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.003-4.123-2.011-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições –01980.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (fonte de recurso).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Floraí, 25 de julho de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.07.25 15:04:01 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, RENATO FELIX DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Dispensa de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 65/2025
b) Licitação Nrº : 19/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/07/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de móveis de escritório destinados ao Gabinete do Prefeito, à Procuradoria e ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

FORNECEDOR: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME - CNPJ Nº. 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	POLTRONA PRESIDENTE POLLUX COM MOLA ENSACADA, BRAÇO FIXO CROMADO COM ESTOFADO, MECANISMO SINCRONIZADO DE INCLINAÇÃO, COM DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIDA EM COURVIM PRETO	02	Unid	1.510,00	3.020,00	FRISOKAR
02	POLTRONA ABSOLUTE DIRETOR FIXA, ESTRUTURA EM METAL CROMADO, FORMATO ELÍPTICO, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA, CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA ANATÔMICA DE 18 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA COM PERCINTAS ELÁSTICAS. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM TUBO ELÍPTICO, APOIO EM MADEIRA REVESTIDA NA COR DA POLTRONA	02	Unid	1.510,00	3.020,00	VIANFLEX
03	POLTRONA ABSOLUTE DIRETOR GIRATÓRIA, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO, PISTÃO À GÁS, CINCO RODÍZIOS DUPLOS DE SILICONE, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO RECLINÁVEL COM TRAVA, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA, CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA ANATÔMICA DE 18 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA COM PERCINTAS ELÁSTICAS. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM TUBO ELÍPTICO, APOIO EM MADEIRA REVESTIDA NA COR DA POLTRONA	10	Unid	1.381,00	13.810,00	VIANFLEX
04	SOFÁ 1 LUGAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA, ASSENTO E ENCOSTO COM PERCINTAS. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA PINUS COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D16. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28. BASE FIXA EM AÇO TUBULAR COM PERFIL REDONDO E ACABAMENTO CROMADO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. ENCOSTO ACOMPANHANDO A ALTURA DO BRAÇO.	02	Unid	2.496,00	4.992,00	VIANFLEX
05	MESA MDF TAMPO 30MM , 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS - DIMENSÕES – 1.50 COMP X 70 PROF X 75 ALT – PÉS PAINEL – SAPATAS NIVELADORAS	05	Unid	739,00	3.695,00	GEBBWORK
06	CADEIRA PRESIDENTE ESPALDAR ALTO - ESPUMA INJETADA 70MM - COSTURA DECORATIVA - BASE GIRATÓRIA COM RELAX	01	Unid	1.021,00	1.021,00	VIANFLEX
07	CADEIRA DIRETOR - ESPUMA INJETADA 70MM - COSTURA DECORATIVA - ESTRUTURA FIXA APOIO DE BRAÇOS	03	Unid	617,00	1.851,00	VIANFLEX
08	CADEIRA PRESIDENTE - ESPUMA INJETADA 70MM - COSTURA DECORATIVA - BASE GIRATÓRIA COM RELAX - APOIO BRAÇOS .	03	Unid	867,00	2.601,00	VIANFLEX
09	CADEIRAS SECRETÁRIA - FIXA - ESPUMA INJETADA 35 MM ESTRUTURA METÁLICA 7/8 – 4 PÉS	02	Unid	230,00	460,00	VIANFLEX
10	ARMARIO BAIXO – MDF – TAMPO 30MM-CORPO E FUNDO DE 15MM 01 PORTA - 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSA E 02 GAVETAS 05DIMENSÕES 80 COMP X 45 PROF X 78 ALT	01	Unid	1.011,00	1.011,00	GEBB WORK
					35.463,00	

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.463,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.463,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Itaguajé, 25 de julho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº. 65/2025

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade da Aquisição de móveis de escritório destinados ao Gabinete do Prefeito, à Procuradoria e ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaguajé, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Estudo Técnico e Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme orçamentos;
Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi favorável a contratação;
Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a locadora escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;
Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha para execução do objeto;
Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativa dos preços;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório destinados ao Gabinete do Prefeito, à Procuradoria e ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME
CNPJ nº 02.632.978/0001-001-78
VALOR TOTAL: **R$ 35.463,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais).**
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Itaguajé, 25 de julho de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: **SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME - CNPJ nº 02.632.978/0001-001-78**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO, À PROCURADORIA E AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Valor Total: R$ 35.463,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Julho de 2025

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.752/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede ½ (meia) diária com pernoite, no valor de R$215,00,00 (Duzentos e quinze reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
23/07/2025 a 24/07/2025	1/2 x R$75,00 1 x R$140,00	BARRETOS/SP	a) Permanência na cidade de Barretos/SP Aguardando paciente do NIS que necessitou internação Hospitalar no Hospital do Amor.
		TOTAL	R$215,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de julho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.753/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$70,00 (Setenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
24/07/2025	R$70,00	ARAPONGAS/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no HONPAR na cidade de Arapongas/PR.
		TOTAL	R$70,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de julho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.754/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$50,00 (Cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula Nº.776, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
23/07/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Cancer-HC da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de julho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 755/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 717 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
24/07/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Regional da cidade de Presidente Prudente/SP
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de julho de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.756/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$290,00 (Duzentos e noventa reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
24/07/2025 a 25/07/2025	1 X R$150,00 1 X R$140,00	BARRETOS/SP	a) Transporte de familiares de paciente do NIS que ficou hospitalizada em estado grave no Hospital do Amor na cidade de Barretos/SP.
		TOTAL	R$290,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de julho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 757/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 717 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
25/07/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Regional da cidade de Presidente Prudente/SP
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de julho de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.758/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$150,00 (Cento e cinquenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
25/07/2025	R$150,00	JACAREZINHO/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital do Olhos na cidade de Jacarezinho/PR.
		TOTAL	R$150,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de julho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 759/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ELINTON XAVIER DE SOUZA, matrícula Nº 520. Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
25/07/2025	R$ 70,00	CAMBÉ/PR	a) Conduzir veículo Ônibus Placas SEZ-9F78 para fazer revisão na Volare da cidade de Cambé/PR
		TOTAL	R$70,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de julho de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 21/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	
042	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Secret. de Administração
066	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	Secret. de Administração

Duração do Contrato: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 22 de julho de 2025

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 22 de julho de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.07.24 16:44:40 -03'00'

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila BernadinoBogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025 – PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento referente à contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais para área da saúde, obras, educação, administrativo, social e agentes operacionais masculinos e feminino, conforme chamada pública 1.2025, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025 - PMM, em favor do(s) credenciado(s) conforme anexo.

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato das Secretarias Municipais, tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 25 de JULHO de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Sandra Aparecido Francisco
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila BernadinoBogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E ITENS

FORNECEDOR: VALDIR PEREIRA DE SOUZA- ITEM 5 - MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A47-A783-0123-6A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 25/07/2025 10:02:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 25/07/2025 10:52:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8A47-A783-0123-6A41

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e SANDRA APARECIDA FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8A47-A783-0123-6A41 e informe o código 8A47-A783-0123-6A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 - PMM
DISPENSA LICITACAO Nº 25/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, XV, da Lei Federal nº14133/2021, a contratação que tem por objeto: contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do poder executivo do município de mandaguaçu e cadastro de reserva, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº25/2025 - PMM, em favor do fornecedor: Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Socia, inscrito no CNPJ: 23.805.015 /0001-22, com valor total de R$ 27.900,00(vinte e sete mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Marcia Dias Conor
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 25 de Julho de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA LICITACAO Nº: 25 / 2025
PROCESSO Nº: 121 / 2025
DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR : Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico,

OBJETO: Contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B503-A24F-B739-36B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA DIAS CONOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 25/07/2025 09:55:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 25/07/2025 10:01:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B503-A24F-B739-36B9

Assinado por 2 pessoas: MARCIA DIAS CONOR e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B503-A24F-B739-36B9 e informe o código B503-A24F-B739-36B9

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 281/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a partir da data do dia dezesseis do mês de julho do ano de 2025 para cargo comissionado -não efetivo- NÍVEL DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS CC-6 a servidora abaixo relacionada:
CAROLINA SCARPINI DOS SANTOS matrícula 158750 CPF-099.888.989-08 RG/ID 136827979 SESP PR- FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC-6 - (AGENCIA DO TRABALHADOR)- DIVISÃO ADMINISTRATIVO.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir do dia dezesseis do mês de julho de 2025 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 282/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDER à servidora SILVIA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA , matrícula 3451 RG/ID 72057929 SESP PR CPF-034.080.419-03, ocupante da função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -EFETIVO 90 (NOVENTA) dias de **LICENÇA PREMIO,** no período do dia 14 do mês de julho do ano de 2025 até o dia 11 do mês de outubro do ano de 2025 relativo ao período aquisitivo de 16/04/2017 à 15/04/2022.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 283/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia trinta e um do mês de julho do ano de 2025 **da** função de PROFESSORA 20H/S do processo seletivo simplificado-PSS 003/2024 - EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a professora abaixo relacionada:

ANDREA GONÇALVES CARVALHO MATRICULA 158688 CPF-344.187.208-80 RG/ID 321561892 SESP PR

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 31 de julho de 2025, salvo disposições em contrário.
Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 284/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS MATRICULA 15534 RG 9.231.324-7 SESP PR	PROFESSORA	POS-07	POS-08	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco
.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12/08/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 23/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DE COBERTURA DA CASA DA CULTURA CARLOS JOSÉ ALVES DE PARANAPOEMA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 25 de julho de 2025.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
TIPO: Menor Preço ***por Item***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS MUNICIPAIS.
MENOR VALOR: R$ 58.342,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 às 10h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2025 às 10h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@paranapoema.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura municipal de PARANAPOEMA, no endereço www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao no link "http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, sito Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR., através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3342-1133, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Paranapoema, 25 de julho de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75-75/2025 OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA/PR,** Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA:** ODONTO ATUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTÉTICA, FISIOTERAPIA, HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ sob nº 05.782.840/0001-77., VALOR DO CONTRATO**: R$ 23.359,50 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 191 05.009.10.301.0019.1.237.4.4.90.52.00.0., **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74-74/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO **DE COBERTORES MANTA CASAL DE MICROFIBRA., em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR.** Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA: 49.690.071 EUNICE FERNANDES DE SOUZA LOURENÇO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **49.690.071/0001-52., VALOR DO CONTRATO**: **R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 555 08.010.08.244.0050.1.264.3.3.90.32.00.0., DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 72-72/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "CEZAR E PAULINHO" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO, em atendimento à solicitação da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR., – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.552.051/0001-85 – FUNDAMENTO: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 329 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0
Red. 577 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0., **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2025. **O valor total da contratação:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA DO MUNICÌPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 108/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

NOME	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
IVANILSO LUIZ SOARES	923	06/05/2024 A 05/05/2025	04.08.2025 A 02.09.2025	30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 162/2025

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1.296/2013 e suas alterações, que instituiu auxílio transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, técnico ou profissionalizante, para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 1296/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: A Comissão de Seleção instituída pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1.296/2013 terá a seguinte composição para o exercício de 2025:
I - Prefeita Municipal: Edna de Lourdes Carpiné Contin - Presidente;
II - Secretário Municipal de Administração: Ronaldo José Ferreira de Souza;
III – Secretário Municipal de Assistência Social: João Antônio Martins do Nascimento;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Alessandra Colucci Ariozi;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Kele Cristhine Martins Jiopato;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliana Ronca Mantovani;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jamila Rodrigues de Souza santos.

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão realizados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, no período compreendido entre as 8h e as 11h 30min, e entre as 13h 30min e as 16h 30min.

Art. 3º: Será adotado o seguinte cronograma para o processo de seleção das vagas remanescentes:
I - Período de inscrição: 28 de Julho de 2025 até 08 de Agosto de 2025;
II - Verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade: 11 a 13 de Agosto de 2024;
III - Publicação da classificação provisória: 14 de Agosto de 2025;
IV - Período de impugnação: 15 a 20 de Agosto de 2025;
V - Julgamento das impugnações e publicação da classificação final: 21 de Agosto de 2025.

Art. 4º. Serão adotados para o presente benefício os critérios e o procedimento estabelecido pela Lei Municipal nº 1.296/2013, em seu art. 4º, bem como suas alterações.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr, em 25 de Julho 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 163/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Municipal 1.383/2015, de 25 de agosto de 2015, DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados para a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
a) Titular: Alessandra Colucci Ariozi
II – Secretário Municipal de Assistência Social;
a) Titular: João Antonio Martins do Nascimento;
III – Extensionista Rural/IDR-IAP/EMATER;
a) Titular: Jorge Luiz Rodrigues Valêncio.
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
a) Titular: Hugo Daniel Totti.

Art. 2º: Ficam nomeados para a Presidência e Secretário (a) da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:
I-Presidente: Alessandra Colucci Ariozi
II-Secretária: Daniely de Santi Rampazzi

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr, em 25 de Julho 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 164/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Municipal 1.383/2015, de 25 de agosto de 2015, DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados para a Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS;
a) Alessandra Colucci Ariozi- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b) Daniely de Sante Rapazzi – Encarregada da Nutrição – Suplente;
c) João Antonio Martins do Nascimento – Secretario de Assistência Social;
d) Jamila Rodrigues de Saouza dos Santos – Psicóloga do Departamento do CRAS – Suplente.
II- REPRESENTANTES CIVIS;
a) Joaquim Bera – Representante da Agricultura Familiar;
b) Bento Universo Debrino – Suplente;
c)José Carlos Ratti – Representante da Comunicação;
d) Vinicius Henrique Tessarolo- Suplente.
e) Laura Caetano Pereira dos Santos – Representante da Comunidade Religiosa Católica;
f) Odair Aparecido dos Santos – Suplente;
g) Jeferson James Lopes de Barros – Representante da Comunidade religiosa evangelista;
h) Giovanna Gomes Siqueira – Suplente.

Art. 2º: Ficam nomeados para a Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:
I- Joaquim Bera

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº203/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr, em 25 de Julho 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

Extrato do Termo do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Vigência: 2025/2028

Responsabilidade: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Floraí

Objeto: Planejamento e execução de políticas públicas para garantir a alimentação adequada e saudável para todos os cidadãos, ações que vão do campo ao fomento da produção, alimentos saudáveis que garantam alimentação e combate a todas as formas e má nutrição.

- PLAMSAN, na sua totalidade está garantido no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Floraí, com o Link: https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&sessao=be6d7e6accaabe

Floraí, 23 de julho de 2025.

Alessandra Colucci Ariozi

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 18/2025
PROCESSO Nº. 35/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de agosto de 2025**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ,** conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 18/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br

UNIFLOR/PR, 25 DE JULHO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 302/2025

O Sr. Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 010/2024 e com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Exoneração, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 446/2025 em 24/07/2025;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a senhora **Sabrina De Souza Nascimento,** portadora do CPF n.º XXX.949.609-XX, contratada através da Portaria n.º 250/2025 para exercer temporariamente o cargo de Monitor Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 24(vinte e quatro) de julho (07) de 2025(dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 24 (vinte e quatro) de julho (07) de 2025(dois mil e vinte e cinco).

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 303/2025

O Sr. Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 010/2024 e com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Sabrina De Souza Nascimento,** portadora do CPF n.º XXX.949.609-XX, para exercer o cargo de Professor 20h, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 25(vinte e cinco) de julho(07) de 2025(dois mil e vinte e cinco), tendo em vista classificação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 003/2024 de 19/12/2024, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 003/2024- C de 22/01/2025 e homologado pelo Decreto 032/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25(vinte e cinco) de julho (07) de 2025(dois mil e vinte e cinco).

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 304/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor da Secretária Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50159	RODRIGO DINARTE RAPHAEL	20/03/2023 à 19/03/2024	06/08/2025 à 15/08/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de julho de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-266 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 22/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de obra de Construção, em estrutura convencional de concreto armado, com área total construída equivalente a 389,78 m² (Trezentos e oitenta e nove, vírgula setenta e oito metros quadrados) com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos básico e executivo (projetos, memoriais e planilha orçamentária) anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A obra será executada na Área Institucional da Quadra n° 10 (Matrícula n° 22.003), Jardim Tamagi, no Município da Mandaguaçu/PR.
R$ 1.937.798,96 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
159	4.4.90.51	Obras e Instalações	0903	Construção UBS Tamagi
159	4.4.90.51	Obras e Instalações	0303	Saúde – Mínimo de 15%
159	4.4.90.51	Obras e Instalações	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 365 dias
Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 25 de julho de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:634536659 53 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO Nº 87/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a gratificar servidores públicos municipais e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

DECRETA

Artigo 1º O Poder Executivo Municipal concede a servidor **LUCAS JUNIOR ARAUJO DA CRUZ**, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, inciso II, alinea "c" e artigo 27 parágrafo 3º, inciso III da Lei 1226/2022 (com redação pela Lei 1248/2023), em razão da atuação como **FISCAL DE CONTRATOS** conforme designação realizada pela Portarias nº **251/2025.**

Artigo 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) está previsto no artigo 27 parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação pela Lei Municipal nº 1248/2023.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de julho 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO Nº 88/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a gratificar servidores públicos municipais e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

DECRETA

Artigo 1º O Poder Executivo Municipal concede a servidor **ALEXANDRE FRANZONI**, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, inciso II, alinea "c" e artigo 27 parágrafo 3º, inciso III da Lei 1226/2022 (com redação pela Lei 1248/2023), em razão da atuação como **FISCAL DE CONTRATOS** conforme designação realizada pela Portaria nº **252/2025.**

Artigo 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) está previsto no artigo 27 parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação pela Lei Municipal nº 1248/2023.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de julho 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO Nº 89/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a gratificar servidores públicos municipais e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

DECRETA

Artigo 1º O Poder Executivo Municipal concede a servidora **EVA ELAINE DOMINGOS DAS NEVES FERRI**, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, inciso II, alinea "c" e artigo 27 parágrafo 3º, inciso III da Lei 1226/2022 (com redação pela Lei 1248/2023), em razão da atuação como membro da **EQUIPE DE APOIO** conforme designação realizada pela Portarias nº **33/2025 E 34/2025.**

Artigo 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) está previsto no artigo 27 parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação pela Lei Municipal nº 1248/2023.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 25 de julho 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 269/2025

O senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, prefeito Municipal de Uniflor, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

TRANSFERIR à servidora **SIMONE DA SILVA BOCARITE** matricula: **1790** lotada no Departamento de Educação e Esportes, para o Departamento Administrativo, a partir de 28 de julho de 2025, atendendo a solicitação referente ao Oficio nº**167/2025.**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor/PR, 25 de julho de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2025

1. **Entidade Pública**: Poder Executivo do Município de São Jorge do Ivaí
2. **Prestador de Serviço voluntário**: César Maricato Vieira, portador do CPF n° 070.827.599-08.
3. **Fundamento Legal**: Lei n° 17/2010.
4. **Objeto**: Prestação de serviço voluntário de apoio administrativo ao Gabinete do Prefeito, sem remuneração.
5. **Condições de exercício**: Atividade não remunerada, prestada ao Município quando houver conveniência para o prestador de serviço. Não há obrigatoriedade de cumprimento de jornada. Não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São Jorge do Ivaí, 24 de julho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

CÉSAR MARICATO VIEIRA
Prestador de serviços voluntário

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 152/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 96, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS DE LICENÇA	PERÍODO DE LICENÇA
SANDRA PEREIRA	Operário	60 dias	23/05/2025 a 21/07/2025

Registre-se e publique-se.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 23 de maio de 2025.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de julho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.07.25 15:16:57 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº153/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a Sra. **SANDRA PEREIRA**, matrícula 653, portador do CPF nº 042.367.569-94, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 22/07/2025 e findando em 21/07/2027.

Registre-se e publique-se.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 22 de julho de 2025.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de julho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.07.25 15:15:40 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9657/2025 - REPUBLICAÇÃO

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor abaixo relacionado, a partir de 22 de julho de 2025, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO NA SAÚDE**:

JACK WENDELL DA SILVA SANTOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 22 de julho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9666/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Senhor abaixo relacionado, a partir de 25 de julho de 2025, do cargo de provimento em comissão de **ASSESOR EXECUTIVO III:**

MONICA AYUMI NOGUTI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 25 de julho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7524/2025

Súmula: Designa servidores municipais que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Mandaguaçu, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Ten.-Cel. PMRR Rogelho Aparecido Fernandes, Matrícula: 500467;

SECRETÁRIA: Janaina Favaretto Martelozo, Matrícula: 201965;

DIRETOR OPERACIONAL: Vagner Gonzaga Galvani, Matrícula: 201398.

Art. 2º - Quando do acionamento da Defesa Civil no município, ficará o emprego operacional, com a cessão de pessoal, a cargo da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, tendo suas ações coordenadas pelo COMPDEC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria 7377/2025.

Mandaguaçu, 24 de julho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Municipio de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-266
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7525/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização e substituição de gestores e fiscais que foram desligados da administração e/ou que estão sendo substituídos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais e seus respectivos suplentes dos Contratos Administrativos **correspondentes**, com as atribuições e responsabilidades inerentes a cada função, conforme discriminado:

Contrato	Processo	Gestor(es) do Contrato	Fiscal(ais)/suplente(s) do Contrato
66/2024	125/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi, matrícula 500486
67/2024	118/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457 Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505
69/2024	95/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 500557; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula nº 500552
70/2024	123/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula nº 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 5005571; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula nº 500552
71/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
72/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
73/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
74/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
75/2024	116/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
76/2024	124/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi, matrícula 500486
68/2024	102/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
82/2024	135/2024	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
78/2024	128/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
79/2024	121/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
80/2024	129/2024	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
81/2024	129/2024	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
83/2024	134/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502
47/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
48/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
49/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
50/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
51/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
52/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
53/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
54/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
55/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
56/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
57/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
58/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
59/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
60/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
61/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
62/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
63/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
64/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
66/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
68/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
69/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
70/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
71/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
72/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
74/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
75/2024	106/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
113/2024	146/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
119/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
124/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
120/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
126/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
122/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
121/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
115/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
125/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
114/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
117/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
116/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
123/2024	136/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
28/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
29/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
30/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
31/2025	136/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
127/2024	144/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
118/2024	152/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
129/2024	154/2024	Juraci Cezar Bezerra matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
132/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
137/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
134/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
133/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
136/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
130/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
131/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
135/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
139/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
138/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
140/2024	119/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Verza de Carvalho França, matrícula n.º 201794; Pauline Callegari Menegazzo, matrícula n.º 201400
141/2024	71/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560, Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
143/2024	147/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
142/2024	130/2024	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula nº.500548
0/0	172/0	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
144/2024	168/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
145/2024	168/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
146/2024	168/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
148/2024	143/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 50043; Luiz Eduardo Grossi, matrícula 500486
149/2024	165/2024	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
156/2024	173/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
157/2024	174/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Etianne Kellen Marson Rocha, matrícula nº 201002; Talita Farina dos Santos, matrícula nº 201585; Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula 500516
154/2024	194/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
158/2024	153/2024	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
155/2024	166/2024	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
153/2024	166/2024	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
160/2024	196/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
161/2024	161/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 5005571; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula nº 500552
45/2023	324/2023	Érick Franco de Ramos, matrícula 500529	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
163/2024	167/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
49/2023	312/2023	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Janaína Favaretto Martelozo, matrícula 201965
162/2024	223/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
167/2024	241/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Ariovaldo Falleiros Pádua, matrícula nº 200600; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
168/2024	245/2024	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi Matrícula 500486
166/2024	210/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
165/2024	210/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
164/2024	210/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558; Carine Moreira Lara, matrícula 201193
171/2024	235/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
169/2024	235/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
170/2024	235/2024	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Rozinei Apolonio da Silva Krema, matrícula nº 500394; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
47/2023	214/2023	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
43/2024	68/2024	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398
172/2024	242/2024	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
53/2023	234/2023	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Sérgio Aparecido Vieira, matrícula n.º 500367
175/2024	240/2024	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
173/2024	247/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia, matrícula 201002; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
174/2024	247/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia, matrícula 201002; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
176/2024	209/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
177/2024	253/2024	Rogelho Aparecido Fernandes matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
78/2024	212/2024	Rogelho Aparecido Fernandes matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
77/2024	248/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
1/2023	347/2023	Márcia Dias Conor matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
1/2025	248/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
2/2025	212/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
3/2025	212/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
1/2025	259/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
2/2025	259/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
3/2025	259/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
0/0	2/0	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
7/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
8/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
9/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
10/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
11/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
12/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
13/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
14/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
15/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
16/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
17/2025	252/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
20/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
21/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
22/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
23/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
24/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
25/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
26/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
27/2025	249/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
4/2025	260/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
5/2025	260/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Débora Canassa Volpato Saturnino, matrícula 201558
6/2025	1/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
18/2025	254/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
19/2025	254/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
3/2023	38/2023	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
11/2024	28/2024	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406; Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia, matrícula 201002
75/2025	26/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
1000031/2025	10/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
33/2025	10/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470i	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
15/2024	52/2024	Márcio Castilho dos Santos, matrícula 500496	Cesar Augusto Ribeiro, matrícula 5005571; Felicidade de Assis Carvalho, matrícula nº 500552
37/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
40/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
39/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
35/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
34/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
38/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
36/2025	265/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
47/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
50/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
44/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
42/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
49/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
41/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
45/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
46/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
43/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
48/2025	13/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
5/2025	24/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
52/2025	28/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
51/2025	28/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
16/2024	60/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465
57/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
54/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
56/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
55/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
53/2025	41/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
7/2025	18/2025	Juraci Cezar Bezerra, matrícula 500489	Daniel Rodrigo Montanher, matrícula 500435; Luiz Eduardo Grossi, matrícula 500486
8/2025	5/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
9/2025	5/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
10/2025	5/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
11/2025	5/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
61/2025	44/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula nº.500548
4/2021	68/2021	José Augusto Araújo, matrícula 500458	Fabiani Ferrarezi Scomparin, matrícula 500476; Márcia Dias Conor, matrícula 500462
58/2025	21/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
59/2025	21/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
60/2025	21/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
12/2025	35/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula nº.500548
69/2025	19/2025	Ivan Andreo Sgobero, matrícula 500494	Vanessa Cristina Leite Carrara, matrícula 500482; Aucenir Gouveia, matrícula 201062
70/2025	19/2025	Ivan Andreo Sgobero, matrícula 500494	Vanessa Cristina Leite Carrara, matrícula 500482; Aucenir Gouveia, matrícula 201062
63/2025	32/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula nº.500548
79/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
83/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
81/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
82/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
80/2025	22/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
77/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
75/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
73/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
72/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
78/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
76/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
74/2025	3/2025	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
7/2023	39/2023	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
8/2022	92/2022	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	José Pedro Barbosa Filho, matrícula 201502; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
66/2025	49/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula nº.500548
68/2025	23/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
67/2025	23/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
85/2025	67/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
84/2025	67/2025	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Luan Rafael Soares Flauzino, matrícula 500465; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
87/2025	63/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
86/2025	63/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
10/2023	177/2023	Sandra Aparecida Francisco, matrícula 500513	Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista, matrícula nº 500448; Silenita da Silva Welker, matrícula nº 201406
88/2025	73/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula nº.500548
89/2025	73/2025	Jackson Jorge Simões da Silva, matrícula 500493	Vagner Gonzaga Galvani, matrícula 201398; Juliana Lima Luz, matrícula nº.500548
15/2025	66/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
16/2025	66/2025	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
33/2024	57/2024	Danilo Fernando dos Santos Coradini, matrícula 500470	Ricardo Luiz Bocchi, matrícula 201128; Zilbo Tomaroli Filho, matrícula 201683
18/2025	75/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
19/2025	75/2025	Rogelho Aparecido Fernandes, matrícula 500467	Nayara Bernardes Gomes Silva, matrícula 500502; Vilier Rosa, matrícula 500551
0/0	258/0	Fábio Camiel, matrícula 201629	Nilson Neves de Souza, matrícula 500514; Ariovaldo Falleiros Pádua, matrícula nº 200600
4/2025	27/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892; Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
9/2023	162/2023	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
6/2025	11/2025	Alisson Batista, matrícula 500559	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946; Mauricio Roberto Ceolim, matrícula 201892
12/2024	41/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457; Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505
128/2024	148/2024	Márcia Dias Conor, matrícula 500462	Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457 Barbara Bortoli Ribeiro, matrícula n.º 500505
44/2023	0/2023	Ivan Andreo Sgobero, matrícula 500494	Vanessa Cristina Leite Carrara, matrícula 500482; Aucenir Gouveia, matrícula 201062
20/2025	113/2025	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Sandra Aparecida Romero, matrícula 500457
0/0	0/255	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
0/0	0/255	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
0/0	0/255	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546
0/0	0/255	Natália Dillio Ferin, matrícula 500560	Jack Wendell da Silva Santos, matrícula 500553; Jéssika Cardoso Baldin, matrícula 500546

Art. 2º Os objetos referentes aos processos mencionados nesta portaria poderão ser consultados no Sistema de Gestão de Contratos licitatórios junto a Secretaria de Licitação (SLC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n º 7273/2024.

Mandaguaçu, 24 de julho de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - Inajá
CEP: 87670-000 CNPJ: 76.970.318/0001-67 Telefone: (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br Site:

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 31/2025

Processo Adm.: 88/2025
Data do Processo: 16/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 88/2025
b) Nr. Licitação: 31/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 24/07/2025
e) Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS NA FUNCAO DE FONOAUDIOLOGO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 05-2025, ATENDENDO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, PARA A PROMOCAO DO SERVICO PUBLICO ESPECIALIZADO*

Participante: TALITA DANTAS E ANA EMILIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FONOAUDIOLOGO - 20h SEMANAIS - COM O EXERCICIO DAS FUNCOES INERENTES AO RAMO PROFISSIONAL	6,000	MES	2.608,94	15.653,64
2	INSALUBRIDADE - EM CONFORMIDADE COM O EXERCICIO DA FUNCAO	6,000	MS	303,60	1.821,60

Total do Participante: 17.475,24

Total Geral: 17.475,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09.001.10.301.0016.2901.3.3.90.39.00	R$ 35.000,00

Inajá, 24 de Julho de 2025

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS 116 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2025

CNPJ: 76.970.318/0001-67 **Telefone:** (44) 3440-1221
Endereço: Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro
CEP: 87670-000 - Inajá

Processo Adm.: 65/2025
Data do Processo: 14/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 65/2025
b) Nr. Licitação: 15/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/07/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais escolares destinados a atender as necessidades de todos os departamentos da Administração pública municipal de Inajá- PR*

Participante: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Quantidade de itens: 4 — **Total do Participante: 9.132,00**
Participante: CORREA, SILVA & CIA LTDA
Quantidade de itens: 28 — **Total do Participante: 81.530,80**
Participante: LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Quantidade de itens: 50 — **Total do Participante: 60.943,32**
Participante: MOURA & LEAL LTDA - ME
Quantidade de itens: 86 — **Total do Participante: 33.623,25**
Participante: UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949
Quantidade de itens: 15 — **Total do Participante: 9.425,65**
Total Geral: 194.655,02

Inajá, 25 de Julho de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025.

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob Nº 76.970.318/0001-67, estabelecido a Av. Antônio Veiga Martins, 80 - CEP 87670-000, Centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representada por João Éder Aguilar, Prefeito Municipal, RG Nº 6.177.542-0/SESP-PR e CPF Nº 005.133.579-47, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: TALITA DANTAS E ANA EMILIA LTDA, cadastrada junto ao CNPJ Nº 48.407.998/0001-70, endereçada a AV: GOVERNADOR MOISES LUPION, Nº 823, município de ITAGUAJE – PR., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. TALITA DANTAS FERREIRA – CNH nº 06965024100 DETRAN/PR – CPF Nº 064.372.609-80 – SOCIA -ADMINISTRADORA resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público nº 005/2025, com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições

DO OBJETO: objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços exemplificados no Edital de Chamamento Público N° 005/2025, atuando na área da Saúde, com o fornecimento de profissional devidamente habilitado e com experiência comprovada, na especialidade de FONOAUDIOLOGA, nas condições e valores do Edital de Chamamento Público N° 005/2025, do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: O valor total referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 031/2025 é de *R$ 17.475,24 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para um período de 06 (seis) meses*.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

09.01.2.901 3.3.90.39.00.00.00.00 R$ 382.310,08
09.01.2.901 3.3.90.39.00.00.00.00 R$ 75.778,95

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 28/07/2025 a 26/01/2026, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 25 de julho de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **IGEHAL SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.884.201/0001-31, sediada a AVENIDA AMAPA, 2781, - Bairro: ZONA V, CEP -87.504-280 -UMUARAMA – PR., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. ODAIR JOSE SCARSO – RG nº 8.130.742-3 SESP/PR – CPF Nº 027.676.559-17 –SOCIO-ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 080/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRONICA Nº 016-2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR.** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR., solicitado pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, nas condições estabelecidas em seu Termo de Referência.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA ELETRONICA Nº 016/2025 é de *R$ 17.349,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)*.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.501
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	24
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 15.898,21

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04
PROJETO DE ATIVIDADE	2.302
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	43
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 15.924,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 28/07/2025 a 24/07/2026, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 25 de julho de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

Processo Administrativo Nº 067/2025

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 80 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá–PR – Paço Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, tendo em vista o que consta no Processo de Compras Nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa: **38.596.666 JOSE RONALDO DE SOUZA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.596.666/0001-27, sediada a* AVENIDA: TANCREDO NEVES, Nº 1590, BAIRRO:VILA YARA – CEP 87.702-130–PARANAVAI-PR, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por* JOSE RONALDO DE SOUZA – RG -4.289.36-7 SSP/PR – CPF 631.359.909-82 - PROPRIETARIO, *conforme atos constitutivos da empresa, apresentada nos autos, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O fiscal de contrato designado pela contratante será a servidora **Aleksandro Alves da Rocha Junior**, CPF Nº 103.215.059-99, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Administraçao e Planejamento.

A contratante também designa o servidor executivo, o Sr. **João Éder Aguilar**, Prefeito Municipal, portador do **CPF N.º 005.133.579-47**, para exercer a função de Gestor Geral dos Contratos.

A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, PROGRAMAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO E DEMAIS nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	19	UNID	LOCAÇAO DE ESTRUTURA SONORA COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM – CONFORME ITEM 01 DO EDITAL -Marca: JR	450,00	8.550,00
02	10	HR	HORA ADICIONAL -ESTRUTURA DE SOM – LOCAL FECHADO -Marca: JR	100,00	1.000,00
03	17	UNID	LOCAÇAO DE ESTRUTURA SONORA COM PROGRAMAÇAO MUSICAL E ILUMINAÇAO INCLUSA – PARA AMBIENTE FECHADO – Marca: JR	650,00	11.050,00
04	10	HR	HORA ADICIONAL – ESTRUTURA DE SOM E LUZ – LOCAL FECHADO -Marca: JR	130,00	1.300,00
05	18	UNID	LOCAÇAO DE ESTRUTURA SONORA COM PROGRAMAÇAO MUSICAL INCLUSA – MONTAGEM E DESMONTAGEM – AMBIENTE ABERTO	1.000,00	18.000,00
06	10	HR	HORA ADICIONAL -ESTRUTURA DE SOM -LOCAL ABERTO – Marca: JR	180,00	1.800,00
07	01	UNID	LOCAÇAO DE ESTRUTURA SONORA COM ILUMINAÇAO INCLUSA - CONFORME KIT 4 DA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA E JUNTADA AO PROCESSO – Marca: JR	1.200,00	1.200,00
08	05	HR	HORA ADICIONAL -ESTRUTURA DE SOM E LUZ -LOCAL ABERTO Marca: JR	196,00	980,00
TOTAL					R$ 43.880,00

LOTE 02

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇAO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	100	HR	PROPAGANDA VOLANTE – COM GRAVAÇAO DE ANUNCIO ICLUSO Marca : JR.	119,80	11.980,00
TOTAL					R$ 11.980,00

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência desta ata é de 22 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026 contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.*

2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias apos a emissao e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados
durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Inajá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
8.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Inajá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.201
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	6
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 11.398,65

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	02
PROJETO DE ATIVIDADE	2.702
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	91
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 28.451,85

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.801
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	0934
FICHA Nº	133
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 164.021,17

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.901
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	165
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 142.588,31

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	03
PROJETO DE ATIVIDADE	2.105
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	103
FICHA Nº	250
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 157.605,65

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.111
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	277
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 35.755,75

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	ESPORTE / DIVISÃO DE ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.110
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	309
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R$ 11.855,76

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Inajá-PR, em 17 de julho de 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal da CONTRATANTE

JOSE RONALDO DE SOUZA
PROPRIETARIO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO CONFORME PROPOSTA Nº 08703.7850001/24-001 DO SISMOB – REQUALIFICA UBS - CONSTRUÇÃO

Referente à execução da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JARDIM SÃO RAFAEL, localizada na Rua Mitsuhiro Tamagi, S/n, Quadra 10 – Jardim Tamagi, Bairro Zona Norte, no Município de Mandaguaçu/PR (Latitude e Longitude - 23.344919618034048 / -52.084366986582616), CEP 87164-358.

REFERÊNCIA:

- Processo Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
- Valor Estimado pelo Município de Mandaguaçu/PR: R$ 2.776.614,92 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
- Contrato nº 22/2025.
- Valor do Contrato: R$ R$ 1.937.798,96 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
- Contratada: PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.241.101/0001-95, sediada na RUA PIONEIRO IRENE VITORAZO, nº 363, Jardim Monique, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita junto ao CREA/PR sob nº 82221.
- Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente Contrato é de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
- Prazo de Execução: O prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, isto é, um ano, conforme cronograma físico-financeiro presente nos projetos básico e executivo, contados a partir da Ordem de Serviço (OS).
- Data de início da execução: 25/07/2025.
- Data prevista para conclusão da execução: 25/07/2026
- Gestor do Contrato: Natalia Dillio Ferrin
- Fiscal Técnico principal: Eng. Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira CREA/PR 168.614/D
- Fiscal Técnico substituto: Eng. Maurício Roberto Ceolim CREA/PR 159.719/D.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a PAGLIA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.241.101/0001-95, inscrita junto ao CREA/PR sob nº 82221, a iniciar na data de 25 de julho de 2025 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR e a empresa acima.

Mandaguaçu/PR, 25 de julho de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.07.25 16:54:06 -03'00'

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **126/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRTUÇÃO LTDA** para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 393.900,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRTUÇÃO LTDA** para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 393.900,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 23 de Julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2024-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Adjudicação/Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 107/2025, de 14 de Fevereiro de 2025, assim resolve: ADJUDICAR/HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-PMSI, objeto: Aquisição de implementos agrícolas, conforme detalhamento especificado no Termo de Referência, parte integrante do Convênio/MAPA nº 952260/2023 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o município de Santo Inácio-PR, à empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARREGADEIRA HIDRÁULICA FRONTAL – ACOPLADA AO CHASSI DO TRATOR (CASE FARMALL 100CV ANO 2020 PLATAFORMADO), COM PINTURA NA CARACTERÍSTICA DO TRATOR (VERMELHO) ALTURA MÍNIMA DE LEVANTE 3,80 METROS, EQUIPADA COM OS IMPLEMENTOS: CONCHA COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, LAMINA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 DE COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DE 0,75 METROS, E GANCHO PARA BIG BAG PARA CARGA DE NO MÍNIMO 900KG. ACIONAMENTO OPERACIONAL ATRAVÉS DE JOYSTICK E COM SISTEMA AUTONIVELANTE, ENGATE RÁPIDO PARA A TROCA DE CONCHA PARA LAMINA, PÉS DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO E ENGATE RÁPIDO PARA AS CONEXÕES HIDRÁULICAS. ENTREGA E INSTALAÇÃO POR CONTA DO VENDEDOR, FORNECEDOR.	PHP 1200 PANTER	UNID	1,00	55.800,00	55.800,00
		TOTAL					55.800,00

Declarando como vencedora a empresa: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 02.464.226/0001-79, no valor total de R$-55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais).

SANTO INACIO PR., 24 DE JULHO DE 2.025.

GENY VIOLATTO:27803872972
Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

Processo Administrativo Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 80 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá–PR – Paço Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, tendo em vista o que consta no Processo de Compras Nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa: **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.422.277/0001-08, sediada a* RODOVIA 376 KM 111 Nº S/N, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL SUMARE – CEP 87.720-140–PARANAVAI-PR, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por* LETICIA CANDIDO DA SILVA – RG -13.350.513-0 SSP/PR – CPF 100.337.209-08 -SOCIO-ADMINISTRADOR, *conforme atos constitutivos da empresa, apresentada nos autos, decorrente do Pregão Eletrônico N° 009/2025,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e-mail: central376@hotmail.com
Fone: 44 – 3422-6646

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O fiscal de contrato designado pela contratante será o servidor **Luiz Carlos Vitor**, para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Frotas Oficial.

A contratante também designa o servidor executivo, o Sr. **João Éder Aguilar**, Prefeito Municipal, portador do **CPF N.º 005.133.579-47**, para exercer a função de Gestor Geral dos Contratos.

A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL DE VEICULOS: LEVES, MEDIOS E PESADOS, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇAÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA **MUNICIPALIDADE** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote: 16- LOTE 16 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MOTO NIVELADORA/RETRO ESCAVADEIRA - VALOR MÁX. $ 132.000,00.

Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Percentual de Desconto mínimo
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL **O FABRICANTE/ORIGINAIS DE 1ª LINHA**, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Marca: CENTRAL 376	FABRICANTE/ORIGINAL	R$ 72.000,00	32,5%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES. Marca: CENTRAL 376		60.000,00	32,5%

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência desta ata é de 07/07/2025 A 03/07/2026 contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.*

2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Inajá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

8.23. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
i) der causa à inexecução parcial da ata;
j) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
k) der causa à inexecução total da ata;
l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
n) praticar ato fraudulento na execução da ata;
o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
v. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar

a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
viii. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Inajá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
07.004.15.452.0006.2704 3.3.90.39.00.00.00.00 R$ 10.000,00
09.003.10.301.0016.2902 3.3.90.39.00.00.00.00 R$ 219.000,00
10.003.12.361.0010.2105 3.3.90.39.00.00.00.00 R$ 35.000,00
10.003.12.361.0010.2105 3.3.90.39.00.00.00.00 R$ 1.000,00
11.001.20.608.0009.2112 3.3.90.39.00.00.00.00 R$ 15.000,00

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Inajá-PR, em 03 de julho de 2025.

JOÃO ÉDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal da CONTRATANTE

LETICIA CANDIDO DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

MARIA EDUARDA DA SILVA AMORIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CONCORRENCIA N.º -01/2025 **CONTRATO Nº 245/2025**

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

Contrato:_ nº 245/2025

Concorrência_ nº 01/2025

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: AFJ PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objetivo:_ Termo aditivo de valor **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DESTINADO AO RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR,CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.**

ADITIVO DE VALOR, Em analise técnica verificou –se que área no cemitério municipal qual recebeu recape sofreu alteração, no lapso temporal, evidenciando a necessidade de inclusão, da continuidade da Rua Santa Catarina, Rua portão de entrada principal, Rua secundária, sendo um valor de R$ 22.985,07 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Colorado, 24 de julho de 2025.

Rosimeire Chiquim
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 278/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ J G SOARES & CIA LTDA

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
5	Guincho (função de hora -R$/km – valor praticado a partir de 60 km rodados – para todos os tipos de veículos (por veículos)	KM	7.600	R$ 4,7625	11,5
16	VEICULO LEVE - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ASSESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,00 00	20,5
18	VEICULO LEVE - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS,BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	Un	1	R$ 30.000,00 00	20,5
21	VEICULO LEVE - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 67.000,00 00	20,5
25	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA FUNELARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	382	R$ 200,0000	13,5
27	VEICULO LEVE SERVIÇO - AUTO VIDROS, VIDROS EM GERAL, MAQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC	HORA	66	R$ 203,3300	13,5
34	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ASSESSÓRIOS	Un	1	R$ 56.000,00 00	12
36	CAMINHONETE PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MAQUINA DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.	Un	1	R$ 21.500,00 00	12
40	CAMINHONETE PEÇAS - BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 51.385,00 00	20,5
44	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA FUNELARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	160	R$ 200,0000	12
46	CAMINHONETE SERVIÇOS - AUTO VIDROS EM GERAL, MAQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.	HORA	68	R$ 213,3300	16,5
50	CAMINHONETE SERVIÇOS - BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	50	R$ 215,0000	52,5
54	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,00 00	13,5
56	VANS E MINIVANS PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS etc.)	Un	1	R$ 42.706,00 00	12
61	VANS E MINIVANS PEÇAS – MOLA E MOLEJO	Un	1	R$ 42.775,00 00	22,5
65	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	368	R$ 200,0000	32
67	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	HORA	48	R$ 210,0000	13,5
72	VANS E MINIVANS SERVIÇOS – MOLA E MOLEJO	HORA	150	R$ 206,6700	20,5
76	MICROÔNIBUS PEÇAS – LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,00 00	13,5
78	MICROÔNIBUS PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS etc.)	Un	1	R$ 33.300,00 00	20
87	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	296	R$ 200,0000	12
89	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	HORA	58	R$ 210,0000	12
95	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR	Un	1	R$ 71.065,00 00	12
98	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 80.000,00 00	12
100	CAMINHÕES PEÇAS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS etc.)	Un	1	R$ 23.570,00 00	12
107	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	HORA	226	R$ 242,5000	14
110	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	168	R$ 205,0000	14
112	CAMINHÕES SERVIÇOS - AUTO VIDROS (VIDROS EM GERAL, MÁQUINAS DE VIDROS, BORRACHAS, CANALETAS, PARABRISAS, ETC.)	HORA	68	R$ 215,0000	12
120	TRATORES PEÇAS - LINHA FREIOS	Un	1	R$ 37.140,00 00	12
122	TRATORES PEÇAS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	Un	1	R$ 22.270,00 00	12
124	TRATORES PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 7.900,000 0	12
125	TRATORES PEÇAS – HIDRÁULICA, REPAROS DE COMANDOS HIDRAULICOS, CILINDROS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	Un	1	R$ 30.700,00 00	12
126	TRATORES PEÇAS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 80.000,00 00	12
131	TRATORES SERVIÇOS - LINHA FUNILARIA, PINTURA, LATARIA, RODAS, PARACHOQUES E ACESSÓRIOS	HORA	42	R$ 230,0000	9

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 279/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ EDMAURO QUEIROZ SOUZA AUTO SOCORRO

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
3	Acionamento de guincho para recolhimento / remoção com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo) denominados veículos tipo II	UNI	200	R$ 265,8500	13%
4	Acionamento de guincho para recolhimento / remoção com peso bruto total superior 3.500 kg(por veículo) denominados veículos tipo III	UNI	180	R$ 439,1400	13%
6	Guincho (função de hora -R$/km) para deslocamento/içamento de veículos com 'peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo) veículo tipo III	KM	3.500	R$ 15,0100	13%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 281/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
13	VEICULO LEVE - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTENAS DO MOTOR	UNI	1	R$ 76.000,0000	68%
17	VEICULO LEVE - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO	Un	1	R$ 50.000,0000	71%
19	VEICULO LEVE - DIREÇÃO HIDRAULICA, DIREÇÃO MECANINA OU ELETRICA	Un	1	R$ 46.000,0000	43%
28	VEICULO LEVE SERVIÇO - DIREÇÃO HIDRÁULICA,DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	126	R$ 233,3300	74,5%
35	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.)	Un	1	R$ 43.500,0000	71%
37	CAMINHONETE PEÇAS - DIREÇÃO HIDRAULICA, DIREÇÃO MECANICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 42.200,0000	68%
38	CAMINHONETE PEÇAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	Un	1	R$ 38.750,0000	71%
47	CAMINHONETE SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRAULICA, MECANICA OU ELETRICA	HORA	80	R$ 236,6700	10,67%
55	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 68.650,0000	15%
68	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	90	R$ 233,3300	36%
69	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	HORA	62	R$ 240,0000	51%
79	MICROÔNIBUS PEÇAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	Un	1	R$ 38.750,0000	15%
80	MICROÔNIBUS PEÇAS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 62.325,0000	24%
81	MICROÔNIBUS PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 50.595,0000	27%
88	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	HORA	258	R$ 228,2500	18%
90	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	84	R$ 250,0000	61%
91	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	HORA	66	R$ 240,0000	38%
101	CAMINHÕES PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 53.355,0000	17%
102	CAMINHÕES PEÇAS – HIDRÁULICA REPAROS DE COMANDOS HIDRÁULICOS, CILINDROS HIDRÁULICOS,MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	Un	1	R$ 64.855,0000	16%
103	CAMINHÕES PEÇAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	Un	1	R$ 7.785,0000	15%
115	CAMINHÕES SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	HORA	100	R$ 245,0000	13%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 282/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ Borracharia trevo serviços de borracharia

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	desconto
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO, REPARO DE PNEUS E CAMARAS DE AR) - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORMA CONTÍNUA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE EM PREÇOS PRATICADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, COMPROVADOS EM CTÁLOGO, LISTA DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA.	UINID	1.000	R$ 35,0000	6,2%
8	BORRACHARIA (CONSERTO/REPAROS DE PENUS E CAMARAS DE AR) – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema.	UNI	600	R$ 40,0000	6,2%
9	BORRACHARIA (CONSERTO/REPAROS DE PENUS E CAMARAS DE AR) – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema.	UNI	600	R$ 60,0000	6,2%
10	BORRACHARIA (CONSERTO/REPAROS DE PENUS E CAMARAS DE AR) – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema.	UNI	400	R$ 170,0000	6,2%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 283/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ MARILZA MUNIZ GEBER

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
60	VANS E MINIVANS PEÇAS – BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 80.000,0000	76%
71	VANS E MINIVANS SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	192	R$ 237,3300	23%
77	MICROÔNIBUS PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 80.000,0000	76%
82	MICROÔNIBUS PEÇAS - BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 74.400,0000	76%
93	MICROÔNIBUS SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	236	R$ 235,0000	19,5%
99	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 23.570,0000	14%
105	CAMINHÕES PEÇAS – BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 50.710,0000	16%
111	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	HORA	168	R$ 273,0000	15%
117	CAMINHÕES SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	104	R$ 266,0000	17%
123	TRATORES PEÇAS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	Un	1	R$ 37.140,0000	14%
127	TRATORES PEÇAS - BOMBA INJETORA E BICOS	Un	1	R$ 65.310,0000	14%
132	TRATORES SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	HORA	66	R$ 269,3300	15%
136	TRATORES SERVIÇOS – BOMBA INJETORA E BICOS	HORA	55	R$ 293,3300	15%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 285/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ REGIO OSLAY & CIA ME

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
42	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS	HORA	148	R$ 227,5000	73%
49	CAMINHONETE SERVIÇOS - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	110	R$ 212,0000	76%
57	VANS E MINIVANS PEÇAS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	Un	1	R$ 46.800,0000	43%
63	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	HORA	142	R$ 266,2500	73%
70	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	88	R$ 355,0000	59%
84	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	HORA	280	R$ 220,0000	35%
85	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	HORA	230	R$ 230,0000	35%
92	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	108	R$ 217,5000	35%
108	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	HORA	208	R$ 255,0000	25%
113	CAMINHÕES SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	52	R$ 245,0000	60%
114	CAMINHÕES SERVIÇOS – HIDRÁULICA, REPAROS DE COMANDOS HIDRAULICOS, CILINDROS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	HORA	108	R$ 245,0000	60%
116	CAMINHÕES SERVIÇOS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	129	R$ 253,3300	15%
129	TRATORES SERVIÇOS - LINHA FREIOS	HORA	88	R$ 270,0000	13,1%
133	TRATORES SERVIÇOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIREÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA	HORA	164	R$ 255,0000	13,1%
134	TRATORES SERVIÇOS – HIDRÁULICA, REPAROS DE COMANDOS HIDRAULICOS, CILINDROS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, SEGMENTOS, ETC	HORA	27	R$ 256,6700	14,1%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 286/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ VALDECIR ROCCO SANCHES ME

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO.**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	desconto
14	VEICULO LEVE - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS	Un	1	R$ 75.000,0000	61%
15	VEICULO LEVE - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.	Un	1	R$ 80.000,0000	63%
20	VEICULO LEVE - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	Un	1	R$ 42.000,0000	57%
23	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS	HORA	317	R$ 220,0000	77%
24	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC	HORA	347	R$ 210,0000	66%
26	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA, ETC.)	HORA	126	R$ 220,0000	76%
29	VEICULO LEVE SERVIÇO - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	HORA	78	R$ 240,0000	75%
33	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LAMPADAS, LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.	Un	1	R$ 56.000,0000	78%
43	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBA, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LAMPADAS, LANTERNAS PAINEL DE INSTRUMENTO, ETC.	HORA	216	R$ 220,0000	83%
53	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC.	Un	1	R$ 80.000,0000	58%
58	VANS E MINIVANS PEÇAS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	Un	1	R$ 37.830,0000	63%
66	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO, (INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNAÇÃO ELETRONICA etc.)	HORA	216	R$ 231,2500	26%
75	MICROÔNIBUS PEÇAS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC	Un	1	R$ 67.500,0000	29%
86	MICROÔNIBUS SERVIÇOS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS etc	HORA	226	R$ 236,6700	71%
97	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS, ETC	Un	1	R$ 68.650,0000	16%
109	CAMINHÕES SERVIÇOS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS etc.	HORA	160	R$ 230,0000	56%
121	TRATORES PEÇAS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS etc.)	Un	1	R$ 50.710,0000	13%
130	TRATORES SERVIÇOS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS etc	HORA	104	R$ 270,0000	76%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 287/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ MECANICA POSTO DE MOLAS TREVO LTDA

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
83	MICROÔNIBUS PEÇAS - MOLA E MOLEJO	Un	1	R$ 51.055,0000	20,5%
94	MICROÔNIBUS SERVIÇOS – MOLA E MOLEJO	HORA	188	R$ 226,6700	13%
106	CAMINHÕES PEÇAS – MOLA E MOLEJO	Un	1	R$ 43.295,0000	13%
118	CAMINHÕES SERVIÇOS – MOLA E MOLEJO	HORA	108	R$ 240,0000	13%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 288/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ RAFAEL HYGINO ALVES ME

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
22	VEICULO LEVE SERVIÇO - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNA DO MOTOR	HORA	339	R$ 210,0000	75%
45	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, IGNIÇÃO ELETRONICA, ETC	HORA	219	R$ 236,0000	20%
48	CAMINHONETE SERVIÇOS - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	HORA	72	R$ 240,0000	69%
64	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA ELETRICA (ALTERNADOR, BOMBAS, CORREIAS, MOTOR DE PARTIDA, FARÓIS, LÂMPADAS LANTERNAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS etc	HORA	312	R$ 221,1500	87,5%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 289/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ RONERE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor .	desconto
31	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA MECANINA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR	Un	1	R$ 33.000,0000	32%
32	CAMINHONETE PEÇAS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	Un	1	R$ 35.000,0000	30%
39	CAMINHONETE PEÇAS - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 35.500,0000	15,1%
52	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA SUSPENSÃO E FREIOS	Un	1	R$ 39.095,0000	30,5%
59	VANS E MINIVANS PEÇAS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 54.265,0000	22,5%
73	MICROÔNIBUS PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR	Un	1	R$ 62.785,0000	22%
74	MICROÔNIBUS PEÇAS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	Un	1	R$ 56.920,0000	28%
96	CAMINHÕES PEÇAS - LINHA SUSPENÇÃO E FREIOS	Un	1	R$ 71.065,0000	13,7%
104	CAMINHÕES PEÇAS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	Un	1	R$ 63.925,0000	14,5%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

SEGUNDO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO.

ATA SR:........................Nº 284/2024.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 10/2024.
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ C J MATIAS VIANA TORNEARIA ME

OBJETIVO:..................... Aditivo de quantitativo **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independente de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO**

Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	Desconto
12	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA-(SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA OXIGÊNIO E OPERAÇÃO DE CORTE COM MAÇARICO) – Serviços de mão de obra especializados em serviços de torno, solda elétrica, solda mig, solda oxigênio e operação de corte com maçarico, conserto de estofados independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município.	HORAS	369	R$ 216,6700	14,6%
41	CAMINHONETE SERVIÇOS - LINHA MECANINA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR	HORA	146	R$ 220,0000	61%
128	TRATORES SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	HORA	110	R$ 245,0000	10,5%

Colorado (PR), 09 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

DISPENSA Nº 48/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de Contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA A BASE DO SAMU**,** visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA PARA A BASE DO SAMU.

CONTRATADO: FAST NET INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 35.896.958/0001-97.

VALOR: R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LINK DE NTERNET VIA FIBRA COM VELOCIDADE ASSIMÉTRICA DE 600 MBPS (DOWNLOAD/UPLOAD) COM 1 Ipv4 valido, a instalação deve ser completa no local bem como fornecimento dos equipamentos em regime de comodato.	mês	12	199,00	2.388,00

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da nota fiscal e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

DISPENSA Nº 049/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de fachada do cemitério Municipal de Colorado-PR, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO-PR.
CONTRATADO: L. F. CORREA GRÁFICA E CIA LTDA

CNPJ: 04.400.137/0001-94

VALOR: R$ 14.800,00(QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.

PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento e liquidação da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 25 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 280/2024
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 10/2024
CONTRATANTE:...........PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............. M. J. DE SOUZA MECANICA

CNPJ: 82.412.701/0001-00

OBJETIVO: **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários com fornecimento de peças genuínas ou originais independentes de marca e categoria, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do município de COLORADO.**

ITENS DA ATA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor.	Desconto
1	ESCAPAMENTOS TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR) - FROTA Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico	UNI	1	R$ 50.000,0000	20%
2	ESCAPAMENTO (SERVIÇOS) TUBO DE SAIDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR), SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO E SILENCIOSO TRASEIRO ETC.)	HORAS	350	R$ 219,5000	20%
30	VEICULO LEVE SERVIÇO - CAMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	136	R$ 230,0000	15%
51	VANS E MINIVANS PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	Un	1	R$ 53.585,0000	15,6%
62	VANS E MINIVANS SERVIÇOS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	HORA	232	R$ 255,0000	40%
119	TRATORES PEÇAS - LINHA MECANICA, PEÇAS EXTERNAS DO MOTOR.	Un	1	R$ 41.855,0000	16,2%
135	TRATORES SERVIÇOS - CÂMBIO, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO	HORA	164	R$ 335,0000	10%

Homologado: 09 de julho de 2024
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 09 de julho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025

FOMENTO 12/2025

CONTRATO: Nº 298/2025.
INEXIGIBILIDADE: Nº 046/2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE - CNPJ: 78.092.517/0001-45.

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO REFERENTE VAAF-MIN PARA O ANO DE 2025 NO AMBITO DO FUNDEB MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DESTINADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 593.145,67(QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVAOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0010.2.016-Desenvolvimento do fundeb no ensino fundamental

Reduzido	Desdobramento	Descrição	FONTE	VALORES
202	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	1102	593.145,67

Colorado – PR, 22 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ROQUE JUNIOR FRANCISCO DE OLIVEIRA-SERRALHERIA CALHAS E RUFO

CNPJ: 32.727.104/0001-99

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

VALOR DO CONTRATO: 547.177,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123604989	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA, COM TUBOS DE METALÃO 3/4 ,NA CHAPA 3/16 POR 1 POL	M²	250	R$ 151,0000	R$ 37.750,0000	Serviço
2	29716323	SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL.	HORAS	300	R$ 38,0000	R$ 11.400,0000	Serviço
3	123604990	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO), NA BARRA CHATA DE 3/16 POR 1 POL, NA CHAPA FRIZADA Nº 14	M²	200	R$ 190,0000	R$ 38.000,0000	Serviço
5	123600706	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO BARRA CHATA 1 POR 1/4 DE POLEGADA	MT2	200	R$ 220,0000	R$ 44.000,0000	Serviço
6	123604992	CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26(0,50MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO INSTALAÇÃO, VEDA CALHA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	METRO	300	R$ 54,0000	R$ 16.200,0000	Serviço
7	123604993	SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE CALHA 30 CM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO INSTALAÇÃO, VEDA CALHA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	METRO	200	R$ 33,0000	R$ 6.600,0000	Serviço
9	123604995	SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE CALHA 60 CM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO INSTALAÇÃO, VEDA CALHA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	METRO	200	R$ 118,0000	R$ 23.600,0000	Serviço
10	123604996	SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE CALHA 80 CM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO INSTALAÇÃO, VEDA CALHA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	METRO	200	R$ 70,0000	R$ 14.000,0000	Serviço
11	29729711	MANUTENÇÃO E REPARO EM GERAL EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRE OUTROS PERTINENTES.	MTR	200	R$ 25,0000	R$ 5.000,0000	Serviço
12	29729713	CONFECÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO. TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS. CHAPA 16 (INCLUSO MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO).	MTR	150	R$ 150,0000	R$ 22.500,0000	Serviço
14	123604997	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,90 DE ABRIR EM CHAPA DOBRADA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM VIDROS OU CHAPA LISA Nº 26, COM FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO APLICADO A PISTOLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	20	R$ 800,0000	R$ 16.000,0000	Serviço
15	123604998	LIXEIRAS COM TUBOS EM AÇO CARBONO DE 2" DE 1,50X50 CM COM 2 PÉS, CESTO EM TELA DE MOEDA DE 50 CM DE ALTURA POR 32 CM DE DIÂMETRO, TRATADA E PINTADA COM ELETROSTÁTICA, EM EPOXI.	UND	30	R$ 780,0000	R$ 23.400,0000	Serviço
16	123604999	MANUTENÇÃO/FABRICAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS, VIGA U 4" CHAPA 12 E TELHAS DE ZINCO NACIONAL 0,50, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	M²	293	R$ 189,0000	R$ 55.377,0000	Serviço
17	123605000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL SENDO VIGA U DE 3" CHAPA 13 E TELHAS DE ZINCO NACIONAL NA CHAPA 0,50	M²	353	R$ 150,0000	R$ 52.950,0000	Serviço
18	123605001	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL SENDO VIGA U DE 6" CHAPA 11 E TELHAS DE ZINCO NACIONAL NA CHAPA 0,50	M²	204	R$ 200,0000	R$ 40.800,0000	Serviço
19	123605002	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL SENDO VIGA U DE 8" CHAPA 11 E TELHAS DE ZINCO NACIONAL NA CHAPA 0,50	M²	167	R$ 268,0000	R$ 44.756,0000	Serviço
20	123605003	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE TELHAS DE ZINCO/ETERNIT, SENDO MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO.	M²	596	R$ 39,0000	R$ 23.244,0000	Serviço
21	123605004	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL SENDO VIGA U DE 10" CHAPA 11 E TELHAS DE ZINCO NACIONAL NA CHAPA 0,50	M²	160	R$ 350,0000	R$ 56.000,0000	Serviço
22	123605005	FABRICAÇÃO DE CALHA 1050CM, DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, INCLUSO TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO INSTALAÇÃO, VEDA CALHAS, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	KG	200	R$ 78,0000	R$ 15.600,0000	Serviço

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0002.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1594 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 3594 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado: 23/07/2025

Vigência: 24 de julho de 2026

Colorado (PR), 24/07/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 300/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: JR INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA

CNPJ: 18.085.759/0001-80

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

VALOR DO CONTRATO: 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	123604994	SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE CALHA 40 CM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO INSTALAÇÃO, VEDA CALHA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	METRO	200	R$ 48,8000	R$ 9.760,0000	Serviço

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0002.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1594 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 3594 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado: 23/07/2025

Vigência: 24 de julho de 2026

Colorado (PR), 24/07/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – FMS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADO: J.G. SOARES E CIA LTDA – CNPJ nº 05.037.582/0001-02
BASE LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 039/2024 por mais 12(doze) meses, cujo objeto é "aquisição de peças automotivas e manutenção geral, periódica e preventiva de veículos linha leve, média e pesada – automóveis, vans, micro ônibus, ônibus e ambulância; serviços linha de funilaria, pintura, lataria, rodas, para-choques e acessórios; auto vidros (vidros em geral, máquinas de vidros, borrachas, canaletas, para-brisa) serviços de tapeçaria em geral (bancos, revestimentos internos, carpetes, etc.) e serviços de recuperação e manutenção em ar condicionado, nos veículos pertencentes à frota do fundo municipal de saúde de Santo Inácio – PR".
VALOR: Mantido o valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Suellen Sefrian Turcato
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 301/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 40/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: VIDRACARIA E METALURGICA SILVA LTDA

CNPJ: 24.001.849/0001-48

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFO PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

VALOR DO CONTRATO: 71.374,00 (setenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	123604991	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM AÇO CARBONO, NA BARRA CHATA 5/16 POR 2 POL.	M²	248	R$ 188,0000	R$ 46.624,0000	Serviço
13	29729715	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	M2	250	R$ 99,0000	R$ 24.750,0000	Serviço

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0002.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1594 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 3594 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 3939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado: 23/07/2025

Vigência: 24 de julho de 2026

Colorado (PR), 24/07/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo n.º 002/2025 - D
(1ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Administração e Fazenda e Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Engenharia.

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, aberto e divulgado pelo Edital 002/2025 de 29/06/2025, divulgação dos resultados através do Edital 002/2025 - C em 14/07/2025 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 144/2025;

RESOLVE

Art. 01° CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 08/08/2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

Cargo
Agente De Serviço Operacional- Masculino

Candidatos	Vaga	Cadastro Utilizado	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
Claudio Ferreira Da Silva	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Adriano Ribeiro Gonçalves	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Paulo Ricardo Lupateli Dos Santos	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Claudionor Gonçalves Dos Santos	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Vicente De Paulo Rodrigues	5º	COTA RACIAL	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Roberto Batista De Oliveira	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Edson Xavier De Souza	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Jose Roberto Da Rocha	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Sidney Luiz Da Silva	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Ailson Sanches Eleodoro	10º	COTA RACIAL	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Julio Cesar Decioli	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Antonio Pereira Lourenço	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Antonio Da Silva Moraes	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Antonio Da Conceicao Cruz	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Claudemir Pereira Da Silva	15º	COTA RACIAL	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Cargo
Agente De Serviço Operacional- Feminino

Candidatas	Vaga	Cadastro Utilizado	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
Quitéria Francisca Cruz	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Cleide Goncalves De Oliveira Nogueira	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Maria Aparecida Dos Santos Silva	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Katia Ferreira Da Silva	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Juliana Ferreira Da Silva	5º	COTA RACIAL	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Marilda Alecrim De Oliveira	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Tatiana Neres	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Gessica Caroline Salustiano	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Luciana Roberta Pereira	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Maria Rosa Goncalves De Oliveira	10º	COTA RACIAL	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Tammy Andiely De Freitas	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Eliane Gobbi De Oliveira	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Maria Das Graças Da Silva	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Maria Elisabete Dos Santos Macedo	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Roziane Aparecida Morais	15º	COTA RACIAL	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° Para contratação será utilizado a orientação prevista no Edital 002/2025 de 29/06/2025, no item 2.3. E disposto na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Art. 03° Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência dos Convocados, conforme o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 24 de julho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo n.º 002/2025 - E
(2ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da a Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Administração e Fazenda e Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Engenharia.

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, aberto e divulgado pelo Edital 002/2025 de 29/06/2025, divulgação dos resultados através do Edital 002/2025 - C em 14/07/2025 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 144/2025;

RESOLVE

Art. 01° CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 08/08/2025, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

Cargo
Agente De Construção E Manutenção

Candidato	Vaga	Cadastro Utilizado	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
Jeferson Jean Da Silva De Jesus	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Cargo
Agente De Veiculos Automotores

Candidato	Vaga	Cadastro Utilizado	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
Enoc Da Silva Marques	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Cargo
Agente Operador De Maquinas Pesadas

Candidato	Vaga	Cadastro Utilizado	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
Guilherme Carvalho Ferreira	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Cargo
Médico Veterinário

Candidato	Vaga	Cadastro Utilizado	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
Marcus Vinicios Da Costa De Souza	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANAMENE/CLÍNICO ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° Para contratação será utilizado a orientação prevista no Edital 002/2025 de 29/06/2025, no item 2.3. E disposto na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Art. 03° Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência dos Convocados, conforme o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 25 de julho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO FUNDEB 2025

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Departamento Municipal de Educação os representantes dos diretores das escolas da rede pública de educação básica, representantes do Poder Executivo Municipal, professoras, pedagogas, membros do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes do Departamento Municipal de Educação, pais de alunos, secretários escolares e estudantes secundaristas, com a finalidade de recompor os membros da diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB). Na ausência da atual presidente, a vice-presidente conduziu a reunião, agradeceu a presença de todos e explicou que o objetivo da convocação era a necessidade de eleger e empossar o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, considerando que os mandatos têm validade de no máximo dois anos, conforme disposto na Portaria FNDE nº 344, de 10 de outubro de 2008, na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Lei Municipal nº 887, de 19 de maio de 2021. Com base no parágrafo único do artigo 5º da Portaria FNDE nº 344, após a escolha pelo colegiado e a resposta positiva dos indicados, ficou resolvido, por unanimidade, que: Cassila Aparecida do Nascimento será a nova Presidente do Conselho, Ana Paula Marinho Lopes da Silva será a Vice-Presidente, e Anderson Miranda será o Secretário. A vice-presidente, até então no exercício da função, agradeceu o comprometimento da nova presidente eleita e colocou-se à disposição para auxiliá-la no que fosse necessário. Encerrada a ordem do dia, a presidente eleita agradeceu a presença e o comprometimento de todos, desejou um bom mandato aos novos membros e declarou a reunião encerrada. Nada mais havendo a tratar, eu, Poliani Cristina Melo da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Jardim Olinda, onze de abril de dois mil e vinte e cinco.

PRESIDENTE:
Cassila Aparecida Do Nascimento: cassila ap do nascimento
VICE PRESIDENTE:
Ana Paula Marinho Lopes da Silva: Ana Paula M. Lopes da Silva
SECRETÁRIO
Anderson Miranda:

DEMAIS MEMBROS
Poliani Cristina Melo Da Silva:
Maria Altanira de Oliveira Reis:
Andréa Aparecida Ferreira:
Ana Paula de Oliveira Cano:
Nicole Luísa Silva Oliveira: nicole luisa silva oliveira
Elizangela Lopes da Silva: Elizangela Lopes da Silva
Victor Hugo Silva Santiago: Vitor Hugo S. Santiago
Sônia Verdeiro:
Luciana Espindula do Amaral Lage:
Robson Fernandes Freitas: Robson Fernandes de Freitas
Luiz Octávio Queiroz: Luiz Otavio Queiroz
Thainá Mayana Braga Pereira: Tayná Mayana Braga Pereira
Thaís dos Reis Santana: Thaís Santana dos Reis
Maria Izabel Ribeiro dos Reis:
Paula Fabiana de Moura:
Ronil Paulo Gomes:
Walfrânia Aparecida dos Santos Lima:
Cristiane Bispo da Silva Martins:
Vanessa Aparecida de Moura:
Gleiciellen Lopes da Silva:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

CONTRATO Nº 041/2024
DISPENSA Nº 006/2024 – FMS
CONTRATANTE: Município De Santo Inácio
CONTRATADA: NEUZA FERREIRA COELHO LTDA - CNPJ 38.148.528/0001-85.
BASE LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 041/2024, que tem por objeto a "Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Santo Inácio com recursos provenientes do APSUS.".
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$13.306,39 (treze mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R$66.531,89 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025.
SANTO INÁCIO – PR 23 de julho de 2025.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-FMS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2025-FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio
Contratado: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO, CNPJ Nº 28.015.077/0001-54.
Objeto do Contrato: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR – processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025-PMSI – sistema registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (itens padaria) para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio/PR.
Valor do Contrato: R$39.583,25 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 23 de julho de 2026.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 24 de julho de 2025.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 08.549.559/0001-87, estabelecido na Av. Raposo Tavares, nº. 972, Centro, na cidade de Santo Inácio-Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Suellen Sefrian Turcato, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 91353288 e inscrita no CPF nº 051.557.869-08, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, PROMOVE:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.642.694/0001-88, localizado junto a Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 760, Bairro Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal Sr. Francisco Iglesias de Souza Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 13.353.605-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 033.958.589-79, residente e domiciliado na Rua Benedito Lucio Machado, nº 834 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO celebraram a Ata de Registro de Preços 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025, que teve por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR.
Através do empenho nº 912 emitido no dia 28/05/2025 foram solicitados MATERIAIS ODONTOLOGICOS, objeto contratado com a empresa ora notificada.
O prazo de entrega dos materiais, conforme prevê o edital, é de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento ou empenho. A data do envio do empenho foi 03/06/2025, conforme comprovação em anexo. Passaram-se mais de 50 (cinquenta) dias e a empresa não efetuou a entrega do material.
Dentre as obrigações contidas na ata de registro de preços está a obrigação de efetuar a entrega do material em condições de uso e no prazo previsto para entrega, a não entrega no prazo do edital, acarreta à empresa a aplicação das penalidades constantes no edital e na ata de registro de preços.

Sobre o não cumprimento das normas contratuais a contratada incorrerá nas infrações e sanções administrativas descritas na ata de registro de preços.

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, na melhor forma de direito, a empresa **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para que cumpra com as obrigações inerentes ao ajuste de vontades manifestado na Ata de Registro de Preços em epígrafe, providenciando medidas necessárias para efetuar a entrega do material.
Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, e da instauração do processo administrativo para apuração do não cumprimento das obrigações, caso não haja cumprimento.

Abre-se o prazo para defesa e regularização do inadimplemento contratual de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.
Estando todas as questões sanadas, espera o MUNICÍPIO pelo o cumprimento integral da obrigação expressa na ata de registro de preços.

Santo Inácio, 25 de julho de 2025.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908
SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 011/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa STARX COMERCIO DE COLCHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.045.900/0001-30, quanto à Aquisição de itens de cama (lençol, travesseiro, fronhas e protetor de colchão) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM PERCAL 150 FIOS (100 % DE (HOSPITAL). ALGODÃO) TAMANHO 1,60 CM X 2,50 CM COR AZUL CLARO. - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAUDE	UNID	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
2	TRAVESSEIRO REVESTIDO EM NAPA COR AZUL COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, TAMANHO 0,50CM X 0,70 CM - COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	UNID	30	R$ 27,00	R$ 800,00
3	FRONHAS DE TECIDO PERCAL 150 FIOS 100% ALGODÃO TAMANHO - 0,50 CM X 0,70 CM – COM TIMBRE DA UNIDADE DE SAÚDE (HOSPITAL).	UNID	30	R$ 15,00	R$ 450,00
4	PROTETOR DE COLCHÃO 90 X 203 - IMPERMEÁVEL	UNID	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
	Total				**R$ 14.610,00**

O valor total depreendido com a contratação será de R$14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 24 de julho de 2025.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908
SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 011/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº. 14.133/21, a favor da empresa **CASA DAS ARARAS ZOO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, LT Terras Sob nº 1-J, SN, Loja 20, Zona Rural, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, CEP: 86.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.757.578/0001-58, quanto à Contratação de empresa para fornecimento de ingressos para a realização do PASSEIO ASAS DO SABER no Zoo Casa das Araras, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Ingresso PASSEIO ASAS DO SABER, às crianças dos projetos sociais.	UND	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
2	Ingresso PASSEIO ASAS DO SABER, aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.	UND	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
				TOTAL	R$ 15.000,00

O valor total depreendido com a formalização da contratação será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 25 de julho de 2025.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE REESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB 2025

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Departamento Municipal de Educação, reuniram-se os representantes dos diretores das escolas públicas da educação básica, representantes do Poder Executivo Municipal, professores, pedagogos, membros do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes do Departamento Municipal de Educação, pais de alunos, secretários escolares e estudantes, com a finalidade de recompor os membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).** Na ausência da atual presidente, a vice-presidente conduziu a reunião, agradeceu a presença de todos e explicou que a necessidade da recomposição se deu em razão da vacância de alguns cargos, devido a desligamentos por diversos motivos. Ressaltou a importância do colegiado e a função de acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo nas esferas municipal, estadual e federal, destacando que o Conselho deve estar sempre devidamente regulamentado para alcançar seus objetivos. Após as devidas explanações e deliberações, foram definidos os representantes, titulares e suplentes, nas seguintes categorias: **Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:** Cassila Aparecida do Nascimento (titular), Ana Paula Marinho Lopes da Silva (suplente). Gleiciellen Lopes da Silva (titular), Luiz Octávio Queiroz (suplente). **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:** Victor Hugo Silva Santiago (titular) Thainá Mayana Braga Pereira (suplente). **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Andréa Aparecida Ferreira (titular), Ronil Paulo Gomes (suplente). **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:** Thais dos Reis Santana (titular), Sônia Verdeiro (suplente). **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:** Luciana Espindula do Amaral Lage (titular), Ana Paula de Oliveira Cano (suplente). **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:** Anderson Miranda (titular), Elizangela Lopes da Silva (suplente). **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:** Nicole Luisa Silva Oliveira (titular), Robson Fernandes Freitas (suplente). **Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:** Maria Altanira de Oliveira Reis (titular), Vanessa Aparecida de Moura (suplente). **Representantes do Conselho Tutelar:** Cristiane Bispo da Silva Martins (titular), Paula Fabiana de Moura (suplente). **Representantes do Conselho Municipal de Educação:** Walfrânia Aparecida dos Santos Lima, Maria Izabel Ribeiro dos Reis (suplente). Em seguida, definidos os membros e suas respectivas representatividades, a vice-presidente informou que seria então necessária a eleição do cargo de presidente, vice e secretário deste conselho. Explicou que o presidente do Conselho deve ser eleito pelos próprios conselheiros em reunião do colegiado, a exemplo desse, observando-se, sempre, o que dispuser a lei municipal de criação do Conselho no Município e o impedimento legal, constante no art. 12, da Lei Municipal nº 887, de 19 de maio de 2021, que estabelece que o presidente do CACS será eleito pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal. Encerrada a pauta do dia, a vice-presidente agradeceu novamente a presença e o comprometimento de todos, declarando a reunião encerrada. Nada mais havendo a constar, eu, Poliani Cristina Melo da Silva, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e por todos os presentes. Jardim Olinda, dez de abril de dois mil e vinte e cinco.

Poliani Cristina Melo Da Silva:
Cassila Aparecida Do Nascimento: cassila ap do nascimento
Ana Paula Marinho Lopes da Silva: Ana Paula M. Lopes da Silva
Anderson Miranda:
Maria Altanira de Oliveira Reis:
Andréa Aparecida Ferreira:
Ana Paula de Oliveira Cano:
Nicole Luísa Silva Oliveira: nicole luisa silva oliveira
Elizangela Lopes da Silva: Elizangela Lopes de Silva
Victor Hugo Silva Santiago: Vitor Hugo S. Santiago
Sônia Verdeiro:
Luciana Espindula do Amaral Lage:
Robson Fernandes Freitas: Robson Fernandes de Freitas
Luiz Octávio Queiroz: Luiz Otavio Queiroz
Thainá Mayana Braga Pereira: Tayná Mayana Braga Pereira
Thaís dos Reis Santana:
Maria Izabel Ribeiro dos Reis:
Paula Fabiana de Moura:
Ronil Paulo Gomes:
Walfrânia Aparecida dos Santos Lima:
Cristiane Bispo da Silva Martins:
Vanessa Aparecida de Moura:
Gleiciellen Lopes da Silva:

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 019/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa A.B SINALIZAÇÃO E SERVOCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 45.250.428/0001-20, quanto à contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização viária, de regulamentação, advertência e de indicação, conforme os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN, visando atender as demandas de sinalização das vias do município de Santo Inácio – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO 18" MEDINDO 60CM, PINTURA ELETROESTÁTICA E PELICULA REFLETIVA TIPO I, IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE OVER LEI.	M2	25	R$260,00	R$6.500,00
2	PLACAS DE ADVERTENCIA EM AÇO 18" MEDINDO 60CMX60CM, PINTURA ELETROESTÁTICA E PELICULA REFLETIVA TIPO I, IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE OVER LEI.	M2	25	R$260,00	R$ 6.500,00
3	PLACAS EM AÇO 18" MEDINDAS DIVERSAS, PINTURA ELETROESTÁTICA E PELICULA REFLETIVA TIPO I, IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE OVER LEI.	M2	10	R$260,00	R$ 2.600,00
4	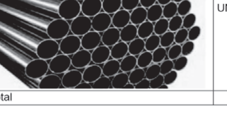 POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 2,5"X2MMX3M. 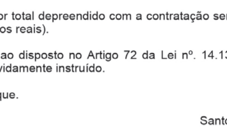	UNID	100	R$200,00	R$ 20.000,00
	Total				**R$35.600,00**

O valor total depreendido com a contratação será de R$35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 24 de julho de 2025.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:2780 3872972
GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 285/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de 2025 da função de EDUCADOR INFANTIL 40H/S conforme resultado de classificação de aprovado do processo seletivo simplificado-PSS 003/2024 - EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a educadora infantil abaixo relacionada conforme solicitação feita pela servidora.

CMEI BOM PASTOR

VANESSA CARRENHO COUTO GASPARINO matricula 158681 CPF-088.402.719-88 RG/ID 110011156 SESP PR.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 25 de julho de 2025, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 120/2025, Dispensa de licitação n° 54/2025 nos termos do art. 75, IV, "j" da Lei nº 14.133, para Prestação de serviço de coleta seletiva, triagem, processamento, transporte e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em favor da empresa:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU, **inscrita sob CNPJ n° 20.385.281/0001-55**,

Valor proposto: R$227.760,00 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de julho de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: RSP INTEGRAL CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 27.198.177/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento e capacitação de servidores público que compõem a Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo e quantidade constante na planilha de itens do processo licitatório.
Valores: R$ 11.289,28 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentaria:
09.002.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 90 dias, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 24 de julho 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025
(Referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2024.

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de julho de 2025.

Cargo: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
14498	Sueli Alessandra Baule de Oliveira	053.167.929-20	15º
14519	Natalya Ferreira Marino	049.715.709-85	16º

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.07.25 15:18:34 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO N° 013/2025

ESTABELECE NORMAS para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Itaguajé para suprir vagas de suplência para o período de 2025 a 09 de Janeiro de 2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 903/2014 com apreciação e aprovação da plenária em Reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 17 julho de 2025 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 131 a 140;

CONSIDERANDO o art. 16 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25/07/2012 que altera artigos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente - ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei municipal n° 903/2014 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é competência do CMDCA, prevista nos artigos 21 (incisos X e XI), e 58 a 62, da Lei Municipal nº 903 de 19 de dezembro de 2014, deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaguajé e de dar posse aos Conselheiros Tutelares, com registro em ata e publicação no Órgão Oficial do Município.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir, com apoio do Ministério Público, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a vacância das vagas de suplência no Conselho Tutelar do Município, o que inviabiliza substituições temporárias e compromete o funcionamento contínuo do órgão;

CONSIDERANDO a iminente necessidade de afastamento de membro titular por licença médica, sem possibilidade de reposição por suplente legalmente eleito;

CONSIDERANDO o interesse público e a urgência em manter a atuação ininterrupta do Conselho Tutelar, garantindo a proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, o caráter **suplementar, emergencial e transitório** do processo de escolha em curso, que visa suprir excepcionalmente a lacuna de suplentes para a manutenção mínima da composição do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para suprir vagas de suplência para o período de 2025 a 09 de Janeiro de 2028, mediante as condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º - Fica dispensada, de forma excepcional e específica para o processo de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itaguajé, a etapa de prova escrita, prevista na Lei Municipal nº 903/2014, bem como na legislação que rege a matéria.

§ 2º - A presente dispensa aplica-se exclusivamente a este processo suplementar, não se estendendo às etapas regulares de escolha previstas para mandatos subsequentes.

§ 3º - Permanecem obrigatórias as demais fases do processo.

Art. 2º O Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para suprir vagas de suplência, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com o apoio e suporte da Secretaria de Assistência Social e sob fiscalização do Ministério Público, conforme regulamentação da Lei municipal nº 903/2014.

Art. 3º O edital do processo de escolha estabelecerá a forma, dias e horários da realização das inscrições.

Art. 4º Para candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar suplente, o candidato deverá cumprir os requisitos abaixo elencados:

I - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de resolução;

III - Residir no Município de Itaguajé há pelo menos 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral, contados a partir da data de publicação deste Edital;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;

VI - Apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusçao de curso de informática;

VII - Apresentar reconhecida experiência por entidade e/ou instituição, através de declaração ou registro em carteira de trabalho, referente ao trato com criança e/ou adolescente, em período mínimo de 6 (seis) meses.

VIII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

IX - Estar no pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

X – Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

XI – Não possuir impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Fedral nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente;

XII - Não possuir condenação criminal por:

a) Crime previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações, se punido com reclusão;

b) Crime previsto na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;

c) Crime previsto na Lei Federal nº 11.343/2006 - Lei de Tóxicos;

d) Crimes contra dignidade sexual, previstos no Titulo VI do Código penal, praticados contra criança, adolescentes ou vulneráveis.

XIII - Apresentação de documentação (conforme item 4.1. deste edital).

§ 1º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de suplente do Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame;

§ 2º A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada, conforme Lei municipal n° 903/2014.

§ 3º O Conselheiro Tutelar suplente, quando convocado, cumprirá jornada de rabalho de acordo com o disposto na Lei municipal nº 903/2014.

§ 4º O servidor municipal com cargo efetivo, que for eleito para o Conselho Tutelar poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro tutelar ou o valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou a perda de seu mandato:

II - a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 5º - Os candidatos ao cargo de conselheiros tutelares suplentes passarão pelas seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Análise documental;

III - Homologação das inscrições;

IV - Capacitação presencial com frequência mínima de 75%.

V - Campanha eleitoral;

VI - Eleição.

Art. 6º - No ato de inscrição, deverá ser apresentada pelo candidato a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição preenchido;

II - Documento de identificação com foto - RG ou Carteira de Habilitação;

III CPF - Cadastro de Pessoa Física;

IV - Título de Eleitor;

V - Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino.

VI - Comprovante de residência (luz ou água) no município de Itguajé, dos últimos 03 meses;

VII - Declaração de residência, firmada pelo próprio candidato a fim de comprovar que reside no Município de Itaguejé - PR há no mínimo 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;

VIII - Declaração de Idoneidade Moral, firmada pelo próprio candidato;

IX - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do PR a ser emitida dentro do prazode até 90 (noventa) dias da data da inscrição;

X - Certidão negativa emitida pelo Cartório Distribuidor no Fórum da Comarca de seu (s) domicílio (s) onde residiu e/ou teve relação de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos. A Certidão deverá ter sido emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição.

XI - Certidão de quitação eleitoral;

XII - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;

XIII - Declaração de não destituição da função de Conselheiro Tutelar;

XIV - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

XV - Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável;

XVI - O candidato que residir na área rural assumirá o compromisso por escrito através de Declaração, de deslocar-se por conta e risco até a sede municipal, quando necessário, inclusive se for eleito.

XVII - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e Juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 7º A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive da obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação estabelecida.

§ 1º - É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição.

§ 2º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome. Não podendo haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a inscrição.

§ 3º - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 4º - Somente serão aceitas inscrições presenciais, realizadas junto a Secretaria de Assistência Social nos dias e horários estabelecidos no Edital.

§ 5º - Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas no Edital, não podendo delas, alegar desconhecimento.

§ 6º - As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão especial organizadora e o CMDCA do direito de excluir do Processo de escolha aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

§ 7º - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e/ou CPF, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao Processo de escolha suplementar.

Art. 8º Finalizado o prazo estabelecido para as inscrições, essas serão analisadas pela Comissão especial organizadora e posteriormente submetidas, em assembléia extraordinária especialmente para este fim designada, à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para homologação das candidaturas.

§ 1º - As inscrições homologadas serão posteriormente encaminhadas à Promotoria da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Colorado-PR para conhecimento.

§ 2º - A Comissão especial organizadora publicará Edital contendo a relação dos nomes dos candidatos inscritos na página do Município de Itaguajé no endereço eletrônico https:/www.itaguaje.pr.gov.br

§ 3º - Qualquer candidato ou cidadão, mediante irregularidade constatada nas inscrições homologadas, poderá protocolar pedido de impugnação devidamente fundamentado.

§ 4º - São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do edital, ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

§ 5º - A partir da publicação da relação dos candidatos aptos ao pleito, qualquer pessoa poderá, no prazo de 05 (cinco) dias entrar com pedido de impugnação, através de Protocolo realizado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, contendo os elementos probatórios, direcionando a documentação à Presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar;

§ 6º - À Presidente da Comissão especial organizadora fica reservado o direito de impugnar inscrições ou desclassificar candidatos a qualquer tempo, no caso de verificação de irregularidades;

§ 7º - Findo o prazo para impugnação, o impugnado terá 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, a partir da notificação daquela;

§ 8º - Decorrido o prazo para a resposta, será a impugnação juntamente com a resposta, se houver, submetida à apreciação da Comissão especial organizadora do Processo de escolha, que no prazo de 05 (cinco) dias decidirá sobre e dará ciência pessoal ao candidato e à Plenária do CMDCA;

§ 9º - Da decisão da Comissão especial organizadora, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínio 2/3 (dois terços) de seus membros, no prazo de 03 (tres) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em ultima instancia, dando ciência pessoal da decisão ao candidato impugnado, ao Ministério Público e publicando a decisão em órgão oficial do municipio.

§ 10º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente- CMDCA, no prazo de 03 (três) dias publicará Edital no órgão oficial do municipio, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 11º - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Governador Lupion n° 605, Centro - Itaguajé/PR, respeitado o horário de atendimento do paço municipal, dirigidos à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado ou manuscrito.

§ 12º - Os pedidos de impugnações poderão ser realizados por candidatos e/ou cidadãos devendo ser endereçado à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, nos seguintes casos:

a) Com relação ao edital de divulgação de candidatos homologados;

b) Durante a apuração de votos, no dia da eleição, cabendo a decisão à própria Comissão especial organizadora, pelo voto majoritário;

§ 13º - O candidato poderá interpor recurso endereçado à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, nos seguintes casos:

a) Com relação à análise documental, a contar da publicação do edital divulgando os candidatos habilitados ao pleito;

b) Com relação ao Edital de divulgação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral;

c) Com relação à decisão da Comissão especial organizadora dos pedidos de impugnação apresentados durante a apuração dos votos;

§ 14º - As impugnações e os recursos devem obrigatoriamente ser apresentados com a indicação dos fundamentos e elementos probatórios, do contrário, serão preliminarmente indeferidos.

Art 9º São impedidos de servir simultaneamente no Conselho Tutelar, cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive. Estendendo-se este impedimento, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Colorado – PR.

Art. 10 A remuneração dos conselheiros tutelares será de R$v2.717,31, incluindo os direitos aos valores referentes ao décimo terceiro salário, férias anuais remuneradas acrescidas de um terço sobre o valor recebido mensalmente, licença maternidade e/ou paternidade, licença para candidatura às eleições gerais para prefeito e vereador.

§ 1º - Anualmente estes valores serão reajustados conforme concedido na mesma época e no mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 11 As atribuições inerentes à função do Conselheiro Tutelar são as previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e arts. 36 e 37 da Lei municipal nº 903/2014.

§ 1º - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei Federal n.° 8.069/90;

§ 2º - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal n.º 8.069/90;

Art. 12 São instâncias responsáveis pelo Processo de escolha suplementar:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

b) Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar definida dentre os membros do CMDCA;

c) Equipe de apoio da Secretaria de Assistência Social;

d) Mesa (s) receptora (s) de votos.

e) O Ministério Público é o órgão de fiscalização do Processo de escolha, nos termos do que dispõe o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações.

§ 1º - Da competência das instâncias do processo eleitoral

I - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

a) Coordenar o processo de discussão, mobilização e divulgação do Processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares suplentes:

b) Baixar normas e instruções para regular o Processo de escolha suplementar e sua execução no que lhe compete;

c) Escolher e nomear membros para a Comissão especial organizadora Processo de escolha suplementar;

d) Solicitar à Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR os recursos financeiros necessários para realização do Processo de escolha suplementar;

e) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

II - Compete à Comissão especial organizadora do processo de escolha suplementar:

a) Ficam impedidos de compor a Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, pessoas que tenham relação de parentesco com qualquer précandidato à suplência do Conselho Tutelar, tais como: cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau inclusive.

b) As decisões da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar serão tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

c) Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do CMDCA;

d) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo previsto no Edital, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, devendo indicar os elementos probatórios;

e) Julgar as impugnações de candidaturas.

- Diante da impugnação de candidatos à suplência do Conselho Tutelar, em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo eleitoral: Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

- Ouvir testemunhas eventualmente arroladas;

- Determinar a juntada de documentos e:

- A realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

f) Esgotada a fase recursal, publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

h) Mobilizar todos os recursos necessários para realização do processo de escolha suplementar;

i) Caso necessário solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de pessoas aptas ao trabalho durante o Processo de escolha suplementar.

l) Solicitar junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas e em caso de impossibilidade, solicitar o empréstimo de urnas comuns, e o fornecimento de listas dos eleitores do município, a fim de que a eleição seja feita manualmente;

m) Escolher e divulgar os locais de votação;

n) Providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das mesas receptoras;

o) Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, bem como entre os Conselheiros do CMDCA, os mesários e escrutinadores, e seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

p) Designar os membros da mesa receptora até 10 (dez) dias antes do pleito;

q) Instalar as mesas receptoras, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos, compostas por um Presidente, 1º Mesário e 2º Mesário, cujas atribuições serão definidas no Edital;

r) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

s) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no curso do Processo de escolha suplementar, conforme procedimento adotado no Edital;

t) Julgar as impugnações feitas contra as decisões das mesas receptoras;

u) Julgar as infrações cometidas pelos candidatos;

v) Conduzir o Processo de escolha suplementar de acordo com a regulamentação contida no Edital;

x) Resolver os casos omissos.

III - Compete a equipe de apoio da Secretaria de Assistência Social

a) Providenciar os recursos financeiros e humanos necessários para dar suporte ao CMDCA durante todo o processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares;

b) Orientar e auxiliar a Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar na elaboração do Edital de Convocação e demais documentos do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

c) Acompanhar e auxiliar o CMDCA em todo processo que antecede o pleito eleitoral, ou seja: divulgação do Edital de Convocação, inscrições dos candidatos interessados, dentre outras demandas que forem necessárias;

d) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras de campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

e) Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;

f) Solicitar em conjunto com o CMDCA, o empréstimo de urnas eleitorais, junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE da comarca de Colorado - PR;

g) Outras ações que se fizerem necessárias para orientar e acompanhar o CMDCA no Processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares.

IV - Compete à presidente da comissão organizadora do Processo de escolha suplementar:

a) Coordenar as reuniões da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar;

b) Expedir atos, determinar diligências e publicações necessárias à consecução das competências da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar;

c) Remeter ao CMDCA o recurso a ele dirigido, relatando o processo em sua reunião plenária, para decisão;

V - Compete ao Vice-presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, exercer todas as funções do presidente na ausência deste.

VI - Compete à 1ª secretária:

a) Secretariar as reuniões da Comissão especial organizadora;

b) Lavrar as atas e expedir correspondências;

c) Lavrar a ata geral da apuração final do Processo de escolha suplementar.

VII - Compete à mesa receptora:

a) Receber os votos dos eleitores;

b) Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar as questões não resolvidas;

c) Compor a mesa apuradora;

d) Estão impedidos de compor as mesas receptoras, parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as), genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos ao cargo de suplentes do Conselho Tutelar.

e) - Compete ao presidente da mesa receptora: Presidir a mesa receptora de acordo com este Edital;

f) Instalar a mesa receptora;

g) Comunicar à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar as ocorrências cuja solução desta depender;

VIII - Compete ao 1º mesário da mesa receptora:

a) Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

b) Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

IX - Compete ao 2º mesário da mesa receptora:

a) Auxiliar o Presidente e o 1º mesário no que for solicitado;

b) Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

X - Compete ao secretário da mesa receptora:

a) Lavrar a ata de sua mesa receptora, bem como registrar qualquer ocorrência do pleito; mesa.

b) Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente do CMDCA.

c) Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

§ 2º - A composição da mesa receptora será divulgada, através de resolução do CMDCA, até 10 (dez) dias antes do pleito eleitoral.

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar.

Art. 13 Somente poderão realizar campanha eleitoral os candidatos definitivamente habilitados, devendo ser respeitada a data de início e fim de campanha.

a) A Comissão especial organizadora divulgará previamente, resolução contendo as regras e vedações da campanha eleitoral para o cargo de suplente do Conselho Tutelar.

b) Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

c) O período da campanha eleitoral será de 05 de setembro a 13 de setembro de 2025.

d) É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

e) É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

f) ão será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

g) Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

h) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

i) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

j) Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos e entidades para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

l) Os candidatos poderão manter página nas redes sociais, como mecanismo de propaganda eleitoral, dentro do prazo previsto no edital.

m) É vedada a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou qualquer inscrição em local público. Sujeitando-se o (s) candidato (s) à imediata retirada da propaganda irregular.

n) É irregular a propaganda que promova mais de 1 (um) candidato simultaneamente, bem como, a manifestação do candidato com vinculação políticopartidário sob pena da cassação das candidaturas individuais.

o) É vedado ao candidato proporcionar transporte de eleitores anterior e no dia da eleição.

p) Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

q) Compete à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

r) A Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das mesas receptoras nos locais de votação, e pelo CMDCA nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

s) Os casos omissos no Edital serão decididos pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar.

Art. 14 - Antes do início da campanha eleitoral, todos os candidatos ao cargo de suplentes do Conselho Tutelar serão convocados por meio de edital publicado no diário oficial eletrônico do município, para participar do processo de capacitação em relação a legislação específica às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, com frequência obrigatória de no mínimo 75%, verificada por meio de lista de presença.

§ 1º - A capacitação terá carga horária total de 30 (trinta) horas, sendo dividida em dias da semana e finais de semana. De segunda a sexta - feira aa carga horária será de 3 (três) horas no período noturno. Aos sábados a carga horária será de 04 ou 08 horas diárias.

§ 2º - Será elaborado um calendário com dias e horários (com dias alternados) e entregue a cada um dos candidatos.

§ 3º - No caso desta eleição em específico, o candidato deverá realizar a capacitação e a campanha eleitoral simultaneamente, em virtude da urgência de realização do processo de escolha.

§ 4º - Os candidatos ao cargo de suplente do Conselho Tutelar que não participarem do processo de capacitação, perderão o direito ao mandato.

§ 5º - O candidato a suplente que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também deve participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 6º - Os atuais Conselheiros Tutelares titulares também deverão participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização das legislações e dos processos de trabalho.

Art. 15 - Depois da homologação das inscrições, capacitação inicial e campanha eleitoral, os candidatos serão submetidos à eleição, sendo eleitos em sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Itaguajé, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e fiscalização do Ministério Público;

§ 1º - O processo de Escolha suplementar para suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar ocorrerá em 14 de setembro de 2025.

§ 2º - O colégio eleitoral do Processo de escolha suplementar para suplentes do Conselho Tutelar será a Escola Municipal Fabio Dias da Silva, situada à Rua: Agamenon Magahães, nº 700 -740 Centro, Itaguajé - PR.

§ 3º - A eleição acontecerá das 08h00 às 17h00.

§ 4º - No Processo de escolha suplementar para suplentes do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 5º - Serão considerados eleitos como suplentes na função pública de Conselheiro Tutelar os candidatos de acordo com o número de votos em ordem decrescente.

Art. 16 Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à mesa receptora, um documento original com foto e/ou o aplicativo e-titulo;

§ 1º - Poderão ser apresentados os seguintes documentos com foto: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação ou de categoria profissional reconhecida por lei ou o aplicativo e-título.

§ 2º - O eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;

§ 3º - Antes de ingressar na cabine de votação o eleitor deve aguardar a mesa receptora entregar-lhe a cédula oficial devidamente rubricada pelo Presidente do CMDCA, mais um mesário.

§ 4º - Se o Presidente da mesa receptora, ou mesários, ao rubricar a cédula oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma, a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.

Art. 17 As cédulas de votação manual serão produzidas pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, constando nome e/ou codinome e número dos candidatos, com campo para o eleitor assinalar o candidato de sua preferência.

§ 1º - As cédulas serão impressas em papel de cor branca, sendo assinadas no verso pela Presidente do CMDCA e mais um mesário de uma das mesas receptoras;

§ 2º - As cédulas que apresentarem rasuras, marcadas mais de um candidato ou que contenham escritas que não a opção de escolha do candidato, serão consideradas nulas.

Art. 18 A eleição será realizada no dia 14 de setembro de 2025, das 08h00 às 17h00, mediante voto secreto, tendo como local a Escola Municipal Fabio dias da Silva, sito a Rua Agamenon Magalhães, nº 700 - 740 Centro, Itaguajé - PR.

§ 1º - Poderão votar todos os eleitores do município de Itaguajé, maiores de 16 anos, que estiverem regulares com a justiça eleitoral, mediante comprovação através documento oficial de identificação com foto e/ou o aplicativo e-titulo.

§ 2º - Não poderá votar o eleitor que não apresentar um dos documentos descritos no edital.

§ 3º - Poderão ser votados somente os candidatados inscritos, que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar e divulgada pelo CMDCA.

§ 4º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato regularmente inscrito, conforme relação divulgada pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar.

§ 5º - Os candidatos poderão permanecer no local da votação, desde que tenham realizado solicitação prévia ao CMDCA até 15 (quinze) dias antes do pleito.

§ 6 - Permanecerão no local de votação, os membros do CMDCA, equipe de apoio da Secretaria de Assistência Social, o Ministério Público, os candidatos que tiverem realizado solicitação prévia por escrito ao CMDCA, além dos membros das mesas receptoras.

§ 7º - A eleição suplementar será fiscalizada pelo Ministério Público.

Art. 19 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a votação e será realizada nas dependências da Escola Municipal Fabio Dias Da Silva.

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelos membros do CMDCA, integrantes da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar e fiscalizados pelo Ministério Público.

§ 2º - Não será permitido o uso do celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a fase de apuração dos votos.

§ 3º - A Presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar determinará o início da apuração.

§ 4º - A Presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar verificará a inviolabilidade das urnas e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas manuais, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

§ 5º - Na fase de apuração das urnas eleitorais, será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar suplente, os membros da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, equipe de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, membros do CMDCA e das mesas receptoras e representante do Ministério Público.

§ 6º - Resolvidas as questões pela mesa apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

§ 7º - As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

§ 8º - Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

§ 9º - mesma cédula; Serão brancas e nulas as cédulas:

a) Que não correspondem ao modelo oficial;

b) Que não estiverem devidamente rubricadas;

c) Que estiverem em branco;

d) Quando forem assinalados os nomes de 02 (dois) ou mais candidatos na mesma cédula;

e) Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

§ 10º - Somente aos membros das mesas de apuração será permitido o manuseio dos votos.

§ 11º - Concluída a apuração, as cédulas serão recolhidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em envelopes, os quais serão fechados e lacrados, não podendo ser reaberto senão após a nomeação dos eleitos, salvo nos casos definidos pelo CMDCA.

§ 12º - Terminada a apuração, a 1ª secretária lavrará a ata dos trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

b) nome dos componentes das mesas apuradoras e suas funções;

c) número de assinaturas constantes nas folhas de votação e o número de votos encontrados nas urnas;

d) número de votos computados a cada candidato.

§ 13º - Havendo o empate de votos, considera-se eleito como suplente, em ordem decrescente, o candidato que possuir maior idade;

§ 14º - Encerrado o trabalho da mesa de apuração, o Presidente da Comissão Organizadora do Processo de escolha suplementar pronunciará o resultado da apuração, declarando o encerramento dos trabalhos e o (a) 1ª secretário (a) providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele (a), demais membros da Comissão, candidatos presentes e Presidente do CMDCA.

Art. 20 Concluída a apuração dos votos, serão considerados eleitos como suplentes, ordem decrescente, ou seja, do maior número de votos para o menor.

§ 1º - Os nomes dos candidatos eleitos como suplentes serão publicados por ordem de classificação no diário oficial do Itaguajé, Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://www.oregionaljornal.com.br, onde constará a classificação, nome completo e nº de votos obtidos.

Art. 21 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, juntamente com o Prefeito Municipal e/ou seu representante legal darão posse aos candidatos eleitos como suplentes, nos casos conforme descrito abaixo:

I- Férias;

II - Vacância;

III - Licenças para tratamento de saúde;

IV - Atestados médicos superiores a 15 dias;

V- Licença maternidade;

VI - Licença paternidade e

VII - Candidatura às eleições gerais para prefeitor e vereador.

§ 1º - Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Art. 22 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo presente Edital do Processo de escolha suplementar ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo de escolha suplementar, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

§ 1º - Os resultados, comunicados e demais informações a respeito do Processo de escolha suplementar, divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https://www.itaguaje.pr.gov.br terão caráter oficial.

§ 2º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observados os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei municipal n° 903/2014 e no Edital.

§ 3º - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos na presente Resolução serão resolvidos pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, juntamente ao CMDCA.

§ 4º - O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Processo de escolha suplementar, sob pena de ser considerado ausente e consequentemente eliminado.

§ 5º - Os documentos apresentados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma.

§ 6º - Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação.

§ 7º - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no ECA e demais legislações pertinentes.

Art. 23 - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andréia Faustino de Farias
Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

DATA	AÇÕES
27/07/2025	Publicação da Resolução de nomeação da Comissão Especial Organizadora
27/07/2025	Publicação da Resolução que regulamenta o Processo de Esccolha Suplementar e da Resolução que nomeia a equipe de apoio.
27/07/2025	Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar
28/07/2025 a 01/08/2025	Inscrições dos Candidatos
04/08/2025 a 05/08/2025	Análise das inscrições pela Comissão dos candidatos inscritos.
06/08/2025	Apreciação, aprovação das inscrições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
07/08/2005	Publicação dos candidatos habilitados ao pleito
08/08/2025 a 14/08/2025 (art. 8º, § 5º - 5 dias)	Período de pedido de impugnação dos candidatos
15/08/2025 a 21/08/2025 (art. 8º, § 7º - 5 dias)	Prazo de recurso para candidatos impugnados
22/08/2025 a 28/08/2025 (art. 8º, § 8º - 5 dias)	Análise dos recursos de impugnação pela Comissão
29/08/2025 a 02/09/2025 (art. 8º, § 9º - 3 dias)	Análise e apreciação da Plenária do CMDCA dos pedidos de impugncão
03/09/2025	Publicação da homologação final dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral
03/09/2025	Envio da Homologação final dos candidatos para conhecimento do Ministério Público
03/09/2025	Publicação de resolução com as regras de campanha
04/09/2025	Reunião com os candidatos habilitados ao pleito, para conhecimento formal das regras de campanha
05/09/2025 a 13/09/2025	Campanha Eleitoral
09/09/2025 a 13/09/2025	Capacitação de 30 horas (03 horas diárias no período noturno, 04 e 08 horas diárias aos sábados)[1]
14/09/2025	Eleição
15/09/2025	Publicação do Resultado do pleito eleitoral

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 014/2025 DE 18 JULHO DE 2025

"Institui a Comissão do Processo Eleitoral para a escolha de membros suplente(s) do Conselho Tutelar do Município de Itaguajé-PR".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguajé – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 903/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros **suplente(s)** do Conselho Tutelar do Município de Itaguajé, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Etiene Cristina Dias de Oliveira Luiz, representante governamental;
II – Rodrigo Dinarte Raphael, representante governamental;
III – Natan Barreto Vaz, representante governamental;
IV – Rodrigo de Farias Anunciação, representante da sociedade civil.
V – Silvia Cristina Da Silva Souza Cruz, representante da sociedade civil.
VI – Ronaldo de Oliveira representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Nailla Figueiredo Pinaffi
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Tatiana Rodrigues Camargo Antunes
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º - Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha;
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaguajé-PR, 18 de julho de 2025.

Andréia Faustino de Farias
Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ccmdcaitaguaje@gmail.com Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO N° 015/2025

CONVOCA o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Itaguajé para suprir vagas de suplência para o período de 2025 a 09 de Janeiro de 2028 e APROVA o Edital do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar n° 001/2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 903/2014 com apreciação e aprovação da plenária em Reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 17 de julho 2025 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 131 a 140;

CONSIDERANDO o art. 16 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25/07/2012 que altera artigos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente - ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei municipal n° 903/2014 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é competência do CMDCA, prevista nos artigos 21 (incisos X e XI), e 58 a 62, da Lei Municipal nº 903 de 19 de dezembro de 2014, deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaguajé e de dar posse aos Conselheiros Tutelares, com registro em ata e publicação no Órgão Oficial do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2025 que nomeia a comissão especial organizadora do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar do Municipio de Itaguajé para o período de 2025 a 09 de Janeiro de 2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº013/2025 que regulamenta o processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar do Municipio de Itaguajé para suprir vagas de suplência para o período de 2025 a Janeiro de 2028.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Edital do Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Municipio de Itaguajé para suprir vagas de suplência para o período de 2025 a 09 de Janeiro de 2028.

§1°. O Processo para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar é regulamentado pelas legislações federais n° 8.069/1990, nº 12.696/2012 e nº 13.824/2019, bem como pela Lei municipal n° 903/2014, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e sob a fiscalização do Ministério Público.

$2°. O Processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar do município de Itaguajé - PR será planejado e organizado pela Comissão Especial Organizadora, indicada na tabela abaixo, a qual foi constituída pelo CMDCA através da Resolução n°014/2025 de 18 de julho de 2025, que elaborou, com o suporte da Secretaria de Assistência Social, o Edital apreciado e aprovado pelo CMDCA e anexo a esta Resolução.

NOME	REPRESENTAÇÃO NO CMDCA	CARGO NA COMISSÃO
Etiene Cristina Dias de Oliveira Luiz	Representante Governamental	Secretária
Rodrigo Dinarte Raphael	Representante Governamental	membro
Natan Barreto Vaz	Representante Governamental	Presidente
Rodrigo de Farias Anunciação	Representação Sociedade Civil	membro
Silvia Cristina da Silva Souza Cruz	Representante da Sociedade Civil	membro
Ronaldo de Oliveira	Representante da Sociedade Civil	membro

Art. 2°. CONVOCAR o Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para suprir vagas de suplência para o período de 2025 a 09 de Janeiro de 2028.

Art. 3º. Esta Resolução e o Edital anexo, entram em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 24 de julho de 2025.

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ PARA SUPRIR VAGAS DE SUPLÊNCIA PARA O PERÍODO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2028

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 903/2014, TORNA PÚBLICO a realização de Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para suprir vagas de suplência para o período de 2025 a 09 de Janeiro de 2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com apoio e suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do Município de Itaguajé-PR, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para suprir vagas de suplência, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com o apoio e suporte da Secretaria de Assistência Social e sob fiscalização do Ministério Público, conforme regulamentação da Lei municipal nº 903/2014.

1.2. As inscrições serão realizadas presencialmente de 28 de julho a 05 de agosto de 2025, de segunda a sexta-feira (exceto recessos e feriados), no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Conde Francisco Matarazzo, n° 482, centro, em Itaguajé - PR.

1.3. O pedido de inscrição será formulado pelo (a) candidato(a) em requerimento encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA conforme Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados, autuados e enviados à comissão especial organizadora do processo de escolha suplementar para registro e análise.

1.4. Serão convertidas em candidaturas as inscrições deferidas a partir da análise documental realizada pela comissão especial organizadora e publicadas em órgão oficial do município.

1.5. Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar, que responda à denúncia, objeto de processo administrativo ou tenha sido demitido, deste cargo.

1.6. A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação por parte do candidato implicará na exclusão em qualquer fase do Processo de escolha suplementar, com repercussões administrativas, civis e penais, quando for o caso.

1.7. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

1.8. O conselheiro tutelar suplente irá assumir o cargo somente nos casos previstos na legislação vigente.

1.9. Fica assegurado o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, inclusive nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos administrativos, mediante escala de sobreaviso elaborada pelos membros do Conselho Tutelar e fiscalizada e acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar suplente, o candidato deverá cumprir os requisitos abaixo elencados:

I - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de resolução;

III - Residir no Município de Itaguajé há pelo menos 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral, contados a partir da data de publicação deste Edital;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;

V – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;

VI - Apresentar no momento da inscrição, certificado de conclusçao de curso de informática;

VII - Apresentar reconhecida experiência por entidade e/ou instituição, através de declaração ou registro em carteira de trabalho, referente ao trato com criança e/ou adolescente, em período mínimo de 6 (seis) meses.

VIII - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

IX - Estar no pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

X – Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

XI – Não possuir impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Fedral nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente;

XII - Não possuir condenação criminal por:

a) Crime previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações, se punido com reclusão;

b) Crime previsto na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;

c) Crime previsto na Lei Federal nº 11.343/2006 - Lei de Tóxicos;

d) Crimes contra dignidade sexual, previstos no Titulo VI do Código penal, praticados contra criança,

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

adolescentes ou vulneráveis.

XIII - Apresentação de documentação (conforme item 4.1. deste edital).

2.2 O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de suplente do Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame (Anexo IV);

2.3 A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada, conforme Lei municipal n° 903/2014.

2.4 O Conselheiro Tutelar suplente, quando convocado, cumprirá jornada de rabalho de acordo com o disposto na Lei municipal nº 903/2014.

2.5 O servidor municipal com cargo efetivo, que for eleito para o Conselho Tutelar poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro tutelar ou o valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou a perda de seu mandato:

II - a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

3 DA CANDIDATURA

3.1 Os candidatos ao cargo de conselheiros tutelares suplentes passarão pelas seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Análise documental;

III - Homologação das inscrições;

IV - Capacitação presencial com frequência mínima de 75%.

V - Campanha eleitoral;

VI - Eleição.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CANDIDATO:

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido (anexo II)

4.1.2 Documento de identificação com foto - RG ou Carteira de Habilitação;

4.1.3 CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.1.4 Título de Eleitor;

4.1.5 Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino.

4.1.6 Comprovante de residência (luz ou água) no município de Itguajé, dos últimos 03 meses;

4.1.7 Declaração de residência, firmada pelo próprio candidato (anexo VII) a fim de comprovar que reside no Município de Itaguejé - PR há no mínimo 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

4.1.8 Declaração de Idoneidade Moral, firmada pelo próprio candidato, conforme anexo V;

4.1.9 Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do PR a ser emitida dentro do prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, no endereço eletrônico: http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

4.1.10 Certidão negativa emitida pelo Cartório Distribuidor no Fórum da Comarca de seu (s) domicílio (s) onde residiu e/ou teve relação de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos. A Certidão deverá ter sido emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição.

4.1.11 Certidão de quitação eleitoral a ser emitida no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral[1]

4.1.12 Diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio (original e/ou autenticado);

4.1.13 Declaração de não destituição da função de Conselheiro Tutelar (anexo III);

4.1.14 Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.15 Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável;

4.1.16 O candidato que residir na área rural assumirá o compromisso por escrito através de Declaração, de deslocar-se por conta e risco até a sede municipal, quando necessário, inclusive se for eleito, conforme modelo do anexo VI.

4.1.17 A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e Juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive da obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação estabelecida no Item 4.1.

4.2.2 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição.

4.2.3 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome. Não podendo haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a inscrição.

[1] Esta certidão comprova que o candidato está quite com a justiça eleitoral bem como, comprova o período de seu domicilio eleitoral no município, ou seja, é considerado também um comprovante de tempo de residência no município, além da declaração citada no item 4.1.7.

4.2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2.5 Somente serão aceitas inscrições presenciais, realizadas junto a Secretaria de Assistência Social nos dias e horários estabelecidos no item 1.2. deste Edital.

4.2.6 Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas, alegar desconhecimento.

4.2.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão especial organizadora e o CMDCA do direito de excluir do Processo de escolha aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e/ou CPF, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao Processo de escolha suplementar.

4.3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Finalizado o prazo estabelecido no item 1.2., as inscrições serão analisadas pela Comissão especial organizadora e posteriormente submetidas, em assembléia extraordinária especialmente para este fim designada, à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para homologação das candidaturas.

4.3.2 As inscrições homologadas serão posteriormente encaminhadas à Promotoria da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Colorado-PR para conhecimento.

4.3.3 A Comissão especial organizadora publicará Edital contendo a relação dos nomes dos candidatos inscritos na página do Município de Itaguajé no endereço eletrônico https://www.itaguajé.pr.gov.br

4.3.4 Qualquer candidato ou cidadão, mediante irregularidade constatada nas inscrições homologadas, poderá protocolar pedido de impugnação devidamente fundamentado, conforme previsto no item 4.4.

4.3.5 São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do item 2 deste edital, ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

4.4 DA IMPUGNAÇÃO

4.4.1 A partir da publicação da relação dos candidatos aptos ao pleito, qualquer pessoa poderá, no prazo de 05 (cinco) dias entrar com pedido de impugnação, através de Protocolo realizado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, contendo os elementos probatórios, direcionando a documentação à Presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar;

4.4.2 À Presidente da Comissão especial organizadora fica reservado o direito de impugnar inscrições ou desclassificar candidatos a qualquer tempo, no caso de verificação de irregularidades;

4.4.3 Findo o prazo para impugnação, o impugnado terá 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, a

partir da notificação daquela;

4.4.4 Decorrido o prazo para a resposta, será a impugnação juntamente com a resposta, se houver, submetida à apreciação da Comissão especial organizadora do Processo de escolha, que no prazo de 05 (cinco) dias decidirá sobre e dará ciência pessoal ao candidato e à Plenária do CMDCA;

4.4.5 Da decisão da Comissão especial organizadora, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínio 2/3 (dois terços) de seus membros, no prazo de 03 (tres) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em ultima instancia, dando ciência pessoal da decisão ao candidato impugnado, ao Ministério Público e publicando a decisão em órgão oficial do município.

4.4.6 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no prazo de 03 (três) dias publicará Edital no órgão oficial do município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.4.7 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Governador Lupion, n° 605, Centro - Itaguajé/PR, respeitado o horário de atendimento do paço municipal, dirigidos à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado ou manuscrito.

4.4.8 Os pedidos de impugnações poderão ser realizados por candidatos e/ou cidadãos devendo ser endereçado à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, nos seguintes casos:

a) Com relação ao edital de divulgação de candidatos homologados;

b) Durante a apuração de votos, no dia da eleição, cabendo a decisão à própria Comissão especial organizadora, pelo voto majoritário;

4.4.9 O candidato poderá interpor recurso endereçado à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, nos seguintes casos:

a) Com relação à análise documental, a contar da publicação do edital divulgando os candidatos habilitados ao pleito;

b) Com relação ao Edital de divulgação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral;

c) Com relação à decisão da Comissão especial organizadora dos pedidos de impugnação apresentados durante a apuração dos votos;

4.4.10 As impugnações e os recursos devem obrigatoriamente ser apresentados com a indicação dos fundamentos e elementos probatórios, do contrário, serão preliminarmente indeferidos.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de servir simultaneamente no Conselho Tutelar, cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive. Estendendo-se este impedimento, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Colorado – PR.

6 DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração dos conselheiros tutelares será de R$ 2.717,31. incluindo os direitos aos valores referentes ao décimo terceiro salário, férias anuais remuneradas acrescidas de um terço sobre o valor recebido mensalmente, licença maternidade e/ou paternidade, licença para candidatura às eleições gerais para prefeito e vereador.

6.2 Anualmente estes valores serão reajustados conforme concedido na mesma época e no mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais.

7 DO CARGO

7.1 As atribuições inerentes à função do Conselheiro Tutelar são as previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e arts. 36 e 37 da Lei municipal nº 903/2014.

7.1.1 Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei Federal n.° 8.069/90;

7.1.2 Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal n.º 8.069/90;

8 DAS INSTÂNCIAS DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 São instâncias responsáveis pelo Processo de escolha suplementar:

8.1.1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

8.1.2 Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar definida dentre os membros do CMDCA;

8.1.3 Equipe de apoio da Secretaria de Assistência Social;

8.1.4 Mesa (s) receptora (s) de votos.

8.1.5 O Ministério Público é o órgão de fiscalização do Processo de escolha, nos termos do que dispõe o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações.

8.2 Da competência das instâncias do processo eleitoral

8.2.1 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

8.2.1.1 Coordenar o processo de discussão, mobilização e divulgação do Processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares suplentes:

8.2.1.2 Baixar normas e instruções para regular o Processo de escolha suplementar e sua execução no que lhe compete;

8.2.1.3 Escolher e nomear membros para a Comissão especial organizadora Processo de escolha suplementar;

8.2.1.4 Solicitar à Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR os recursos financeiros necessários para realização do Processo de escolha suplementar;

8.2.1.5 Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

8.2.2 Compete à Comissão especial organizadora do processo de escolha suplementar:

8.2.2.1 Ficam impedidos de compor a Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, pessoas que tenham relação de parentesco com qualquer précandidato à suplência do Conselho Tutelar, tais como: cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau inclusive.

8.2.2.2 As decisões da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar serão tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

8.2.2.3 Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do CMDCA;

8.2.2.4 Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo previsto neste Edital, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, devendo indicar os elementos probatórios;

8.2.2.5 Julgar as impugnações de candidaturas.

8.2.2.6 Diante da impugnação de candidatos à suplência do Conselho Tutelar, em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo eleitoral:

a) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

b) Ouvir testemunhas eventualmente arroladas;

c) Determinar a juntada de documentos e:

d) A realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

8.2.2.7 Esgotada a fase recursal, publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

8.2.2.8 Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

8.2.2.9 Mobilizar todos os recursos necessários para realização do processo de escolha suplementar;

8.2.2.10 Caso necessário solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de pessoas aptas ao trabalho durante o Processo de escolha suplementar.

8.2.2.11 Solicitar junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas e em caso de impossibilidade, solicitar o empréstimo de urnas comuns, e o fornecimento de listas dos eleitores do município, a fim de que a eleição seja feita manualmente;

8.2.2.12 Escolher e divulgar os locais de votação;

8.2.2.13 Providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das mesas receptoras;

8.2.2.14 Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, bem como entre os Conselheiros do CMDCA, os mesários e escrutinadores, e seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

8.2.2.15 Designar os membros da mesa receptora até 10 (dez) dias antes do pleito;

8.2.2.16 Instalar as mesas receptoras, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos, compostas por um Presidente, 1º Mesário e 2º Mesário, cujas atribuições serão definidas neste Edital;

8.2.2.17 Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

8.2.2.18 Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no curso do Processo de escolha suplementar, conforme procedimento adotado neste Edital;

8.2.2.19 Julgar as impugnações feitas contra as decisões das mesas receptoras;

8.2.2.20 Julgar as infrações cometidas pelos candidatos;

8.2.2.21 Conduzir o Processo de escolha suplementar de acordo com a regulamentação contida neste Edital;

8.2.2.22 Resolver os casos omissos.

8.2.3 Compete a equipe de apoio da Secretaria de Assistência Social

8.2.3.1 Providenciar os recursos financeiros e humanos necessários para dar suporte ao CMDCA durante todo o processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares;

8.2.3.2 Orientar e auxiliar a Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar na elaboração do Edital de Convocação e demais documentos do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

8.2.3.3 Acompanhar e auxiliar o CMDCA em todo processo que antecede o pleito eleitoral, ou seja: divulgação do Edital de Convocação, inscrições dos candidatos interessados, dentre outras demandas que forem necessárias;

8.2.3.4 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras de campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

8.2.3.5 Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;

8.2.3.6 Solicitar em conjunto com o CMDCA, o empréstimo de urnas eleitorais, junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE da comarca de Colorado- PR;

8.2.3.7 Outras ações que se fizerem necessárias para orientar e acompanhar o CMDCA no Processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares.

8.2.4 Compete à presidente da comissão organizadora do Processo de escolha suplementar:

8.2.4.1 Coordenar as reuniões da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar;

8.2.4.2 Expedir atos, determinar diligências e publicações necessárias à consecução das competências da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar;

8.2.4.3 Remeter ao CMDCA o recurso a ele dirigido, relatando o processo em sua reunião plenária, para decisão;

8.2.4.4 Compete ao Vice-presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, exercer todas as funções do presidente na ausência deste. 8.2.5 Compete à 1ª secretária:

8.2.5.1 Secretariar as reuniões da Comissão especial organizadora;

8.2.5.2 Lavrar as atas e expedir correspondências;

8.2.5.3 Lavrar a ata geral da apuração final do Processo de escolha suplementar.

8.2.6 Compete à mesa receptora:

8.2.6.1 Receber os votos dos eleitores;

8.2.6.2 Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar as questões não resolvidas;

8.2.6.3 Compor a mesa apuradora;

8.2.6.4 Estão impedidos de compor as mesas receptoras, parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as), genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos ao cargo de suplentes do Conselho Tutelar.

8.2.7 Compete ao presidente da mesa receptora:

8.2.7.1 Presidir a mesa receptora de acordo com este Edital;

8.2.7.2 Instalar a mesa receptora;

8.2.7.3 Comunicar à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar as ocorrências cuja solução desta depender;

8.2.8 Compete ao 1º mesário da mesa receptora:

8.2.8.1 Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

8.2.8.2 Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

8.2.9 Compete ao 2º mesário da mesa receptora:

8.2.9.1. Auxiliar o Presidente e o 1º mesário no que for solicitado;

8.2.9.2. Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

8.2.10 Compete ao secretário da mesa receptora:

8.2.10.1 Lavrar a ata de sua mesa receptora, bem como registrar qualquer ocorrência do pleito; mesa.

8.2.10.2 Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente do CMDCA.

8.2.10.3 Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

8.2.11 A composição da mesa receptora será divulgada, através de resolução do CMDCA, até 10 (dez) dias antes do pleito eleitoral.

8.2.12 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar.

9 DA CAMPANHA ELEITORAL

9.1 Somente poderão realizar campanha eleitoral os candidatos definitivamente habilitados. Devendo ser respeitada a data de início e fim de campanha.

9.2 A Comissão especial organizadora divulgará previamente, resolução contendo as regras e vedações da campanha eleitoral para o cargo de suplente do Conselho Tutelar.

9.3 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.4 O período da campanha eleitoral será de 05 de setembro a 13 de setembro de 2025.

9.5 É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

9.6 É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

9.7 Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

9.8 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

9.9 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

9.10 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

9.11 Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos e entidades para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

9.12 Os candidatos poderão manter página nas redes sociais, como mecanismo de propaganda eleitoral, dentro do prazo previsto no item 9.4.

9.13 É vedada a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou qualquer inscrição em local público. Sujeitando-se o (s) candidato (s) à imediata retirada da propaganda irregular.

9.14 É irregular a propaganda que promova mais de 1 (um) candidato simultaneamente, bem co mo, a manifestação do candidato com vinculação políticopartidário sob pena da cassação das candidaturas individuais.

9.15 É vedado ao candidato proporcionar transporte de eleitores anterior e no dia da eleição.

9.16 Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

9.17 Compete à Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

9.18 A Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das mesas receptoras nos locais de votação, e pelo CMDCA nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

9.19 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar.

10 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL

10.1 Antes do início da campanha eleitoral, todos os candidatos ao cargo de suplentes do Conselho Tutelar serão convocados por meio de edital publicado no diário oficial eletrônico do município, para participar do processo de capacitação em relação a legislação específica às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, com frequência obrigatória de no mínimo 75%, verificada por meio de lista de presença.

10.2 A capacitação terá carga horária total de 20 (vinte) horas, sendo dividida em dias da semana e finais de semana. De segunda a sexta - feira aa carga horária será de 3 (três) horas no período noturno. Aos sábados a carga horária será de 04 ou 08 horas diárias.

10.3 Será elaborado um calendário com dias e horários (com dias alternados) e entregue a cada um dos candidatos.

10.4 No caso desta eleição em específico, o candidato deverá realizar a capacitação e a campanha eleitoral simultaneamente, em virtude da urgência de realização do processo de escolha.

10.5 Os candidatos ao cargo de suplente do Conselho Tutelar que não participarem do processo de capacitação, perderão o direito ao mandato.

10.6 O candidato a suplente que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também deve participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

10.6 Os atuais Conselheiros Tutelares titulares também deverão participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização das legislações e dos processos de trabalho.

11 DA ELEIÇÃO

11.1 Depois da homologação das inscrições, capacitação inicial e campanha eleitoral, os candidatos serão submetidos à eleição, sendo eleitos em sufrágio universal, direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Itaguajé, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e fiscalização do Ministério Público;

11.2 O processo de Escolha suplementar para suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar ocorrerá em 14 de setembro de 2025.

11.3 O colégio eleitoral do Processo de escolha suplementar para suplentes do Conselho Tutelar será a Escola Municipal , situada à Rua Agmenon Magalhães, nº 700-740, Centro, Itaguajé - PR.

11.4 A eleição acontecerá das 08h00 às 17h00.

11.5 No Processo de escolha suplementar para suplentes do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

11.6 Serão considerados eleitos como suplentes na função pública de Conselheiro Tutelar os candidatos de acordo com o número de votos em ordem decrescente.

12 DO ATO DE VOTAR

12.1 Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à mesa receptora, um documento original com foto e/ou o aplicativo e-título;

12.2 Poderão ser apresentados os seguintes documentos com foto: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação ou de categoria profissional reconhecida por lei ou o aplicativo e-título.

12.3 O eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;

12.4 Antes de ingressar na cabine de votação o eleitor deve aguardar a mesa receptora entregar-lhe a cédula oficial devidamente rubricada pelo Presidente do CMDCA, mais um mesário.

12.5 Se o Presidente da mesa receptora, ou mesários, ao rubricar a cédula oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma, a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.

13 DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO MANUAL

13.1 As cédulas de votação manual serão produzidas pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, constando nome e/ou codinome e número dos candidatos, com campo para o eleitor assinalar o candidato de sua preferência.

13.2 As cédulas serão impressas em papel de cor branca, sendo assinadas no verso pela Presidente do CMDCA e mais um mesário de uma das mesas receptoras;

13.3 As cédulas que apresentarem rasuras, marcadas mais de um candidato ou que contenham escritas que não a opção de escolha do candidato, serão consideradas nulas.

14 DA VOTAÇÃO

14.1 A eleição será realizada no dia 14 de setembro de 2025, das 08h00 às 17h00, mediante voto secreto, tendo como local a Escola MunicipalFabio Dias da Silva, sito a Rua Agamenon Magalhães, nº 700-740 Centro, Itaguajé - PR.

14.2 Poderão votar todos os eleitores do município de Itaguajé, maiores de 16 anos, que estiverem regulares com a justiça eleitoral, mediante comprovação através documento oficial de identificação com foto e/ou o aplicativo e-título, conforme especificado no item 12.2.

14.3 Não poderá votar o eleitor que não apresentar um dos documentos descritos no item 12.1.

14.4 Poderão ser votados somente os candidatados inscritos, que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar e divulgada pelo CMDCA.

14.5 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato regularmente inscrito, conforme relação divulgada pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar.

14.6 Os candidatos poderão permanecer no local da votação, desde que tenham realizado solicitação prévia ao CMDCA até 15 (quinze) dias antes do pleito.

14.7 Permanecerão no local de votação, os membros do CMDCA, equipe de apoio da Secretaria de Assistência Social, o Ministério Público, os candidatos que tiverem realizado solicitação prévia por escrito ao CMDCA, além dos membros das mesas receptoras.

14.8 A eleição suplementar será fiscalizada pelo Ministério Público.

15 DA APURAÇÃO

15.1 A apuração dos votos correrá imediatamente após a votação e será realizada nas dependências da Escola Municipal .Fabio Dias da Silva.

15.2 A apuração dos votos será realizada pelos membros do CMDCA, integrantes da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar e fiscalizados pelo Ministério Público.

15.3 Não será permitido o uso do celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a fase de apuração dos votos.

15.4 A Presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar determinará o início da apuração.

15.5 A Presidente da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar verificará a inviolabilidade das urnas e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas manuais, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

15.6 Na fase de apuração das urnas eleitorais, será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar suplente, os membros da Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, equipe de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, membros do CMDCA e das mesas receptoras e representante do Ministério Público.

15.7 Resolvidas as questões pela mesa apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

15.8 As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

15.9 Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

15.10 mesma cédula; Serão brancas e nulas as cédulas:

- Que não correspondem ao modelo oficial;
- Que não estiverem devidamente rubricadas;
- Que estiverem em branco;
- Quando forem assinalados os nomes de 02 (dois) ou mais candidatos na mesma cédula;
- Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

15.11 Somente aos membros das mesas de apuração será permitido o manuseio dos votos.

15.12 Concluída a apuração, as cédulas serão recolhidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em envelopes, os quais serão fechados e lacrados, não podendo ser reaberto senão após a nomeação dos eleitos, salvo nos casos definidos pelo CMDCA.

15.13 Terminada a apuração, a 1ª secretária lavrará a ata dos trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

b) nome dos componentes das mesas apuradoras e suas funções;

c) número de assinaturas constantes nas folhas de votação e o número de votos encontrados nas urnas;

d) número de votos computados a cada candidato.

15.14 Havendo o empate de votos, considera-se eleito como suplente, em ordem decrescente, o candidato que possuir maior idade;

15.15 Encerrado o trabalho da mesa de apuração, o Presidente da Comissão Organizadora do Processo de escolha suplementar pronunciará o resultado da apuração, declarando o encerramento dos trabalhos e o (a) 1ª secretário (a) providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele (a), demais membros da Comissão, candidatos presentes e Presidente do CMDCA.

16 DOS SUPLENTES ELEITOS

16.1 Concluída a apuração dos votos, serão considerados eleitos como suplentes, ordem decrescente, ou seja, do maior número de votos para o menor.

16.2 Os nomes dos candidatos eleitos como suplentes serão publicados por ordem de classificação no diário oficial do Itaguajé, Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://***********, onde constará a classificação, nome completo e nº de votos obtidos.

17 DA POSSE DOS SUPLENTES

17.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, juntamente com o Prefeito Municipal e/ou seu representante legal darão posse aos candidatos eleitos como suplentes, nos casos conforme descrito abaixo:

I- Férias;

II - Vacância;

III - Licenças para tratamento de saúde;

IV - Atestados médicos superiores a 15 dias;

V- Licença maternidade;

VI - Licença paternidade e

VII - Candidatura às eleições gerais para prefeitor e vereador.

17.2 Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo presente Edital do Processo de escolha suplementar ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo de escolha suplementar, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

18.2 Os resultados, comunicados e demais informações a respeito do Processo de escolha suplementar, divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https:// www.itaguaje.pr.gov.br terão caráter oficial.

18.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observados os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei municipal n° 903/2014 e no presente Edital.

18.4 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão especial organizadora do Processo de escolha suplementar, juntamente ao CMDCA.

18.5 O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Processo de escolha suplementar, sob pena de ser considerado ausente e consequentemente eliminado.

18.6 Os documentos apresentados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma.

18.7 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação.

18.8 Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no ECA e demais legislações pertinentes.

18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.° 001/2025

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

DATA	AÇÕES
27/07/2025	Publicação da Resolução de nomeação da Comissão Especial Organizadora
27/07/2025	Publicação da Resolução que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar e da Resolução que nomeia a equipe de apoio.
27/07/2025	Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar
28/07/2025 a 01/08/2025	Inscrições dos Candidatos
04/08/2025 a 05/08/2025	Análise das inscrições pela Comissão dos candidatos inscritos.
06/08/2025	Apreciação, aprovação das inscrições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
07/08/2025	Publicação dos candidatos habilitados ao pleito
08/08/2025 a 14/08/2025 (art. 8° , § - 5 dias)	Período de pedido de impugnação dos candidatos
15/08/2025 a 21/08/2025 (art. 8 °, § 7° - 5 dias)	Prazo de recurso para candidatos impugnados
22/08/2025 a 28/08/2025 (art. 8° , § 8° - 5 dias)	Análise dos recursos de impugnação pela Comissão
29/08/2025 a 02/09/2025 (art. 8° , § 9° - 3 dias)	Análise e apreciação da Plenária do CMDCA dos pedidos de impugnção
03/09/2025	Publicação da homologação final dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral
03/09/2025	Envio da Homologação final dos candidatos para conhecimento do Ministério Público
03/09/2025	Publicação de resolução com as regras de campanha
04/09/2025	Reunião com os candidatos habilitados ao pleito, para conhecimento formal das regras de campanha
05/09/2025 a 13/09/2025	Campanha Eleitoral
09/09/2025 a 13/09/2025	Capacitação de 30 horas (03 horas diárias no período noturno, 04 e 08 horas diárias aos sábados)[2]
14/09/2025	Eleição
15/09/2025	Publicação do Resultado do pleito eleitoral

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL DE ABERTURA 001/2025

N.° DE INSCRIÇÃO:

NOME:

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	VISTO	
	Candidato	Comissão
Formulário de inscrição conforme anexo II;		
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);		
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG.);		
Fotocópia do Título Eleitoral;		
Fotocópia do certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;		
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;		
Fotocópia autenticada de diploma, certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio:		
Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável;		
Fotocópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 03 meses		
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do PR a ser emitida dentro do prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, no endereço eletrônico: http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php		
Certidão negativa emitida pelo Cartório Distribuidor no Fórum da Comarca de seu (s) domicílio (s) onde residiu e/ou teve relação de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos. A Certidão deverá ter sido emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição.		
Certidão de quitação eleitoral a ser emitida no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral.[3]		
Declaração assinada pelo candidato, anexo III, de não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;		
Declaração de residência, firmada pelo próprio candidato, conforme anexo VII, a fim de comprovar que reside no município há no mínimo 02 anos, contado da data de publicação do Edital de convocação;		
Declaração assinada pelo candidato, Anexo IV Afastamento de função de membro do CMDCA - em caso de membro do CMDCA;		
Declaração de Idoneidade Moral - Anexo V;		
Declaração de Compromisso - Anexo VI - Quando residir em área rural.		
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma: a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e Juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.		

[3] Esta certidão comprova que o candidato está quite com a justiça eleitoral bem como, comprova o periodo de seu domicilio eleitoral no município, ou seja, é considerado também um comprovante de tempo de residência no município, além da declaração citada no item 4.1.7.

ANEXO II - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.° 001/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:

CODINOME: N° DE INSCRIÇÃO:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

DATA DE NASC.: IDADE:

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL

RG: EMISSÃO RG: ____/____/______ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

ENDEREÇO(RUA/AV.):

N.° COMPLEMENTO: CEP:

BAIRRO: CIDADE/UF:

TEMPO DE RESIDÊNCIA EM ITAGUAJÉ

TELEFONE: ( ) CELULAR: ( )

E-MAIL:

ESCOLARIDADE: ANO DE CONCLUSÃO:

Itaguajé-PR, ** de ******* de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

Pelo presente instrumento, AUTORIZO este Órgão Público a utilizar e exibir a minha imagem, minhas informações e documentos pessoais em meios de comunicações, com a finalidade de divulgação de ações referentes à Eleição suplementar do Conselho Tutelar 2025.

ANEXO III – DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.° 001/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu ****************, inscrito no RG nº ******* e CPF nº ******, residente e domiciliado a Av/Rua *************, nº ***, Bairro *****, na cidade de ********, declaro para fins de direito, e atendendo ao exposto no item VIII, do artigo 48 da Lei municipal nº 903/2014 que não fui penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Itaguajé-PR, ** de ** de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV– DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.° 001/2025

PEDIDO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO DO CMDCA

Eu ****************, inscrito no RG nº ******* e CPF nº ******, residente e domiciliado a Av/Rua *************, nº ***, Bairro *****, na cidade de ********, , em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 48, da Lei Municipal n.° 903/2014, que dispõe sobre a inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, afastamento de minhas funções como Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

Firmo a presente para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Itaguajé, ____de ________de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

ANEXO V – DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.° 001/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu ****************, inscrito no RG nº ******* e CPF nº ******, residente e domiciliado a Av/Rua *************, nº ***, Bairro *****, na cidade de ********, Declaro para os devidos fins de direito que, não possuo antecedentes criminais, nunca estive envolvido (a) em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de Conselheiro Tutelar e me disponho a cumprir todas as determinações legais, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Itaguajé-PR, ____de _________de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.° 001/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu ****************, inscrito no RG nº ******* e CPF nº ******, residente e domiciliado a Av/Rua *************, nº ***, Bairro *****, na cidade de ********, Declaro para os devidos fins de direito que assumo o compromisso de deslocar-me por conta e risco até a sede municipal, quando necessário, inclusive se for eleito para o mandato de conselheiro tutelar.

Itaguajé-PR, ____de __________de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

ANEXO VII – DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.° 001/2025

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu ****************, inscrito no RG nº ******* e CPF nº ******, residente e domiciliado a Av/Rua *************, nº ***, Bairro *****, na cidade de ********, Declaro para os devidos fins que resido no Município de Itaguajé-PR há ___anos, e atualmente minha residência está localizada na Rua ******, nº ***, bairro, na cidade de ******.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Itaguajé-PR, ____de ________de 2025.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 96/2025, de 25 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825.123,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.301.26.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$287.876,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 287.876,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.302.26.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$290.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 290.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE
08.003.10.305.26.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
09.003.27.812.24.6003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.4.122.3.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
10.002.8.244.28.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$28.292,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 28.292,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
09.002.12.367.18.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.4.123.7.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.14.2061-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.301.26.2035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$43.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 43.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.302.26.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$35.955,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 35.955,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
09.002.12.367.18.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
10.002.8.244.28.2058-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados a anulação dos seguintes recursos:

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
05.001.4.122.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 35.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.14.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
09.002.12.365.18.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
09.002.13.122.25.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$23.820,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 23.820,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
09.003.27.812.24.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
09.003.27.122.24.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.005 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
10.005.16.122.15.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$19.056,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 19.056,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.14.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.14.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.003.20.122.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$120.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 120.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
09.002.12.361.18.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$140.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 140.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
09.002.12.361.18.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
09.002.12.361.18.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.4.129.7.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CRIANÇA, DES SOC E HABIT
10.001.8.122.28.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 14.000,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
10.002.8.244.28.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.292,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 14.292,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002 - GABINETE DO SECRETARIO
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.001.4.124.2.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
05.001.4.122.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.4.122.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
09.002.13.122.25.2051-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
09.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
09.003.27.812.24.2063-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO
10.004.22.122.20.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.573,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 3.573,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.005 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
10.005.16.122.15.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.382,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.382,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
05.001.4.122.3.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.001.4.124.2.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL
03.001.4.92.3.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.4.122.3.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.4.122.3.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.301.26.2033-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
08.002.10.301.26.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL
03.001.4.92.3.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.4.121.7.2014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
PREFEITO DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 97/2025, de 25 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.302.26.2036-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$3.800,00
00790.01006.03.02.01.02.1.631.0000 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ATENÇÃO À PESSOAS 3.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados a anulação dos seguintes recursos:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.301.26.2035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$3.800,00
00790.01006.03.02.01.02.1.631.0000 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ATENÇÃO À PESSOAS 3.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
..449-**
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LÍQUIDADAS 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.129.211,77	1.231.938,83	1.129.334,29	1.243.145,30	1.209.159,05	2.111.564,05	1.081.956,21	1.123.430,90	1.158.145,60	1.186.686,40	1.185.893,13	1.270.177,77	15.060.643,30	0,00
Pessoal Ativo	811.389,60	912.355,22	809.426,20	905.813,54	889.575,44	1.511.801,44	842.080,35	863.829,13	897.322,47	925.339,83	924.546,56	995.841,02	11.289.320,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	711.157,64	811.621,32	708.394,21	805.552,93	787.946,34	1.325.941,14	744.124,58	765.757,61	799.805,89	826.983,04	826.678,40	891.357,37	10.005.320,47	0,00
Obrigações Patronais	100.231,96	100.733,90	101.031,99	100.260,61	101.629,10	185.860,30	97.955,77	98.071,52	97.516,58	98.356,79	97.868,16	104.483,65	1.284.000,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.678,02	229.678,02	229.678,02	229.678,02	229.678,02	441.330,62	239.875,86	239.875,86	241.097,22	241.620,66	241.620,66	254.610,84	3.048.421,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.248,16	159.248,16	159.248,16	159.248,16	159.248,16	305.732,34	165.700,02	165.700,02	166.921,38	167.444,82	167.444,82	177.479,59	2.112.663,79	0,00
Pensões	70.429,86	70.429,86	70.429,86	70.429,86	70.429,86	135.598,28	74.175,84	74.175,84	74.175,84	74.175,84	74.175,84	77.131,25	935.758,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	88.144,15	89.905,59	90.230,07	107.653,74	89.905,59	158.431,99	0,00	19.725,91	19.725,91	19.725,91	19.725,91	19.725,91	722.900,68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	290.766,26	390.450,47	286.059,58	350.939,51	333.083,62	517.315,58	308.333,40	300.222,10	296.917,90	327.063,43	311.262,79	336.522,02	4.048.936,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	81,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	36.158,42	132.180,55	27.911,10	91.731,53	74.689,13	20.415,94	14.238,58	1.938,78	17.415,85	42.721,17	27.362,07	43.499,72	530.262,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	229.678,02	229.678,02	229.678,02	229.678,02	229.678,02	441.330,62	239.875,86	239.875,86	241.097,22	241.620,66	241.620,66	254.610,84	3.048.421,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	17.000,68	20.744,57	20.623,13	21.682,63	20.869,14	39.874,37	47.984,39	52.668,81	32.673,64	36.510,32	36.068,78	32.200,18	378.900,64	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.847,33	7.847,33	7.847,33	7.847,33	7.847,33	15.694,65	6.234,57	5.738,65	5.731,19	6.211,28	6.211,28	6.211,28	91.269,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	838.445,51	841.488,36	843.274,71	892.205,79	876.075,43	1.594.248,47	773.622,81	823.208,80	861.227,70	859.622,97	874.630,34	933.655,75	11.011.706,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.411.928,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	403.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	379.840,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	29.629.088,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**11.011.706,64**	37,17
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.999.707,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.199.722,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.399.736,96	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 09h e 10m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.818.484,36	7.514.011,80		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.818.484,36	7.514.011,80		
Empréstimos	1.000.000,00	979.166,67		
Interna	1.000.000,00	979.166,67		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.818.484,36	6.534.845,13		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	6.818.484,36	6.534.845,13		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	11.592.374,79	11.575.275,02		
Disponibilidade de Caixa[1]	11.592.374,79	11.575.275,02		
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.944.609,92	12.198.048,25		
(–) Restos a Pagar Processados	351.877,15	600.003,13		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	357,98	22.770,10		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.773.890,43	-4.061.263,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.543.184,54	30.411.928,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	403.000,00	403.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.140.184,54	30.008.928,40		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,83	25,04		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,95	-13,53		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	34.968.221,45	36.010.714,08		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.471.399,30	32.409.642,67		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	244.633,31	271.886,33		
PASSIVO ATUARIAL	51.727.907,43	51.727.907,43		
RP NÃO PROCESSADOS	2.518.391,66	1.996.450,44		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 09h e 12m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.543.184,54	30.411.928,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	403.000,00	403.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.140.184,54	30.008.928,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.410.840,60	6.601.964,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.769.756,54	5.941.767,83	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 09h e 13m.

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.411.928,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	403.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.008.928,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.801.428,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.321.285,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.100.624,99	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 19m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.411.928,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.008.928,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.629.088,40

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.011.706,64	37,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.999.707,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.199.722,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.399.736,96	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.061.263,22	-13,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.010.714,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.601.964,25	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.801.428,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.624,99	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 24m.

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.194.701,09	2.583.141,44	2.626.294,67	3.547.790,42	2.724.911,22	4.369.592,99	2.630.900,61	3.207.792,17	2.760.703,74	2.594.663,73	3.014.698,50	2.879.962,24	36.135.152,82	36.379.328,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.105,19	98.674,51	113.606,00	110.565,55	74.651,91	155.675,67	29.054,75	230.750,99	207.356,44	151.844,79	173.277,88	126.545,63	1.573.109,31	1.446.400,00
IPTU	12.038,35	12.698,06	2.816,54	3.903,18	1.216,52	1.876,93	1.995,00	3.594,34	1.961,40	20.764,61	55.898,71	28.626,25	147.389,89	429.300,00
ISS	19.371,33	13.310,62	47.812,29	30.127,80	26.599,84	19.279,70	16.881,65	19.381,58	17.415,93	15.302,34	20.763,43	18.610,45	264.856,96	370.600,00
ITBI	8.020,00	2.400,00	0,00	6.698,40	1.476,00	5.664,00	1.772,00	152.398,95	100.138,00	49.089,60	4.212,63	3.078,00	334.947,58	124.700,00
IRRF	52.280,96	60.944,07	59.923,19	66.701,35	43.856,90	127.052,60	2.272,15	44.098,13	73.928,75	54.897,23	54.420,71	52.458,35	692.834,39	353.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.394,55	9.321,76	3.053,98	3.134,82	1.502,65	1.802,44	6.133,95	11.277,99	13.912,36	11.791,01	37.982,40	23.772,58	133.080,49	168.800,00
Contribuições	81.497,31	79.935,84	77.414,94	79.437,09	78.682,28	134.073,34	29.022,05	26.826,42	28.419,73	30.021,92	29.815,98	28.484,86	703.631,76	368.000,00
Receita Patrimonial	182.020,82	172.778,23	158.824,01	166.655,10	174.031,85	307.005,78	92.091,77	96.052,44	283.726,38	104.383,78	111.275,17	102.955,21	1.951.800,54	663.266,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	182.020,82	172.778,23	158.824,01	166.655,10	174.031,85	307.005,78	92.091,77	96.052,44	283.726,38	104.383,78	111.275,17	102.955,21	1.951.800,54	663.266,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57.847,08	53.414,82	60.708,66	58.027,79	75.684,89	76.330,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.014,20	115.000,00
Transferências Correntes	2.771.045,01	2.178.338,04	2.215.741,06	3.133.104,89	2.321.860,29	3.687.562,29	2.480.732,04	2.854.033,19	2.241.201,19	2.308.413,24	2.700.329,47	2.621.976,54	31.514.337,25	33.760.040,00
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	21.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	378.862,46	324.080,18	351.025,14	394.851,67	333.595,67	421.520,74	365.249,11	304.650,47	331.124,38	369.939,09	282.335,61	335.307,85	4.192.542,37	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.648,67	9.079,00	12.377,67	17.326,60	6.211,13	14.106,40	112.777,95	55.377,65	50.861,77	45.068,88	47.713,60	22.788,29	410.337,61	425.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	19.966,48	1.088.249,59	54.047,80	144.982,61	821,69	7.441,82	4.038,29	2.919,05	4.694,91	15.813,94	1.342.976,18	1.550.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.866,96	6.586,63	7.189,97	4.881,46	5.421,04	6.364,32	4.157,14	4.705,93	5.124,89	4.811,67	4.674,64	5.321,69	64.106,34	60.500,00
Transferências do FUNDEB	180.019,75	174.524,35	164.693,25	193.868,49	178.791,07	212.321,77	251.321,30	208.059,80	190.098,66	210.330,51	184.041,57	195.774,84	2.343.845,36	2.532.700,00
Outras Transferências Correntes	400.447,77	263.643,45	202.142,51	214.043,37	182.286,74	369.349,73	174.046,18	163.873,73	270.471,32	263.393,37	375.725,83	196.948,30	3.076.372,30	3.891.840,00
Outras Receitas Correntes	1.185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	8.944,95	0,00	129,13	0,00	0,00	0,00	0,00	10.259,76	26.622,00
DEDUÇÕES (II)	436.501,95	475.930,31	441.372,56	682.863,03	503.452,25	645.862,98	411.072,91	496.419,92	356.126,24	366.937,87	428.112,44	445.850,69	5.690.503,15	5.117.100,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	55.150,51	55.160,74	55.175,64	55.109,75	55.405,17	108.661,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.663,10	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	87.139,08	72.735,53	79.223,07	82.714,67	55.890,62	69.258,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.961,38	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.212,36	348.034,04	306.973,85	545.038,61	392.156,46	467.943,28	411.072,91	496.419,92	356.126,24	366.937,87	428.112,44	445.850,69	4.858.878,67	5.117.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.758.199,14	2.107.211,13	2.184.922,11	2.864.927,39	2.221.458,97	3.723.730,01	2.219.827,70	2.711.372,25	2.404.577,50	2.227.725,86	2.586.586,06	2.434.111,55	30.444.649,67	31.262.228,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	403.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.555.199,14	2.107.211,13	2.184.922,11	2.864.927,39	2.221.458,97	3.723.730,01	2.219.827,70	2.711.372,25	2.404.577,50	2.227.725,86	2.386.586,06	2.434.111,55	30.041.649,67	31.062.228,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	56.480,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	379.840,00	390.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.526.959,14	2.078.971,13	2.156.682,11	2.836.687,39	2.193.218,97	3.667.250,01	2.189.467,70	2.681.012,25	2.374.217,50	2.197.365,86	2.356.226,06	2.403.751,55	29.661.809,67	30.672.228,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 09h e 31m.

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.083.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	881.200,00	0,00
Ativo	850.000,00	0,00
Inativo	4.200,00	0,00
Pensionista	27.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.460.000,00	0,00
Ativo	1.460.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	180.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.561.800,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.561.800,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.521.200,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	3.700.000,00	1.498.250,34	1.498.250,34	1.498.250,34	0,00
Aposentadorias	2.600.000,00	1.050.239,89	1.050.239,89	1.050.239,89	0,00
Pensões por Morte	1.100.000,00	448.010,45	448.010,45	448.010,45	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.000,00	12.250,00	12.138,36	12.138,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.000,00	12.250,00	12.138,36	12.138,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.732.000,00**	**1.510.500,34**	**1.510.388,70**	**1.510.388,70**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.210.800,00**	**-1.510.500,34**	**-1.510.388,70**	**-1.510.388,70**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	314.876,29
Investimentos e Aplicações	11.321.708,54
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	306.982,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.894,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	1.042.884,04
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**1.042.884,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**1.042.884,04**	**1.042.884,04**	**1.042.884,04**	

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 10h e 19m.
Nota:

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.395.483,61	37.473.537,61	5.785.774,48	15.775.477,64	92,27	21.698.059,97	5.679.266,39	15.241.715,93	92,02	22.231.821,68
LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	187.951,00	531.072,31	3,11	788.927,69	178.981,55	522.102,86	3,15	797.897,14
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	187.951,00	531.072,31	3,11	788.927,69	178.981,55	522.102,86	3,15	797.897,14
JUDICIÁRIA	273.000,00	273.000,00	40.432,89	123.941,96	0,72	149.058,04	40.432,89	123.941,96	0,75	149.058,04
Ação Judiciária	116.000,00	116.000,00	15.807,40	47.972,18	0,28	68.027,82	15.807,40	47.972,18	0,29	68.027,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	157.000,00	157.000,00	24.625,49	75.969,78	0,44	81.030,22	24.625,49	75.969,78	0,46	81.030,22
ADMINISTRAÇÃO	5.212.949,00	5.332.949,00	836.312,94	2.383.580,38	13,94	2.949.368,62	861.285,17	2.300.941,96	13,89	3.032.007,04
Administração Geral	3.239.949,00	3.239.949,00	490.515,19	1.419.706,68	8,30	1.820.242,32	508.548,13	1.360.821,86	8,22	1.879.127,14
Administração Financeira	1.973.000,00	2.093.000,00	345.797,75	963.873,70	5,64	1.129.126,30	352.737,04	940.120,10	5,68	1.152.879,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.062.100,00	2.348.422,00	255.483,81	789.953,34	4,62	1.558.468,66	283.460,33	723.692,98	4,37	1.624.729,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	517.100,00	517.100,00	41.313,12	200.225,91	1,17	316.874,09	65.949,78	151.215,93	0,91	365.884,07
Assistência Comunitária	1.545.000,00	1.831.322,00	214.170,69	589.727,43	3,45	1.241.594,57	217.510,55	572.477,05	3,46	1.258.844,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.043.000,00	4.043.000,00	568.487,46	1.753.383,98	10,26	2.289.616,02	583.801,92	1.715.176,54	10,36	2.327.823,46
Previdência do Regime Estatutário	4.043.000,00	4.043.000,00	568.487,46	1.753.383,98	10,26	2.289.616,02	583.801,92	1.715.176,54	10,36	2.327.823,46
SAÚDE	8.964.465,00	8.964.465,00	1.470.743,62	4.018.004,20	23,50	4.946.460,80	1.495.573,41	3.987.283,12	24,07	4.977.181,88
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	11.419,28	34.799,96	0,20	53.200,04	11.419,28	34.799,96	0,21	53.200,04
Atenção Básica	4.566.000,00	4.566.000,00	683.660,53	1.930.446,33	11,29	2.635.553,67	704.396,42	1.927.416,39	11,64	2.638.583,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.491.465,00	3.491.465,00	653.186,15	1.717.064,14	10,04	1.774.400,86	657.280,05	1.689.373,00	10,20	1.802.092,00
Suporte Profilático e Terapêutico	410.000,00	410.000,00	78.904,21	185.780,29	1,09	224.219,71	78.904,21	185.780,29	1,12	224.219,71
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	12.637,13	29.880,27	0,17	70.119,73	12.637,13	29.880,27	0,18	70.119,73
Vigilância Epidemiológica	309.000,00	309.000,00	30.936,32	120.033,21	0,70	188.966,79	30.936,32	120.033,21	0,72	188.966,79
EDUCAÇÃO	5.783.175,00	5.783.299,00	950.306,99	2.632.868,00	15,40	3.150.431,00	951.653,63	2.628.828,06	15,87	3.154.470,94
Alimentação e Nutrição	640.000,00	640.000,00	138.424,11	365.995,00	2,14	274.005,00	138.424,11	365.995,00	2,21	274.005,00
Ensino Fundamental	3.118.000,00	3.110.124,00	487.300,44	1.409.472,88	8,24	1.700.651,12	487.973,76	1.407.452,90	8,50	1.702.671,10
Educação Infantil	1.974.900,00	1.982.900,00	313.767,45	826.524,57	4,83	1.156.375,43	314.440,77	824.504,61	4,98	1.158.395,39
Educação Especial	50.275,00	50.275,00	10.814,99	30.875,55	0,18	19.399,45	10.814,99	30.875,55	0,19	19.399,45
CULTURA	513.706,00	555.314,00	112.508,42	184.860,33	1,08	370.453,67	112.508,42	184.860,33	1,12	370.453,67
Difusão Cultural	513.706,00	555.314,00	112.508,42	184.860,33	1,08	370.453,67	112.508,42	184.860,33	1,12	370.453,67
URBANISMO	5.009.836,00	5.609.836,00	803.338,81	1.978.188,62	11,57	3.631.647,38	816.210,25	1.961.663,62	11,84	3.648.172,38
Infra-Estrutura Urbana	3.187.836,00	3.187.836,00	474.789,08	710.746,56	4,16	2.477.089,44	484.331,32	704.209,16	4,25	2.483.626,84
Serviços Urbanos	1.822.000,00	2.422.000,00	328.549,73	1.267.442,06	7,41	1.154.557,94	331.878,93	1.257.454,46	7,59	1.164.545,54
HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	6.357,90	24.796,81	0,15	105.203,19	11.108,18	24.796,81	0,15	105.203,19
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	6.357,90	24.796,81	0,15	105.203,19	11.108,18	24.796,81	0,15	105.203,19
SANEAMENTO	1.006.252,61	1.006.252,61	114.298,25	343.780,69	2,01	662.471,92	114.298,25	343.780,69	2,08	662.471,92
Administração Geral	535.500,15	535.500,15	74.748,40	194.458,67	1,14	341.041,48	74.748,40	194.458,67	1,17	341.041,48
Saneamento Básico Urbano	460.677,34	460.677,34	38.187,42	145.404,55	0,85	315.272,79	38.187,42	145.404,55	0,88	315.272,79
Outros Encargos Especiais	10.075,12	10.075,12	1.362,43	3.917,47	0,02	6.157,65	1.362,43	3.917,47	0,02	6.157,65
ENERGIA	425.000,00	425.000,00	35.976,99	102.210,90	0,60	322.789,10	35.976,99	102.210,90	0,62	322.789,10
Energia Elétrica	425.000,00	425.000,00	35.976,99	102.210,90	0,60	322.789,10	35.976,99	102.210,90	0,62	322.789,10
TRANSPORTE	1.187.000,00	1.217.000,00	359.776,71	794.275,75	4,65	422.724,25	150.176,71	507.875,73	3,07	709.124,27
Transporte Rodoviário	1.187.000,00	1.217.000,00	359.776,71	794.275,75	4,65	422.724,25	150.176,71	507.875,73	3,07	709.124,27
DESPORTO E LAZER	265.000,00	265.000,00	43.798,69	114.560,37	0,67	150.439,63	43.798,69	114.560,37	0,69	150.439,63
Desporto Comunitário	265.000,00	265.000,00	43.798,69	114.560,37	0,67	150.439,63	43.798,69	114.560,37	0,69	150.439,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.705.000,00	2.705.000,00	445.166,22	1.321.692,02	7,73	1.383.307,98	445.166,22	1.321.692,02	7,98	1.383.307,98
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	5.451,32	16.498,17	0,10	33.501,83	5.451,32	16.498,17	0,10	33.501,83
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	5.451,32	16.498,17	0,10	33.501,83	5.451,32	16.498,17	0,10	33.501,83
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.589,82	4.753,62	0,03	10.246,38	1.589,82	4.753,62	0,03	10.246,38
Ação Judiciária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.000,00	11.000,00	1.589,82	4.753,62	0,03	6.246,38	1.589,82	4.753,62	0,03	6.246,38
ADMINISTRAÇÃO	1.534.000,00	1.534.000,00	322.122,00	956.265,75	5,59	577.734,25	322.122,00	956.265,75	5,77	577.734,25
Administração Geral	94.000,00	94.000,00	9.984,96	29.604,02	0,17	64.395,98	9.984,96	29.604,02	0,18	64.395,98
Administração Financeira	1.440.000,00	1.440.000,00	312.137,04	926.661,73	5,42	513.338,27	312.137,04	926.661,73	5,59	513.338,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.000,00	41.000,00	2.454,87	7.689,21	0,04	33.310,79	2.454,87	7.689,21	0,05	33.310,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	37.000,00	37.000,00	2.454,87	7.689,21	0,04	29.310,79	2.454,87	7.689,21	0,05	29.310,79
SAÚDE	481.000,00	481.000,00	46.690,77	140.054,30	0,82	340.945,70	46.690,77	140.054,30	0,85	340.945,70
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	265.000,00	265.000,00	24.935,69	75.545,55	0,44	189.454,45	24.935,69	75.545,55	0,46	189.454,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.000,00	172.000,00	19.383,98	57.411,67	0,34	114.588,33	19.383,98	57.411,67	0,35	114.588,33
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.022,24	3.066,72	0,02	6.933,28	1.022,24	3.066,72	0,02	6.933,28
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	1.348,86	4.030,36	0,02	24.969,64	1.348,86	4.030,36	0,02	24.969,64
EDUCAÇÃO	437.000,00	437.000,00	49.463,00	144.012,35	0,84	292.987,65	49.463,00	144.012,35	0,87	292.987,65
Ensino Fundamental	265.000,00	265.000,00	33.823,97	96.531,43	0,56	168.468,57	33.823,97	96.531,43	0,58	168.468,57
Educação Infantil	172.000,00	172.000,00	15.639,03	47.480,92	0,28	124.519,08	15.639,03	47.480,92	0,29	124.519,08
CULTURA	10.000,00	10.000,00	943,08	2.829,24	0,02	7.170,76	943,08	2.829,24	0,02	7.170,76
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	943,08	2.829,24	0,02	7.170,76	943,08	2.829,24	0,02	7.170,76
URBANISMO	96.000,00	96.000,00	11.906,31	35.653,44	0,21	60.346,56	11.906,31	35.653,44	0,22	60.346,56
Infra-Estrutura Urbana	26.000,00	26.000,00	3.386,56	10.155,89	0,06	15.844,11	3.386,56	10.155,89	0,06	15.844,11
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	8.519,75	25.497,55	0,15	44.502,45	8.519,75	25.497,55	0,15	44.502,45
TRANSPORTE	26.000,00	26.000,00	2.798,81	8.697,22	0,05	17.302,78	2.798,81	8.697,22	0,05	17.302,78
Transporte Rodoviário	26.000,00	26.000,00	2.798,81	8.697,22	0,05	17.302,78	2.798,81	8.697,22	0,05	17.302,78
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	1.746,24	5.238,72	0,03	9.761,28	1.746,24	5.238,72	0,03	9.761,28
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	1.746,24	5.238,72	0,03	9.761,28	1.746,24	5.238,72	0,03	9.761,28
TOTAL	**39.100.483,61**	**40.178.537,61**	**6.230.940,70**	**17.097.169,66**	**100,00**	**23.081.367,95**	**6.124.432,61**	**16.563.407,95**	**100,00**	**23.615.129,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 30m.

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.078.683,61	36.078.683,61	5.546.754,10	15,37	16.353.473,99	45,33	19.725.209,62
RECEITAS CORRENTES	33.329.680,61	33.329.680,61	5.524.391,86	16,57	16.041.211,75	48,13	17.288.468,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.446.400,00	1.446.400,00	299.823,51	20,73	918.830,48	63,53	527.569,52
Impostos	1.277.600,00	1.277.600,00	238.068,53	18,63	813.960,19	63,71	463.639,81
Taxas	158.800,00	158.800,00	61.754,98	38,89	104.870,29	66,04	53.929,71
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.249.200,00	1.249.200,00	175.769,10	14,07	521.648,80	41,76	727.551,20
Contribuições Sociais	881.200,00	881.200,00	117.468,26	13,33	349.057,84	39,61	532.142,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.000,00	368.000,00	58.300,84	15,84	172.590,96	46,90	195.409,04
RECEITA PATRIMONIAL	862.156,84	862.156,84	452.048,01	52,43	1.510.980,74	175,26	-648.823,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	862.156,84	862.156,84	452.048,01	52,43	1.510.980,74	175,26	-648.823,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.102.361,77	1.102.361,77	148.408,36	13,46	387.457,00	35,15	714.904,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	987.361,77	987.361,77	148.408,36	15,03	387.457,00	39,24	599.904,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.642.940,00	28.642.940,00	4.448.342,88	15,53	12.702.165,60	44,35	15.940.774,40
Transferências da União e de suas Entidades	21.898.240,00	21.898.240,00	3.495.288,98	15,96	9.468.630,76	43,24	12.429.609,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.201.400,00	4.201.400,00	588.857,04	14,02	2.032.360,05	48,37	2.169.039,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.532.700,00	2.532.700,00	364.196,86	14,38	1.201.174,79	47,43	1.331.525,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.622,00	26.622,00	0,00	0,00	129,13	0,49	26.492,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.911,00	11.911,00	0,00	0,00	129,13	1,08	11.781,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.911,00	11.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.911,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.749.003,00	2.749.003,00	22.362,24	0,81	312.262,24	11,36	2.436.740,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	305.700,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00
Alienação de Bens Móveis	305.700,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.443.303,00	2.443.303,00	22.362,24	0,92	312.262,24	12,78	2.131.040,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.652.906,00	1.652.906,00	-200.000,00	-12,10	0,00	0,00	1.652.906,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	790.397,00	790.397,00	222.362,24	28,13	312.262,24	39,51	478.134,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.021.800,00	3.021.800,00	541.354,49	17,91	1.665.220,05	55,11	1.356.579,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.100.483,61	39.100.483,61	6.088.108,59	15,57	18.018.694,04	46,08	21.081.789,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.100.483,61	39.100.483,61	6.088.108,59	15,57	18.018.694,04	46,08	21.081.789,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.100.483,61	39.100.483,61	6.088.108,59	15,57	18.018.694,04	46,08	21.081.789,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.078.054,00	-	-	1.078.054,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.078.054,00	-	-	1.078.054,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.395.483,61	37.473.537,61	5.785.774,48	15.775.477,64	21.698.059,97	5.679.266,39	15.241.715,93	22.231.821,68	14.990.046,80
DESPESAS CORRENTES	31.000.278,41	31.456.891,41	5.090.141,54	14.139.261,07	17.317.630,34	4.991.540,45	13.613.406,36	17.843.485,05	13.384.838,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.982.076,29	15.990.076,29	2.435.255,64	6.978.929,08	9.011.147,21	2.439.760,50	6.956.014,90	9.034.061,39	6.923.411,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	145.000,00	27.863,01	76.881,20	68.118,80	27.863,01	76.881,20	68.118,80	76.881,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.993.202,12	15.321.815,12	2.627.022,89	7.083.450,79	8.238.364,33	2.523.916,94	6.580.510,26	8.741.304,86	6.384.546,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.993.202,12	15.321.815,12	2.627.022,89	7.083.450,79	8.238.364,33	2.523.916,94	6.580.510,26	8.741.304,86	6.384.546,52
DESPESAS DE CAPITAL	5.195.205,20	5.816.646,20	695.632,94	1.636.216,57	4.180.429,63	687.725,94	1.628.309,57	4.188.336,63	1.605.208,06
INVESTIMENTOS	4.125.205,20	4.746.646,20	519.838,46	1.154.505,96	3.592.140,24	511.931,46	1.146.598,96	3.600.047,24	1.123.497,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.070.000,00	1.070.000,00	175.794,48	481.710,61	588.289,39	175.794,48	481.710,61	588.289,39	481.710,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.705.000,00	2.705.000,00	445.166,22	1.321.692,02	1.383.307,98	445.166,22	1.321.692,02	1.383.307,98	1.095.053,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.100.483,61	40.178.537,61	6.230.940,70	17.097.169,66	23.081.367,95	6.124.432,61	16.563.407,95	23.615.129,66	16.085.100,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.100.483,61	40.178.537,61	6.230.940,70	17.097.169,66	23.081.367,95	6.124.432,61	16.563.407,95	23.615.129,66	16.085.100,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	921.524,38	-	-	1.455.286,09	-	1.933.593,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.100.483,61	40.178.537,61	6.230.940,70	18.018.694,04	-	6.124.432,61	18.018.694,04	-	18.018.694,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	325.652,10	975.317,20	-975.317,20			-1.013.524,64	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 29m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.021.800,00	3.021.800,00	541.354,49	17,91	1.665.220,05	55,11	1.356.579,95
RECEITAS CORRENTES	3.021.800,00	3.021.800,00	541.354,49	17,91	1.665.220,05	55,11	1.356.579,95
CONTRIBUIÇÕES	1.460.000,00	1.460.000,00	234.271,85	16,05	693.826,20	47,52	766.173,80
Contribuições Sociais	1.460.000,00	1.460.000,00	234.271,85	16,05	693.826,20	47,52	766.173,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.561.800,00	1.561.800,00	307.082,64	19,66	971.393,85	62,20	590.406,15
Demais Receitas Correntes	1.561.800,00	1.561.800,00	307.082,64	19,66	971.393,85	62,20	590.406,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.705.000,00	2.705.000,00	445.166,22	1.321.692,02	1.383.307,98	445.166,22	1.321.692,02	1.383.307,98	1.095.053,51
DESPESAS CORRENTES	2.705.000,00	2.705.000,00	445.166,22	1.321.692,02	1.383.307,98	445.166,22	1.321.692,02	1.383.307,98	1.095.053,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.000,00	1.305.000,00	138.083,58	410.186,97	894.813,03	138.083,58	410.186,97	894.813,03	341.825,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	307.082,64	911.505,05	488.494,95	307.082,64	911.505,05	488.494,95	753.228,04

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.408.480,61	15.035.765,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.446.400,00	918.830,48
IPTU	429.300,00	112.840,31
ISS	370.600,00	108.355,38
ITBI	124.700,00	310.689,18
IRRF	353.000,00	282.075,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.800,00	104.870,29
Contribuições	508.000,00	230.626,32
Receita Patrimonial	682.156,84	796.557,45
Aplicações Financeiras (II)	682.156,84	796.557,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.642.940,00	12.702.165,60
Cota-Parte do FPM	17.390.000,00	8.107.903,98
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.590.885,20
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	267.670,45
Cota-Parte do ITR	1.240.000,00	28.583,76
Transferências da LC 61/1989	48.400,00	23.036,80
Transferências do FUNDEB	2.532.700,00	1.239.626,68
Outras Transferências Correntes	3.891.840,00	1.444.458,73
Demais Receitas Correntes	1.128.983,77	387.586,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.128.983,77	387.586,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.726.323,77	14.239.208,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.763.000,00	1.956.242,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	180.000,00	714.423,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.749.003,00	312.262,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	305.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	305.700,00	0,00
Transferências de Capital	2.443.303,00	312.262,24
Convênios	1.959.103,00	222.744,66
Outras Transferências de Capital	484.200,00	89.517,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.749.003,00	312.262,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.238.326,77	16.507.713,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.475.326,77	14.551.470,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.458.891,41	13.962.202,75	13.436.459,68	12.981.253,55	222.562,50	28.609,55	28.609,55
Pessoal e Encargos Sociais	13.595.076,29	5.890.865,71	5.867.951,53	5.766.986,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	145.000,00	76.881,20	76.881,20	76.881,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.718.815,12	7.994.455,84	7.491.626,95	7.137.386,20	222.562,50	28.609,55	28.609,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.313.891,41	13.885.321,55	13.359.578,48	12.904.372,35	222.562,50	28.609,55	28.609,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.703.000,00	1.498.750,34	1.498.638,70	1.498.638,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.616.646,20	1.477.443,69	1.469.536,69	1.446.435,18	0,00	430.251,67	430.251,67
Investimentos	4.746.646,20	1.154.505,96	1.146.598,96	1.123.497,45	0,00	430.251,67	430.251,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	870.000,00	322.937,73	322.937,73	322.937,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.746.646,20	1.154.505,96	1.146.598,96	1.123.497,45	0,00	430.251,67	430.251,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	200.000,00	158.772,88	158.772,88	158.772,88	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.963.537,61**	**16.538.577,85**	**16.004.816,14**	**15.526.508,50**	**222.562,50**	**458.861,22**	**458.861,22**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.260.537,61	15.039.827,51	14.506.177,44	14.027.869,80	222.562,50	458.861,22	458.861,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**299.781,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-157.822,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	796.557,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	76.881,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**561.853,50**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.818.484,36	7.514.011,80
DEDUÇÕES (XL)	11.592.374,79	11.575.275,02
Disponibilidade de Caixa	11.592.374,79	11.575.275,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.944.609,92	12.198.048,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	351.877,15	600.003,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	357,98	22.770,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.773.890,43	-4.061.263,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**287.372,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	248.125,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**535.498,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-184.177,48**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.078.054,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.078.054,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 37m.

SIDNEI FRAZATTO – PREFEITO MUNICIPAL | DANILO HENRIQUE BENTO – CONTADOR - CRC 064923/O-0 | JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.600,00	813.960,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	429.300,00	112.840,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	124.700,00	310.689,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	370.600,00	108.355,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	353.000,00	282.075,32
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.335.500,00	12.522.600,26
2.1- Cota-Parte FPM	21.300.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.550.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.988.606,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	28.795,96
2.4- Cota-Parte ITR	1.550.000,00	35.729,70
2.5- Cota-Parte IPVA	425.000,00	334.588,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.613.100,00	13.336.560,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R$ 5.117.100,00	R$ 2.504.520,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.036.175,00	829.620,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.548.000,00	1.256.262,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.548.000,00	1.217.810,37
6.1.1- Principal	2.532.700,00	1.201.174,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.300,00	16.635,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	38.451,89
6.4.1- Principal	0,00	38.451,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.584.400,00	-1.303.345,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	152.300,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.084,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	80.216,20
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.408.562,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.548.000,00	1.211.134,62	1.211.134,62	1.184.356,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.180.000,00	996.550,86	996.550,86	974.705,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	800.000,00	392.905,42	392.905,42	384.208,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.380.000,00	603.645,44	603.645,44	590.496,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	368.000,00	214.583,76	214.583,76	209.651,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	348.000,00	214.583,76	214.583,76	209.651,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.211.134,62	1.211.134,62	1.184.356,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.211.134,62	1.211.134,62	1.184.356,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	996.550,86	996.550,86	974.705,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	852.467,26	996.550,86	996.550,86	81,83
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	125.626,23	45.127,64	45.127,64	0,00	3,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	227.725,37	72.084,16	0,00	0,00	72.084,16	72.084,16
19.1- Total das Despesas custeadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	227.725,37	72.084,16	0,00	0,00	72.084,16	72.084,16
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.121.175,00	1.029.279,98	1.025.240,06	995.920,45	4.039,92
20.1- Educação Infantil	1.324.900,00	458.462,06	456.442,10	446.623,85	2.019,96
20.2- Ensino Fundamental	1.186.000,00	539.942,37	537.922,41	523.216,04	2.019,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.275,00	30.875,55	30.875,55	26.080,56	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.058.900,00	2.209.539,05	2.205.499,13	2.154.196,53	4.039,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.144.900,00	851.367,48	849.347,52	830.832,59	2.019,96
21.1.1- Creche	2.144.900,00	851.367,48	849.347,52	830.832,59	2.019,96
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.914.000,00	1.358.171,57	1.356.151,61	1.323.363,94	2.019,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.025.240,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.504.520,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	72.084,16
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.457.675,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.334.140,11	3.457.675,95	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.943,74	6.388,00	116.262,80	0,00	8.680,94
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.201,44	0,00	99.197,50	0,00	7.003,94
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.742,30	6.388,00	17.065,30	0,00	1.677,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	578.000,00	184.310,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	133.541,66
31.1.1- Salário-Educação	190.000,00	101.962,57
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	80.000,00	28.973,70
31.1.4 - PNATE	30.000,00	2.605,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	278.000,00	50.768,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	551.124,00	448.485,05	448.485,03	432.377,45	0,02
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	8.174,80	8.174,80	8.174,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	461.124,00	74.315,25	74.315,23	68.867,05	0,02
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	365.995,00	365.995,00	355.335,60	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.220.299,00	2.688.899,65	2.684.859,71	2.612.654,54	4.039,94
33.1- Despesas Correntes	5.929.299,00	2.651.024,98	2.646.985,04	2.578.502,39	4.039,94
33.1.1- Pessoal Ativo	3.489.000,00	1.529.131,23	1.529.131,23	1.493.476,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.435.299,00	1.121.893,75	1.117.853,81	1.085.025,69	4.039,94
33.2- Despesas de Capital	291.000,00	37.874,67	37.874,67	34.152,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	291.000,00	37.874,67	37.874,67	34.152,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	171.042,66	71.680,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.256.262,26	101.962,57
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.201.421,94	41.796,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	225.882,98	131.847,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	72.350,22	477,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.388,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	277.845,20	132.324,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 46m.
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	164.042,32	162.673,70	0,00	1.368,62	2.757,80	2.515.633,86	458.861,22	458.861,22	0,00	2.059.530,44	2.060.899,06
PODER EXECUTIVO	0,00	164.042,32	162.673,70	0,00	1.368,62	2.757,80	2.515.633,86	458.861,22	458.861,22	0,00	2.059.530,44	2.060.899,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	127.946,03	59.888,80	59.888,80	0,00	127.946,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.946,03
PODER EXECUTIVO	127.946,03	59.888,80	59.888,80	0,00	127.946,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.946,03
TOTAL (III) = (I + II)	127.946,03	223.931,12	222.562,50	0,00	129.314,65	2.757,80	2.515.633,86	458.861,22	458.861,22	0,00	2.059.530,44	2.188.845,09

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 34m.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.277.600,00	1.277.600,00	813.960,19	63,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.300,00	429.300,00	112.840,31	26,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	124.700,00	124.700,00	310.689,18	249,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.600,00	370.600,00	108.355,38	29,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	353.000,00	353.000,00	282.075,32	79,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.585.500,00	25.585.500,00	12.522.600,26	48,94
Cota-Parte FPM	19.550.000,00	19.550.000,00	10.134.879,95	51,84
Cota-Parte ITR	1.550.000,00	1.550.000,00	35.729,70	2,31
Cota-Parte IPVA	425.000,00	425.000,00	334.588,14	78,73
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.988.606,51	49,72
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	28.795,96	47,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.863.100,00	26.863.100,00	13.336.560,45	49,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.920.000,00	2.920.000,00	1.160.618,68	39,75	1.157.588,74	39,64	1.114.901,85	38,18
Despesas Correntes	2.800.000,00	2.800.000,00	1.160.618,68	41,45	1.157.588,74	41,34	1.114.901,85	39,82
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.588.465,00	3.588.465,00	1.747.047,91	48,69	1.719.356,77	47,91	1.686.373,22	46,99
Despesas Correntes	3.502.465,00	3.502.465,00	1.736.179,91	49,57	1.708.488,77	48,78	1.675.505,22	47,84
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	10.868,00	12,64	10.868,00	12,64	10.868,00	12,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	380.000,00	380.000,00	182.215,29	47,95	182.215,29	47,95	182.215,29	47,95
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	182.215,29	47,95	182.215,29	47,95	182.215,29	47,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.000,00	93.000,00	34.799,96	37,42	34.799,96	37,42	34.220,75	36,80
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	34.799,96	39,55	34.799,96	39,55	34.220,75	38,89
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.981.465,00	6.981.465,00	3.124.681,84	44,76	3.093.960,76	44,32	3.017.711,11	43,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.124.681,84	3.093.960,76	3.017.711,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.124.681,84	3.093.960,76	3.017.711,11
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.000.484,07	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.124.197,77	1.093.476,69	1.017.227,04
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,43	23,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.000.484,07	3.124.681,84	1.124.197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.197,77
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,03	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.981,01	699,80	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.136,81	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.964,61	52.833,03	268.058,81	-268.058,81

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.111.100,00	2.111.100,00	707.722,86	33,52
Proveniente da União	1.468.200,00	1.468.200,00	532.275,07	36,25
Proveniente dos Estados	642.900,00	642.900,00	175.447,79	27,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.765,00	22.765,00	95.368,73	418,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.133.865,00	2.133.865,00	803.091,59	37,64

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.911.000,00	1.911.000,00	839.189,95	43,91	839.189,95	43,91	802.752,23	42,01
Despesas Correntes	1.446.000,00	1.446.000,00	772.221,07	53,40	772.221,07	53,40	738.545,35	51,08
Despesas de Capital	465.000,00	465.000,00	66.968,88	14,40	66.968,88	14,40	64.206,88	13,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	75.000,00	75.000,00	26.607,90	35,48	26.607,90	35,48	26.607,90	35,48
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	26.607,90	35,48	26.607,90	35,48	26.607,90	35,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.000,00	30.000,00	3.565,00	11,88	3.565,00	11,88	3.565,00	11,88
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	365,00	3,65	365,00	3,65	365,00	3,65
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	3.200,00	16,00	3.200,00	16,00	3.200,00	16,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	110.000,00	32.946,99	29,95	32.946,99	29,95	32.435,87	29,49
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	32.946,99	29,95	32.946,99	29,95	32.435,87	29,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	338.000,00	338.000,00	124.063,57	36,71	124.063,57	36,71	117.120,65	34,65
Despesas Correntes	288.000,00	288.000,00	96.526,58	33,52	96.526,58	33,52	95.640,65	33,21
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	27.536,99	55,07	27.536,99	55,07	21.480,00	42,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.464.000,00	2.464.000,00	1.026.373,41	41,65	1.026.373,41	41,65	982.481,65	39,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.831.000,00	4.831.000,00	1.999.808,63	41,40	1.996.778,69	41,33	1.917.654,08	39,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.663.465,00	3.663.465,00	1.773.655,81	48,41	1.745.964,67	47,66	1.712.981,12	46,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	410.000,00	185.780,29	45,31	185.780,29	45,31	185.780,29	45,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	32.946,99	29,95	32.946,99	29,95	32.435,87	29,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	338.000,00	338.000,00	124.063,57	36,71	124.063,57	36,71	117.120,65	34,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	93.000,00	93.000,00	34.799,96	37,42	34.799,96	37,42	34.220,75	36,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.445.465,00	9.445.465,00	4.151.055,25	43,95	4.120.334,17	43,62	4.000.192,76	42,35

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/jul/2025 as 09h e 54m.

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.100.483,61
Previsão Atualizada	39.100.483,61
Receitas Realizadas	18.018.694,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.078.054,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.100.483,61
Dotação Atualizada	40.178.537,61
Despesas Empenhadas	17.097.169,66
Despesas Liquidadas	16.563.407,95
Despesas Pagas	16.085.100,31
Superávit Orçamentário	1.455.286,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.097.169,66
Despesas Liquidadas	16.563.407,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.444.649,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.041.649,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.661.809,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.510.500,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.510.388,70
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.510.388,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-157.822,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	287.372,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	351.877,15	0,00	222.562,50	129.314,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.518.391,66	0,00	458.861,22	2.059.530,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.870.268,81	0,00	681.423,72	2.188.845,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.457.675,95	<18% / 25%>	25,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	996.550,86	70%	81,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.636.216,57	4.180.429,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.503.052,00	8.110.564,11	7.501.824,29	5.180.075,73
Despesas Previdenciárias	4.193.993,54	5.456.026,26	5.398.993,21	3.455.719,23
Resultado Previdenciário	2.309.058,46	2.654.537,85	2.102.831,08	1.724.356,50
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.827.016,25	5.776.597,00	6.388.039,57	4.268.925,00
Despesas Previdenciárias	3.113.396,54	3.811.575,76	3.737.359,93	2.644.619,51
Resultado Previdenciário	1.713.619,71	1.965.021,24	2.650.679,64	1.624.305,49

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	11.722,49	294.277,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	306.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.093.960,76	15,00	23,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SIDNEI FRAZATTO — PREFEITO MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 4
Data: 21/07/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.782.436,97	36.782.436,97	7.755.791,52	21,09	20.639.232,04	56,11	16.143.204,93
RECEITAS CORRENTES	36.639.344,08	36.639.344,08	6.797.462,91	18,55	19.680.903,43	53,72	16.958.440,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.936.356,69	3.936.356,69	848.401,36	21,55	1.551.171,81	39,41	2.385.184,88
Impostos	3.464.676,61	3.464.676,61	757.470,73	21,86	1.418.864,25	40,95	2.045.812,36
Taxas	471.680,08	471.680,08	89.867,67	19,05	128.138,10	27,17	343.541,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.062,96	0,00	4.169,46	0,00	-4.169,46
CONTRIBUIÇÕES	1.033.263,18	1.033.263,18	170.275,44	16,48	477.886,21	46,25	555.376,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.033.263,18	1.033.263,18	170.275,44	16,48	477.886,21	46,25	555.376,97
RECEITA PATRIMONIAL	143.370,47	143.370,47	546.319,66	381,05	1.004.325,80	700,51	-860.955,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.135,22	33.135,22	2.240,00	6,76	5.094,50	15,37	28.040,72
Valores Mobiliários	110.235,25	110.235,25	544.079,66	493,56	999.231,30	906,45	-888.996,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.526.353,74	31.526.353,74	5.227.647,48	16,58	16.604.434,79	52,67	14.921.918,95
Transferências da União e de suas Entidades	19.268.373,63	19.268.373,63	3.297.223,01	17,11	9.270.959,75	48,11	9.997.413,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.382.019,17	8.382.019,17	1.243.014,21	14,83	5.068.850,11	60,47	3.313.169,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	63.404,61	63.404,61	7.728,73	12,19	22.772,08	35,92	40.632,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.812.556,33	3.812.556,33	679.681,53	17,83	2.241.852,85	58,80	1.570.703,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.818,97	0,00	43.084,82	0,00	-43.084,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.818,97	0,00	43.084,82	0,00	-43.084,82
RECEITAS DE CAPITAL	143.092,89	143.092,89	958.328,61	669,72	958.328,61	669,72	-815.235,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	143.092,89	143.092,89	0,00	0,00	0,00	0,00	143.092,89
Alienação de Bens Móveis	67.625,70	67.625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67.625,70
Alienação de Bens Imóveis	75.467,19	75.467,19	0,00	0,00	0,00	0,00	75.467,19
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	958.328,61	0,00	958.328,61	0,00	-958.328,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	958.328,61	0,00	958.328,61	0,00	-958.328,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.782.436,97	36.782.436,97	7.755.791,52	21,09	20.639.232,04	56,11	16.143.204,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.782.436,97	36.782.436,97	7.755.791,52	21,09	20.639.232,04	56,11	16.143.204,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	2.276.987,13
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.782.436,97	36.782.436,97	7.755.791,52	21,09	20.639.232,04	56,11	18.420.192,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.838.619,52	----	----	4.838.619,52	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.838.619,52	----	----	4.838.619,52	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.782.436,97	42.695.480,40	7.943.243,06	20.878.280,86	21.817.199,54	7.708.873,24	18.420.192,06	24.275.288,34	17.635.193,85
DESPESAS CORRENTES	32.608.875,67	37.558.360,26	7.030.445,12	19.299.402,55	18.258.957,71	7.204.607,13	17.638.332,86	19.920.027,40	17.158.421,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.245.146,22	18.792.542,77	3.426.603,39	9.005.220,28	9.787.322,49	3.426.603,39	9.005.220,28	9.787.322,49	8.848.312,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.233,88	43.233,88	0,00	0,00	43.233,88	0,00	0,00	43.233,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.320.495,57	18.722.583,61	3.603.841,73	10.294.182,27	8.428.401,34	3.778.003,74	8.633.112,58	10.089.471,03	8.310.109,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.871.061,30	4.834.620,14	912.797,94	1.578.878,31	3.255.741,83	504.266,11	781.859,20	4.052.760,94	476.772,45
INVESTIMENTOS	3.223.601,42	4.187.160,26	890.964,98	1.513.379,43	2.673.780,83	482.433,15	716.360,32	3.470.799,94	411.273,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	647.459,88	647.459,88	21.832,96	65.498,88	581.961,00	21.832,96	65.498,88	581.961,00	65.498,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.500,00	302.500,00	----	----	302.500,00	----	----	302.500,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	36.782.436,97	42.695.480,40	7.943.243,06	20.878.280,86	21.817.199,54	7.708.873,24	18.420.192,06	24.275.288,34	17.635.193,85
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.782.436,97	42.695.480,40	7.943.243,06	20.878.280,86	21.817.199,54	7.708.873,24	18.420.192,06	24.275.288,34	17.635.193,85
SUPERÁVIT (XIII)		0,00					2.219.039,98		3.004.038,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.782.436,97	42.695.480,40	7.943.243,06	20.878.280,86	----	7.708.873,24	20.639.232,04	----	20.639.232,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 08:33:16.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel — CONTADOR - CRC 069086/O-3
Edna de Lourdes Carpiné Contin — PREFEITA MUNICIPAL — CPF 481 475.919-34
Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 21/07/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.782.436,97	42.695.480,40	7.943.243,06	20.878.280,86	100,00	21.817.199,54	7.708.873,24	18.420.192,06	100,00	24.275.288,34
LEGISLATIVA	1.145.901,65	1.145.901,65	156.804,89	460.265,96	2,20	685.635,69	156.804,89	460.265,96	2,50	685.635,69
AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.901,65	1.145.901,65	156.804,89	460.265,96	2,20	685.635,69	156.804,89	460.265,96	2,50	685.635,69
ADMINISTRAÇÃO	5.907.287,00	6.470.000,65	849.018,65	2.845.974,99	13,63	3.624.025,66	899.289,87	2.670.415,69	14,50	3.799.584,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	260.674,66	285.674,66	38.704,48	181.251,66	0,87	104.423,00	46.429,30	158.611,08	0,86	127.063,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.116,85	327.830,50	36.297,04	227.941,79	1,09	99.888,71	36.297,04	227.941,79	1,24	99.888,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.211.680,30	4.579.680,30	693.115,82	2.187.737,13	10,48	2.391.943,17	735.228,46	2.044.236,55	11,10	2.535.443,75
DEMAIS SUBFUNÇÕES	140.239,43	152.239,43	21.297,75	68.039,68	0,33	84.199,75	22.277,75	59.219,68	0,32	93.019,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.104.575,76	1.124.575,76	59.603,56	181.004,73	0,87	943.571,03	59.057,32	180.406,59	0,98	944.169,17
SEGURANÇA PÚBLICA	6.050,00	55.050,00	0,00	49.000,00	0,23	6.050,00	0,00	49.000,00	0,27	6.050,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.050,00	55.050,00	0,00	49.000,00	0,23	6.050,00	0,00	49.000,00	0,27	6.050,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.657.678,23	1.961.980,63	318.847,59	712.886,90	3,41	1.249.093,73	222.681,86	536.031,71	2,91	1.425.948,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	464.890,11	510.985,13	51.417,59	155.384,03	0,74	355.601,10	38.366,71	105.296,95	0,57	405.688,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	128.293,80	139.293,80	10.581,28	27.611,54	0,13	111.682,26	9.767,94	23.911,54	0,13	115.382,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.064.494,32	1.311.701,70	256.848,72	529.891,33	2,54	781.810,37	174.547,21	406.823,22	2,21	904.878,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	244.777,53	244.777,53	68.993,25	211.307,18	1,01	33.470,35	68.744,04	211.057,97	1,15	33.719,56
PREVIDÊNCIA BÁSICA	244.777,53	244.777,53	68.993,25	211.307,18	1,01	33.470,35	68.744,04	211.057,97	1,15	33.719,56
SAÚDE	10.199.761,40	11.289.850,51	1.639.221,77	5.744.658,23	27,51	5.545.192,28	1.949.697,43	4.968.052,23	26,97	6.321.798,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.872.811,91	8.510.601,01	1.519.261,41	4.741.626,42	22,71	3.768.974,59	1.594.142,67	4.040.909,22	21,94	4.469.691,79
ATENÇÃO BÁSICA	702.224,33	465.524,33	56.647,83	167.440,83	0,80	298.083,50	73.595,03	150.493,63	0,82	315.030,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.150.334,95	1.777.334,95	106.953,17	652.306,47	3,12	1.125.028,48	216.600,37	593.364,87	3,22	1.183.970,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	397.113,41	437.113,42	54.896,27	150.607,93	0,72	286.505,49	54.896,27	150.607,93	0,82	286.505,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.276,80	99.276,80	10.463,09	32.676,58	0,16	66.600,22	10.463,09	32.676,58	0,18	66.600,22
EDUCAÇÃO	8.351.949,67	9.155.645,72	1.699.024,94	4.707.156,04	22,55	4.448.489,68	1.730.616,32	4.561.078,04	24,76	4.594.567,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	272.009,95	289.105,97	17.004,32	141.544,88	0,68	147.561,09	21.784,32	126.874,88	0,69	162.231,09
DEMAIS SUBFUNÇÕES	373.528,82	973.528,87	197.678,33	491.111,75	2,35	482.417,12	194.373,78	486.102,70	2,64	487.426,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.065,25	7.065,25	0,00	0,00	0,00	7.065,25	0,00	0,00	0,00	7.065,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.201.343,60	2.827.943,58	659.963,98	1.772.398,00	8,49	1.055.545,58	681.458,92	1.735.580,33	9,42	1.092.363,25
ENSINO FUNDAMENTAL	5.498.002,05	5.058.002,05	824.378,31	2.302.101,41	11,03	2.755.900,64	832.999,30	2.212.520,13	12,01	2.845.481,92
CULTURA	547.414,25	1.509.680,52	958.560,09	1.215.014,93	5,82	294.665,59	958.560,09	1.215.014,93	6,60	294.665,59
DIFUSÃO CULTURAL	547.414,25	1.509.680,52	958.560,09	1.215.014,93	5,82	294.665,59	958.560,09	1.215.014,93	6,60	294.665,59
DIREITOS DA CIDADANIA	13.254,09	254,09	0,00	0,00	0,00	254,09	0,00	0,00	0,00	254,09
DEMAIS SUBFUNÇÕES	13.254,09	254,09	0,00	0,00	0,00	254,09	0,00	0,00	0,00	254,09
URBANISMO	4.027.773,41	5.130.501,17	1.269.232,72	2.290.632,44	10,97	2.839.868,73	645.986,24	1.543.051,23	8,38	3.587.449,94
DEMAIS SUBFUNÇÕES	34.045,55	34.045,55	0,00	0,00	0,00	34.045,55	0,00	0,00	0,00	34.045,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	741.356,58	1.040.356,56	289.499,40	653.793,94	3,13	386.562,62	258.977,35	618.828,93	3,36	421.527,63
SERVIÇOS URBANOS	3.252.371,34	4.056.099,06	979.733,32	1.636.838,50	7,84	2.419.260,56	387.008,89	924.222,30	5,02	3.131.876,76
SANEAMENTO	20.563,87	20.563,87	0,00	0,00	0,00	20.563,87	0,00	0,00	0,00	20.563,87
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.563,87	20.563,87	0,00	0,00	0,00	20.563,87	0,00	0,00	0,00	20.563,87
GESTÃO AMBIENTAL	835.119,48	1.495.745,67	131.429,73	854.138,46	4,09	641.607,21	419.354,75	546.048,96	2,96	949.696,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	835.119,48	1.495.745,67	131.429,73	854.138,46	4,09	641.607,21	419.354,75	546.048,96	2,96	949.696,71
AGRICULTURA	710.255,19	710.255,19	22.297,34	63.885,16	0,31	646.370,03	25.295,84	63.885,16	0,35	646.370,03
EXTENSÃO RURAL	137.092,45	137.092,45	0,00	0,00	0,00	137.092,45	0,00	0,00	0,00	137.092,45
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	573.162,74	573.162,74	22.297,34	63.885,16	0,31	509.277,58	25.295,84	63.885,16	0,35	509.277,58
INDÚSTRIA	59.377,04	134.377,04	0,00	92.950,12	0,45	41.426,92	17.075,02	58.598,70	0,32	75.778,34
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	59.377,04	134.377,04	0,00	92.950,12	0,45	41.426,92	17.075,02	58.598,70	0,32	75.778,34
TRANSPORTE	2.203.470,79	2.193.470,79	429.651,98	1.143.174,36	5,48	1.050.296,43	392.770,59	1.083.826,64	5,88	1.109.644,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.203.470,79	2.193.470,79	429.651,98	1.143.174,36	5,48	1.050.296,43	392.770,59	1.083.826,64	5,88	1.109.644,15
DESPORTO E LAZER	549.303,37	874.925,37	201.160,11	487.236,09	2,33	387.689,28	221.996,30	453.864,84	2,46	421.060,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	549.303,37	874.925,37	201.160,11	487.236,09	2,33	387.689,28	221.996,30	453.864,84	2,46	421.060,53

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	36.782.436,97	42.695.480,40	7.943.243,06	20.878.280,86	100,00	21.817.199,54	7.708.873,24	18.420.192,06	100,00	24.275.288,34

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 08:42:02.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel — CONTADOR - CRC 069086/O-3
Edna de Lourdes Carpiné Contin — PREFEITA MUNICIPAL — CPF 481 475.919-34
Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.608,56	3.118.204,65	3.452.636,45	3.625.683,95	3.322.409,92	4.999.117,33	4.470.969,59	3.843.340,77	3.194.943,63	3.437.300,98	3.950.190,45	3.880.683,60	44.896.089,88	42.381.131,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.062,66	205.043,01	227.134,85	219.916,15	242.524,58	308.609,36	150.607,32	176.245,56	199.393,34	176.524,23	411.904,33	436.497,03	2.967.662,42	3.936.356,69
I.P.T.U.	50.764,44	50.609,46	43.710,94	41.352,04	36.315,67	30.943,80	20.334,50	13.574,64	26.863,67	16.161,44	51.105,25	88.514,96	470.361,01	907.568,12
I.S.S.	32.829,12	44.205,95	60.776,48	45.654,56	48.943,27	71.058,73	33.761,94	52.354,02	44.172,92	45.874,13	61.531,98	86.168,02	627.331,12	1.161.738,55
I.T.B.I.	27.065,57	12.766,79	12.652,00	37.314,58	61.175,59	26.170,00	5.434,00	11.631,96	29.520,46	16.590,60	169.706,15	93.476,99	503.504,69	777.915,53
I.R.R.F.	76.245,33	71.858,62	86.552,04	72.911,25	76.758,50	164.133,57	60.517,91	89.040,98	87.363,03	88.177,12	92.565,13	114.312,25	1.100.435,73	617.454,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.158,20	25.602,19	23.443,39	22.683,72	19.331,55	16.503,26	10.558,97	9.643,76	11.473,26	9.700,94	36.905,82	54.024,81	266.029,87	471.680,08
Contribuições	80.692,31	63.541,21	50.284,41	61.852,35	67.019,80	69.923,39	76.288,16	47.731,05	76.364,62	107.226,74	86.602,88	83.672,56	871.199,68	1.033.263,18
Receita Patrimonial	22.905,81	134.088,66	161.318,23	-38.469,07	90.464,62	99.031,80	109.652,52	116.184,95	112.423,57	119.745,10	136.902,92	409.416,74	1.473.665,85	143.370,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.775,81	132.973,34	160.018,23	-39.814,80	89.044,62	98.070,18	108.692,52	115.804,95	111.789,07	118.865,10	136.052,92	408.026,74	1.461.298,68	110.235,25
Outras Receitas Patrimoniais	1.130,00	1.115,32	1.300,00	1.345,73	1.420,00	961,62	960,00	380,00	634,50	880,00	850,00	1.390,00	12.367,17	33.135,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.275.363,88	2.710.558,88	2.793.593,73	3.382.206,44	2.901.973,05	4.488.689,56	4.129.704,09	3.481.974,34	2.799.129,20	3.029.094,13	3.311.068,66	2.949.989,96	39.253.345,92	37.268.140,73
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.961,27	1.672.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.201,64	20.367.990,50
Cota-Parte do I.C.M.S.	734.109,83	627.959,94	680.170,33	765.091,61	646.397,80	816.767,44	745.866,09	635.332,10	690.542,00	771.487,96	588.795,67	699.266,41	8.401.787,18	8.600.716,30
Cota-Parte do I.P.V.A.	37.613,52	33.711,34	14.276,84	16.849,67	16.572,62	19.764,40	514.008,02	134.442,09	140.108,63	124.780,71	130.689,45	62.080,68	1.244.897,97	1.396.653,63
Cota-Parte do I.T.R.	367,22	3.703,18	81.922,44	439.404,24	25.761,86	21.049,99	3.480,27	27.834,13	4.373,67	0,00	6.777,65	7.225,22	621.899,87	351.233,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.525,83	12.891,61	14.072,49	9.554,23	10.610,35	12.456,51	8.757,07	9.913,06	10.795,63	10.135,63	9.847,18	11.210,22	129.770,01	119.286,80
Transferências do FUNDEB	343.002,41	332.531,66	313.799,94	369.389,22	340.661,28	404.549,37	459.939,90	378.097,46	343.651,50	380.482,46	329.378,31	350.303,22	4.345.786,73	3.812.556,33
Outras Transferências Correntes	360.545,67	299.336,72	231.005,65	562.033,76	300.462,30	695.140,56	625.294,07	186.431,71	220.175,89	330.256,50	444.437,09	-30.117,42	4.425.002,52	2.619.703,81
Outras Receitas Correntes	8.583,90	4.972,89	220.305,23	178,08	20.427,87	32.669,22	4.717,50	21.204,87	7.632,70	4.710,78	3.711,66	1.107,31	330.216,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	370.459,84	415.737,92	386.950,27	490.156,54	452.169,80	524.556,00	568.893,81	583.469,64	447.060,16	463.670,84	507.450,46	525.960,68	5.736.555,96	5.741.786,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	370.459,84	415.737,92	386.950,27	490.156,54	452.169,80	524.556,00	568.893,81	583.469,64	447.060,16	463.670,84	507.450,46	525.960,68	5.736.555,96	5.741.786,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.230.148,72	2.702.466,73	3.065.686,18	3.135.527,41	2.870.240,12	4.474.561,33	3.902.075,78	3.259.851,13	2.747.883,47	2.973.630,14	3.442.739,99	3.354.722,92	39.159.533,92	36.639.344,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	58.464,67	0,00	0,00	0,00	0,00	91.535,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.171.684,05	2.702.466,73	3.065.686,18	3.135.527,41	2.870.240,12	4.383.026,00	3.902.075,78	3.259.851,13	2.747.883,47	2.973.630,14	3.442.739,99	3.354.722,92	39.009.533,92	36.639.344,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	48.576,00	642.692,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.123.676,05	2.654.458,73	3.017.678,18	3.087.519,41	2.822.232,12	4.287.010,00	3.850.463,78	3.208.239,13	2.696.271,47	2.922.018,14	3.391.127,99	3.306.146,92	38.366.841,92	36.639.344,08

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 10:52:24.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel — CONTADOR - CRC 069086/O-3
Edna de Lourdes Carpiné Contin — PREFEITA MUNICIPAL — CPF 481 475.919-34
Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 08:45:54.
Nota(s) Explicativa(s):

Floraí, 21/07/2025

José Aparecido Pimentel — CONTADOR - CRC 069086/O-3
Edna de Lourdes Carpiné Contin — PREFEITA MUNICIPAL — CPF 481 475.919-34
Edson Viotto — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2025

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.639.344,08	19.680.903,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.938.356,69	1.551.171,81
IPTU	907.568,12	216.664,66
ISS	1.161.738,55	323.863,01
ITBI	777.915,53	326.360,16
IRRF	617.454,41	551.976,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.680,08	132.307,56
Contribuições	1.033.263,18	477.886,21
Receita Patrimonial	143.370,47	1.004.325,80
Aplicações Financeiras (II)	110.235,25	999.231,30
Outras Receitas Patrimoniais	33.135,22	5.094,50
Transferências Correntes	31.526.353,74	16.604.434,79
Cota-Parte FPM	16.645.292,40	8.107.904,18
Cota-Parte ICMS	6.880.573,04	3.305.032,29
Cota-Parte IPVA	1.191.812,03	864.887,65
Cota-Parte ITR	280.986,69	39.752,81
Cota-Parte do IPI - Municípios	95.429,44	48.527,17
Transferências do FUNDEB	3.812.556,33	2.241.852,85
Outras Transferências Correntes	2.619.703,81	1.976.477,84
Demais Receitas Correntes	0,00	43.084,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	43.084,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.529.108,83	18.681.672,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	143.092,89	958.328,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.092,89	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.092,89	0,00
Transferências de Capital	0,00	958.328,61
Convênios	0,00	958.328,61
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	143.092,89	958.328,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.672.201,72	19.640.000,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.672.201,72	19.640.000,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.558.380,26	19.299.402,55	17.638.332,86	17.158.421,40	224.204,09	126.333,12	125.978,36
Pessoal e Encargos Sociais	18.792.642,77	9.005.220,28	9.005.220,28	8.848.312,31	109.582,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.233,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.722.583,61	10.294.182,27	8.633.112,58	8.310.109,09	114.621,23	126.333,12	125.978,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.515.126,38	19.299.402,55	17.638.332,86	17.158.421,40	224.204,09	126.333,12	125.978,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.834.620,14	1.578.878,31	781.859,20	476.772,45	649.000,00	936.280,51	936.280,51
Investimentos	4.187.160,26	1.513.379,43	716.360,32	411.273,57	649.000,00	936.280,51	936.280,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	647.459,88	65.498,88	65.498,88	65.498,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.187.160,26	1.513.379,43	716.360,32	411.273,57	649.000,00	936.280,51	936.280,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.004.786,64	20.812.781,98	18.354.693,18	17.569.694,97	873.204,09	1.062.613,63	1.062.258,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.004.786,64	20.812.781,98	18.354.693,18	17.569.694,97	873.204,09	1.062.613,63	1.062.258,87

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	134.842,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	134.842,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	690.693,76

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	999.231,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.134.074,11

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024(a)	SALDO Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	173.416,19	107.917,31
DEDUÇÕES (XL)	14.213.859,87	14.448.452,56
Disponibilidade de Caixa	14.213.859,87	14.448.452,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.428.289,59	15.499.632,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.930,33	929.815,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.499,39	121.365,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.040.443,68	-14.340.535,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		300.091,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	834.884,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (XLIX)]	1.134.976,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	135.745,16

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.838.619,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.838.619,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 08:49:46.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025

Página: 1 / 1
Data de emissão: 21/07/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	94.930,33	929.287,16	873.204,09	0,00	151.013,40	445.728,29	1.484.555,86	1.062.613,63	1.062.258,87	14.685,50	853.339,78	1.004.353,18
PODER EXECUTIVO	94.930,33	929.287,16	873.204,09	0,00	151.013,40	445.728,29	1.484.555,86	1.062.613,63	1.062.258,87	14.685,50	853.339,78	1.004.353,18
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.687,75	0,00	0,00	0,00	1.687,75	29.870,32	0,00	0,00	0,00	0,00	29.870,32	31.558,07
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.496,61	133.821,34	82.135,84	0,00	82.182,11	43.487,09	131.136,01	84.490,69	84.490,69	13.199,00	76.933,41	159.115,52
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	825,81	10.074,65	10.074,64	0,00	825,82	15.615,05	14.092,31	14.561,62	14.561,62	0,00	15.145,74	15.971,56
DEPTO DE ACAO SOCIAL	19.130,09	12.672,93	12.672,93	0,00	19.130,09	7.246,89	13.319,68	186,20	186,20	0,00	20.380,37	39.510,46
DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10.500,00	2.166,46	2.166,46	0,00	10.500,00	9.906,87	0,00	0,00	0,00	0,00	9.906,87	20.406,87
DEPTO DE FAZENDA	0,00	3.176,37	3.144,06	0,00	32,31	3.703,68	300,04	0,00	0,00	0,00	4.003,72	4.036,03
DEPTO DE URBANISMO	24.081,29	677.069,37	677.069,37	0,00	24.081,29	127.719,55	596.412,42	405.072,59	405.072,59	0,00	319.059,38	343.140,67
GABINETE DO(a) PREFEITO(a)	1,00	4.115,63	4.115,62	0,00	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01
SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	4.559,27	4.559,27	0,00	0,00	57.850,39	2.737,29	2.529,18	2.529,18	0,00	58.058,50	58.058,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	556,19	494,99	0,00	61,20	30,42	529.103,73	467.712,70	467.712,70	0,00	61.421,45	61.482,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.207,78	80.174,95	75.870,91	0,00	12.511,82	150.298,03	197.454,38	88.060,65	87.705,89	1.486,50	258.560,02	271.071,84
Total (III) = (I + II):	94.930,33	929.287,16	873.204,09	0,00	151.013,40	445.728,29	1.484.555,86	1.062.613,63	1.062.258,87	14.685,50	853.339,78	1.004.353,18

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 08:51:47.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.464.676,61	1.418.864,25
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	907.568,12	216.664,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	777.915,53	326.360,16
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.161.738,55	323.863,01
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	617.454,41	551.976,42
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.835.880,59	15.482.629,69
2.1 - Cota-Parte FPM	20.367.990,50	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.613.490,50	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.754.500,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.600.716,30	4.131.290,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	119.286,80	60.658,99
2.4 - Cota-Parte ITR	351.233,36	49.690,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.396.653,63	1.106.109,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.300.557,20	16.901.493,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.816.276,12	3.096.525,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.758.863,18	1.128.847,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.815.207,14	2.557.173,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.815.207,14	2.557.173,13
6.1.1 - Principal	3.812.556,33	2.241.852,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.650,81	315.320,28
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)²	-2.003.719,79	-854.673,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	237.732,16
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.732,16
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.794.905,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.815.207,14	2.833.672,32	2.833.672,32	2.776.952,10
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.656.823,59	2.236.908,93	2.236.908,93	2.191.819,95
10.1.1 - Educação Infantil	1.141.470,23	1.110.572,01	1.110.572,01	1.089.314,88
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.515.353,36	1.126.336,92	1.126.336,92	1.102.505,07
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.158.383,55	596.763,39	596.763,39	585.132,15
10.2.1 - Educação Infantil	561.922,25	425.738,04	425.738,04	417.663,88
10.2.2 - Ensino Fundamental	596.461,30	171.025,35	171.025,35	167.468,27
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.833.672,32	2.833.672,32	2.776.952,10	276.499,19
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.833.672,32	2.833.672,32	2.776.952,10	276.499,19
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.236.908,93	2.236.908,93	2.191.819,95	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁴	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.790.021,19	2.236.908,93	2.236.908,93	87,48
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR EI)	0,00	0,00		0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁵	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (r)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	255.717,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)⁶	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	437.847,94	237.732,16	0,00	0,00	237.732,16	237.732,16
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	437.847,94	237.732,16	0,00	0,00	237.732,16	237.732,16
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.694.003,53	1.227.441,16	1.110.878,36	1.048.930,55
20.1 - Educação Infantil	977.324,05	131.627,33	110.389,64	109.669,64
20.2 - Ensino Fundamental	2.587.310,75	905.874,08	825.218,97	772.090,70
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.065,25	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	274.025,76	122.059,88	107.389,88	100.496,36
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	848.277,72	67.879,87	67.879,87	66.673,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.379.841,94	3.871.173,73	3.769.280,93	3.658.712,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.680.716,53	1.667.937,38	1.646.699,69	1.616.648,40
21.1.1 - Creche	–	–	–	–
21.1.2 - Pré-escola	–	–	–	–
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.699.125,41	2.203.236,35	2.122.581,24	2.042.064,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.110.878,36
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.096.525,94
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL	237.732,16
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ⁴ ¹¹	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.969.672,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² ⁴ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.225.373,49	3.969.672,14	23,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CUSTEADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	207.976,78	21.447,63	128.769,50	0,00	79.207,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	168.883,46	48.975,89	120.723,58	0,00	48.159,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	35.563,23	-27.517,31	8.045,92	0,00	27.517,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.530,09	-10,65	0,00	0,00	3.530,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.704,26	325.885,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	249.176,87	187.345,81
31.1.1 - Salário-Educação	249.176,87	181.102,95
31.1.2 - PDDE	0,00	6,76
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	6.236,10
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	188.870,76	131.797,38
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.656,63	6.742,33

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.278.531,07	646.042,56	616.527,36	611.123,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	147.227,05	104.460,62	88.880,64	88.880,64
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	358.876,64	98.865,06	89.938,89	85.216,11
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	772.427,38	442.716,88	437.707,83	437.026,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.155.645,72	4.695.981,59	4.549.903,59	4.425.831,78
33.1 - Despesas Correntes	8.374.342,77	4.589.551,36	4.481.610,97	4.357.539,16
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.115.344,07	3.128.796,51	3.128.796,51	3.066.810,72
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.257.998,70	1.460.754,85	1.352.814,46	1.290.728,44
33.2 - Despesas de Capital	781.302,95	106.430,23	68.292,62	68.292,62
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	781.302,95	106.430,23	68.292,62	68.292,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	230.344,95	387.997,12
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.557.173,13	181.102,95
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.784.998,02	73.953,17
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.520,06	495.146,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	316.186,72	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	286.573,12	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	32.133,66	495.146,90

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 08:55:00.
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas ou atípicas deverão ser alocadas nas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP relativos a essas fontes. [illegible]
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na parcela, os percentuais deverão ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.464.676,61	3.464.676,61	1.418.864,25	40,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	907.568,12	907.568,12	216.664,66	23,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	777.915,53	777.915,53	326.360,16	41,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.161.738,55	1.161.738,55	323.863,01	27,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	617.454,41	617.454,41	551.976,42	89,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.081.380,59	29.081.380,59	15.482.629,69	53,24
Cota-Parte FPM	18.613.490,50	18.613.490,50	10.134.879,95	54,45
Cota-Parte ITR	351.233,36	351.233,36	49.690,94	14,15
Cota-Parte IPVA	1.396.653,63	1.396.653,63	1.106.109,58	79,20
Cota-Parte ICMS	8.600.716,30	8.600.716,30	4.131.290,23	48,03
Cota-Parte IPI-Exportação	119.286,80	119.286,80	60.658,99	50,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.546.057,20	32.546.057,20	16.901.493,94	51,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	417.838,47	181.138,47	16.010,43	8,84	16.010,43	8,84	11.966,97	6,61
Despesas Correntes	404.944,99	172.444,99	16.010,43	9,28	16.010,43	9,28	11.966,97	6,94
Despesas de Capital	12.893,48	8.693,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.616.736,29	7.833.436,29	4.322.020,34	55,17	3.702.860,26	47,27	3.608.283,13	46,06
Despesas Correntes	7.029.291,13	7.443.087,68	4.293.197,35	57,68	3.678.190,66	49,42	3.591.737,21	48,26
Despesas de Capital	587.445,16	390.348,61	28.822,99	7,38	24.669,60	6,32	16.545,92	4,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	276.773,22	276.773,22	117.883,20	42,59	58.941,60	21,30	58.941,60	21,30
Despesas Correntes	273.890,96	273.890,96	117.883,20	43,04	58.941,60	21,52	58.941,60	21,52
Despesas de Capital	2.882,26	2.882,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.471,63	58.471,63	25.443,04	43,51	25.443,04	43,51	21.178,62	36,22
Despesas Correntes	38.471,63	58.471,63	25.443,04	43,51	25.443,04	43,51	21.178,62	36,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	348.727,75	348.727,75	133.607,44	38,31	133.607,44	38,31	131.216,24	37,63
Despesas Correntes	348.727,75	348.727,75	133.607,44	38,31	133.607,44	38,31	131.216,24	37,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.698.547,36	8.698.547,36	4.614.964,45	53,05	3.936.862,77	45,26	3.831.586,56	44,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.614.964,45	3.936.862,77	3.831.586,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	678.101,68	678.101,68	678.101,68
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.936.862,77	3.258.761,09	3.153.484,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.535.224,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.401.638,68	723.537,00	618.260,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,29	19,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	2.535.224,09	3.936.862,77	1.401.638,68	0,00	678.101,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079.740,36
Empenhos do exercício anterior 2024	4.505.462,62	5.988.827,24	1.483.364,62	136.992,56	65.350,67	0,00	0,00	136.992,56	0,00	1.548.715,29
Empenhos de 2023	3.961.213,52	6.158.531,23	2.197.317,71	0,00	60.985,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258.303,65
Empenhos de 2022	3.698.092,33	6.086.714,15	2.388.621,82	0,00	109.939,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498.561,01
Empenhos de 2021 e anteriores	3.106.540,65	4.762.870,81	1.656.330,16	0,00	140.261,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.592,09

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.700.595,03	1.700.595,03	872.438,36	51,30
Proveniente da União	1.584.283,11	1.584.283,11	694.724,69	43,85
Proveniente dos Estados	116.311,92	116.311,92	177.713,67	152,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.145,39	10.145,39	115.271,37	1.136,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.710.740,42	1.710.740,42	987.709,73	57,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	284.385,86	284.385,86	151.430,40	53,25	134.483,20	47,29	134.483,20	47,29
Despesas Correntes	284.385,86	284.385,86	151.430,40	53,25	134.483,20	47,29	134.483,20	47,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	256.075,62	677.164,72	419.606,08	61,97	338.048,96	49,92	323.286,97	47,74
Despesas Correntes	168.553,11	513.642,21	361.333,77	70,35	280.801,85	54,67	266.039,86	51,79
Despesas de Capital	87.522,51	163.522,51	58.272,31	35,64	57.247,11	35,01	57.247,11	35,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	873.561,73	1.500.561,73	534.423,27	35,61	534.423,27	35,61	521.265,34	34,74
Despesas Correntes	741.020,85	1.368.020,85	534.423,27	39,07	534.423,27	39,07	521.265,34	38,10
Despesas de Capital	132.540,88	132.540,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.805,17	40.805,17	7.233,54	17,73	7.233,54	17,73	7.233,54	17,73
Despesas Correntes	38.502,67	40.502,67	7.233,54	17,86	7.233,54	17,86	7.233,54	17,86
Despesas de Capital	302,50	302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.385,66	88.385,67	17.000,49	19,23	17.000,49	19,23	14.900,49	16,86
Despesas Correntes	41.769,05	81.769,06	17.000,49	20,79	17.000,49	20,79	14.900,49	18,22
Despesas de Capital	6.616,61	6.616,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.501.214,04	2.591.303,15	1.129.693,78	43,60	1.031.189,46	39,79	1.001.169,54	38,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	702.224,33	465.524,33	167.440,83	35,97	150.493,63	32,33	146.450,17	31,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.872.811,91	8.510.601,01	4.741.626,42	55,71	4.040.909,22	47,48	3.931.570,10	46,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.150.334,95	1.777.334,95	652.306,47	36,70	593.364,87	33,39	580.206,94	32,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.276,80	99.276,80	32.676,58	32,91	32.676,58	32,91	28.412,16	28,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	397.113,41	437.113,42	150.607,93	34,46	150.607,93	34,46	146.116,73	33,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.199.761,40	11.289.850,51	5.744.658,23	50,88	4.968.052,23	44,00	4.832.756,10	42,81

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 12:30:36.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

FLORAÍ, 21/07/2025

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 08:58:02.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página: 1/ 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.179.797,95	1.168.946,39	1.176.664,13	1.191.634,40	1.209.106,00	1.958.017,72	1.228.654,54	1.388.067,02	1.343.887,99	1.348.385,97	1.331.782,96	1.951.729,78	16.476.674,85	0,00
Pessoal Ativo	1.136.906,71	1.126.055,15	1.133.772,89	1.148.743,16	1.166.214,76	1.893.685,86	1.185.763,30	1.342.432,36	1.299.625,04	1.304.123,02	1.287.520,01	1.885.255,06	15.910.097,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.041.547,72	1.031.344,56	1.038.512,49	1.052.536,09	1.068.693,11	1.704.382,69	1.046.184,85	1.185.770,99	1.145.427,80	1.150.487,92	1.134.454,49	1.728.347,08	14.327.689,79	0,00
Obrigações Patronais	95.358,99	94.710,59	95.260,40	96.207,07	97.521,65	189.303,17	139.578,45	156.661,37	154.197,24	153.635,10	153.065,52	156.907,98	1.582.407,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.891,24	42.891,24	42.891,24	42.891,24	42.891,24	64.331,86	42.891,24	45.634,66	44.262,95	44.262,95	44.262,95	66.474,72	566.577,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.966,94	22.966,94	22.966,94	22.966,94	22.966,94	34.450,41	22.966,94	24.453,78	23.710,36	23.710,36	23.710,36	35.565,52	303.402,43	0,00
Pensões	19.924,30	19.924,30	19.924,30	19.924,30	19.924,30	29.881,45	19.924,30	21.180,88	20.552,59	20.552,59	20.552,59	30.909,20	263.175,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	47.230,79	47.831,00	47.433,86	48.878,74	47.200,57	74.326,58	51.782,20	55.757,54	50.249,77	50.355,53	51.485,10	77.542,25	650.073,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	47.230,79	47.831,00	47.433,86	48.878,74	47.200,57	74.326,58	51.782,20	55.757,54	50.249,77	50.355,53	51.485,10	77.542,25	650.073,93	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.132.567,16	1.121.115,39	1.129.230,27	1.142.755,66	1.161.905,43	1.883.691,14	1.176.872,34	1.332.309,48	1.293.638,22	1.298.030,44	1.280.297,86	1.874.187,53	15.826.600,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.159.533,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	642.692,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.366.841,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.826.600,92	41.25%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.718.094,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.682.189,91	51,3%

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	173.416,19	107.917,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	173.416,19	107.917,31	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	169.655,66	104.156,78	0,00
Internos	169.655,66	104.156,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.760,53	3.760,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.760,53	3.760,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.213.859,87	14.448.452,56	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	14.213.859,87	14.448.452,56	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.428.289,59	15.499.632,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	94.930,33	929.815,22	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.499,39	121.365,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.040.443,68	-14.340.535,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.774.151,05	39.159.533,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.248.482,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.525.669,05	39.009.533,92	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0.45%	0.28%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-36.44%	-36.76%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	46.230.802,86	46.811.440,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	41.607.722,57	42.130.296,63	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	445.728,29	852.985,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 09:19:34.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.782.436,97
Previsão Atualizada	36.782.436,97
Receitas Realizadas	20.639.232,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.838.619,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.782.436,97
Dotação Atualizada	42.695.480,40
Despesas Empenhadas	20.878.280,86
Despesas Liquidadas	18.420.192,06
Despesas Pagas	17.635.193,85
Superávit Orçamentário	2.219.039,98

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.878.280,86
Despesas Liquidadas	18.420.192,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.159.533,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.009.533,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.366.841,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	690.693,76	134.842,81	19,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	300.091,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.024.217,49	0,00	873.204,09	151.013,40
Poder Executivo	1.024.217,49	0,00	873.204,09	151.013,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.930.284,15	14.685,50	1.062.258,87	853.339,78
Poder Executivo	1.930.284,15	14.685,50	1.062.258,87	853.339,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.954.501,64	14.685,50	1.935.462,96	1.004.353,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.969.672,14	25%	23,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.236.908,93	70%	87,48
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador EI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.578.878,31	3.255.741,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	17.700,04	125.392,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	256.500,00	75.467,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.258.761,09	15%	19,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 09:06:58.
Nota(s) Explicativa(s):

Floraí, 21/07/2025

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1/ 1
Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.774.151,05	39.159.533,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.248.482,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.525.669,05	39.009.533,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.475.647,19	8.582.097,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.628.082,47	7.723.887,71	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 09:22:10.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1/ 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.159.533,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.009.533,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.241.525,43	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.617.372,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.730.667,37	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 09:24:40.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE FLORAÍ - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.159.533,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.009.533,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.366.841,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.826.600,92	41,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.718.094,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.682.189,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.646.285,18	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.340.535,25	-36,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.811.440,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.582.097,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.241.525,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.730.667,37	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	2.458.088,80	11.155.491,94
Valor Total²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ. Emissão: 21/07/2025, às 09:28:00.
Nota(s) Explicativa(s):

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 481 475.919-34

Edson Viotto
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 7
Data: 25/07/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.493.262,88	41.493.262,88	7.463.295,70	17,99	24.680.774,97	59,48	16.812.487,91
RECEITAS CORRENTES	41.493.262,88	41.493.262,88	7.463.255,70	17,99	23.982.881,04	57,80	17.510.381,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.740.398,50	3.740.398,50	718.892,59	19,22	2.808.776,36	75,09	931.622,14
Impostos	3.130.553,57	3.130.553,57	669.876,75	21,40	2.432.013,86	77,69	698.539,71
Taxas	609.844,93	609.844,93	49.015,84	8,04	376.762,50	61,78	233.082,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	919.066,71	919.066,71	160.330,22	17,44	502.661,08	54,69	416.405,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	919.066,71	919.066,71	160.330,22	17,44	502.661,08	54,69	416.405,63
RECEITA PATRIMONIAL	632.892,55	632.892,55	279.864,17	44,22	805.085,69	127,21	-172.193,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.907,54	67.907,54	10.300,40	15,17	28.591,80	42,10	39.315,74
Valores Mobiliários	564.985,01	564.985,01	269.563,77	47,71	776.493,89	137,44	-211.508,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.483.823,71	1.483.823,71	118.332,43	7,97	586.536,70	39,53	897.287,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.483.823,71	1.483.823,71	118.332,43	7,97	586.536,70	39,53	897.287,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.557.840,45	34.557.840,45	6.162.819,00	17,83	19.215.237,81	55,60	15.342.602,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.031.328,35	16.031.328,35	3.501.017,12	21,84	9.815.176,81	61,22	6.216.151,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.276.781,58	14.276.781,58	1.976.970,81	13,85	7.141.409,03	50,02	7.135.372,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.249.730,52	4.249.730,52	684.831,07	16,11	2.258.651,97	53,15	1.991.078,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.240,96	159.240,96	23.017,29	14,45	64.583,40	40,56	94.657,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.315,03	2.315,03	10.470,06	452,26	16.384,66	707,75	-14.069,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	156.925,93	156.925,93	12.547,23	8,00	48.198,74	30,71	108.727,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	40,00	0,00	697.893,93	0,00	-697.893,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	40,00	0,00	2.772,40	0,00	-2.772,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	40,00	0,00	2.772,40	0,00	-2.772,40
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	695.121,53	0,00	-695.121,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	695.121,53	0,00	-695.121,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.137,12	109.137,12	13.814,97	12,66	38.035,10	34,85	71.102,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.602.400,00	41.602.400,00	7.477.110,67	17,97	24.718.810,07	59,42	16.883.589,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.602.400,00	41.602.400,00	7.477.110,67	17,97	24.718.810,07	59,42	16.883.589,93
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.602.400,00	41.602.400,00	7.477.110,67	17,97	24.718.810,07	59,42	16.883.589,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.471.430,04	----	----	1.471.430,04	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.471.430,04	----	----	1.471.430,04	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.411.106,88	43.576.471,44	7.105.530,80	23.083.525,26	20.492.946,18	7.343.125,72	20.711.742,25	22.864.729,19	19.715.563,18
DESPESAS CORRENTES	36.819.731,41	38.031.937,39	6.458.936,75	20.383.689,52	17.648.247,87	6.655.502,31	18.194.969,68	19.836.967,71	17.696.692,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.001.814,57	20.777.754,57	3.262.864,30	9.284.518,70	11.493.235,87	3.262.864,30	9.282.339,06	11.495.415,51	8.981.881,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	159.847,27	159.847,27	14.580,39	47.652,87	112.194,40	22.265,50	47.652,87	112.194,40	47.652,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.658.069,57	17.094.335,55	3.181.492,06	11.051.517,95	6.042.817,60	3.370.372,51	8.864.977,75	8.229.357,80	8.667.158,13
DESPESAS DE CAPITAL	4.244.121,44	5.197.280,02	646.594,05	2.699.835,74	2.497.444,28	687.623,41	2.516.772,57	2.680.507,45	2.018.871,06
INVESTIMENTOS	3.736.633,90	4.701.192,48	551.158,52	2.418.476,23	2.282.716,25	545.074,01	2.235.413,06	2.465.779,42	1.737.511,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.409,79	9,79	0,00	0,00	9,79	0,00	0,00	9,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	496.077,75	496.077,75	95.435,53	281.359,51	214.718,24	142.549,40	281.359,51	214.718,24	281.359,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.254,03	347.254,03	----	----	347.254,03	----	----	347.254,03	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	183.796,83	223.296,83	19.440,00	172.262,00	51.034,83	33.534,46	137.768,96	85.527,87	131.348,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.594.903,71	43.799.768,27	7.124.970,80	23.255.787,26	20.543.981,01	7.376.660,18	20.849.511,21	22.950.257,06	19.846.911,31
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.594.903,71	43.799.768,27	7.124.970,80	23.255.787,26	20.543.981,01	7.376.660,18	20.849.511,21	22.950.257,06	19.846.911,31
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.463.022,81	----	----	3.869.298,86	----	4.871.898,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.594.903,71	43.799.768,27	7.124.970,80	24.718.810,07	----	7.376.660,18	24.718.810,07	----	24.718.810,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.137,12	109.137,12	13.814,97	12,66	38.035,10	34,85	71.102,02
RECEITAS CORRENTES	109.137,12	109.137,12	13.814,97	12,66	38.035,10	34,85	71.102,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.137,12	109.137,12	13.814,97	12,66	38.035,10	34,85	71.102,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	109.137,12	109.137,12	13.814,97	12,66	38.035,10	34,85	71.102,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.796,83	223.296,83	19.440,00	172.262,00	51.034,83	33.534,46	137.768,96	85.527,87	131.348,13	34.493,04
DESPESAS CORRENTES	183.796,83	223.296,83	19.440,00	172.262,00	51.034,83	33.534,46	137.768,96	85.527,87	131.348,13	34.493,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.796,83	223.296,83	19.440,00	172.262,00	51.034,83	33.534,46	137.768,96	85.527,87	131.348,13	34.493,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	----	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 13:57:12.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.602.400,00
Previsão Atualizada	41.602.400,00
Receitas Realizadas	24.718.810,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.471.430,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.602.400,00
Dotação Atualizada	43.807.264,56
Despesas Empenhadas	23.255.787,26
Despesas Liquidadas	20.849.511,21
Despesas Pagas	19.846.911,31
Superávit Orçamentário	3.869.298,86
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.255.787,26
Despesas Liquidadas	20.849.511,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.865.495,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.865.495,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.865.495,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	98.436,30	2.754.059,70	2.797,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-13.728.276,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.764,70	0,00	13.252,50	21.512,20
Poder Executivo	34.764,70	0,00	13.252,50	21.512,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.402.599,80	4.727,96	1.657.105,05	740.766,79
Poder Executivo	2.402.599,80	4.727,96	1.657.105,05	740.766,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.437.364,50	4.727,96	1.670.357,55	762.278,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.131.933,02	25%	23,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.696.404,23	70%	96,90
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.699.835,74	2.497.444,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.017.228,87	15%	23,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 14:16:31.
Nota(s) Explicativa(s):

São Jorge do Ivaí, 25/07/2025

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1/ 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.130.553,57	2.432.013,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	557.176,86	844.871,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	817.514,08	450.323,17
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	818.296,79	424.644,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	937.565,84	712.174,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.964.725,45	19.065.181,59
2.1 - Cota-Parte FPM	16.723.250,96	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.557.854,08	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.165.396,88	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.661.261,95	7.023.325,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	110.239,50	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	403.829,34	31.433,24
2.5 - Cota-Parte IPVA	66.143,70	1.875.543,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.095.279,02**	**21.497.195,45**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**6.559.865,71**	**3.813.036,32**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.713.954,04**	**1.561.262,54**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.371.123,91	1.750.730,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.371.123,91	1.750.730,37
6.1.1 - Principal	3.371.123,91	1.746.194,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.535,60
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-3.188.741,80	-2.066.841,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.750.730,37**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.379.943,08	1.696.404,23	1.696.404,23	1.661.213,02
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.379.943,08	1.696.404,23	1.696.404,23	1.661.213,02
10.1.1 - Educação Infantil	1.587.448,80	708.735,78	708.735,78	694.485,28
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.792.494,28	987.668,45	987.668,45	966.727,74
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.696.404,23	1.696.404,23	1.661.213,02	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.696.404,23	1.696.404,23	1.661.213,02	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.696.404,23	1.696.404,23	1.661.213,02	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.225.511,26	1.696.404,23	1.696.404,23	96,90
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	175.073,04	54.326,14	54.326,14	0,00	3,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	422.709,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	422.709,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.793.324,43	1.415.162,37	1.320.092,70	1.233.823,65
20.1 - Educação Infantil	772.671,59	356.815,01	349.098,73	346.558,01
20.2 - Ensino Fundamental	1.705.808,80	914.609,49	845.059,14	764.153,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	314.844,04	143.737,87	125.934,83	123.111,87
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.858.423,47	2.967.828,73	2.890.562,10	2.771.924,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.360.120,39	1.065.550,79	1.057.834,51	1.041.043,29
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.498.303,08	1.902.277,94	1.832.727,59	1.730.881,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.320.092,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.813.036,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) ⁴⁺⁷	1.196,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.131.933,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.374.298,86	5.131.933,02	23,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁴	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	803.053,55	434.798,57	434.158,57	1.196,00	367.698,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	803.053,55	434.798,57	434.158,57	1.196,00	367.698,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	226.872,89	178.356,28
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	226.872,89	169.677,39
31.1.1 - Salário-Educação	226.872,89	169.677,39
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.678,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.838.306,37	1.230.164,48	993.234,23	983.667,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	489.463,38	235.862,02	235.862,02	231.836,61
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	902.373,01	697.378,32	495.996,56	493.255,05
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	446.469,98	296.924,14	261.375,65	258.575,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.011.573,88**	**4.341.731,08**	**4.009.731,16**	**3.878.704,24**
33.1 - Despesas Correntes	7.789.256,45	4.171.525,10	3.839.525,18	3.783.498,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.484.184,89	2.433.993,88	2.433.993,88	2.385.170,19
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	66.739,53	66.739,53	66.739,53
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.239,50	93.634,00	46.817,04	46.817,04
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.194.832,06	1.577.157,69	1.291.974,73	1.284.771,50
33.2 - Despesas de Capital	222.317,43	170.205,98	170.205,98	95.205,98
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	222.317,43	170.205,98	170.205,98	95.205,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-2.592.785,80	214.909,17
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.750.730,37	169.677,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.661.213,02	151.602,15
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.503.268,45	232.984,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.977,43	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.055,79	1.267,80
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.507.346,81	231.716,61

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 14:03:08.
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.130.553,57**	**3.130.553,57**	**2.432.013,86**	**77,69**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	557.176,86	557.176,86	844.871,07	151,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.514,08	817.514,08	450.323,17	55,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	818.296,79	818.296,79	424.644,91	51,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	937.565,84	937.565,84	712.174,71	75,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**32.799.328,57**	**32.799.328,57**	**19.065.181,59**	**58,13**
Cota-Parte FPM	15.557.854,08	15.557.854,08	10.134.879,95	65,14
Cota-Parte ITR	403.829,34	403.829,34	31.433,24	7,78
Cota-Parte IPVA	66.143,70	66.143,70	1.875.543,26	2.835,56
Cota-Parte ICMS	16.661.261,95	16.661.261,95	7.023.325,14	42,15
Cota-Parte IPI-Exportação	110.239,50	110.239,50	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.929.882,14**	**35.929.882,14**	**21.497.195,45**	**59,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.684.438,28	6.568.438,28	3.800.301,67	57,86	3.578.343,12	54,48	3.505.198,48	53,36
Despesas Correntes	6.551.324,07	6.194.724,07	3.441.215,37	55,55	3.219.256,82	51,97	3.146.112,18	50,79
Despesas de Capital	133.114,21	373.714,21	359.086,30	96,09	359.086,30	96,09	359.086,30	96,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	843.883,37	943.883,37	937.132,80	99,28	764.507,39	81,00	764.507,39	81,00
Despesas Correntes	843.883,37	943.883,37	937.132,80	99,28	764.507,39	81,00	764.507,39	81,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	897.018,84	897.018,84	576.655,62	64,29	555.358,03	61,91	551.230,74	61,45
Despesas Correntes	897.018,84	897.018,84	576.655,62	64,29	555.358,03	61,91	551.230,74	61,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.436,45	113.436,45	32.836,85	28,95	32.836,85	28,95	27.257,03	24,03
Despesas Correntes	113.436,45	113.436,45	32.836,85	28,95	32.836,85	28,95	27.257,03	24,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	128.484,14	128.484,14	86.183,48	67,08	86.183,48	67,08	86.183,48	67,08
Despesas Correntes	128.484,14	128.484,14	86.183,48	67,08	86.183,48	67,08	86.183,48	67,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.520,24	18.520,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.520,24	18.520,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.685.781,32**	**8.669.781,32**	**5.433.110,42**	**62,67**	**5.017.228,87**	**57,87**	**4.934.377,12**	**56,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.433.110,42	5.017.228,87	4.934.377,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.433.110,42**	**5.017.228,87**	**4.934.377,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.224.579,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			1.792.649,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,27	23,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	3.224.579,32	5.017.228,87	1.792.649,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792.649,55
Empenhos do exercício anterior 2024	5.914.669,03	8.910.268,65	2.995.599,62	110.216,00	0,00	0,00	0,00	110.216,00	0,00	2.995.599,62
Empenhos de 2023	5.427.316,44	7.148.824,20	1.721.507,76	0,00	33.816,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.323,81
Empenhos de 2022	4.946.993,64	8.340.748,33	3.393.754,69	0,00	231.424,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625.179,11
Empenhos de 2021 e anteriores	4.075.548,37	6.075.634,84	2.000.086,47	0,00	131.777,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.864,11

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	11.633,90	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	11.585,54	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	48,36	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	11.633,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.343.973,86	2.051.226,86	1.227.512,25	59,84	1.225.159,79	59,73	1.203.638,41	58,68
Despesas Correntes	1.343.973,86	1.343.973,86	533.160,25	39,67	530.807,79	39,50	509.286,41	37,89
Despesas de Capital	0,00	707.253,00	694.352,00	98,18	694.352,00	98,18	694.352,00	98,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	463.005,90	463.005,90	183.003,52	39,53	183.003,52	39,53	183.003,52	39,53
Despesas Correntes	463.005,90	463.005,90	183.003,52	39,53	183.003,52	39,53	183.003,52	39,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	30.000,00	13.457,43	44,86	13.457,43	44,86	13.457,43	44,86
Despesas Correntes	0,00	30.000,00	13.457,43	44,86	13.457,43	44,86	13.457,43	44,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.806.979,76**	**2.544.232,76**	**1.423.973,20**	**55,97**	**1.421.620,74**	**55,88**	**1.400.099,36**	**55,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.028.412,14	8.619.665,14	5.027.813,92	58,33	4.803.502,91	55,73	4.708.836,89	54,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	843.883,37	943.883,37	937.132,80	99,28	764.507,39	81,00	764.507,39	81,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	897.018,84	897.018,84	576.655,62	64,29	555.358,03	61,91	551.230,74	61,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	576.442,35	576.442,35	215.840,37	37,44	215.840,37	37,44	210.260,55	36,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.484,14	128.484,14	86.183,48	67,08	86.183,48	67,08	86.183,48	67,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.520,24	48.520,24	13.457,43	27,74	13.457,43	27,74	13.457,43	27,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.492.761,08**	**11.214.014,08**	**6.857.083,62**	**61,15**	**6.438.849,61**	**57,42**	**6.334.476,48**	**56,49**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 14:06:55.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

SÃO JORGE DO IVAÍ, 25/07/2025

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página: 1/ 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Junho/2025) LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.004,88	100.383,18	17.857,05	131.386,15	100.950,58	104.806,91	628.388,75	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.004,88	100.383,18	17.857,05	131.386,15	100.950,58	104.806,91	628.388,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.643,26	86.187,19	3.935,83	120.561,26	83.870,31	90.529,56	544.727,41	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.361,62	14.195,99	13.921,22	10.824,89	17.080,27	14.277,35	83.661,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.004,88	100.383,18	17.857,05	131.386,15	100.950,58	104.806,91	628.388,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.979.473,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	349.140,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.930.333,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	628.388,75	2,17%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.735.819,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.649.028,99	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.562.237,99	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY. Emissão: 23/07/2025, às 10:33:08.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Assinado de forma digital por ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Dados: 2025.07.24 16:14:44 -03'00'

LEANDRO JUVENASSO
PRESIDENTE

Eric Anderson Tihara
CONTADOR

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO JUVENASSO Data: 24/07/2025 14:07:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	300.757,03	300.757,03
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	300.757,03	300.757,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	326.616,78	326.616,78
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	18.178,51	18.178,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.681,24	7.681,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-300.757,03	-300.757,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	40.096,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY. Emissão: 23/07/2025, às 10:56:03.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Assinado de forma digital por ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Dados: 2025.07.24 16:15:19 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO JUVENASSO Data: 24/07/2025 14:11:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1/ 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY. Emissão: 23/07/2025, às 10:57:06.

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO JUVENASSO Data: 24/07/2025 14:16:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Assinado de forma digital por ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Dados: 2025.07.24 16:15:50 -03'00'

LEANDRO JUVENASSO
PRESIDENTE

Eric Anderson Tihara
CONTADOR

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 6º BIMESTRE DE 2025

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.681,24	0,00	0,00	0,00	684,97	0,00	6.996,27	0,00	0,00	6.996,27
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.681,24	0,00	0,00	0,00	684,97	0,00	6.996,27	0,00	0,00	6.996,27
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	318.935,54	0,00	18.178,51	0,00	1.187.377,76	0,00	-886.620,73	40.096,17	0,00	-926.716,90
Recursos Ordinários / Livres	318.935,54	0,00	18.178,51	0,00	1.187.377,76	0,00	-886.620,73	40.096,17	0,00	-926.716,90
TOTAL (III) = (I + II)	326.616,78	0,00	18.178,51	0,00	1.188.062,73	0,00	-879.624,46	40.096,17	0,00	-919.720,63
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	326.616,78	0,00	18.178,51	0,00	1.188.062,73	0,00	-879.624,46	40.096,17	0,00	-919.720,63

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY. Emissão: 23/07/2025, às 10:58:05.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota(s) Explicativa(s):

ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Assinado de forma digital por ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Dados: 2025.07.24 16:16:15 -03'00'

LEANDRO JUVENASSO
PRESIDENTE

Eric Anderson Tihara
CONTADOR

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO JUVENASSO Data: 24/07/2025 14:19:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.753.646,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.953.646,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.586.290,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	652.033,89	2,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.955.177,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.857.418,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.759.659,70	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	40.096,17	-919.720,63
Valor Total²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PARANACITY. Emissão: 23/07/2025, às 11:00:45.
Nota(s) Explicativa(s):

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO JUVENASSO Data: 24/07/2025 14:20:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Assinado de forma digital por ERIC ANDERSON TIHARA:03398789919 Dados: 2025.07.24 16:16:37 -03'00'

LEANDRO JUVENASSO
PRESIDENTE

Eric Anderson Tihara
CONTADOR

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 25/07/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.418.603,17	43.583.967,73	7.105.530,80	23.083.525,26	99,259	20.500.442,47	7.343.125,72	20.711.742,25	99,34	22.872.225,48
LEGISLATIVA	1.865.472,85	1.865.472,85	237.951,06	717.844,75	3,09	1.147.628,10	237.951,06	716.944,57	3,44	1.148.528,28
AÇÃO LEGISLATIVA	1.865.472,85	1.865.472,85	237.951,06	717.844,75	3,09	1.147.628,10	237.951,06	716.944,57	3,44	1.148.528,28
ADMINISTRAÇÃO	8.390.093,66	8.533.591,73	1.314.368,41	4.396.575,26	18,91	4.137.016,47	1.511.552,07	3.902.692,29	18,72	4.630.899,44
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	302.800,40	302.800,40	30.153,21	130.501,92	0,56	172.298,48	41.339,88	101.059,03	0,48	201.741,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	685.925,63	685.925,63	53.082,33	297.421,39	1,28	388.504,24	88.615,59	190.821,61	0,92	495.104,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.425.240,76	5.628.238,83	978.727,95	2.859.932,66	12,30	2.768.306,17	978.512,81	2.641.812,88	12,67	2.986.425,95
CONTROLE INTERNO	111.617,52	111.617,52	17.735,58	48.289,63	0,21	63.327,89	17.735,58	48.289,63	0,23	63.327,89
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.864.509,35	1.805.009,35	234.669,34	1.060.429,66	4,56	744.579,69	385.348,21	920.709,14	4,42	884.300,21
DEFESA NACIONAL	60.185,13	60.185,13	120,00	747,58	0,00	59.437,55	120,00	747,58	0,00	59.437,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.185,13	60.185,13	120,00	747,58	0,00	59.437,55	120,00	747,58	0,00	59.437,55
SEGURANÇA PÚBLICA	57.875,74	57.875,74	0,00	0,00	0,00	57.875,74	0,00	0,00	0,00	57.875,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	57.875,74	57.875,74	0,00	0,00	0,00	57.875,74	0,00	0,00	0,00	57.875,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.677,03	1.926.692,96	488.571,95	1.012.746,17	4,35	913.946,79	353.291,38	829.811,65	3,98	1.096.881,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.438,01	452.438,01	77.908,21	133.427,60	0,57	319.010,41	80.193,66	128.970,84	0,62	323.467,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.450,89	49.450,89	0,00	0,00	0,00	49.450,89	0,00	0,00	0,00	49.450,89
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	198.431,10	248.431,10	105.497,17	240.386,39	1,03	8.044,71	57.941,49	178.042,01	0,85	70.389,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	882.357,03	1.176.372,96	305.166,57	638.932,18	2,75	537.440,78	215.156,23	522.798,80	2,51	653.574,16
SAÚDE	10.476.225,16	11.197.478,16	1.907.696,25	6.847.583,62	29,44	4.349.894,54	2.005.947,88	6.434.070,15	30,86	4.763.408,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.520,24	48.520,24	5.547,54	13.457,43	0,06	35.062,81	5.547,54	13.457,43	0,06	35.062,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	843.883,37	943.883,37	210.000,00	937.132,80	4,03	6.750,57	285.603,67	764.507,39	3,67	179.375,98
ATENÇÃO BÁSICA	8.011.876,22	8.603.129,22	1.461.387,59	5.018.313,92	21,58	3.584.815,30	1.438.617,07	4.798.723,45	23,02	3.804.405,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	897.018,84	897.018,84	124.789,03	576.655,62	2,48	320.363,22	170.207,51	555.358,03	2,66	341.660,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.484,14	128.484,14	588,57	86.183,48	0,37	42.300,66	588,57	86.183,48	0,41	42.300,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	576.442,35	576.442,35	105.383,52	215.840,37	0,93	360.601,98	105.383,52	215.840,37	1,04	360.601,98
EDUCAÇÃO	7.538.932,81	7.984.462,81	1.422.138,19	4.316.031,08	18,56	3.668.431,73	1.475.082,38	3.995.258,43	19,16	3.989.204,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.844,04	314.844,04	51.391,91	143.737,87	0,62	171.106,17	33.588,87	125.934,83	0,60	188.909,21
DEMAIS SUBFUNÇÕES	446.469,98	446.469,98	196.112,69	296.924,14	1,28	149.545,84	164.120,20	261.375,65	1,25	185.094,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.777.208,62	2.839.008,62	450.859,63	1.292.212,81	5,56	1.546.795,81	457.635,52	1.287.847,96	6,18	1.551.160,66
ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.410,17	4.384.140,17	723.773,96	2.583.156,26	11,11	1.800.983,91	819.737,79	2.320.099,99	11,13	2.064.040,18
CULTURA	609.183,53	581.153,51	102.117,10	251.313,63	1,08	329.839,88	107.897,31	240.316,16	1,15	340.837,35
DIFUSÃO CULTURAL	576.773,09	558.743,07	102.067,10	251.263,63	1,08	307.479,44	107.897,31	240.316,16	1,15	318.426,91
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	32.410,44	22.410,44	50,00	50,00	0,00	22.360,44	0,00	0,00	0,00	22.410,44
URBANISMO	2.961.308,64	2.837.608,64	273.853,56	1.067.501,00	4,59	1.770.107,64	273.784,04	840.813,72	4,03	1.996.794,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	856.671,19	831.671,19	80.445,39	267.351,41	1,15	564.319,78	84.252,74	258.316,51	1,24	573.354,68
SERVIÇOS URBANOS	2.104.637,45	2.005.937,45	193.408,17	800.149,59	3,44	1.205.787,86	189.531,30	582.497,21	2,79	1.423.440,24
HABITAÇÃO	353.042,01	248.042,01	6.703,60	6.703,60	0,03	241.338,41	4.561,32	4.561,32	0,02	243.480,69
HABITAÇÃO URBANA	353.042,01	248.042,01	6.703,60	6.703,60	0,03	241.338,41	4.561,32	4.561,32	0,02	243.480,69
SANEAMENTO	2.380.622,07	2.639.622,07	385.159,13	1.948.170,11	8,38	691.451,96	358.151,94	1.565.831,45	7,51	1.073.790,62
DEMAIS SUBFUNÇÕES	92.601,18	20.601,18	0,00	0,00	0,00	20.601,18	0,00	0,00	0,00	20.601,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.288.020,89	2.619.020,89	385.159,13	1.948.170,11	8,38	670.850,78	358.151,94	1.565.831,45	7,51	1.053.189,44
GESTÃO AMBIENTAL	321.734,00	253.734,00	34.650,15	178.434,31	0,77	75.299,69	45.449,48	173.796,45	0,83	79.937,55
CONTROLE AMBIENTAL	57.875,74	875,74	0,00	0,00	0,00	875,74	0,00	0,00	0,00	875,74
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	263.858,26	252.858,26	34.650,15	178.434,31	0,77	74.423,95	45.449,48	173.796,45	0,83	79.061,81
AGRICULTURA	274.562,52	265.562,52	0,00	43.971,95	0,19	221.590,57	1.271,95	43.971,95	0,21	221.590,57
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	274.562,52	265.562,52	0,00	43.971,95	0,19	221.590,57	1.271,95	43.971,95	0,21	221.590,57
INDÚSTRIA	231.502,96	116.502,96	0,00	0,00	0,00	116.502,96	0,00	0,00	0,00	116.502,96
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	231.502,96	116.502,96	0,00	0,00	0,00	116.502,96	0,00	0,00	0,00	116.502,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	298.473,45	298.473,45	35.715,57	84.531,03	0,36	213.942,42	35.366,35	83.245,69	0,40	215.227,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	298.473,45	298.473,45	35.715,57	84.531,03	0,36	213.942,42	35.366,35	83.245,69	0,40	215.227,76
TRANSPORTE	2.911.253,81	3.609.051,39	718.040,65	1.713.113,82	7,37	1.895.937,57	773.303,70	1.475.164,90	7,08	2.133.886,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	874.640,20	874.640,20	130.136,95	504.732,85	2,17	369.907,35	158.625,73	402.869,91	1,93	471.770,29
DEMAIS SUBFUNÇÕES	503.518,92	1.201.316,50	422.961,51	835.400,17	3,59	365.916,33	472.407,51	735.407,51	3,53	465.908,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.533.094,69	1.533.094,69	165.002,19	372.980,80	1,60	1.160.113,89	142.270,46	336.887,48	1,62	1.196.207,21
DESPORTO E LAZER	761.203,77	761.203,77	178.445,18	498.257,35	2,14	262.946,42	159.394,86	404.515,94	1,94	356.687,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	761.203,77	761.203,77	178.445,18	498.257,35	2,14	262.946,42	159.394,86	404.515,94	1,94	356.687,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.254,03	347.254,03	0,00	0,00	0,00	347.254,03	0,00	0,00	0,00	347.254,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.254,03	347.254,03	0,00	0,00	0,00	347.254,03	0,00	0,00	0,00	347.254,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	183.796,83	223.296,83	19.440,00	172.262,00	0,741	51.034,83	33.534,46	137.768,96	0,66	85.527,87
ADMINISTRAÇÃO	6.945,09	47.445,09	0,00	47.372,00	0,20	73,09	1.030,92	43.838,72	0,21	3.606,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.945,09	47.445,09	0,00	47.372,00	0,20	73,09	1.030,92	43.838,72	0,21	3.606,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.924,27	100.924,27	19.440,00	65.820,00	0,28	35.104,27	21.192,66	62.895,77	0,30	38.028,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.924,27	100.924,27	19.440,00	65.820,00	0,28	35.104,27	21.192,66	62.895,77	0,30	38.028,50
SAÚDE	16.535,92	16.535,92	0,00	9.500,00	0,04	7.035,92	1.456,70	4.779,46	0,02	11.756,46
ATENÇÃO BÁSICA	16.535,92	16.535,92	0,00	9.500,00	0,04	7.035,92	1.456,70	4.779,46	0,02	11.756,46
EDUCAÇÃO	28.111,07	27.111,07	0,00	25.700,00	0,11	1.411,07	5.903,59	14.472,73	0,07	12.638,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.575,15	10.575,15	0,00	9.200,00	0,04	1.375,15	1.902,46	5.848,57	0,03	4.726,58
ENSINO FUNDAMENTAL	16.535,92	16.535,92	0,00	16.500,00	0,07	35,92	4.001,13	8.624,16	0,04	7.911,76
CULTURA	6.366,34	6.366,34	0,00	3.000,00	0,01	3.366,34	381,10	1.245,94	0,01	5.120,40
DIFUSÃO CULTURAL	2.893,79	2.893,79	0,00	1.500,00	0,01	1.393,79	0,00	489,72	0,00	2.404,07
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.472,55	3.472,55	0,00	1.500,00	0,01	1.972,55	381,10	756,22	0,00	2.716,33
URBANISMO	11.023,95	11.023,95	0,00	11.000,00	0,05	23,95	1.930,22	5.521,17	0,03	5.502,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.023,95	11.023,95	0,00	11.000,00	0,05	23,95	1.930,22	5.521,17	0,03	5.502,78
GESTÃO AMBIENTAL	3.472,55	3.472,55	0,00	3.400,00	0,01	72,55	317,59	1.036,57	0,00	2.435,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.472,55	3.472,55	0,00	3.400,00	0,01	72,55	317,59	1.036,57	0,00	2.435,98
TRANSPORTE	6.945,09	6.945,09	0,00	3.000,00	0,01	3.945,09	495,95	1.433,57	0,01	5.511,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.945,09	6.945,09	0,00	3.000,00	0,01	3.945,09	495,95	1.433,57	0,01	5.511,52
DESPORTO E LAZER	3.472,55	3.472,55	0,00	3.470,00	0,01	2,55	825,73	2.545,03	0,01	927,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.472,55	3.472,55	0,00	3.470,00	0,01	2,55	825,73	2.545,03	0,01	927,52
TOTAL (III) = (I + II)	41.602.400,00	43.807.264,56	7.124.970,80	23.255.787,26	100,00	20.551.477,30	7.376.660,18	20.849.511,21	100,00	22.957.753,35

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ. Emissão: 25/07/2025, às 13:58:45.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página: 1/ 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.055,03	151.000,09	151.940,96	159.586,64	173.206,02	249.747,95	168.559,98	171.364,02	173.088,51	171.088,51	175.399,32	188.740,30	2.089.777,33	0,00
Pessoal Ativo	156.055,03	151.000,09	151.940,96	154.586,64	170.206,02	245.747,95	168.559,98	168.364,02	171.088,51	171.088,51	175.399,32	186.240,30	2.070.277,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.621,57	136.643,70	137.469,02	139.874,56	162.662,10	224.618,19	150.248,98	148.845,70	151.235,61	151.235,61	155.130,15	165.971,13	1.865.556,32	0,00
Obrigações Patronais	14.433,46	14.356,39	14.471,94	14.712,08	7.543,92	21.129,76	18.311,00	19.518,32	19.852,90	19.852,90	20.269,17	20.269,17	204.721,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.500,00	19.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.763,88	23.106,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.869,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.763,88	23.106,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.869,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	156.055,03	151.000,09	151.940,96	159.586,64	166.442,14	226.641,89	168.559,98	171.364,02	173.088,51	171.088,51	175.399,32	188.740,30	2.059.907,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.049.625,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.240.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	142.809.625,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.059.907,39	1,44%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.568.577,55	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.140.148,67	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.711.719,80	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU. Emissão: 25/07/2025, às 08:38:06.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

MICHELI FABIANE MOLONHA
Contadora - CRC - 053727/O-0

MARCIO AQUARONI NAVACHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIOGENE EDUARDO SOBERO
CONTROLE INTERNO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
TIPO: Menor Preço POR ITEM
OBJETO: aquisição de equipamentos e acessórios para estruturação de rede de dados e energia, incluindo: rack, régua de energia, switch, patch cords, organizador de cabos, bandeja, roteador e nobreak, em atendimento ao **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP**, sediado no município de **Colorado/PR**.

MENOR VALOR: R$ 9.495,59 (Nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *cisvap@hotmail.com*
LINK DO EDITAL: *http://177.185.208.177:9094/portaltransparencia/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no endereço *http://177.185.208.177:9094/portaltransparencia/licitacoes* no link "modalidades/dispensa/".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, sito Rua Maranhão, nº 90, centro, Colorado/PR e através do e-mail cisvap@hotmail.com ou pelo telefone (44) 9973-7882, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Colorado/PR, 25 de julho de 2025.

Juliana dos Santos Oliveira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2025.07.24 16:50:03 -03'00'
Clodoaldo Aparecido Rigieri
PRESIDENTE - CISVAP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
TIPO: Menor Preço ***por Item***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO ELETRÔNICO, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.
MENOR VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *cisvap@hotmail.com*
LINK DO EDITAL: *http://177.185.208.177:9094/portaltransparencia/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no endereço *http://177.185.208.177:9094/portaltransparencia/licitacoes* no link "modalidades/dispensa/".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, sito Rua Maranhão, nº 90, centro, Colorado/PR e através do e-mail cisvap@hotmail.com ou pelo telefone (44) 9973-7882, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Colorado/PR, 25 de julho de 2025.

JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2025.07.24 16:50:21 -03'00'
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
PRESIDENTE - CISVAP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,** Portador CPF nº 047.599.679-82, RG nº 8.401.057-5, residente na Rua Marechal Deodoro, 207, Centro, Nossa Senhora das Graças, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: **EMANUELA RODRIGUES DA SILVA ODONTOLOGIA**, inscrita no CNPJ **Nº 45.372.077/0001-20,** com sede na Estancia Três Meninas, Zona Rural, CEP: 86660-000; na Cidade de Santa Inês no Estado Do Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2025 (anexo IV). Teto de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza profissionais na área da saúde em ODONTOLOGIA.

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 22 de Julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2025.07.24 16:47:26 -03'00'
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Presidente - CISVAP.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,** Portador CPF nº 047.599.679-82, RG nº 8.401.057-5, residente na Rua Marechal Deodoro, 207, Centro, Nossa Senhora das Graças, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: **G. BEGA MANZANO PARANGABA**, inscrita no CNPJ Nº **35.792.979/0001-62**, com sede na Rua das Samambaias, n° 44, Sala 01, Portal das Primaveras CEP: 86.690-000, Colorado no Estado do Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2025 (anexo IV). Teto de R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza profissionais na área da saúde em DERMATOLOGIA.

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 22 de Julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2025.07.24 16:35:02 -03'00'
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Presidente - CISVAP.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,** Portador CPF nº 047.599.679-82, RG nº 8.401.057-5, residente na Rua Marechal Deodoro, 207, Centro, Nossa Senhora das Graças, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: **MARIANA DOS SANTOS DIAS FONOAUDIOLOGA**, inscrita no CNPJ Nº **33.376.240/0001-44**, com sede na Rua Joao Joaquim Do Nascimento, n° Centro, CEP: 87.680-000, na cidade Paranapoema no Estado do Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2025 (anexo IV). Teto de R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza profissionais na área da saúde em FONOAUDIOLOGIA.

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 22 de Julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2025.07.24 16:38:10 -03'00'
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Presidente - CISVAP.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI,** Portador CPF nº 047.599.679-82, RG nº 8.401.057-5, residente na Rua Marechal Deodoro, 207, Centro, Nossa Senhora das Graças, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: **ULTRAMED MTS CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.918.597/0001-04**, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, n° 227, Centro CEP: 19.570-000, Regente Feijó no Estado do São Paulo.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2025 (anexo IV). Teto de R$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza profissionais na área da saúde em OTORRINOLARINGOLOGIA.

VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 22 de Julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982 Dados: 2025.07.24 16:41:14 -03'00'
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Presidente - CISVAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CNPJ 75.731.000/0001-60
prefeitura@florai.pr.gov.br

DECRETO Nº 161/2025

SÚMULA: Autoriza a baixa de caução oferecida ao Município, em garantia da execução das obras de infraestrutura do Residencial Vila Rica.

A Prefeita do Município de Florai, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria de Obra, expedido pelo Setor de Engenharia Municipal, atestando o cumprimento das obras e serviços de infraestrutura do Residencial Vila Rica, de acordo com as especificações, normas e condições contratuais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa da caução em favor do Município de Floraí-PR, dos imóveis de propriedade de CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA EPP, oferecidos em garantia da execução das obras do loteamento, constituído pelos Lote de terras sob o nº 01, da quadra 11, matrícula nº 27.318; Lote de terras sob o nº 02, da quadra 11, matrícula nº 27.319, localizados no "RESIDENCIAL VILA RICA", pois, todas as obras de infraestrutura já foram devidamente executadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 127/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

PARTES: Município de Floraí e: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ29.196.977/0001-08.**

OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.901,29 (nove mil novecentos e um reais e vinte e nove centavos).

Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2025/2026, conforme apostilamento.

VIGENCIA DO CONTRATO: 27/07/2025 a 27/11/2025.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.07.25 16:41:22 -03'00'
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):90/2025 - PMF
MODALIDADE: 41/2025 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA: **R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - CNPJ: 15.221.634/0001-41**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT CAMUFLADO (GANDOLA, CALÇA MILITAR E BONÉ CAMUFLADO) E COTURNO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR.
VALOR TOTAL: R$22.254,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: quinta-feira, 24 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 julho 2026
Floraí (PR), quinta-feira, 24 de julho de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 Processo Administrativo nº 72/2025
CONTRATADA: R D DAVID – PRODUTOS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ /MF. nº 15.221.634/0001-41, localizada na Rua Carlos de Carvalho, 2481, Bairro Ciro Nardi, CEP: 85803-780, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT CAMUFLADO (GANDOLA, CALÇA MILITAR E BONÉ CAMUFLADO) E COTURNO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR
VALOR: R$ 22.254,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí/PR., 24 de julho de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.880.506.0001-02, sediado(a) na Avenida Senador Souza Naves, 20, Centro, CEP: 87.650-000, Cruzeiro do Sul - Pr. Telefone: (44) 99949-6094, E-mail: thiagoakanda@gmail.com , neste ato representado por Paulo Ricardo Romão Dias, portador do RG nº: 10.872.768-3, CPF: 072.511.059-77.

O OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Reforma No Centro Municipal De Educação Infantil Anália Mendes Tenório, Conforme Recurso Do Programa Escola Em Tempo Integral, Do Governo Federal.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo aditivo de serviço tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 20,8% nas quantidades totais dos itens do Contrato nº 023/2025, nas formas da Lei nº 14.133, de 2021. Referente aos serviços adicionais executados. Os itens a serem acrescidos representam um valor máximo total de **R$ 11.444,27 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

DA FUNDAMENTAÇÃO: trata-se do acréscimo aproximável de 20,8% nas quantidades do contrato tem seu embasamento legal perante o artigo nº 124 e 125, da Lei 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 25 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
CPF
70310041953
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55 , Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000** , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, doravante denominado contratante; e a empresa **A L DA SILVA CONFECCOES** – CNPJ: 36.424.884/0001-59**,** com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1440, CEP: 87203-288 - Cianorte - Paraná, Fone: (44) 9.9852-4430, E-mail: ciabrazuniformes@gmail.com, neste ato representado por **Aleandro Leite Da Silva,** portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.685.060-7 **e** CPF/MF sob o nº. 003.651.199-46**,** doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa especializada para a aquisição de Uniformes e Acessórios Hospitalares para o Departamento Municipal de Saúde, **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod	Qtd	Descrição/Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	40166	40	Blusa de Tactel, feminino (30 unidades) e masculino (10 unidades), **Blusa confeccionada em tecido poliéster** e elastano, fechamento por zíper no entremeio, acabamento e costura reforçada. Na costa inferior: aplicação do texto bordado "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL". Timbre no lado esquerdo.	propria	70,00	2.800,00
13	40168	127	Camisa – Feminino Manga Curta **CAMISA SOCIAL FEMININA (107 UNIDADES) E MASCULINA (20 UNIDADES) DE MANGA CURTA em popelina** um tecido composto por 70% algodão, 25% poliéster e 5% elastano, que tenha toque macio, amassando menos, proporcione conforto, mobilidade, boa capacidade de respirabilidade, durabilidade. Modelo com costura na frente para ajustar-se melhor ao corpo, acabamento com viés do mesmo tecido, na abertura, extremidade das mangas e pé da gola, com logomarca do município bordada na parte frontal direita. Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG (em cores variadas) de acordo com a secretaria requisitante.	propria	72,00	9.144,00
14	40169	110	Camisa – Feminino e masculina Manga Longa, **CAMISA SOCIAL FEMININA (90 UNIDADES) e masculina (20 UNIDADES) DE MANGA LONGA em popelina** um tecido composto por 70% algodão, 25% poliéster e 5% elastano, que tenha toque macio, amassando menos, proporcione conforto, mobilidade, boa capacidade de respirabilidade, durabilidade. Modelo com costura na frente para ajustar-se melhor ao corpo, acabamento com viés do mesmo tecido, na abertura, extremidade das mangas e pé da gola, com logomarca do município bordada na parte frontal direita. Nos tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG (em cores variadas) de acordo com a secretaria requisitante.	propria	72,00	7.920,00
Total						**R$ 19.864,00**

– DO VALOR: R$ 19.864,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
– DA VIGÊNCIA:25/11/2025.
– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado.

Cruzeiro Do Sul/PR, 25 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS CESAR SUGIGAN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

A L da Silva Confecções
contratado

Mônica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Diretora Departamento de Saúde
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunhas:

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTER A AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO ÍVAÍ – PR - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2025
Autorização Governamental: Lei n° 15/2025.
Valor do Convênio: R$ 130.896,00 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ n° 76.282.649/0001-04)
Fomentado: **AVE – Associação Vida e Esperança** (CNPJ n° 08.816.560/0001-87)
Objetivo: Repasse de Recursos
Dotação Orçamentária: 08.243.0035.6.054 – Conceder Subvenção Social a Entidade de apoio, abrigo e proteção à Criança e ao Adolescente; e 3.3.50.43.00.00 – Subvenção social
Prazo de Vigência: 12 meses
A Administração Pública de São Jorge do Ivaí – PR trona público a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n° 13.019/2014 visando firmar temos de fomento com a AVE – Associação Vida e Esperança, em razão da natureza singular dos serviços prestados, inviabilizado a sua competição, tendo em vista que a entidade é a única em nossa comarca que presta os serviços de atendimento, proteção e amparo à criança e ao adolescente abandonados ou em situação de risco encaminhado pelo conselho tutelar ou pelo Poder Judiciário.
São Jorge do Ivaí –PR, em 18 de julho de 2025.
Agnaldo Carvalho Guimarães – Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2025
Autorização Governamental: Lei n° 15/2025
Valor do Convênio R$ 130.896,00 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ n° 76.282.649/0001-04)
Fomentado: **AVE – Associação Vida e Esperança** (CNPJ n° 08.816.560/0001-87)
Objetivo: Repasse de Recursos
Dotação Orçamentária: 08.243.0035.6.054 – Conceder Subvenção Social a Entidade de apoio, abrigo e proteção à Criança e ao Adolescente; e 3.3.50.43.00.00 – Subvenção social
Prazo de Vigência: 12 meses
São Jorge do Ivaí –PR, em 18 de julho de 2025

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.000.000,00
Previsão Atualizada	6.031.091,00
Receitas Realizadas	2.785.054,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.000.000,00
Dotação Atualizada	6.031.091,00
Despesas Empenhadas	5.033.343,34
Despesas Liquidadas	2.745.396,52
Despesas Pagas	2.656.842,74
Superávit Orçamentário	39.658,22

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.033.343,34
Despesas Liquidadas	2.745.396,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.533.826,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.533.826,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.533.826,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.221,11	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	424.271,01	0,00	70.230,52	354.040,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	224.490,31	0,00	41.133,21	183.357,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	648.761,32	0,00	111.363,73	537.397,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	29.810,00	28.281,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	314.500,89	109.770,12	70.230,52	0,00	354.040,49	182.999,99	41.490,32	41.133,21	41.133,21	0,00	183.357,10	537.397,59
PODER EXECUTIVO	314.500,89	109.770,12	70.230,52	0,00	354.040,49	182.999,99	41.490,32	41.133,21	41.133,21	0,00	183.357,10	537.397,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	314.500,89	109.770,12	70.230,52	0,00	354.040,49	182.999,99	41.490,32	41.133,21	41.133,21	0,00	183.357,10	537.397,59

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 25/jul/2025 as 18h e 18m.

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	100,00	997.747,66	993.482,08	2.745.396,52	100,00	3.285.694,48
SAÚDE	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	100,00	997.747,66	993.482,08	2.745.396,52	100,00	3.285.694,48
Atenção Básica	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	100,00	997.747,66	993.482,08	2.745.396,52	100,00	3.285.694,48
TOTAL	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	100,00	997.747,66	993.482,08	2.745.396,52	100,00	3.285.694,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 25/jul/2025 as 18h e 10m.

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 364/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 752.752,50 (setecentos e cinqüenta e dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
63 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
76 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.108,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔN	
05.003.04.122.0003.2.009.		DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS MATERIAL E PATRIMÔNIO	
92 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS	
06.001.04.123.0003.2.045.		DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
114 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.018.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.858,50
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.019.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
278 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.010,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR	
08.004.12.306.0010.2.021.		FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
314 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150,00
08.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA	
08.006.13.392.0012.2.023.		DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS	
335 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
356 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	204.000,00
362 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
379 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.626,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.027.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	
423 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.452.0005.2.036.		MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO	
565 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG	
14.001.20.608.0015.2.043.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
645 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
		Total Suplementação:	**752.752,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.018.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
236 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.858,50
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.019.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
266 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	52.010,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SANEAMENTO	
13.001.17.512.0006.2.042.		DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	
625 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.384,00
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓG	
14.001.20.608.0015.2.043.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
651 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.001.20.608.0015.2.044.		DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA	
655 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
657 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
658 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
659 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
660 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
662 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
14.002.18.542.0014.2.047.		PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
665 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
		Total Redução:	**752.752,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.000.000,00	6.031.091,00	998.483,30	16,56	2.785.054,74	46,18	3.246.036,26
RECEITAS CORRENTES	5.100.068,95	5.100.068,95	912.419,98	17,89	2.558.148,46	50,16	2.541.920,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.250,00	5.250,00	2.748,98	52,36	7.627,16	145,28	-2.377,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.250,00	5.250,00	2.748,98	52,36	7.627,16	145,28	-2.377,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.093.818,95	5.093.818,95	909.671,00	17,86	2.550.521,30	50,07	2.543.297,65
Transferências da União e de suas Entidades	29.508,96	29.508,96	3.825,56	12,96	11.476,90	38,89	18.032,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.064.309,99	5.064.309,99	905.845,44	17,89	2.539.044,40	50,14	2.525.265,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	899.931,05	931.022,05	86.063,32	9,24	226.906,28	24,37	704.115,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	899.931,05	931.022,05	86.063,32	9,24	226.906,28	24,37	704.115,77
Transferências da União e de suas Entidades	151.431,05	182.522,05	0,00	0,00	31.091,00	17,03	151.431,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	748.500,00	748.500,00	86.063,32	11,50	195.815,28	26,16	552.684,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.031.091,00	998.483,30	16,56	2.785.054,74	46,18	3.246.036,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.031.091,00	998.483,30	16,56	2.785.054,74	46,18	3.246.036,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.031.091,00	998.483,30	16,56	2.785.054,74	46,18	3.246.036,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	997.747,66	993.482,08	2.745.396,52	3.285.694,48	2.656.842,74
DESPESAS CORRENTES	5.913.000,00	5.913.000,00	389.297,72	5.003.533,34	909.466,66	993.482,08	2.715.586,52	3.197.413,48	2.627.032,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	623.508,96	623.508,96	88.630,85	246.953,83	376.555,13	82.206,66	211.134,56	412.374,40	203.564,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.289.491,04	5.289.491,04	300.666,87	4.756.579,51	532.911,53	911.275,42	2.504.451,96	2.785.039,08	2.423.468,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.289.491,04	5.289.491,04	300.666,87	4.756.579,51	532.911,53	911.275,42	2.504.451,96	2.785.039,08	2.423.468,53
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	58.091,00	0,00	29.810,00	28.281,00	0,00	29.810,00	28.281,00	29.810,00
INVESTIMENTOS	22.000,00	53.091,00	0,00	29.810,00	23.281,00	0,00	29.810,00	23.281,00	29.810,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	997.747,66	993.482,08	2.745.396,52	3.285.694,48	2.656.842,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	997.747,66	993.482,08	2.745.396,52	3.285.694,48	2.656.842,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	39.658,22	-	128.212,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.000.000,00	6.031.091,00	389.297,72	5.033.343,34	-	993.482,08	2.785.054,74	-	2.785.054,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 25/jul/2025 as 18h e 09m.

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 — RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.100.068,95	2.558.148,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.250,00	7.627,16
Aplicações Financeiras (II)	5.250,00	7.627,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.093.818,95	2.550.521,30
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.093.818,95	2.550.521,30
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.094.818,95	2.550.521,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	931.022,05	226.906,28
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	931.022,05	226.906,28
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	931.022,05	226.906,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	931.022,05	226.906,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.025.841,00	2.777.427,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.025.841,00	2.777.427,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 — DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	5.913.000,00	5.003.533,34	2.715.586,52	2.627.032,74	70.230,52	41.133,21	41.133,21
Pessoal e Encargos Sociais	623.508,96	246.953,83	211.134,56	203.564,21	5.384,64	41.133,21	41.133,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.289.491,04	4.756.579,51	2.504.451,96	2.423.468,53	64.845,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	5.913.000,00	5.003.533,34	2.715.586,52	2.627.032,74	70.230,52	41.133,21	41.133,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.091,00	29.810,00	29.810,00	29.810,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	53.091,00	29.810,00	29.810,00	29.810,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	53.091,00	29.810,00	29.810,00	29.810,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**5.966.091,00**	**5.033.343,34**	**2.745.396,52**	**2.656.842,74**	**70.230,52**	**41.133,21**	**41.133,21**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	5.966.091,00	5.033.343,34	2.745.396,52	2.656.842,74	70.230,52	41.133,21	41.133,21

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**9.221,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**9.221,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 — VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.221,11**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO — Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 25/jul/2025 as 18h e 13m.

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO
BERNARDO TORRES — CONTADOR
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI — PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itaguajé, para fins de fixação da base de cálculo do I.T.B.I. e dá outras providências.".

RENATO FELIX DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o artigo 40, §1º do Código Tributário Municipal, que estabelece a base de cálculo do I.T.B.I. será determinado pela Administração Fazendária, através de avaliação com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário;

Considerando ainda, que o artigo 40, §11 do Código Tributário Municipal dispõe que a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será composta por três membros;

Considerando finalmente, que o artigo 41 do mesmo *Códex* estabelece exemplificavelmente os critérios objetivos para realização da avaliação;

DECRETA

Artigo 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itaguajé, para cálculo do I.T.B.I.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, terá como atribuição analisar, manter ou alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características próprias, com base nos valores praticados no mercado imobiliário do município.

Artigo 2º - Verificada discordância da base de cálculo declarada para o cálculo do I.T.B.I., a Comissão de Avaliação/I.T.B.I. encaminhará expediente ao servidor responsável pelo lançamento dos tributos a fim de solicitar a abertura de procedimento administrativo para arbitramento da base de cálculo para fins de lançamento e notificação do contribuinte.

Artigo 3º - Para o arbitramento da base de cálculo e lançamento do tributo, a comissão e o servidor responsável pelo lançamento do tributo observarão os elementos constantes do artigo 41, do Código Tributário Municipal, podendo ainda, valer-se de avaliações técnicas, consulta a históricos de negociações imobiliárias na mesma região, bem como valor das prestações fixadas para a aquisição do imóvel junto a instituições financeiras, podendo requerer ao contribuinte a apresentação de documentos relacionados ao imóvel, para instruir o procedimento e avaliação.

Parágrafo único – O processo administrativo para arbitramento da base de cálculo será concluído em 30 dias e o contribuinte será notificado da decisão

Artigo 4º - Discordando o contribuinte do parecer da Comissão de Avaliação/I.T.B.I. caberá impugnação no prazo de 15 dias, devendo seu recurso ser instruído com laudo técnico de avaliação firmado por profissional habilitado junto à instituição do ramo imobiliário, com a finalidade de subsidiar o parecer da comissão, nos termos do artigo 40, §10, do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único – Não apresentada impugnação no prazo legal, ou a decisão administrativa tornar-se irrecorrível, tornar-se-á definitivo o crédito tributário no valor apontado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, dispondo o contribuinte do prazo de 15 (quinze) dias para pagamento ou parcelamento, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança pelas vias legais.

Artigo 5º - Questões não contempladas neste regulamento serão dirimidas com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade.

Artigo 6º - A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – Bruno Henrique Gomes Da Silva Nitsche, portador do RG nº 10.859.836-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 102.507.389-45, formado em Engenharia Agronômica, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

II – Bruno Henrique Monteiro, portador do RG nº 11.001.156-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 085.308.659-10, formado em Engenharia Civil, Secretário de Obras, Serviços Públicos e Engenharia.

III – Valmike Ribeiro dos Santos Júnior, portador do RG nº 9.321.629-6 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 075.008.979-28, Técnico em Transações Imobiliárias e Perito Avaliador de Imóveis.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itaguajé-PR, aos 25 de Julho de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itaguajé

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.134.337,00	169.885.550,90	29.433.324,75	17,33	83.506.670,73	49,15	86.378.880,17
RECEITAS CORRENTES	149.934.337,00	158.727.470,42	25.324.716,52	15,95	78.427.685,63	49,41	80.299.784,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.177.275,00	17.766.015,19	3.094.586,86	17,42	9.477.175,12	53,34	8.288.840,07
Impostos	14.861.075,00	16.449.815,19	2.923.170,29	17,77	8.457.552,41	51,41	7.992.262,78
Taxas	1.288.100,00	1.288.100,00	171.177,21	13,29	1.003.007,10	77,87	285.092,82
Contribuição de Melhoria	28.100,00	28.100,00	239,36	0,85	16.615,53	59,13	11.484,47
CONTRIBUIÇÕES	14.629.300,00	14.629.300,00	1.471.877,01	10,06	4.722.813,02	32,28	9.906.486,98
Contribuições Sociais	11.420.000,00	11.420.000,00	927.638,00	8,12	3.073.220,20	26,91	8.346.779,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.209.300,00	3.209.300,00	544.239,01	16,96	1.649.592,82	51,40	1.559.707,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.722.100,00	2.752.101,27	861.308,31	31,30	2.577.003,06	93,64	175.098,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.200,00	51.200,00	8.281,86	16,18	23.420,20	45,74	27.779,80
Valores Mobiliários	2.670.900,00	2.700.901,27	853.026,45	31,58	2.553.582,86	94,55	147.318,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.768.800,00	4.768.800,00	826.056,63	17,32	2.624.708,40	55,04	2.144.091,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.600,00	202.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.565.000,00	4.565.000,00	826.056,63	18,10	2.624.708,40	57,50	1.940.291,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.196.362,00	113.370.753,96	18.385.328,49	16,22	56.849.790,02	50,15	56.520.963,94
Transferências da União e de suas Entidades	67.306.862,00	71.636.566,18	11.698.963,55	16,33	33.640.652,06	46,96	37.995.914,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.389.500,00	27.902.187,78	4.306.920,15	15,44	15.361.706,87	55,06	12.540.480,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.832.000,00	2.379.444,79	17,20	7.847.431,09	56,73	5.984.568,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.440.500,00	5.440.500,00	685.559,22	12,60	2.176.196,01	40,00	3.264.303,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	939,14	6,26	5.929,29	39,53	9.070,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	1.651,21	3,84	1.651,21	3,84	41.348,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.381.000,00	5.381.000,00	682.968,87	12,69	2.168.615,51	40,30	3.212.384,49
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	11.158.080,48	4.108.608,23	36,82	5.078.985,10	45,52	6.079.095,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	736.020,00	0,00	736.020,00	0,00	-736.020,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	736.020,00	0,00	736.020,00	0,00	-736.020,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	11.158.080,48	3.356.503,23	30,08	4.326.880,10	38,78	6.831.200,38
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	5.166.354,88	3.130.723,11	60,60	3.130.723,11	60,60	2.035.631,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	5.991.725,60	225.780,12	3,77	1.196.156,99	19,96	4.795.568,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	16.085,00	0,00	16.085,00	0,00	-16.085,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	16.085,00	0,00	16.085,00	0,00	-16.085,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.134.337,00	169.885.550,90	29.433.324,75	17,33	83.506.670,73	49,15	86.378.880,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	150.134.337,00	169.885.550,90	29.433.324,75	17,33	83.506.670,73	49,15	86.378.880,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	150.134.337,00	169.885.550,90	29.433.324,75	17,33	83.506.670,73	49,15	86.378.880,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.993.008,91	-	-	6.993.008,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.993.008,91	-	-	6.993.008,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.046.337,00	168.602.039,04	27.238.164,95	92.274.812,21	76.327.226,83	26.857.258,47	75.283.033,08	93.319.005,96	66.142.094,46
DESPESAS CORRENTES	134.215.437,00	146.526.453,41	23.790.996,41	84.600.544,80	61.925.908,61	23.628.036,69	68.978.260,48	77.548.192,93	60.607.102,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.670.468,25	75.634.489,95	13.975.426,90	39.742.365,77	35.892.124,18	14.001.751,48	39.729.203,48	35.905.286,47	33.349.002,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.000,00	96.000,00	20.092,64	65.676,98	30.323,02	20.092,64	65.676,98	30.323,02	65.676,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.448.968,75	70.795.963,46	9.795.476,87	44.792.502,05	26.003.461,41	9.606.192,57	29.183.380,02	41.612.583,44	27.192.422,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	58.448.968,75	70.795.963,46	9.795.476,87	44.792.502,05	26.003.461,41	9.606.192,57	29.183.380,02	41.612.583,44	27.192.422,96
DESPESAS DE CAPITAL	6.665.900,00	21.910.585,63	3.447.168,54	7.674.267,41	14.236.318,22	3.229.221,78	6.304.772,60	15.605.813,03	5.534.992,20
INVESTIMENTOS	4.565.900,00	19.810.585,63	3.209.650,17	6.645.174,32	13.165.411,31	2.991.703,41	5.275.679,51	14.534.906,12	4.505.899,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100.000,00	2.100.000,00	237.518,37	1.029.093,09	1.070.906,91	237.518,37	1.029.093,09	1.070.906,91	1.029.093,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.088.000,00	8.732.200,00	1.159.768,51	3.492.091,84	5.240.108,16	1.159.768,51	3.492.091,84	5.240.108,16	3.436.308,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.134.337,00	177.334.239,04	28.397.933,46	95.766.904,05	81.567.334,99	28.017.026,98	78.775.124,92	98.559.114,12	69.578.403,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	150.134.337,00	177.334.239,04	28.397.933,46	95.766.904,05	81.567.334,99	28.017.026,98	78.775.124,92	98.559.114,12	69.578.403,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.731.545,81	-	13.928.267,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	150.134.337,00	177.334.239,04	28.397.933,46	95.766.904,05	-	28.017.026,98	83.506.670,73	-	83.506.670,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-1.636.953,89	-3.762.033,55	3.762.033,55			3.711.560,44	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 21m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.088.000,00	8.732.200,00	1.159.768,51	3.492.091,84	5.240.108,16	1.159.768,51	3.492.091,84	5.240.108,16	3.436.308,95
DESPESAS CORRENTES	9.088.000,00	8.732.200,00	1.159.768,51	3.492.091,84	5.240.108,16	1.159.768,51	3.492.091,84	5.240.108,16	3.436.308,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.268.000,00	3.912.200,00	520.783,98	1.564.099,99	2.348.100,01	520.783,98	1.564.099,99	2.348.100,01	1.564.071,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.820.000,00	4.820.000,00	638.984,53	1.927.991,85	2.892.008,15	638.984,53	1.927.991,85	2.892.008,15	1.872.237,10

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FABIO ADRIANO CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	150.134.337,00
Previsão Atualizada	169.885.550,90
Receitas Realizadas	83.506.670,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.993.008,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.134.337,00
Dotação Atualizada	177.334.239,04
Despesas Empenhadas	95.766.904,05
Despesas Liquidadas	78.775.124,92
Despesas Pagas	69.578.403,41
Superávit Orçamentário	4.731.545,81

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	95.766.904,05
Despesas Liquidadas	78.775.124,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	148.936.106,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.091.300,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.675.774,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.006,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.531.047,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.507.361,75
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-10.469.355,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	123.566,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	123.566,65

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-474.900,00	12.873.359,99	-2.710,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.100.000,00	-1.004.869,75	-47,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.426.072,59	0,00	1.385.615,54	40.457,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.706.117,53	0,00	3.811.324,15	894.793,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.132.190,12	0,00	5.196.939,69	935.250,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.880.010,91	<18% / 25%>	24,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.419.077,76	70%	94,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.674.267,41	14.236.318,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.056.640,51	1.690.099,86	418.306,38	0,00
Despesas Previdenciárias	806.422,00	2.693.691,17	6.206.070,78	3.010.697,11
Resultado Previdenciário	250.218,51	-1.003.591,31	-5.787.764,40	-3.010.697,11
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	21.178.845,77	2.188.863,37	914.725,01	5.148,47
Despesas Previdenciárias	29.901.915,22	26.306.891,09	18.822.087,20	4.336.445,12
Resultado Previdenciário	-8.723.069,45	-24.118.027,72	-17.907.362,19	-4.331.296,65

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	776.573,24	-761.573,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.520,15	526.834,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.200.948,83	15,00	21,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FABIO ADRIANO CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.861.075,00	16.449.815,19	8.457.552,41	51,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.738.000,00	3.738.000,00	2.624.982,33	70,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.261.575,00	1.261.575,00	474.899,93	37,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.656.500,00	5.245.240,19	2.774.570,24	52,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	2.583.099,91	41,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.445.000,00	73.256.210,85	39.238.281,68	53,56
Cota-Parte FPM	43.750.000,00	44.561.210,85	22.889.247,58	51,37
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	43.902,67	2,93
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	6.510.000,00	5.415.957,81	83,19
Cota-Parte ICMS	20.475.000,00	20.475.000,00	10.733.750,00	52,42
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	155.423,62	74,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	87.306.075,00	89.706.026,04	47.695.834,09	53,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.133.786,25	18.638.903,89	10.812.682,84	58,01	9.331.138,01	50,06	8.356.207,63	44,83
Despesas Correntes	14.079.186,25	18.584.303,89	10.812.682,84	58,18	9.331.138,01	50,21	8.356.207,63	44,96
Despesas de Capital	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.985.000,00	2.178.210,85	778.439,97	35,74	484.642,43	22,25	484.642,43	22,25
Despesas Correntes	1.985.000,00	2.178.210,85	778.439,97	35,74	484.642,43	22,25	484.642,43	22,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	841.500,00	846.500,00	385.168,39	45,50	385.168,39	45,50	311.803,07	36,83
Despesas Correntes	836.500,00	841.500,00	385.168,39	45,77	385.168,39	45,77	311.803,07	37,05
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.960.286,25	21.663.614,74	11.976.291,20	55,28	10.200.948,83	47,09	9.152.653,13	42,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.976.291,20	10.200.948,83	9.152.653,13
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	912.556,13	912.556,13	912.556,13
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.063.735,07	9.288.392,70	8.240.097,00
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.154.375,11	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.909.359,96	2.134.017,59	1.085.721,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,20	19,47	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.154.375,11	11.976.291,20	4.821.916,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.821.916,09
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.420,40	18.144,28	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.757,81	0,00	4.327,97	-4.327,97
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.917,83	0,00	15,00	-15,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.203.596,20	0,00	908.348,96	-908.348,96

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	85.569,67	85.569,67	85.569,67	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	85.569,67	85.569,67	85.569,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.203.612,00	33.196.916,65	15.681.859,28	47,24
Proveniente da União	24.123.612,00	27.522.249,33	13.774.923,45	50,05
Proveniente dos Estados	3.080.000,00	5.674.667,32	1.906.935,83	33,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	194.000,00	194.017,00	408.142,51	210,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.397.612,00	33.390.933,65	16.090.001,79	48,19

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.956.012,00	10.379.021,38	5.816.522,93	56,04	4.686.073,63	45,15	3.844.540,67	37,04
Despesas Correntes	7.726.012,00	8.341.068,96	4.743.224,01	56,87	4.283.074,63	51,35	3.741.541,67	44,86
Despesas de Capital	230.000,00	2.037.952,42	1.073.298,92	52,67	402.999,00	19,77	102.999,00	5,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.760.600,00	26.003.443,32	23.460.806,09	90,22	13.565.384,50	52,17	12.048.848,90	46,34
Despesas Correntes	18.740.600,00	25.983.443,32	23.460.806,09	90,29	13.565.384,50	52,21	12.048.848,90	46,37
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	574.000,00	606.369,90	219.253,19	36,16	209.463,18	34,54	186.036,10	30,68
Despesas Correntes	518.000,00	550.369,90	209.463,19	38,06	209.463,18	38,06	186.036,10	33,80
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	9.790,00	17,48	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.290.612,00	36.988.834,60	29.496.582,21	79,74	18.460.921,31	49,91	16.079.425,67	43,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.089.798,25	29.017.925,27	16.629.205,77	57,31	14.017.211,64	48,31	12.200.748,30	42,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.745.600,00	28.181.654,17	24.239.246,06	86,01	14.050.026,93	49,86	12.533.491,33	44,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.415.500,00	1.452.869,90	604.421,58	41,60	594.631,57	40,93	497.839,17	34,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.250.898,25	58.652.449,34	41.472.873,41	70,71	28.661.870,14	48,87	25.232.078,80	43,02

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 24/jul/2025 as 17h e 57m.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FABIO ADRIANO CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.861.075,00	16.449.815,19	8.457.552,41	51,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.738.000,00	3.738.000,00	2.624.982,33	70,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	1.261.575,00	1.261.575,00	474.899,93	37,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.656.500,00	5.245.240,19	2.774.570,24	52,90
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.205.000,00	6.205.000,00	2.583.099,91	41,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.445.000,00	73.256.210,85	39.238.281,68	53,56
Cota-Parte FPM	43.750.000,00	44.561.210,85	22.889.247,58	51,37
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	43.902,67	2,93
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	6.510.000,00	5.415.957,81	83,19
Cota-Parte ICMS	20.475.000,00	20.475.000,00	10.733.750,00	52,42
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	155.423,62	74,01
Outras Transf ou Comp Financeiras Prov Impostos e Transferênciasas Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	87.306.075,00	89.706.026,04	47.695.834,09	53,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	381.000,00	386.274,27	201.644,42	52,20
Provenientes da União	351.000,00	355.325,00	129.315,07	36,39
Provenientes do Estado	30.000,00	30.949,27	69.320,75	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.008,60	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	381.000,00	386.274,27	201.644,42	52,20

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.375.500,00	6.499.730,20	2.615.468,09	40,24
Pessoal e Encargos Sociais	3.280.400,00	3.034.623,90	1.206.375,41	39,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.095.100,00	3.465.106,30	1.409.092,68	40,67
DESPESAS DE CAPITAL	167.000,00	219.767,89	4.999,99	2,28
Investimentos	167.000,00	219.767,89	4.999,99	2,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.542.500,00	6.719.498,09	2.620.468,08	39,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	2.620.468,08	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	334.375,56	12,76
Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	258.751,75	9,87
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	75.623,81	2,89
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	2.286.092,52	87,24

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	5.709.000,00	5.532.383,96	2.106.023,60	80,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	436.500,00	571.278,07	348.738,25	13,31
Assistência ao Idoso	397.000,00	615.836,06	165.706,23	6,32
TOTAL	6.542.500,00	6.719.498,09	2.620.468,08	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	4,79
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,73

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FABIO ADRIANO CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.046.337,00	168.602.039,04	27.238.164,95	92.274.812,21	96,35	76.327.226,83	26.857.258,47	75.283.033,08	95,57	93.319.005,96
LEGISLATIVA	4.750.000,00	4.750.000,00	559.370,79	1.681.226,66	1,76	3.068.773,34	570.604,03	1.670.129,90	2,12	3.079.870,10
Ação Legislativa	4.750.000,00	4.750.000,00	559.370,79	1.681.226,66	1,76	3.068.773,34	570.604,03	1.670.129,90	2,12	3.079.870,10
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.273.400,00	1.174.600,00	224.604,66	539.168,28	0,56	635.431,72	225.723,50	535.801,76	0,68	638.798,24
Representação Judicial e Extrajudicial	1.273.400,00	1.174.600,00	224.604,66	539.168,28	0,56	635.431,72	225.723,50	535.801,76	0,68	638.798,24
ADMINISTRAÇÃO	11.532.250,00	10.859.336,29	1.646.259,84	5.324.260,41	5,56	5.535.075,88	1.767.287,96	4.612.662,77	5,86	6.246.673,52
Planejamento e Orçamento	729.200,00	654.188,17	75.018,53	187.561,33	0,20	466.626,84	75.780,81	185.274,49	0,24	468.913,68
Administração Geral	4.388.600,00	4.391.254,86	936.036,86	2.611.331,20	2,73	1.779.923,66	959.439,88	2.241.935,65	2,85	2.149.319,21
Administração Financeira	879.900,00	826.400,00	114.609,09	387.467,89	0,40	438.932,11	119.582,03	361.459,66	0,46	464.940,34
Controle Externo	1.556.800,00	1.393.300,00	168.892,46	526.865,14	0,55	866.434,86	171.618,22	517.819,94	0,66	875.480,06
Tecnologia da Informação	186.600,00	186.600,00	43.709,46	92.388,52	0,10	94.211,48	34.909,46	83.464,40	0,11	103.135,60
Formação de Recursos Humanos	752.000,00	601.500,00	59.622,78	219.488,38	0,23	382.011,62	63.164,10	199.644,59	0,25	401.855,41
Administração de Receitas	2.855.650,00	2.707.593,26	237.261,00	1.270.454,12	1,33	1.437.139,14	331.489,78	995.070,09	1,26	1.712.523,17
Comunicação Social	183.500,00	98.500,00	11.109,66	28.703,83	0,03	69.796,17	11.303,68	27.993,95	0,04	70.506,05
DEFESA NACIONAL	159.500,00	79.500,00	8.723,92	32.029,48	0,03	47.470,52	9.514,78	29.342,02	0,04	50.157,98
Defesa Terrestre	159.500,00	79.500,00	8.723,92	32.029,48	0,03	47.470,52	9.514,78	29.342,02	0,04	50.157,98
SEGURANÇA PÚBLICA	699.900,00	699.900,00	116.839,48	314.318,13	0,33	385.581,87	115.764,87	297.084,66	0,38	402.815,34
Defesa Civil	699.900,00	699.900,00	116.839,48	314.318,13	0,33	385.581,87	115.764,87	297.084,66	0,38	402.815,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.333.500,00	6.510.498,09	814.915,72	2.556.739,58	2,67	3.953.758,51	798.474,53	2.221.042,04	2,82	4.289.456,05
Assistência ao Idoso	392.000,00	610.836,06	86.752,55	165.706,23	0,17	445.129,83	37.661,82	116.615,50	0,15	494.220,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	436.500,00	571.278,07	4.318,65	348.738,25	0,36	222.539,82	47.042,70	204.055,27	0,26	367.222,80
Assistência Comunitária	5.505.000,00	5.328.383,96	723.844,52	2.042.295,10	2,13	3.286.088,86	713.770,01	1.900.371,27	2,41	3.428.012,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.240.000,00	19.240.000,00	3.773.555,95	10.605.026,36	11,07	8.634.973,64	3.802.502,91	10.554.553,25	13,40	8.685.446,75
Previdência do Regime Estatutário	19.240.000,00	19.240.000,00	3.773.555,95	10.605.026,36	11,07	8.634.973,64	3.802.502,91	10.554.553,25	13,40	8.685.446,75
SAÚDE	43.480.898,25	58.012.449,34	10.821.362,39	41.981.044,60	43,84	16.031.404,74	9.471.676,32	28.627.123,22	36,34	29.385.326,12
Atenção Básica	21.329.798,25	28.387.925,27	6.788.145,32	17.137.376,96	17,89	11.250.548,31	5.239.057,40	13.982.464,72	17,75	14.405.460,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.745.600,00	28.181.654,17	3.831.213,32	24.239.246,06	25,31	3.942.408,11	4.040.405,17	14.050.026,93	17,84	14.131.627,24
Vigilância Sanitária	1.405.500,00	1.442.869,90	202.003,75	604.421,58	0,63	838.448,32	192.213,75	594.631,57	0,75	848.238,33
EDUCAÇÃO	23.104.168,75	24.840.564,13	4.287.046,61	12.390.038,78	12,94	12.450.525,35	4.297.994,92	12.120.542,92	15,39	12.720.021,21
Alimentação e Nutrição	1.542.750,00	1.542.750,00	307.466,60	860.146,32	0,90	682.603,68	306.616,08	823.301,38	1,05	719.448,62
Ensino Fundamental	15.641.903,75	17.144.935,94	3.240.597,19	9.380.298,92	9,79	7.764.637,02	3.257.398,70	9.221.644,53	11,71	7.923.291,41
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	5.819.515,00	6.052.878,19	738.982,82	2.149.593,54	2,24	3.903.284,65	733.980,14	2.075.597,01	2,63	3.977.281,18
CULTURA	274.500,00	274.500,00	20.144,92	76.618,37	0,08	197.881,63	24.774,40	70.496,67	0,09	204.003,33
Difusão Cultural	274.500,00	274.500,00	20.144,92	76.618,37	0,08	197.881,63	24.774,40	70.496,67	0,09	204.003,33
DIREITOS DA CIDADANIA	1.274.500,00	1.274.500,00	0,00	20.000,00	0,02	1.254.500,00	20.000,00	20.000,00	0,03	1.254.500,00
Serviços Urbanos	1.274.500,00	1.274.500,00	0,00	20.000,00	0,02	1.254.500,00	20.000,00	20.000,00	0,03	1.254.500,00
URBANISMO	14.593.895,00	21.723.498,08	2.096.375,87	8.206.614,33	8,57	13.516.883,75	2.582.466,17	7.481.446,33	9,50	14.242.051,75
Administração Geral	5.153.250,00	7.135.948,00	639.384,17	1.818.982,02	1,90	5.316.965,98	658.206,72	1.757.757,00	2,23	5.378.191,00
Infra-Estrutura Urbana	1.084.250,00	5.988.751,71	263.050,45	1.737.108,35	1,81	4.251.643,36	493.120,60	1.737.108,35	2,21	4.251.643,36
Serviços Urbanos	8.356.395,00	8.598.798,37	1.193.941,25	4.650.523,96	4,86	3.948.274,41	1.431.138,85	3.986.580,98	5,06	4.612.217,39
SANEAMENTO	6.736.750,00	10.412.952,74	1.726.478,87	4.861.391,51	5,08	5.551.561,23	2.006.701,07	4.012.168,46	5,09	6.400.784,28
Saneamento Básico Urbano	6.736.750,00	10.412.952,74	1.726.478,87	4.861.391,51	5,08	5.551.561,23	2.006.701,07	4.012.168,46	5,09	6.400.784,28
GESTÃO AMBIENTAL	1.630.375,00	1.813.094,00	559.401,98	964.651,88	1,01	848.442,12	189.588,06	541.175,06	0,69	1.271.918,94
Controle Ambiental	1.630.375,00	1.813.094,00	559.401,98	964.651,88	1,01	848.442,12	189.588,06	541.175,06	0,69	1.271.918,94
AGRICULTURA	1.527.400,00	2.365.304,87	161.089,41	771.560,50	0,81	1.593.744,37	544.976,49	758.301,55	0,96	1.607.003,32
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.527.400,00	2.365.304,87	161.089,41	771.560,50	0,81	1.593.744,37	544.976,49	758.301,55	0,96	1.607.003,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.000,00	367.775,50	14.247,43	175.848,22	0,18	191.927,28	14.247,43	175.848,22	0,22	191.927,28
Turismo	252.000,00	367.775,50	14.247,43	175.848,22	0,18	191.927,28	14.247,43	175.848,22	0,22	191.927,28
TRANSPORTE	1.095.300,00	1.083.566,00	32.293,93	147.101,23	0,15	936.464,77	32.293,93	146.307,58	0,19	937.258,42
Transporte Rodoviário	1.095.300,00	1.083.566,00	32.293,93	147.101,23	0,15	936.464,77	32.293,93	146.307,58	0,19	937.258,42
DESPORTO E LAZER	577.000,00	609.000,00	117.842,17	332.403,82	0,35	276.596,18	125.056,09	314.236,60	0,40	294.763,40
Desporto Comunitário	577.000,00	609.000,00	117.842,17	332.403,82	0,35	276.596,18	125.056,09	314.236,60	0,40	294.763,40
ENCARGOS ESPECIAIS	2.346.000,00	2.346.000,00	257.611,01	1.294.770,07	1,35	1.051.229,93	257.611,01	1.094.770,07	1,39	1.251.229,93
Serviço da Dívida Interna	2.346.000,00	2.346.000,00	257.611,01	1.294.770,07	1,35	1.051.229,93	257.611,01	1.094.770,07	1,39	1.251.229,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Reserva de Contingência geral	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.088.000,00	8.732.200,00	1.159.768,51	3.492.091,84	3,65	5.240.108,16	1.159.768,51	3.492.091,84	4,43	5.240.108,16
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	46.545,40	140.140,72	0,15	209.859,28	46.545,40	140.140,72	0,18	209.859,28
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	46.545,40	140.140,72	0,15	209.859,28	46.545,40	140.140,72	0,18	209.859,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	53.000,00	6.959,14	22.585,60	0,02	30.414,40	6.959,14	22.585,60	0,03	30.414,40
Representação Judicial e Extrajudicial	53.000,00	53.000,00	6.959,14	22.585,60	0,02	30.414,40	6.959,14	22.585,60	0,03	30.414,40
ADMINISTRAÇÃO	353.500,00	325.200,00	42.167,29	125.570,03	0,13	199.629,97	42.167,29	125.570,03	0,16	199.629,97
Planejamento e Orçamento	24.500,00	20.000,00	4.313,31	10.041,36	0,01	9.958,64	4.313,31	10.041,36	0,01	9.958,64
Administração Geral	100.000,00	90.500,00	10.377,92	34.515,71	0,04	55.984,29	10.377,92	34.515,71	0,04	55.984,29
Administração Financeira	45.000,00	35.000,00	5.024,43	15.174,60	0,02	19.825,40	5.024,43	15.174,60	0,02	19.825,40
Controle Externo	86.000,00	86.000,00	12.409,13	36.578,86	0,04	49.421,14	12.409,13	36.578,86	0,05	49.421,14
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	2.120,86	5.228,06	0,01	6.771,94	2.120,86	5.228,06	0,01	6.771,94
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	35.700,00	3.970,44	12.213,44	0,01	23.486,56	3.970,44	12.213,44	0,02	23.486,56
Administração de Receitas	45.000,00	45.000,00	3.951,20	11.818,00	0,01	33.182,00	3.951,20	11.818,00	0,02	33.182,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEFESA NACIONAL	13.000,00	8.000,00	1.204,54	3.578,02	0,00	4.421,98	1.204,54	3.578,02	0,00	4.421,98
Defesa Terrestre	13.000,00	8.000,00	1.204,54	3.578,02	0,00	4.421,98	1.204,54	3.578,02	0,00	4.421,98
SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	60.000,00	8.835,29	24.868,94	0,03	35.131,06	8.835,29	24.868,94	0,03	35.131,06
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	8.835,29	24.868,94	0,03	35.131,06	8.835,29	24.868,94	0,03	35.131,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	209.000,00	209.000,00	20.857,45	63.728,50	0,07	145.271,50	20.857,45	63.728,50	0,08	145.271,50
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	204.000,00	204.000,00	20.857,45	63.728,50	0,07	140.271,50	20.857,45	63.728,50	0,08	140.271,50
SAÚDE	770.000,00	640.000,00	92.530,71	279.307,10	0,29	360.692,90	92.530,71	279.307,10	0,35	360.692,90
Atenção Básica	760.000,00	630.000,00	92.530,71	279.307,10	0,29	350.692,90	92.530,71	279.307,10	0,35	350.692,90
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	2.076.000,00	1.883.500,00	265.285,66	795.088,13	0,83	1.088.411,87	265.285,66	795.088,13	1,01	1.088.411,87
Alimentação e Nutrição	16.000,00	16.000,00	2.117,26	5.936,97	0,01	10.063,03	2.117,26	5.936,97	0,01	10.063,03
Ensino Fundamental	1.520.000,00	1.368.500,00	198.583,39	600.244,19	0,63	768.255,81	198.583,39	600.244,19	0,76	768.255,81
Educação Infantil	540.000,00	499.000,00	64.585,01	188.906,97	0,20	310.093,03	64.585,01	188.906,97	0,24	310.093,03
CULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	360.500,00	360.500,00	39.648,38	122.061,19	0,13	238.438,81	39.648,38	122.061,19	0,15	238.438,81
Administração Geral	235.000,00	235.000,00	25.478,12	77.921,93	0,08	157.078,07	25.478,12	77.921,93	0,10	157.078,07
Serviços Urbanos	125.500,00	125.500,00	14.170,26	44.139,26	0,05	81.360,74	14.170,26	44.139,26	0,06	81.360,74
SANEAMENTO	135.000,00	135.000,00	16.345,50	46.218,12	0,05	88.781,88	16.345,50	46.218,12	0,06	88.781,88
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	135.000,00	16.345,50	46.218,12	0,05	88.781,88	16.345,50	46.218,12	0,06	88.781,88
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	29.000,00	29.000,00	3.374,26	10.122,78	0,01	18.877,22	3.374,26	10.122,78	0,01	18.877,22
Promoção da Produção Agropecuária	29.000,00	29.000,00	3.374,26	10.122,78	0,01	18.877,22	3.374,26	10.122,78	0,01	18.877,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	4.410,02	13.266,58	0,01	16.733,42	4.410,02	13.266,58	0,02	16.733,42
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	4.410,02	13.266,58	0,01	16.733,42	4.410,02	13.266,58	0,02	16.733,42
ENCARGOS ESPECIAIS	4.620.000,00	4.620.000,00	611.604,87	1.845.556,13	1,93	2.774.443,87	611.604,87	1.845.556,13	2,34	2.774.443,87
Serviço da Dívida Interna	4.620.000,00	4.620.000,00	611.604,87	1.845.556,13	1,93	2.774.443,87	611.604,87	1.845.556,13	2,34	2.774.443,87
TOTAL	150.134.337,00	177.334.239,04	28.397.933,46	95.766.904,05	100,00	81.567.334,99	28.017.026,98	78.775.124,92	100,00	98.559.114,12

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 24/jul/2025 as 16h e 22m.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FABIO ADRIANO CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.970.561,66	5.619.056,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.970.561,66	5.619.056,46
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	1.164.969,75	801.448,32
Internos	1.164.969,75	801.448,32
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	233.141,93	425.842,74
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	233.141,93	425.842,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.572.449,98	4.391.765,40
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.718.817,90	15.362.442,95
Disponibilidade de Caixa¹	16.718.817,90	15.362.442,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.575.953,38	23.165.728,38
(–) Restos a Pagar Processados	1.423.902,61	7.747.197,02
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	433.232,87	56.088,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.748.256,24	-9.743.386,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.104.641,77	148.936.106,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	18.697.767,91	1.901.098,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	132.406.873,86	147.035.008,15
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,51	3,82
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,12	-6,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	158.888.248,63	176.442.009,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	142.999.423,77	158.797.808,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	8.205.637,99	10.845.182,63
PASSIVO ATUARIAL	27.752.833,79	27.752.833,79
RP NÃO PROCESSADOS	4.706.117,53	888.993,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 17h e 09m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o
valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FABIO ADRIANO CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	151.104.641,77	148.936.106,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	18.697.767,91	1.901.098,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	132.406.873,86	147.035.008,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.129.512,25	32.347.701,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	26.216.561,03	29.112.931,61	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 17h e 17m.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

FABIO ADRIANO CALLEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	16.449.815,19	8.457.552,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.738.000,00	2.624.982,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.261.575,00	474.899,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.245.240,19	2.774.570,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.205.000,00	2.583.099,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.756.210,85	39.238.281,68
2.1- Cota-Parte FPM	49.061.210,85	22.889.247,58
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.561.210,85	22.889.247,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.475.000,00	10.733.750,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	155.423,62
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	43.902,67
2.5- Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	5.415.957,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.206.026,04	47.695.834,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R$ 14.651.242,17	R$ 7.847.656,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.900.264,34	4.076.302,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.857.100,00	7.891.588,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.857.100,00	7.891.588,19
6.1.1- Principal	13.832.000,00	7.847.431,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.100,00	44.157,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-819.242,17	-225,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.140,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.140,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.892.728,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.910.745,67	7.445.591,80	7.445.591,80	6.382.368,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.266.000,00	7.419.077,76	7.419.077,76	6.360.197,12	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.085.740,00	1.406.983,36	1.406.983,36	1.192.427,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.180.260,00	6.012.094,40	6.012.094,40	5.167.770,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	644.745,67	26.514,04	26.514,04	22.171,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14.275,00	6.473,90	6.473,90	5.447,55	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	630.470,67	20.040,14	20.040,14	16.724,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.445.591,80	7.445.591,80	6.382.368,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.445.591,80	7.445.591,80	6.382.368,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.419.077,76	7.419.077,76	6.360.197,12	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.524.111,73	7.419.077,76	7.419.077,76	94,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	789.158,82	445.996,39	445.996,39	0,00	5,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.461.919,42	1.140,53	0,00	0,00	1.140,53	1.140,53
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.461.919,42	1.140,53	0,00	0,00	1.140,53	1.140,53
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.169.618,75	4.266.331,57	4.033.495,10	3.297.709,42	232.836,47
20.1- Educação Infantil	3.011.980,28	885.293,85	812.903,22	703.941,19	72.390,63
20.2- Ensino Fundamental	5.889.638,47	3.302.189,20	3.148.291,49	2.530.302,67	153.897,71
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.268.000,00	78.848,52	72.300,39	63.465,56	6.548,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.812.364,42	11.633.074,85	11.406.786,51	9.616.612,77	226.288,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.111.995,28	2.298.751,11	2.226.360,48	1.901.815,78	72.390,63
21.1.1- Creche	6.111.995,28	2.298.751,11	2.226.360,48	1.901.815,78	72.390,63
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.700.369,14	9.334.323,74	9.180.426,03	7.714.796,99	153.897,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.033.495,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.847.656,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.140,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.880.010,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.923.958,52	11.880.010,91	24,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	110.984,42	0,00	93.477,31	0,00	17.507,11
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.729,89	0,00	87.222,78	0,00	17.507,11
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.254,53	0,00	6.254,53	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.924.550,00	1.509.821,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	1.324.550,00	805.693,65
31.1.1- Salário-Educação	1.012.500,00	601.175,54
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	290.750,00	194.254,38
31.1.4 - PNATE	21.300,00	10.263,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	585.000,00	299.503,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	404.624,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.643.699,71	1.472.567,90	1.435.908,51	1.365.949,73	36.659,39
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	439.882,91	39.749,40	38.143,50	38.143,50	1.605,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.813.066,80	645.583,73	640.827,05	638.719,05	4.756,68
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	290.750,00	787.234,77	756.937,96	689.087,18	30.296,81

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.724.064,13	13.184.491,27	12.914.995,41	11.046.028,06	269.495,86
33.1- Despesas Correntes	25.997.797,33	13.167.991,27	12.898.495,41	11.029.528,06	269.495,86
33.1.1- Pessoal Ativo	18.578.650,00	10.153.382,11	10.153.382,11	8.499.500,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	693.145,67	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.726.001,66	3.014.609,16	2.745.113,30	2.530.027,81	269.495,86
33.2- Despesas de Capital	726.266,80	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	726.266,80	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	7.395,06	197.882,91
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.891.588,19	601.175,54
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.388.623,44	389.236,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.510.359,81	409.821,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.510.359,81	409.821,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 24/jul/2025 as 17h e 54m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ROSIMEIRE CHIQUIM – PREFEITA | FABIO ADRIANO CALLEGARI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	148.936.106,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.035.008,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	145.619.482,15

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.454.620,37	42,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	78.634.520,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	74.702.794,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	70.771.068,32	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.743.386,49	-6,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	176.442.009,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.347.701,79	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	23.525.601,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.292.450,57	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 25/jul/2025 as 17h e 36m.

ROSIMEIRE CHIQUIM – PREFEITA | FABIO ADRIANO CALLEGARI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.936.106,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.901.098,59	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	147.035.008,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	23.525.601,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	21.173.041,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.292.450,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 25/jul/2025 as 17h e 20m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ROSIMEIRE CHIQUIM – PREFEITA | FABIO ADRIANO CALLEGARI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.934.627,15	4.679.646,32	4.823.696,78	4.993.031,46	4.933.960,57	9.177.938,14
Pessoal Ativo	4.880.261,35	4.615.195,52	4.765.625,98	4.932.770,66	4.853.638,43	8.700.396,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.199.836,75	3.944.498,89	4.078.208,40	4.229.505,41	4.164.294,93	7.535.645,77
Obrigações Patronais	680.424,60	670.696,63	687.417,58	703.265,25	689.343,50	1.164.750,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	54.365,80	64.450,80	58.070,80	60.260,80	80.322,14	47.541,60
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	57.867,82	18.306,14	154.624,43	161.656,03	127.521,77	444.215,96
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	57.867,82	18.306,14	0,00	1.850,00	16.441,51	78.678,49
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	119.968,07	125.149,67	77.710,00	249.704,50
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	34.656,36	34.656,36	33.370,26	115.832,97
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.876.759,33	4.661.340,18	4.669.072,35	4.831.375,43	4.806.438,80	8.733.722,18

DESPESA COM PESSOAL	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.270.540,37	4.808.955,44	4.947.468,18	5.131.155,37	5.250.669,64	5.274.132,46	63.225.821,88	502.400,00
Pessoal Ativo	4.270.540,37	4.796.955,44	4.915.228,18	5.109.795,37	5.122.218,31	5.156.481,13	62.119.107,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.663.343,38	4.084.546,06	4.175.177,76	4.341.808,75	4.364.921,05	4.377.517,15	53.159.304,30	0,00
Obrigações Patronais	607.196,99	712.409,38	740.050,42	767.986,62	757.297,26	778.963,98	8.959.802,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	12.000,00	32.240,00	21.360,00	65.651,33	54.851,33	551.114,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	62.800,00	62.800,00	555.600,00	502.400,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	29.427,06	312.315,28	148.119,28	131.158,00	294.642,65	393.747,09	2.273.601,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	35.150,74	7.554,47	327,84	56.426,63	5.215,85	277.819,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	250.766,59	117.606,90	108.240,13	215.625,99	366.408,32	1.631.180,17	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	29.427,06	26.397,95	22.957,91	22.590,03	22.590,03	22.122,92	364.601,85	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.241.113,31	4.496.640,16	4.799.348,90	4.999.997,37	4.956.026,99	4.880.385,37	60.952.220,37	502.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.936.106,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.901.098,59	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.415.526,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	145.619.482,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	61.454.620,37	42,20
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.634.520,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.702.794,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	70.771.068,32	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2025 as 16h e 54m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROSIMEIRE CHIQUIM – PREFEITA | FABIO ADRIANO CALLEGARI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.487.470,42	71.584.692,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.766.015,19	9.477.175,12
IPTU	3.738.000,00	2.624.982,33
ISS	5.245.240,19	2.774.570,24
ITBI	1.261.575,00	474.899,93
IRRF	6.205.000,00	2.583.099,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.200,00	1.019.622,71
Contribuições	3.209.300,00	1.649.592,82
Receita Patrimonial	452.101,27	973.343,23
Aplicações Financeiras (II)	400.901,27	949.923,03
Outras Receitas Patrimoniais	51.200,00	23.420,20
Transferências Correntes	113.370.753,96	56.849.790,02
Cota-Parte do FPM	40.311.210,85	18.311.398,21
Cota-Parte do ICMS	16.380.000,00	8.587.000,11
Cota-Parte do IPVA	5.208.000,00	4.332.766,11
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	35.122,19
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	124.338,87
Transferências do FUNDEB	13.832.000,00	7.847.431,09
Outras Transferências Correntes	36.271.543,11	17.611.733,44
Demais Receitas Correntes	4.689.300,00	2.634.791,63
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.659.300,00	2.634.791,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	139.056.569,15	70.634.769,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.940.000,00	5.239.332,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.300.000,00	1.603.659,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.158.080,48	5.078.985,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	736.020,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	736.020,00
Transferências de Capital	11.158.080,48	4.326.880,10
Convênios	10.742.080,48	4.231.297,97
Outras Transferências de Capital	416.000,00	95.582,13
Outras Receitas de Capital	0,00	16.085,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	16.085,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.158.080,48	5.078.985,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	167.154.649,63	80.953.087,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	150.214.649,63	75.713.754,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.483.653,41	75.684.600,90	60.123.886,45	53.223.761,06	1.127.919,06	143.260,76	143.260,76
Pessoal e Encargos Sociais	57.256.689,95	29.391.935,56	29.378.773,27	24.497.778,03	548.999,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	96.000,00	65.676,98	65.676,98	65.676,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.130.963,46	46.226.988,36	30.679.436,20	28.660.306,05	578.919,65	143.260,76	143.260,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.387.653,41	75.618.923,92	60.058.209,47	53.158.084,08	1.127.919,06	143.260,76	143.260,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.775.000,00	12.408.035,74	12.346.465,87	10.819.650,15	2.169,98	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.345.585,63	7.655.909,41	6.286.414,60	5.516.634,20	255.526,50	3.668.063,39	3.668.063,39
Investimentos	19.295.585,63	6.626.816,32	5.257.321,51	4.487.541,11	255.526,50	3.668.063,39	3.668.063,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.050.000,00	1.029.093,09	1.029.093,09	1.029.093,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.295.585,63	6.626.816,32	5.257.321,51	4.487.541,11	255.526,50	3.668.063,39	3.668.063,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	165.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	515.000,00	18.358,00	18.358,00	18.358,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	175.138.239,04	94.672.133,98	77.680.354,85	68.483.633,34	1.385.615,54	3.811.324,15	3.811.324,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.848.239,04	82.245.740,24	65.315.530,98	57.645.625,19	1.383.445,56	3.811.324,15	3.811.324,15

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	7.272.514,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.873.359,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-474.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	949.923,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	72.730,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.750.552,12

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.970.561,66	5.619.056,46
DEDUÇÕES (XL)	16.718.817,90	15.362.442,95
Disponibilidade de Caixa	16.718.817,90	15.362.442,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.575.953,38	23.165.728,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.423.902,61	7.747.197,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	433.232,87	56.088,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.748.256,24	-9.743.386,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.004.869,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.100.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.323.294,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.318.424,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.441.232,53

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.993.008,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.993.008,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 24/jul/2025 as 17h e 40m.

ROSIMEIRE CHIQUIM – PREFEITA | FABIO ADRIANO CALLEGARI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.451.000,00	38.006,28
Receita de Contribuições dos Segurados	4.363.000,00	0,00
Ativo	4.268.000,00	0,00
Inativo	80.000,00	0,00
Pensionista	15.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.268.000,00	0,00
Ativo	4.268.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.300.000,00	38.006,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.300.000,00	38.006,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	200.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.320.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	4.620.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.831.000,00	38.006,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	18.690.000,00	10.470.511,28	10.470.511,28	8.988.084,21	0,00
Aposentadorias	15.470.000,00	9.020.107,63	9.020.107,63	7.734.515,32	0,00
Pensões por Morte	3.220.000,00	1.450.403,65	1.450.403,65	1.253.568,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	180.000,00	60.536,00	36.850,47	36.850,47	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	60.536,00	36.850,47	36.850,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.870.000,00	10.531.047,28	10.507.361,75	9.024.934,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-7.039.000,00	-10.493.041,00	-10.469.355,47	-8.986.928,40	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.872.237,10
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	565.367,41
Investimentos e Aplicações	25.582.238,42
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	123.566,65
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	123.566,65
Ativo	0,00	22.960,39
Inativo	0,00	100.606,26
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	123.566,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	123.566,65	123.566,65	123.566,65	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	522.856,22
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.511,19
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	2.949.653,55
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	2.949.653,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	2.949.653,55	2.949.653,55	2.949.653,55	

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025
RECEITAS CORRENTES (I)	14.893.408,69	11.436.346,14	12.041.885,91	13.994.326,42	13.048.251,16	18.620.070,88	13.462.124,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.262.509,22	1.122.571,24	1.320.355,38	1.182.108,99	1.474.244,43	2.431.123,50	762.664,39
IPTU	142.192,65	133.520,07	120.897,80	79.540,54	409.916,53	143.998,79	123.116,64
ISS	430.082,81	462.951,23	410.953,28	431.493,55	441.089,20	618.438,07	395.356,29
ITBI	146.516,00	46.112,85	97.880,05	146.141,06	96.460,84	218.249,38	48.840,05
IRRF	492.388,36	430.552,66	638.275,73	486.869,66	433.206,18	1.401.035,26	45.634,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.329,40	49.434,43	52.348,52	38.064,18	93.571,68	49.402,00	149.717,23
Contribuições	265.466,66	216.287,54	181.171,55	192.841,32	230.900,31	221.456,35	254.797,38
Receita Patrimonial	193.700,35	164.814,31	145.488,07	169.040,38	146.314,81	810.759,81	148.564,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	190.162,42	161.125,76	142.183,80	164.957,18	141.800,83	182.874,30	145.702,45
Outras Receitas Patrimoniais	3.537,93	3.688,55	3.304,27	4.083,20	4.513,98	627.885,51	2.862,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	404.115,79	401.528,43	388.664,11	448.924,07	489.415,95	523.923,08	469.270,04
Transferências Correntes	12.764.372,70	9.487.386,09	9.993.311,37	11.995.245,74	10.706.372,59	14.628.524,55	11.826.036,82
Cota-Parte do FPM	4.108.106,91	3.213.660,54	3.346.577,67	2.799.360,04	3.583.308,66	5.780.349,99	3.551.113,31
Cota-Parte do ICMS	2.066.653,59	1.767.822,17	1.914.804,03	2.153.873,01	1.819.728,18	2.299.349,87	1.971.833,83
Cota-Parte do IPVA	203.494,47	167.116,19	129.498,74	168.691,89	165.341,84	139.197,49	2.181.166,99
Cota-Parte do ITR	3.828,98	15.896,87	158.281,49	1.186.943,49	120.900,11	38.945,29	18.540,34
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	26.548,78	35.929,36	39.220,53	26.628,01	29.571,27	34.716,74	22.437,84
Transferências do FUNDEB	1.160.667,90	1.125.236,45	1.061.851,09	1.249.956,82	1.152.745,89	1.368.933,51	1.609.177,98
Outras Transferências Correntes	5.195.072,07	3.161.724,51	3.343.077,82	4.409.792,48	3.834.776,64	4.967.031,66	2.471.766,53
Outras Receitas Correntes	3.243,97	43.758,53	12.895,43	6.165,92	1.003,07	4.283,59	790,62
DEDUÇÕES (II)	951.500,96	1.040.084,97	973.547,95	1.267.099,24	1.143.770,01	1.306.872,15	1.549.018,42
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	951.500,96	1.040.084,97	973.547,95	1.267.099,24	1.143.770,01	1.306.872,15	1.549.018,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	13.941.907,73	10.396.261,17	11.068.337,96	12.727.227,18	11.904.481,15	17.313.198,73	11.913.105,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	803.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	877.288,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.138.907,73	10.296.261,17	11.068.337,96	12.727.227,18	11.904.481,15	16.435.910,73	11.913.105,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	33.888,00	121.432,00	211.800,00	245.688,00	133.584,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.138.907,73	10.296.261,17	11.034.449,96	12.605.795,18	11.692.681,15	16.190.222,73	11.779.521,66

ESPECIFICAÇÃO	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	13.746.931,44	14.033.870,61	12.483.983,39	12.888.675,36	12.816.764,13	163.466.638,21	153.976.470,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.462.073,13	2.850.881,60	1.306.969,14	1.780.473,09	1.314.113,77	18.270.087,88	17.766.015,19
IPTU	234.141,82	1.650.861,44	227.397,30	208.954,06	180.511,07	3.655.048,71	3.738.000,00
ISS	439.088,49	450.806,18	478.829,27	499.988,53	510.501,48	5.569.578,38	5.245.240,19
ITBI	47.900,30	76.260,00	87.439,19	80.954,10	133.506,29	1.226.260,11	1.261.575,00
IRRF	383.263,18	420.211,78	425.236,01	892.934,18	415.820,58	6.465.427,76	6.205.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.679,34	252.742,20	88.067,37	97.642,22	73.774,35	1.353.772,92	1.316.200,00
Contribuições	260.251,73	292.647,60	297.657,10	285.071,44	259.167,57	2.957.716,55	3.209.300,00
Receita Patrimonial	168.414,59	157.616,84	163.797,36	168.386,74	166.562,87	2.603.460,96	452.101,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.827,42	153.379,63	159.345,78	163.026,77	163.640,98	1.933.027,32	400.901,27
Outras Receitas Patrimoniais	3.587,17	4.237,21	4.451,58	5.359,97	2.921,89	670.433,64	51.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	430.176,80	452.687,95	446.516,98	433.987,30	392.069,33	5.281.279,83	4.568.800,00
Transferências Correntes	11.425.862,62	10.278.319,62	10.264.573,63	10.219.319,15	10.683.334,37	134.272.659,25	127.859.753,96
Cota-Parte do FPM	4.765.183,99	3.138.092,89	3.188.837,87	4.067.814,82	4.178.204,70	45.720.611,39	49.061.210,85
Cota-Parte do ICMS	1.644.321,77	1.787.212,12	1.996.710,79	1.523.879,47	1.809.792,02	22.755.980,85	20.475.000,00
Cota-Parte do IPVA	787.505,96	792.743,33	715.333,45	674.100,12	265.107,96	6.389.298,43	6.510.000,00
Cota-Parte do ITR	2.691,86	7.383,47	1.515,26	9.438,73	4.333,01	1.568.698,90	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.399,77	27.661,10	25.970,57	25.230,93	28.723,41	348.038,31	210.000,00
Transferências do FUNDEB	1.323.683,56	1.203.091,50	1.332.033,26	1.153.066,21	1.226.378,58	14.966.822,75	13.832.000,00
Outras Transferências Correntes	2.877.075,71	3.322.135,21	3.004.172,43	2.765.788,87	3.170.794,69	42.523.208,62	36.271.543,11
Outras Receitas Correntes	152,57	1.717,00	4.469,18	1.437,64	1.516,22	81.433,74	120.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.445.020,65	1.150.618,54	1.185.673,55	1.260.092,80	1.257.232,23	14.530.531,47	14.489.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.445.020,65	1.150.618,54	1.185.673,55	1.260.092,80	1.257.232,23	14.530.531,47	14.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.301.910,79	12.883.252,07	11.298.309,84	11.628.582,56	11.559.531,90	148.936.106,74	139.487.470,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	119.856,00	0,00	0,00	954,59	0,00	1.901.098,59	22.353.105,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.182.054,79	12.883.252,07	11.298.309,84	11.627.627,97	11.559.531,90	147.035.008,15	117.134.365,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	133.584,00	133.584,00	133.584,00	133.584,00	134.798,00	1.415.526,00	1.539.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.048.470,79	12.749.668,07	11.164.725,84	11.494.043,97	11.424.733,90	145.619.482,15	115.595.365,09

ROSIMEIRE CHIQUIM – PREFEITA | FABIO ADRIANO CALLEGARI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS – Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (b)	RP PROCESSADOS – Pagos	RP PROCESSADOS – Cancelados	RP PROCESSADOS – Saldo	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (g)	RP NÃO PROCESSADOS – Liquidados	RP NÃO PROCESSADOS – Pagos	RP NÃO PROCESSADOS – Cancelados	RP NÃO PROCESSADOS – Saldo	Saldo Total
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.426.072,59	1.385.615,54	0,00	40.457,05	0,00	4.706.117,53	3.811.324,15	3.811.324,15	0,00	894.793,38	935.250,43
PODER EXECUTIVO	0,00	1.426.072,59	1.385.615,54	0,00	40.457,05	0,00	4.706.117,53	3.811.324,15	3.811.324,15	0,00	894.793,38	935.250,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.426.072,59	1.385.615,54	0,00	40.457,05	0,00	4.706.117,53	3.811.324,15	3.811.324,15	0,00	894.793,38	935.250,43

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 24/jul/2025 as 17h e 42m.

ROSIMEIRE CHIQUIM – PREFEITA | FABIO ADRIANO CALLEGARI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | PEDRO DO CARMO FERRARI – CONTROLADOR INTERNO | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6